

Inadimplência permite averbação no Registro de Imóveis

O cancelamento de negócio jurídico com cláusula resolutiva expressa, por falta de pagamento, pode ser feito diretamente no Registro de Imóveis, sem necessidade de ação judicial. A decisão é da 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, no julgamento da Apelação Cível n.º 0038659-91.2023.8.16.0021. O caso envolveu uma escritura pública de compra e venda que previa expressamente a resolução do contrato em caso de inadimplemento.

[Leia +](#)

MPF realiza primeira reunião da Mesa Permanente de Regularização Fundiária e Defesa dos Territórios Tradicionais no Tocantins

A iniciativa atende a um pedido da Comissão Pastoral da Terra (CPT/TO) e da Articulação Camponesa e tem como objetivo fortalecer o debate e a participação social em torno da execução de políticas públicas relacionadas à reforma agrária e à regularização fundiária.

[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Campanha Páscoa Solidária: o doce sabor da solidariedade que transforma vidas!

Anoreg/BR - 09/04/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Projeto permite doação de bem público dominical a organização religiosa

Câmara dos Deputados - 09/04/2025

Advogada especialista alerta para depreciação em até 70% de imóveis irregulares

Notícia Já - 09/04/2025

Núcleo da Governança de Terras e Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral do MT analisa casos complexos de regularização fundiária

Ponto na Curva - 09/04/2025

CNJ faz a entrega dos primeiros registros civis com sobrenomes indígenas

Conselho Nacional de Justiça - 09/04/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	53
CRUZEIRO DO SUL / AC	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CIRLENE LIMA DA SILVA	53
RIO BRANCO / AC	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MENDES DA SILVA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMAR DE SOUZA VIEIRA	54
AMAZONAS	54
IRANDUBA / AM	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DOS MANAOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	54
MANAUS / AM	55
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004176	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA GALVAO, ADEZIAM ALVES VIANA GALVAO	55
MANAUS / AM	56
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE MARIE RODRIGUES DA COSTA VALENTE, ANDREY WILLEN NUNES VALENTE	56
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE SOUZA SOARES, MARIA DOROTEIA FLORES FARIAS, MARIO FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO, VALTEIDE MORENO BARBOSA	56
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	57
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LOPES DA SILVA	57
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA SILVA REIS	58
BAHIA	58
ACAJUTIBA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA - CNS: 013243	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLUCOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	58
ALAGOINHAS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA GOMES	64

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BATISTA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MATOS DA SILVA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA BRAGA DOS REIS	65
APORA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AURENICE AGUIAR DE MENEZES SOUZA	66
BARREIRAS / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIA APARECIDA RODRIGUES PESTANA	66
BOM JESUS DA LAPA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	67
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): DARILSON SOUZA FERREIRA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	68
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): DARILSON SOUZA FERREIRA	68
CAMACARI / BA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	69
FEIRA DE SANTANA / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA, LUCIA HELENA MENDONCA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIE BORGES PEREIRA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA PEREIRA DA SILVA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GOMES CARNEIRO	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA RAMOS MASCARENHAS	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARAL AMORIM MORAES	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	72

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI GILSON SANTOS JUNIOR	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SANTOS CARVALHO	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES	73
ITABUNA / BA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L P CARDOSO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILTA ROSA DE ARAUJO	75
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GILBERTO DA SILVA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DOMINGOS COMIN, FABIANO COMIN	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILMA LEITE SILVA, LUCIANO RISEL SILVA DE ALMEIDA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZENIR DA SILVA AGUIAR	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARIO SILVA BARBOSA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIENE VIEIRA DE CARVALHO	78
MUNDO NOVO / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 013359	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 013359	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE	79
PARIPIRANGA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): ROBERIO DIAS LIMA JUNIOR	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO BOMFIM ROSARIO	81
REMANSO / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOANNE FONSECA DE ANDRADE, LOANNE FONSECA DE ANDRADE	82
SALVADOR / BA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE COSTA ROCHA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA TRINDADE CRUZ	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA DE SOUZA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	84
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	84
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HULDA DE LIMA BARROS	84
VITORIA DA CONQUISTA / BA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	85
CEARÁ	85
HORIZONTE / CE	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELINO BERNARDO DA SILVA	86
TRAIRI / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOHNNY WILLIAMMY HOLANDA GOMES	86
ESPÍRITO SANTO	87
ANCHIETA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IVO TOGNERI FILHO, ELINETE ALMEIDA TOGNERI	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VICENTE MEYRELLIS, VILMA TEIXEIRA MEYRELLIS	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOUGLAS CEREZINI DE SOUZA	89

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACRUZ / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
T.D.S.MENDES-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALCIDES BERNARDO PINTO	90
CARIACICA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLON RUDINEY DA SILVA	
AGOSTINHO	91
GUARAPARI / ES	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA AVILA, ADRIANA INES BODART AVILA	92
ITAPEMIRIM / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM - CNS: 021378	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO PEREIRA DA	
COSTA, ELIANE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	92
MARECHAL FLORIANO / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO - CNS: 152355	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
DULCE MARIA MODOLO	93
SERRA / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA	
RIBEIRO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): AGOSTINHO SANTOS	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): FABIO SEVERIANO SALLES, MARTA LEMOS SALLES, ADRIANNA SALLES NAZARETH SILVA, ROBSON	
AVANCINI DE NAZARETH SILVA, MARCOS SEVERIANO SALLES, ANDREIA CUNHA SALLES	95
GOIÁS	96
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA RAYANE ALVES	
MARIANO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANDRADE DE	
SOUZA SANTOS	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON CARLOS DE SOUZA	
.....	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MAXWELL DOS	
SANTOS ARAUJO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUSA	
DA SILVA	98

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO ALVES DA SILVA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FERREIRA DA SILVA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA VIANA DA SILVA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CARDOSO RODRIGUES	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY DE SOUSA LIMA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON RICARDO ALVES DA COSTA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE AMORIM DOS SANTOS	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES DE SOUSA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CLARA LIMA DOS SANTOS	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DA COSTA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DDC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	104
ANAPOLIS / GO	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JERONIMO ALVES DE SOUZA	104
APARECIDA DE GOIANIA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA LEMES RODRIGUES	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GUILHERME RODRIGUES LIMA, NANUBIA CANDIDA SILVA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, JOSE DA SILVA BARBOSA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	106

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA MARYA CHAGAS	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO DOS REIS PASCOAL DA CONCEICAO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PHELIPE RODRIGUES DE SOUSA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRMA MARIA SABINO DE SOUSA, LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA	108
CALDAS NOVAS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RICHARDSON SILVA DE SIQUEIRA	108
COCALZINHO DE GOIAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SANTOS DE CAMPOS	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MONTEIRO DE MOURA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DE ANDRADE VASCONCELOS	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS DE CARVALHO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELISSON CORREA DE CASTRO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACOLIN WASHINGTON RIBEIRO DE SENA	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MENDES SILVA	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LUIZ PEREIRA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA RODRIGUES DA SILVA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANUSIA DOS SANTOS CALDEIRA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALMEIDA	113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIX FERREIRA	
ROCHA	114
CIDADE OCIDENTAL / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAKELINY RIBEIRO	
DE AGUIAR	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON SALES	
FERNANDES	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAINER SOHN DE PAULA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO	
GONCALVES SANTANA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANDRA JOSE DA	
ROCHA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA SILVA DE SOUZA,	
GABRIEL OLIVEIRA ARAUJO	117
GOIANIA / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DA SILVA	
GOIANIRA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NSA INDUSTRIA E	
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	118
ITUMBIARA / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBINERIO	
RODRIGUES DE ARAUJO, RAQUEL ZACARIAS DA SILVA	118
ITAPACI / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WALTER VEIGA MIRANDA, LAURA OLIMPIA DE MIRANDA	119
LUZIANIA / GO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUSA SILVA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMI SILVA CUNHA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLAVIO MARQUES	121

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SOUZA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO GOMES DE SOUSA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA APARECIDA DO CARMO SANTOS	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO INACIO GOMES, ANTONIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANA CORREIA ALENCAR	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA DE SOUZA NETO	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA GUEDES, LILIA DE SOUSA FONSECA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE LACERDA DE OLIVEIRA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELY LOPES DE FREITAS, DMG CONSTRUTORA LTDA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MIRANDA VIEIRA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOW HENRIQUE PEREIRA ROCHA	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SAMPAIO FERREIRA	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO GOMES TEIXEIRA, MARISTELA ROSA NERIS DE MACEDO TEIXEIRA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ALEXANDRE AMARAL	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA VITORIA DE ALMEIDA CARDOSO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE SOUSA PEDRA	128
MINACU / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU - CNS: 025114	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO FILHO, MARIA JOVENILIA DOS SANTOS, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU - CNS: 025114	132

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO FILHO, MARIA JOVENILIA DOS SANTOS, CECÍLIA BRASÃO DA COSTA	132
MINEIROS / GO	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLAINE SIMOES MENDES	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS PAES VIEIRA, KELLEN CRISTINE MELO SILVA PAES	136
NIQUELANDIA / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARDEK PEREIRA DA COSTA	136
NOVO GAMA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ARAUJO MELO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DA CONCEICAO DUQUE	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANN VICTOR FERREIRA MEDRADO	139
POSSE / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294	139
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DO PARAISO FILHO, DEUSLENE SANTOS DOURADO PARAISO, RENY PEREIRA DOS SANTOS, NATON FLEURI DE JESUS	139
RIO VERDE / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	141
VALPARAISO DE GOIAS / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS SILVA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES DA SILVA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SILVA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECI ARAUJO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNY YANCA FERREIRA RODRIGUES	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELIS ROCHA CARNEIRO**

MINAS GERAIS

ALMENARA / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEITON MARCIO JOSE DOS SANTOS**

ANDRADAS / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS - CNS: 047332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS FERRAZ**

ARAGUARI / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL HENRIQUE VALERIO**

ARAXÁ / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA EMANUELA DE REZENDE**

BAEPENDI / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI - CNS: 033076

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TOPADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

BELO HORIZONTE / MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO RODRIGUES DE ASSIS MIGUEL**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENZO PEREIRA BOTELHO, IVANISE DE MELO UCHOA BOTELHO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA, DAVIDSON RODRIGUES CARVALHO**

BELO HORIZONTE / MG

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILA JANAINÉ MAYER DE ALMEIDA, IDER LUIZ ROSA DE LIMA**

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA RAGI ZUPPO MACHADO**

BETIM / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS FONTOURA DEVEZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA SOUZA CONCEICAO, HAROLDO BONIFACIO SIMAO, ELIANA AGUIAR MAIA SIMIAO	152
CAMPO BELO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO - CNS: 033282	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNAMAR MOYSES DELFINO	152
CARMO DO PARANAIBA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA - CNS: 057075	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL ROSA MISTICA LTDA	153
CAMBUI / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCILIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA, ANDRE LUIZ DE SOUZA	154
FORMIGA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON COSTA CARVALHO, ELZA MARCAL DA SILVA, ADILSON JOSE DA SILVA	155
FRUTAL / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKE LEALI MACIEL	156
GOVERNADOR VALADARES / MG	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 032631	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSANGELA LUCIA PEREIRA	156
GUANHAES / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA COELI RIBEIRO DOS SANTOS DUPIN	157
IGARAPE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CUSTODIA APARECIDA DE SOUSA	158
ITUIUTABA / MG	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	158
JUIZ DE FORA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN VICTOR DE JESUS LOURENCO	159

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEOPOLDINA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDELMO ROBSON DE SOUZA, ANA APARECIDA DE CASTRO	159
MANHUACU / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU - CNS: 040063	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAYANE DE CRISTO ALVES	160
NOVA SERRANA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA	160
PARAGUACU / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU - CNS: 038695	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO VIEIRA CASSIANO, THAINA BORIM DA SILVA	161
PARAOPEBA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO VITTORI FILHO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO VITTORI FILHO	162
PASSOS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA HELOISA ANDRADE, THIAGO PEREIRA DE FREITAS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA	162
PIRAPORA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS	163
PIUMHI / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - CNS: 045005	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): K GELATERIA CONTEMPORANEA LTDA	163
POMPEU / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRED LORRANE DA SILVA RESENDE	164
POUSO ALEGRE / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES FEITOZA	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER JUNIOR DE ANDRADE	165

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATOS DE MINAS / MG	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIELY M DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, SAMUEL AMARAL DA SILVA	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA	166
PERDIZES / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORT PRESS AGRONEGÓCIOS EIRELI, DANIEL CANDIDO DA SILVA	167
SETE LAGOAS / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENILO RODRIGUES DA CRUZ	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO XAVIER DE CARVALHO	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISSON SOUZA RODRIGUES	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MOREIRA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GONCALVES SILVA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS DOS SANTOS BALBINO	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON CARVALHO DA SILVA	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PAULINES ALBUQUERQUE DA SIL	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BRUNO AGUIAR PEREIRA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CLAYTON SOARES FERREIRA, ISABELA LUIZ PEREIRA SOARES	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZ MARCIA SILVA	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MIGUEL ROCHA	173

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBSON RODRIGUES DE SOUZA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA DIAS	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO, MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA DIAS	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE FIGUEIREDO	176
SALINAS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIAO RECURSOS NATURAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA., DORIVAL MAURO DOS SANTOS	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIVIA FRANCISCA DE SOUSA	177
TRES CORACOES / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDSON CRISTIAN COSTA DAS DORES	177
UBERLANDIA / MG	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUZA SALGADO	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BRITO ROCHA, ROBERVAL ROCHA	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANA DE JESUS CORREIA	179
UBERLANDIA / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, SILVIA LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR LIMA DOS PASSOS	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON AIRES BATISTA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA DE ABREU BARCELOS, CLENIO BARCELOS DE OLIVEIRA	181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATO GROSSO DO SUL	181
CAMPO GRANDE / MS	181
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GALVAO SILVA, MARIANA NOEMI DE AZEVEDO GALVAO	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOMAS MONTEIRO	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO GONCALVES	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	183
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSILENE VANDES DIAS	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	183
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): AMANDA ABREU DE JESUS FREDO	183
MARACAJU / MS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIR PERES DOLINSKI, JAIR DOLINSKI	184
SIDROLANDIA / MS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	184
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLANDIA	184
TERENOS / MS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO SIDINEI SIMEI, MARIA APARECIDA MEDEIROS ROCHA SIMEI	185
MATO GROSSO	185
BARRA DO GARCAS / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEUZENY LUIZ VIEIRA RODRIGUES	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA FERREIRA GARCIA	186
CUIABA / MT	187
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIR BASSOLE, IMALDA DA SILVA VAZ BASSOLE	187
NOVA UBIATA / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA - CNS: 154500	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SPADA	188
PONTES E LACERDA / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR NUNES	188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSARIO OESTE / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ALVARENGA FILHO, AMERICO FERNANDO RODRIGUES BREIA	189
PARÁ	190
ANANINDEUA / PA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA, LILIAN DA COSTA DE SOUZA	190
CASTANHAL / PA	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAMBOYANT INCORPORADORA SPE LTDA	191
MARABA / PA	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SEBASTIAO ALVES JUNIOR, ELOA BARBOSA CAMPOS	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, DIEGO DE MORAIS RIBEIRO	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANTONIO MARCOS DE MORAES SOUZA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIUS ANTONIO DE MENEZES, LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES	193
PARAUPEBAS / PA	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILSON DA SILVA SOUSA, AMANDA EVEN ARAUJO DE LIMA SOUSA	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUEZEDEQUE DE ALENCAR D CONCEICAO, CAMILA CASTRO CARMO DA CONCEICAO	194
REDENCAO / PA	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): R BRANDALISE & CIA LTDA	194
SANTA MARIA DO PARA / PA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA - CNS: 067041	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA SILVA SOARES	195
PARAÍBA	195
GUARABIRA / PB	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	195

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA KIMBELLY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK CAVALCANTE AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	197
GURINHEM / PB	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM - CNS: 069591	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES	197
JOAO PESSOA / PB	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OMEGA - INCORPORACAO LTDA, CLEONICE MARIA DA SILVA, ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA DO NASCIMENTO, ELEINE ALINE PEREIRA DA SILVA, CICERA NATANY GOMES PEREIRA, ANA MARIA RAIMUNDO JORGE, MARIA DO SOCORRO DE MELO, MARIA JOSE DE SOUZA, EDIVANILDA FERREIRA SANTOS, JOCEANE FERREIRA DOS SANTOS, CINTHIA ROSENDO DA SILVA, VERA LUCIA FELIX DOS SANTOS, EDNA MARIA DOMINGOS DA SILVA, ANA SUENIA DINIZ PEREIRA, TANIA TAVARES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO SOUSA, GIRLANE SILVA DE PAULA, CRISTIANE LACERDA DA SILVA, ANDREIA MIRANDA DA SILVA, SOLANGE FIRMINO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS CANDIDO DA SILVA, ANA MARIA DOS SANTOS, ANA MARIA DA SILVA, MARIA VIANA DA SILVA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA CAMELO, SEVERINA CAMELO DE SOUSA, JOSE PROCOPIO DA SILVA, MARIA DA VITORIA MEDEIROS SILVA, LUSINETE LIMA DOS SANTOS	199
POCINHOS / PB	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARIA DE SOUZA SILVA	200
PATOS / PB	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D L CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, DIOGO JOSE SANTOS DE LUCENA LIMA	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D L CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, DIOGO JOSE SANTOS DE LUCENA LIMA	201
SANTA RITA / PB	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEX NUNES CHAGAS	201
SOLEDADE / PB	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290	202
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290	202
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	202
PERNAMBUCO	203
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615	203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203
CARPINA / PE	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO, ANA KARLA PACHECO DA SILVA	204
CARUARU / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO JOSE DE LIMA	204
CAMARAGIBE / PE	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE SOARES DA SILVA	205
GARANHUNS / PE	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EVELINNE PAES DE BARROS	206
ITAÍBA / PE	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ADELVAN NUNES DE BARROS, BRAULIO GOMES DA SILVA	206
MORENO / PE	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEISON FERREIRA DA SILVA, CRISLAINE CISNEI DO CARMO, FRANCISCO ALVES FILHO	208
PAULISTA / PE	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCY SOUZA DE LIMA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANO GUEDES SIQUEIRA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA DOS SANTOS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANECLEIDE ALVES VITOR	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FABIO DE BRITO SILVA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA DA LUZ	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS GOMES FERREIRA	211
PETROLINA / PE	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOZART PEDRO DA SILVA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CARLOS BARROS DE SOUZA	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NASCIMENTO SOBRAL	213
RECIFE / PE	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRACIELE DE SOUZA CARMO	214
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEVE BATISTA DE SOUZA, FRANCICLEIDE ALBUQUERQUE SOUSA	214
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA	215
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELINEIDE CAVALCANTE DA SILVA	215
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE MOURA ARAUJO, JOSIELLE VIANA DE ANDRADE	217
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMUALDO JOSE DA SILVA, ASSIRIA IRIS ROLIM SILVA	217
RECIFE / PE	218
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, LORANE SILVA BARRETO, ROSANA ANDRADE SILVA	218
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREZA CRISTINA MARQUES TORRES	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	219
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	220
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, LUCIANA MOURA DE ARRUDA	220

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERTENTES / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES - CNS: 152405	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE SOUSA, MARCIA MARIA DE SOUSA	220
PARANÁ	221
ARAUCARIA / PR	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL APARECIDO LANDIM	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAILSON CUNHA BRITO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CARVALHO DE PAULA	224
ANTONINA / PR	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA - CNS: 079715	224
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LIA MASAGAO RIBEIRO CASABONA, VICTOR CARLOS CASABONA	224
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS, JHENIFER DE CARVALHO PASCISCENAI BASTOS	225
CASCADEL / PR	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES DOS SANTOS CORREA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE D AMBROS AZEVEDO	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON RONSONI	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA BILIBIO	227
COLORADO / PR	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA DOS REIS BARBERO MARCIAL	228
CURITIBA / PR	228

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): O PAO QUE O VIADO AMASSOU PANIFICADORA LTDA	228
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR JOSÉ GOMES, JANE SUCHARSKI GOMES	229
FOZ DO IGUAÇU / PR	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FÓZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANTONIO GARSKE	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FÓZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE BOGLER, AUGUSTO CESAR BOGLER CUTRIM, CHRISTHIANE PINTO CUTRIM	230
GUARATUBA / PR	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS GULMINI, NOEL GULMINI, ESDRA NICOLINI GULMINI, NAIR GULMINI SWIERK	231
IMBITUVA / PR	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DALL AGNOL, SUZANE DE FATIMA DALL AGNOL	231
JAGUAPITA / PR	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILVA DE SOUZA DIAS FERREIRA	233
JAGUARIAIVA / PR	234
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIK JAN PETTER, KARINA DE ALBUQUERQUE CARVALHO PETTER	234
LARANJEIRAS DO SUL / PR	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	235
MARINGÁ / PR	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 083881	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RENATA DA SILVA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 083881	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ONIAS DOS SANTOS JUNIOR	236
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CARLA MACHADO DA SILVA, AFONSO MARIO DA SILVA	236
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI PAULA LAZARO	237
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186	237

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANGELICA RIBEIRO	237
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI FASCINA, LAIZA GAVA BAHU FASCINA	238
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARQUES DE ASSIS	238
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TOZO	239
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	239
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	240
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	240
MANDAGUACU / PR	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GUIMARAES	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE LIMA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO VENANCIO DOS SANTOS	242
PONTA GROSSA / PR	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO LENON CORREA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA HINGRIDY NEVES DIMAN	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE OLIVEIRA	244
PALOTINA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CANDIDO, PATRICIA DIAS DA SILVA CANDIDO	244
PARANACITY / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY - CNS: 085126	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE AQUINO BARBOSA	245
PEABIRU / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU - CNS: 087254	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOARES DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	245
TIBAGI / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCISCO REUSING, ELIANE LISETE M REUSING	246
TERRA RICA / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA - CNS: 085027	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARDOZO GASPAR	247
UNIAO DA VITORIA / PR	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR ANTONIO CUBAS	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR WEBER	248
UMUARAMA / PR	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DIAS GABRIEL	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROGERS PINHEIRO, ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO	249
XAMBRE / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE - CNS: 084244	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIMAR SHIRO OKAMOTO, APARECIDA MASSAKO NAKAU OKAMOTO	250
RIO DE JANEIRO	250
ARARUAMA / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DOS SANTOS BAPTISTA	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ARAUJO EIRIM	251
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	251
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SATURNINO GOMES	251
BARRA MANSA / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 090423	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS VITORIA NADER SALDANHA, IAN MOTA AQUINO SALDANHA	252
CABO FRIO / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MAURO FONSECA	252

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCA, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA	253
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA MONTEIRO	253
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA GUIMARAES SOARES	254
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	254
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO CESAR PESSANHA BARRETO	254
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA	255
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, ROSÂNGELA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	255
DUQUE DE CAXIAS / RJ	256
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	256
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	257
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MARIA DE NOBREGA CORREIA	257
ITABORAÍ / RJ	258
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SILVA DE SOUZA	258
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE SOUZA BRUM	258
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANA VIEIRA ALVES	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SODRE DA SILVA	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOMES BRITTO	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKOM CARVALHO VITTI DA SILVA	261
MACAÉ / RJ	261
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SANCHER	261

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NILOPOLIS / RJ	262
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA	262
NITEROI / RJ	262
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA PAIVA	262
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI - CNS: 163139	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MENEZES GONÇALVES	263
NOVA FRIBURGO / RJ	263
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SANTOS SILVA, MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL	263
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LOPES DA FONSECA	264
NOVA IGUAÇU / RJ	264
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CELSE DE ABRUNHOZA CAVALHEIRO	264
QUEIMADOS / RJ	265
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE SOUZA BARRETO	265
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU DE MOURA OLIVEIRA	266
RIO CLARO / RJ	266
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CNS: 092247	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE RAMOS, WALTER RAMOS	266
RIO DE JANEIRO / RJ	267
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREA NUNES, GISELLE DA SILVA COUTINHO NUNES	267
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	267
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUMAR DE LIMA GUEDES JUNIOR	268
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CALEBI PEREIRA DA CRUZ	268
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALVES LOURENCO	269

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN DE CASTRO SILVA	269
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FELLIPE DA SILVA DOS SANTOS	270
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE PAULO CARVALHO MENEZES	270
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LORIANO DA CONCEICAO RIBEIRO	271
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS	272
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LAURENTINO BARROS	272
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE CORREA DIAS, ELIVANI FRANCISCO DE ANACLETO DIAS	273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VERLAINE SALCA DE SOUZA	273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO LENGROBER DOS SANTOS, ADRIANA MELLO DE MESQUITA	274
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AKAUE AMARAL FRAGA	274
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY FERREIRA PEIXOTO DA SILVA	275
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA RABELO DE CASTRO	275
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DA SILVA PEREIRA	276
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RIBEIRO REIS DA SILVA	276
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMIRO DA SILVA NASCIMENTO	277
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	277
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HOLANDA BARBOSA GUILHERMINA	278
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA	278

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCIMENTO, VANUSA DOS SANTOS NASCIMENTO	278
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO ALVES DUARTE	279
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	280
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RAIMUNDO DA SILVA	280
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA RAMALHO	281
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN	281
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PANMELA JESUS ABRAHÃO	282
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MARTINS DA ROCHA	282
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DE MORAES VICENTE	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALEXANDRA SOARES DA SILVA	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON FELIX RIMES	284
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA DA SILVA E SILVA	284
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO VIEIRA BARROSO	285
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS RAMOS, MARLI SILVA DE BRITO RAMOS	285
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PINHO DA SILVA	286
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	286
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES	287
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNETE MARTINS RODRIGUES, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO	287
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	288
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL CADER RIBEIRO, PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO	289
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE COSTA PIMENTA	289
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON MONTEIRO IGNACIO, FABIANA DONIZETE SPINELLI IGNACIO	290
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA REIS MILIANTE, ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE	290
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PERES SANTANA	291
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA HELIODORO DA SILVA	291
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DA CONCEICAO FERREIRA	292
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DA SILVA	292
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAILANE BARBOSA E SOUSA	293
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOARES PORTO PEDRO	293
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	294
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA LIMA	294
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	295
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SAMPAIO DE SOUZA MOREIRA	295
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ALVES PEREIRA, PAMELA DA MOTTA ALVES	296
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO AFFONSO DE SOUZA MACHADO	296
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ FERREIRA, ALLAN FERREIRA	297

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA PACHECO	297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DE MELO DA SILVA, JOSIAS INOCENCIO DA SILVA	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BELMIRO BATISTA	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE SOUZA TRAVASSOS	299
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE VENTURA LIMA	299
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA STUMBO FERNANDEZ COUTINHO	300
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE NEGREIROS GOULART GIORI, PAULO URUBATAN DE MIRANDA GIORI	300
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER STALLONI DOS SANTOS	301
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE RODRIGUES DOS ANJOS	301
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	302
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ATTILA SEITH, CLAUDIA CARREIRA GRIGOLATO	302
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA VIANNA CORREA	302
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA CRISTINA LEITE BERNARDO	303
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ASSIS CARVALHO RUSSEL DO NASCIMENTO, DANILO DE CASTRO BISPO	303
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER DANIEL LOPES DA SILVA	304
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE CASSIA DA SILVA CANDIDO	304
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE SOUZA LIMA	305
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LEITE CUNHA DE OLIVEIRA	305
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTOS DA SILVA	306

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DA SILVA, VANESSA CARVALHO DA SILVA	306
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	307
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCO CESAR GIESTEIRA FORTES, ANA CRISTINA ALVES DE FREITAS FORTES	307
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SIGNO PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	308
RIO DE JANEIRO / RJ	308
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON JOSIAS GALDINO	308
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ARRUDA DA SILVA	309
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FRANCISCO DE SOUSA	309
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO	310
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BATISTA DOS SANTOS	310
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FARIA DA FONSECA	311
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA BERNARDO DA SILVA GALVAO, LEANDRO PEREIRA GALVAO	311
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE PAULO DA SILVA, ADEMIR DA SILVA	312
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS SILVA, SILVANA AMARAL DE SOUZA SILVA	312
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA LOPES	313
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA LUZ	313
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOBRAL	314
SAO GONCALO / RJ	314

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA MENDES ALMEIDA, FELIPE LUIZ MUZI ALMEIDA	314
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES DE VASCONCELLOS	315
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE ANDRADE PEREIRA	316
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA PEREZ FERNANDES DA ROCHA, ANTONIO CLAUDINO ZEFERINO, ROSILANDIA DE LUCENA DA SILVA, JORGE NEVES DA SILVA, TITOLIVIO MOREIRA, ADILIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	316
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GETULIO ALVES FERREIRA DE MENEZES, VANESSA GOMES DUDA DE MENEZES	317
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA DE MELO	318
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): S A MAUA DE COMERCIO INDUSTRIA E LAVOURA	318
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	319
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JULIO DA CONCEICAO CARRICO, IRACY RODRIGUES CARRIÇO	319
SAO JOAO DE MERITI / RJ	319
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINTO	319
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SPINELLI DE CARVALHO, LETICIA SPINELLI DE CARVALHO DA SILVA, RODINELE DO NASCIMENTO GONZAGA	320
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	321
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - CNS: 092304	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERIANE WINTHER DIAS	321
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	321
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE MORAES CARDOSO GONCALVES, EVALDO RODRIGUES GONCALVES CARDOSO	321
VOLTA REDONDA / RJ	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA BARBOSA	322
VOLTA REDONDA / RJ	322
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO	322
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	323

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODYLON MARTINHO NOBREGA ANUNCIO	323
RONDÔNIA	323
COSTA MARQUES / RO	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES - CNS: 096115	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI, CINTIA CARLA BECKER, HUGO LOPES DE ARAUJO	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES - CNS: 096115	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMIRA GUERREIRO CARNEIRO, ANGELA GONCALVES DE ARAUJO	324
RIO GRANDE DO SUL	325
ARROIO DO TIGRE / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE - CNS: 098368	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	325
BAGÉ / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NATIA VANIA DA SILVA SARAIVA	325
CAMPO BOM / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA REGINA BOHLER DE MORAES	326
CANOAS / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE DORNELLES	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GALLI VAZ	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALVES DE FREITAS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI MACHADO TRINDADE	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEO SOUZA DA ROSA	329
CARLOS BARBOSA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANOR LUIZ POZEBOM	330
CAXIAS DO SUL / RS	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ANDREIA DALL AGNOL RIBEIRO, ADEMIR ANTONIO RIBEIRO	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO ALVARES CASSAL	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GRINFELDER COSTA	332
CIDREIRA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923	332
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): TRANSPORTADORA A GOMES LTDA, NEURI ANTONIO GOMES, IVANA PACHECO DE OLIVEIRA	332
CACHOEIRINHA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA MACHADO, BRUNO DA SILVA MARTINS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES MACHADO	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELLE DA SILVA DOS SANTOS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ZYSKO	334
ESTEIO / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAFAEL BEYER DO PRADO	335
FARROUPILHA / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DOS SANTOS BORGES	336
GRAMADO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO VAZ NOGUEIRA	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HINSCHINCK NIETZEL	337
ITAQUI / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI - CNS: 098210	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A.	337
MARAU / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISETE SOARES MENDONCA	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE FARIAS DE FREITAS	338
NOVO HAMBURGO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON JEAN BAPTISTE, WULDELINE PIERRE	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES GILBERTO SCHEFFEL	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA JAQUELINE SILVA DE SOUZA	339
OSORIO / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GARCIA ISOPPO	340
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEISON DA SILVA SILVA	341
PANAMBI / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI - CNS: 097329	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN SILVEIRA RIBEIRO, CLEUNICE DE OLIVEIRA	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI - CNS: 097329	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FRANKE COSTA	342
PASSO FUNDO / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIOSIR DOS SANTOS LTDA, LAIOSIR DOS SANTOS	342
PORTO ALEGRE / RS	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMÍLSON DA SILVA PATRICIO	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAAM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME, REPRESENTADA POR GIDEAO ADONIAS DE OLIVEIRA, CPF 682.509.670-20	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FRONCHETTI GUIDUGLI,	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEU APARECIDO RODRIGUES	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MANOEL PEREIRA	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GOMES PINTO	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FEIJO SILVA	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE GARCIA BAIROS ANGELIN, LUCAS ANGELIN DOS SANTOS	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FABIANO SOARES	347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT BOFF, MARCELO MELO BOFF	347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOULART FLORES	348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIZA ROSOLEN	348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO DA SILVA ROCHA	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESHILEY MACHADO RODRIGUES	349
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO SARTORI	350
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELITA SCHUMACHER DE FREITAS	350
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELAR ANTONIO LORENZATTO	351
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLEI FERRI LORENZATTO	351
PELOTAS / RS	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, ANGELA ROSA MONTEIRO	352
ROSARIO DO SUL / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL - CNS: 099333	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO BITENCOURT FREITAS	353
SANTA CRUZ DO SUL / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIMI DE OLIVEIRA WEBER	353
SANTA ROSA / RS	354

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUATRO M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA	354
SAO BORJA / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LTDA	354
SAO LEOPOLDO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE OLIVEIRA	355
SAPUCAIA DO SUL / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA COSTA ARRUDA	355
SANTIAGO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD RODRIGUES GHAM	356
TRAMANDAI / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA, JOAO BAPTISTA TEIXEIRA DA SILVA, REGINA HOFF LEO TEIXEIRA DA SILVA	356
VIAMAO / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SOUZA DE AZEVEDO	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	358
VERA CRUZ / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ - CNS: 099549	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTIR LINDOLFO BECKER	358
SANTA CATARINA	359
ARAQUARI / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ARNDT OSOSSVSKI, CRISTIANO OSOSSVSKI	359
BIGUACU / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	359
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVEIRA FREITAS, VALDECI DE FREITAS	359
BLUMENAU / SC	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVEER DOS SANTOS	360

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DINIZ	360
CANOINHAS / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DA SILVA	360
CAPINZAL / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL - CNS: 108548	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE ALVES	361
CAMBORIU / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LB EMPREENDIMENTOS LTDA	361
FLORIANOPOLIS / SC	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JURERE BEACH CLUB 1 SPE LTDA, TIAGO ESCHER DE BORBA, ROMERO TRINDADE CORREA	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEPAG VILLA CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, BRUNO POMELA MATTOS	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE FLORIANOPOLIS	365
FORQUILHINHA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA - CNS: 108555	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENI JORGE VASSOLER	365
GAROPABA / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE VICTORIA SILVA	366
GARUVA / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MENEGHESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	366
GASPAR / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO SASSEMAN	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO VENTURI	368
ITAJAI / SC	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ARNO TRANCITO LAURINDO, IOLANDA ELIAS LAURINDO	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO E CANZIANI LTDA	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BUENO ROSCA	370
ICARA / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JR GESTAO E LOTEAMENTOS LTDA	371
ITAPOÁ / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYARA CRISTINE MARTURELLI DA LUZ CARNEIRO, OSVALDO CARNEIRO JUNIOR, RONALDO SERGIO DA SILVEIRA, OLGA TOMOKO KONDO, MARIA ISOLDA ROCHA SILVEIRA, MARGARET DE RAMOS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MURARA GARCIA, EUCLIDES VIEIRA GARCIA, PAULINA MURARA GARCIA	374
JARAGUA DO SUL / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALESSANDRO DE SOUZA	375
JOINVILLE / SC	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL ODENIR DA CRUZ	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DANIEL BITENCOURT, DENISE DE PAULA MARTINS	376
JOINVILLE / SC	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA CECILIA MARCILIO	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO	377
NOVA VENEZA / SC	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VSR METAL MECANICA LTDA	377
PALHOCA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAILSON VITAL DA SILVA, KATIA REGINA CORREIA VITAL DA SILVA	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOURIVAL JOSE DE LIMAS	378
PALMITOS / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARISA ARAUJO	379

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO BELO / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILA DO FAROL HOTEIS E TURISMO LTDA.	379
RIO NEGRINHO / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NINOXEFEU ENGENHARIA LTDA	382
RIO DO SUL / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GONCALVES & FARIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EULER NEUMANN	383
SAO BENTO DO SUL / SC	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISO LISBOA	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES	384
SAO CARLOS / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORJE VALDIR FRANZ, FRANZ INCORPORACOES LTDA	384
SAO JOSE / SC	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GRAFF LACERDA PFLEGER, NIVALDO PFLEGER	385
SOMBRIO / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FABIANO FERREIRA, EVERALDO JOAO FERREIRA	386
SAO JOSE / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA KAROLLAINE LOPES DAMASCENO	388
TURVO / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA DA ROSA TRAMONTIN, BRUNA PATRICIO TRAMONTIN, GABRIELA PATRICIO TRAMONTIN, MARCELO TURATI TRAMONTIN, MARIA SALETE PATRICIO	388
SERGIPE	389
ARACAJU / SE	389
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEMAR ARAUJO DIDOU MILITAO, MARINA DE JESUS AVELINO	389

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBEKA NAYARA CARVALHO SANTOS, PAULO VINICIUS DOS SANTOS	389
CANINDE DE SÃO FRANCISCO / SE	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - CNS: 110395	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS SANTOS CAETANO	390
CAPELA / SE	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON MELO DOS SANTOS FILHO	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS	391
SÃO PAULO	392
ATIBAIA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BATISTA CAMPOS, KATE APARECIDA DO AMARAL CAMPOS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GARCIA	392
AMERICANA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS DA SILVA, CARLOS ALBERTO ESPALOR	393
ASSIS / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE ROSEMY LOURENCO	394
BARUERI / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO	394
BAURU / SP	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO LOUREIRO DA LUZ	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE JERONYMO JUNIOR	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL MAASEIAS SALOMAO, LARISSA DE LIMA NOGUEIRA SALOMAO	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI NUNES	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ERNESTO DE LIMA	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCIANO THEODORO NETO	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE CAMPOS	398
CAMPINAS / SP	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	399
COTIA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA DA SILVA MIGUEL, CARLOS CAVALCANTE BARROS, DALILA MIGUEL BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	400
CERQUILHO / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE CARVALHO, MARIA DE LOURDES ZANARDO CARVALHO	400
FRANCA / SP	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIANO HENRIQUE DE TOLEDO, RODRIGO MATEUS DE TOLEDO	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EURIPIDINA FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA, IVONETE APARECIDA RODRIGUES MOREIRA TOSTA, ALTIVO MOREIRA TOSTA	402
FRANCISCO MORATO / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROBSON DE ARAUJO PAIXAO	403
GARÇA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	403
ITAPECERICA DA SERRA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YBR PARTICIPACOES, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.	404
ITAPEVA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA APARECIDA DA COSTA LOBO	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA	405

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSE BONIFACIO / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ROCHA, ANDREA	
CASELOTO ALVES ROCHA	406
JUNDIAI / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES LUIZ, VANESSA DA SILVA LUIZ	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SOUZA CARDOSO	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): APPLAUSI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 3 SPE LTDA	408
JAGUARIUNA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELINA DE MATTOS FRANCO DE CAMPOS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MULTI PARK CENTRO EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	410
LEME / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO RIBEIRO DA SILVA	411
LIMEIRA / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA APARECIDA BARBOSA PORTES, BRUNO DOS SANTOS PORTES	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR FERRAZ LIMA	412
MARILIA / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI	413
MOGI DAS CRUZES / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LEMOS VAZ DE LIMA, DANIELA MORATO	413
MAIRIPORA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELLIE DE CAMPOS, JOÃO PORTOS DE CAMPOS, EURIDES CESAR CAMPOS, FIRMO CAMPOS FILHO, D ARTAGNNA CAMPOS, NAIR MIRANDA CAMPOS, ATHOS CAMPOS, MATHILDE MARTINS BONILHA CAMPOS	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	415
NOVO HORIZONTE / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	416
OSASCO / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DANTAS	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA LIMA ALVES FILHO, CAMILA FERNANDES DE MEDEIROS LIMA	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE SANTANA DIAS, JOHNY SANTOS DIAS, ANA CAROLINA DE SANTANA DIAS	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DUARTE BARROS, LARISSA CORREA DOS SANTOS	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE DEUS RODRIGUES MILHO	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO ROSA NAKASHIMA, DEISE MONIQUE NAKASHIMA, IZIDORO ANTONIO DE BARROS, JOSE MUNHOZ BONILHA, CONCEICAO PALAMIN MUNHOZ, MIGUEL MUNHOZ BONILHA, HELENA FERRERO MUNHOZ, VICENTE MUNHOZ BONILHA, MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, YASUO NAKASHIMA	419
PONTAL / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA TONIELLO LTDA	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA TONIELLO LTDA	421
PRESIDENTE EPITACIO / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIKHAIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	421
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MAIA ARROYO	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FOGEL	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM DE ANDRADE ARROYO	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	424

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE DO CARMO, PERPLAN PARQUE DOS RESEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	424
SANTO ANDRE / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO CARRER, FERNANDA DE JESUS CARRER	424
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FERREIRA BARBOZA, JOAO PAULO BARBOZA JUNIOR	425
SAO PAULO / SP	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIVILTEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, EDUARDO GUERATO, ANDREA SCHONHERR GUERATO	425
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	426
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA LAURA SABOYA DE ALBUQUERQUE	426
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DOS SANTOS GIROTO	426
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE BARBOSA GREGORIO	427
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE FREITAS RAMIRES DOS SANTOS, GABRIEL ALMEIDA LIMA	428
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VINICIUS RIZARDI MARTINS, PAULO ROBERTO DE SOUZA RIZARDI, ROSELY MARIA LUMASINI, ELISA MASSAIA BERNARDO, THEOPHILO BERNARDO CAMPOS, ANTONINHO DE CAMPOS, VERA LUCIA DE CAMPOS GARBELOTTOOS, FRANCISCO RAFAEL CORREA GARCIA, DANIEL CORREA GARCIA, GUSTAVO GARCIA HERNANDEZ, SONIA MARIA HERNANDEZ, JULIANA CASSIA GARCIA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUZA HARAMAKI, ANTONIO TADAMITSU HARAMAKI, MIEKO TEREZINHA HARAMAKI, ELIANE APARECIDA HERNANDEZ MARTINS	428
SAO VICENTE / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILLO ROBERTO NOVAES	429
SOROCABA / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON AUGUSTO MARQUES SANTOS, KATIA GISELE MONTEIRO SANTOS	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GABRIEL DA SILVA SANTOS	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS APARECIDO LUPATELLI	432

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANCHES OLIVEIRA TAVARES	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA DOMINGUES	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANCHESTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BATISTA GUILHERME	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUANE DANDARA CAMARGO ROCHA	435
SAO PAULO / SP	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DEBORA DO ROSARIO	436
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CELANI HIPOLITO DO CARMO	436
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SANDOVAL E OUTROS	437
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FELIX DA SILVA, BERNARDETE DE BRITO BASTOS DA SILVA	438
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	438
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS REBELLO DA SILVA	439
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE PAULA RIBEIRO	439
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES SOBRAL	440
SÃO PAULO / SP	440
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE LIMA GONCALVES	440
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL	441
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA CATARINA ICALABRINI SAMPAIO	442
VALPARAISO / SP	443

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIVERTERRA LTDA	443
TOCANTINS	444
ARAGUAINA / TO	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA DA CUNHA VELOSO GALLERANI	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON MONTE CASTRO VELOSO	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVIS FRANCO TEIXEIRA	445

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	446
MINAS GERAIS	446
BELO HORIZONTE / MG	446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	446
IMÓVEL - ID23214 - MATRÍCULA Nº 15.254 - AV. PRESIDENTE, Nº 487, CASA 07 BAIRRO COPACABANA	446
UBERABA / MG	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	447
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 74.557 - RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, Nº 895, APARTAMENTO 303 (3º PAVIMENTO DO BLOCO 12) BAIRRO FABRÍCIO	447
UNAÍ / MG	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ - CNS: 061515	448
IMÓVEL - ID12009555 - MATRÍCULA Nº 42.003 - RUA ANTÔNIO BROCHADO, Nº 1.620, CASA 18 BAIRRO SANTA LUZIA	448
MATO GROSSO	448
CUIABÁ / MT	448
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ - CNS: 063784	448
IMÓVEL - ID23332 - MATRÍCULA Nº 28379 - RUA PROJETADA 21, Nº 12, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO	449
PERNAMBUCO	449
BEZERROS / PE	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856	449
IMÓVEL - ID6143 - MATRÍCULA Nº 12.190 - RUA 06, Nº 56, BAIRRO COHAB	455
PARANÁ	455
AMAPORÃ / PR	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	455
IMÓVEL - ID3087 - MATRÍCULA Nº 28.141 - COLÔNIA PARANAVAI, Nº S/N, BAIRRO RURAL	456
CURITIBA / PR	456
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	456
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 176.154 - RUA FRANCISCO RAITANI, Nº 7153, APARTAMENTO 503 (TIPO B - 5º PAVIMENTO - BLOCO E) COM 1 VAGA DE GARAGEM, 108 (TIPO GI). BAIRRO PINHEIRINHO	457
DOIS VIZINHOS / PR	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378	457
IMÓVEL - ID12003833 - MATRÍCULA Nº 9.841 - RUA PROFESSOR DEDI BARICHELO MONTAGNER, Nº 205 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CENTRO NORTE (IN LOCO)	457
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	458
IMÓVEL - ID23333 - MATRÍCULA Nº 59.857 - ALAMEDA ARPO, Nº 1700, AP. 21, BLOCO BL. 10, BAIRRO OURO FINO	458
RIO GRANDE DO SUL	459
IMBÉ / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	459
IMÓVEL - ID12009556 - MATRÍCULA Nº 91.562 - RUA DEZESSETE, Nº 743, BAIRRO BALNEÁRIO IPIRANGA	459
PORTO ALEGRE / RS	459
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	459
IMÓVEL - ID23272 - MATRÍCULA Nº 169.474 - RUA SANTA CATARINA, Nº 40, SALA 1102 BAIRRO SANTA MARIA GORETTI	460
SANTA ROSA / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	460
IMÓVEL - ID23152 - MATRÍCULA Nº 19.779 - MINAS GERAIS, Nº 238, AP. 21 BAIRRO CENTRO	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CATARINA	461
ITAJAÍ / SC	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	461
IMÓVEL - ID3114 - MATRÍCULA Nº 27.088, 27.089 - RUA VEREADOR ABÍLIO OTÁVIO DO CANTO, Nº 278 , AP. 403 BAIRRO RESSACADA	461
SÃO PAULO	462
BARUERI / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	462
IMÓVEL - ID23331 - MATRÍCULA Nº 169.523 - WERNER GOLDBERG, Nº 77, 161 - TIPO C (16º PAV.) BAIRRO JARDIM TUPANCI	462
CÂNDIDO MOTA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO MOTA - CNS: 120030	463
IMÓVEL - ID12009557 - MATRÍCULA Nº 14.454 - RUA JOÃO ORESTES, Nº 51, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CRUZ	463
ITAPECERICA DA SERRA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	464
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 119.272 - AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 30 (IN LOCO), BAIRRO DA OLARIA	464
MOGI GUAÇU / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	464
IMÓVEL - ID23275 - MATRÍCULA Nº 20.981 - SEBASTIÃO FRANCO DE ALMEIDA, Nº 301 , BAIRRO JARDIM SAMIRA	465
PRAIA GRANDE / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	465
IMÓVEL - ID23334 - MATRÍCULA Nº 94.434 - RUA JAMIL ISSA, Nº 85 , BAIRRO CAIÇARA	466
SÃO PAULO / SP	466
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	466
IMÓVEL - ID12009564 - MATRÍCULA Nº 150.991 - RUA DR. ALMEIDA LIMA, Nº 891, APARTAMENTO 112 (11º ANDAR DO BLOCO C) COM UMA VAGA DE GARAGEM BAIRRO MOOCA - 16º SUBDISTRITO	466
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	467
TOCANTINS	467
PALMAS / TO	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 085019	467
IMÓVEL - ID5092 - MATRÍCULA Nº 47.550 - ALAMEDA 22, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO PALMAS	467
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	468
AMAZONAS	468
MANAUS / AM	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	469
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 27.737 - AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 11.411 (QUADRA C), CASA 52 BAIRRO TARUMÃ-AÇU	469
MATO GROSSO DO SUL	469
CAMPO GRANDE / MS	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	469
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 203.129 - RUA SENADOR PONCE, Nº 1.435, APARTAMENTO 3 (TÉRREO DO BLOCO 02) BAIRRO JARDIM PAULISTA	470
PERNAMBUCO	470
PETROLINA / PE	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	470
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 64.372 - RUA DEPUTADO MANOEL NOVAES, Nº 96, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO	470
SÃO PAULO	471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAGUATATUBA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592	471
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 14.441 - RUA VITOR MEIRELLES, Nº SN, BAIRRO MARTIM DE SÁ (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	471
CLEMENTINA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	471
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 18.044 - RUA GOIÁS, Nº 208, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	472
ORLÂNDIA / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA - CNS: 122101	472
IMÓVEL - ID12003800 - MATRÍCULA Nº 25.723 - TRAVESSA ACARÁ, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM TIMBORÉ	473
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	473
RIO GRANDE DO NORTE	473
NATAL / RN	473
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATAL - CNS: 094961	473
IMÓVEL - ID2302 - MATRÍCULA Nº 2.701 - RUA ALMIRANTE TEOTÔNIO CARVALHO, Nº 1.020, BAIRRO TIROL	473
IMÓVEL - ID4952 - MATRÍCULA Nº 35.623 - RUA DONA MARIA CÂMARA, Nº 1.884, BAIRRO CAPIM MACIO	475
COOPERATIVA DE CREDITO DE FRONTEIRAS LTDA - SICOOB FRONTEIRAS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	476
MATO GROSSO	476
PONTES E LACERDA / MT	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	476
IMÓVEL - IDZ-33116-001 - MATRÍCULA Nº 33.004 - RODOVIA BR 174-B, Nº 2235, CHÁCARA 209 BAIRRO ZONA RURAL	477
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	479
RIO GRANDE DO SUL	479
IGREJINHA / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673	479
IMÓVEL - ID12009694 - MATRÍCULA Nº 228 - TERRENO RURAL C/ ÁREA SUPERFICIAL DE 11.566,50M², MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA. INCRA SOB O Nº 951.013.414.859-5., Nº SN, BAIRRO LUGAR DENOMINADO ROCHEDO - MORRO MICO	479
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	480
ALAGOAS	480
RIO LARGO / AL	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO LARGO - CNS: 001982	480
IMÓVEL - IDZ-32956-023 - MATRÍCULA Nº 27.797 - OTON BEZERRA DE MELO, Nº S/N, BAIRRO PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA	480
ESPÍRITO SANTO	486
VILA VELHA / ES	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	486
IMÓVEL - IDZ-32956-022 - MATRÍCULA Nº 125.663, 125.775 E 125.776 - CURITIBA, Nº 1760, 1002 BAIRRO ITAPUÃ	486
MATO GROSSO	492
CUIABÁ / MT	492
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	492
IMÓVEL - IDZ-32956-021 - MATRÍCULA Nº 60.676 - SEIS (NÚC HAB CPA III), Nº S/N, BAIRRO MORADA DA SERRA	492
SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEARÁ	497
BARBALHA / CE	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CNS: 019810	497
IMÓVEL - ID4094 - MATRÍCULA Nº 4094 - AVENIDA LEÃO SAMPAIO, Nº S/N, BAIRRO SETOR NORTE	503
IMÓVEL - ID5672 - MATRÍCULA Nº 5672 - RUA DAS PORTEIRAS, Nº S/N, BAIRRO SETOR NORTE	508
IMÓVEL - ID6019 - MATRÍCULA Nº 6019 - RUA DAS PORTEIRAS, Nº S/N, BAIRRO SETOR NORTE	514
SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	514
PARÁ	515
SÃO FÉLIX DO XINGU / PA	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	515
IMÓVEL - IDZ-33117-001 - MATRÍCULA Nº 6.732 - ESTRADA VICINAL, Nº S/N, CHÁCARA ATALAIA BAIRRO ZONA RURAL	515

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE
CRUZEIRO DO SUL/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CIRLENE LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-(Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADA: MARIA CIRLENE LIMA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.148.752-**, endereço eletrônico informado: cirleneczs1200@gmail.com acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 844443303991, firmado com a Caixa Econômica Federal em 20/02/2024, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 9020 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Mato Grosso, nº 0, Setor 04 B, Quadra 243 B, Lote 07, Cruzeiro, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica a devedora INTIMADA para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul - AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 12.056,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 03 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan

RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO MENDES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL O 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital, vem através desta, NOTIFICAR o Sr. Raimundo Mendes da Silva, CPF nº ***.887.162-**, residente à Travessa Neuza Vidal, nº 11, Bairro Vila da Amizade - CEP 69.909-669, Rio Branco/AC (e/ou eventuais e/ou terceiros interessados, incluindo-se o Município de Rio Branco-AC, CNPJ 04.034.583/0001-22 e o Estado do Acre, CNPJ 63.606.479/0001-24), proprietário/posseiros do imóvel Urbano, localizado na Travessa Neuza Vidal, nº 11, Lote 37, da Quadra 01, Bairro Vila da Amizade, Inscrição Cadastral nº 1.001.0134.0392.001, CEP 69.909-669, Matrícula nº 65.252, Lv 02, deste CRI, confrontante do imóvel urbano situado à Travessa Neuza Vidal, nº 01, Lote 38, da Quadra 01, Bairro Vila da Amizade, Inscrição Cadastral nº 1.001.0134.0402.001, CEP 69.909-660, no município de Rio Branco-AC, objeto da matrícula 84.359, Lvº 02, deste CRI cuja área se pretende retificar, para que, tomando conhecimento desta, caso entenda(m) ser necessário, compareça(m) a esta serventia para impugnar os mapas e memoriais descritivos aqui depositados. Fica desde já Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) que a não impugnação no prazo de 15 dias da publicação desta fará a presunção de sua anuência. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do E-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Esclarece-se que o procedimento acima ganha guarida no disposto no art. 213 2º e 3º da Lei nº 6.015/73 como segue: 2o Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei 10931, de 2004) 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei 10931, de 2004). Atenciosamente, Dr^a Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira Oficiala Registradora Titular

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDMAR DE SOUZA VIEIRA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL O 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital, vem através desta, NOTIFICAR o Sr. Edmar de Souza Vieira, CPF nº ***.990.072-**, residente à Avenida Chico Mendes, nº 834, Triângulo Novo, Rio Branco/AC (e/ou eventuais e/ou terceiros interessados, incluindo-se o Município de Rio Branco-AC, CNPJ 04.034.583/0001-22 e o Estado do Acre, CNPJ 63.606.479/0001-24), proprietário/posseiros do imóvel Urbano, localizado na Travessa Neuza Vidal, nº 63, Lote 16, da Quadra 121, Bairro Vila da Amizade, Inscrição Cadastral nº 1.001.0121.0016.001, CEP 69.909-660, confrontante do imóvel urbano situado à Travessa Neuza Vidal, nº 01, Lote 38, da Quadra 01, Bairro Vila da Amizade, Inscrição Cadastral nº 1.001.0134.0402.001, CEP 69.909-660, no município de Rio Branco-AC, objeto da matrícula 84.359, Lvº 02, deste CRI cuja área se pretende retificar, para que, tomando conhecimento desta, caso entenda(m) ser necessário, compareça(m) a esta serventia para impugnar os mapas e memoriais descritivos aqui depositados. Fica desde já Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) que a não impugnação no prazo de 15 dias da publicação desta fará a presunção de sua anuência. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do E-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Esclarece-se que o procedimento acima ganha guarida no disposto no art. 213 2º e 3º da Lei nº 6.015/73 como segue: 2o Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei 10931, de 2004) 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei 10931, de 2004). Atenciosamente, Dr^a Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira Oficiala Registradora Titular

ESTADO - AMAZONAS**IRANDUBA/AM****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DOS MANAOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, na forma da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da loteadora RESERVA DOS MANAOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.291.380/0001-00, com sede e domicílio na Rodovia Manoel Urbano, AM 070, KM 01, s/n, Sala 06, Bairro Cacau Pirera, Iranduba/AM, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o "RESIDENCIAL RESERVA DOS MANAOS", no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: localizado na Rodovia Manoel Urbano, AM-070, Km 08, neste município de Iranduba/AM, com área de 575.661,00m² (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um metros e quadrados), com um perímetro de 3.296,242m lineares e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-82D, georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-63°W, de coordenadas N 9.646.256,132m e E 817.155,167m; deste segue confrontando com a RODOVIA MANUEL URBANO - AM-070, com azimute de 63°38'38" por uma distância de 555,75m até o vértice M-84B, de coordenadas N 9.646.502,856m e E 817.653,146; deste segue confrontando com a RODOVIA MANUEL URBANO - AM-070, com azimute de 63°57'11" por uma distância de 225,64m até o vértice M-87B, de coordenadas N 9.656.601,934m e E 817.855,865m; desde segue confrontando com RAMAL DO JANAUARY, com azimute de 178°37'52" por uma distância de 1.148,35m até o vértice M-74C, de coordenadas N 9.645.453,915m e E 817.883,298m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA MANAUS, com azimute de 268°37'52" por uma distância de 471,65m até o vértice M-76C, de coordenadas N 9.645.442,648m e E 817.411,781m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA MANAUS, com azimute de 359°53'19" por uma distância de 337,70m até o vértice M-77C, de coordenadas N 9.645.780,348m e E 817.411,125m; deste segue confrontando com AVENIDA I, com azimute de 315°25'18" por uma distância de 240,10m até o vértice M-78C, de coordenadas N 9.645.951,372m e E 817.242,600m; deste segue confrontando com AVENIDA I, com azimute 343°59'32" por uma distância de 317,05m até o vértice M-82D, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.296,242m, matriculado sob n 34.739 do livro 02 do Registro de Imóveis de Iranduba/AM, que será um loteamento de acordo com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo de responsabilidade do Engenheiro Civil Leonardo Pereira da Silva - CREA n. 00A14399642, Aprovação de Projeto - (AP) n. 110/2024, de 11/12/2024, Certidão de Viabilidade Ambiental n 056/2024-SEMADS. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANAUS/AM

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004176

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA GALVAO, ADEZIAM ALVES VIANA GALVAO**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS, serventia extrajudicial, inscrita no CNPJ sob o Nº 04530903/0001-35, neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA FLORES, Substituta Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Oficial Registrador, delegatário do Estado do Amazonas nas atividades registraes concernentes ao 4º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, na forma de lei. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual os Requerentes MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA GALVÃO, que declarou ser de nacionalidade brasileira, nascida aos 11 de fevereiro de 1975, filha de Helena Pereira da Silva, declarou ser empresária, portadora da carteira nacional de habilitação CNH número 03430254354-Detran/AM, expedida em 31/07/2018, onde consta o RG número 12594580- SSP/AM e CPF/MF número ***.645.622-**, e com endereço eletrônico: mariadenazare.galvao1975@gmail.com`` é casada desde o dia 23 de dezembro de 1998, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com o senhor ADEZIAM ALVES VIANA GALVÃO, que declarou ser de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nacionalidade brasileira, nascido aos 16 de fevereiro 1976, filho de Manoel Izac Galvão e Bernarda Alves Viana Galvão, declarou ser empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH número 02749998594-Detran/AM, expedida em 16/10/2017, onde consta o RG número 23618280-SSP/AM e CPF número ***.250.592-**, e com endereço eletrônico: adeziamalvesviana.1976@gmail.com`` conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do Livro B12, às Folhas 106, sob o termo 0503, datada de 07 de maio de 2001, ambos domiciliados em Manaus/AM, e residentes à Rua G, 544, Cidade Nova. Ingressou na Serventia requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do imóvel: IMÓVEL situado ao lado direito do Ramal do Mozart``, antiga estrada do balneário Rosa de Maio``, à direita da estrada Manaus-Itacoatiara Km.8, por um perímetro de 3.892,80mls (três mil oitocentos e noventa e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados) ao NORTE com terras de Oássis Trindade e sua esposa, e Amadeu Araújo e sua esposa Zaina Araújo; ao SUL, com terras pertencentes ao espólio de Francisco de Oliveira; a OESTE, com terras pertencentes a Edson Alves da Silva e Osmundo Ferreira de Souza, a LESTE, com terras de Miguel Antônio, Akel e sua esposa, Lucio Ribeiro de Barros e sua esposa Maria das Graças Barros, Francisco Sales Fernandes e sua esposa Elda Brígida Fernandes.``. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

MANAUS/AM

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE MARIE RODRIGUES DA COSTA VALENTE, ANDREY WILLEN NUNES VALENTE**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CHRISTIANE MARIE RODRIGUES DA COSTA VALENTE, CPF/MF nº ***.187.812-**, e seu marido ANDREY WILLEN NUNES VALENTE, CPF/MF nº. ***.285.232-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 39.588, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DE SOUZA SOARES, MARIA DOROTEIA FLORES FARIAS, MARIO FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO, VALTEIDE MORENO BARBOSA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JONATHAN DE SOUZA SOARES, CPF: ***.257.552-**; 2) MARIA DOROTEIA FLORES FARIAS, CPF: ***.395.062-**; 3) MARIO FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO, CPF: ***.175.292-**; 4) VALTEIDE MORENO BARBOSA, CPF: ***.467.232-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 56.293; 20.294; 29.510; 65.344, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-002, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do s7º do art.26 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) KEYCASH HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, CPF/MF nº ***.556.202-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 65.355, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LOPES DA SILVA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): RICARDO LOPES DA SILVA, CPF/MF nº ***.118.512-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 58.031, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA SILVA REIS**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): SAMARA SILVA REIS, CPF/MF nº ***.611.732-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 61.654, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

ESTADO - BAHIA**ACAJUTIBA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA - CNS: 013243**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLUCOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ACAJUTIBA/BA EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO 01/2025 Eu, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Acajutiba/BA, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei Federal nº 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano (loteamento), faço saber por meio deste instrumento, que no dia 08/04/2025, foi protocolado na serventia de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA, sob nº de prenotação 005239, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "Loteamento Planejado Acajutiba", localizado na Rua Raimundo Victório, s/nº, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, o qual após análise detalhada da documentação apresentada, bem como correções necessárias, tais quais descaracterização de imóvel rural para urbano, o projeto de loteamento encontra-se apto para registro, conforme demonstrativo a seguir: "LOTEAMENTO PLANEJADO ACAJUTIBA", localizado na Rua Raimundo Victório, s/nº, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, ficando assim constituído: uma área de 302.400,00m² (trezentos e dois mil e quatrocentos metros quadrados), equivalente a 100 % do terreno destinada aos lotes, perfazendo um total de 539 lotes, assim distribuídos: Quadra A comercial: medindo 7.963,50m² - contendo 10 lotes; Quadra A residencial: medindo 7.404,38m² - contendo 20 lotes; Quadra B comercial: medindo 7.981,31m² - contendo 10 lotes; Quadra B residencial: medindo 13.726,05m² - contendo 39 lotes; Quadra C: medindo 5.451,95m² - contendo 15 lotes; Quadra D: medindo 15.095,57m² - contendo 42 lotes; Quadra E: medindo 16.162,91m² - contendo 46 lotes; Quadra F: medindo 11.015,26m² - contendo 32 lotes; Quadra G: medindo 7.920,00m² - contendo 22 lotes; Quadra H: medindo 12.133,13m² - contendo 33 lotes; Quadra I: medindo 11.069,58m² - contendo 30 lotes; Quadra J: medindo 11.561,44m² - contendo 32 lotes; Quadra L: medindo 10.213,97m² - contendo 26 lotes; Quadra M: medindo 11.173,15m² - contendo 32 lotes; Quadra N: medindo 24.673,50m² - contendo 32 lotes; Quadra O: medindo 860,74m² - contendo 03 lotes;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra P: medindo 27.277,00m² - contendo 60 lotes; Área de lotes: 210.309,77m², equivalente a 69,54 %, Sistema Viário: 44.083,00m², equivalente a 14,57 %, Área verde/ Lazer: 47.998,23m², equivalente a 15,89%. Os lotes que compõem o referido loteamento, assim de designam: QUADRA A COMERCIAL - contendo 10 lotes: LOTE 01 - quadra A comercial medindo 943,50m² LOTE 02 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 03 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 04 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 05 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 06 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 07 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 08 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 09 - quadra A comercial medindo 780,00m² LOTE 10 - quadra A comercial medindo 780,00m² QUADRA A RESIDENCIAL - contendo 20 lotes: LOTE 01 - quadra A residencial medindo 564,38m² LOTE 02 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 07 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 09 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 10 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 11 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 12 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 13 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 14 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 15 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 16 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 17 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 18 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 19 - quadra A residencial medindo 360,00m² LOTE 20 - quadra A residencial medindo 360,00m² QUADRA B COMERCIAL - contendo 10 lotes: LOTE 01 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 02 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 03 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 04 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 05 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 06 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 07 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 08 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 09 - quadra B comercial medindo 780,00m² LOTE 10 - quadra B comercial medindo 961,31m² QUADRA B RESIDENCIAL - contendo 39 lotes: LOTE 01 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 02 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 07 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 09 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 10 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 11 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 12 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 13 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 14 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 15 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 16 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 17 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 18 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 19 - quadra B residencial medindo 361,00m² LOTE 20 - quadra B residencial medindo 405,05m² LOTE 21 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 22 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 23 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 24 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 25 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 26 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 27 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 28 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 29 - quadra B residencial medindo 360,00m² LOTE 30 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 31 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 32 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 33 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 34 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 35 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 36 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 37 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 38 - quadra B residencial medindo 324,00m² LOTE 39 - quadra B residencial medindo 324,00m² QUADRA C RESIDENCIAL - contendo 15 lotes: LOTE 01 - quadra C residencial medindo 360,00m² LOTE 02 - quadra C residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra C residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra C residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra C residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra C residencial medindo 280,58m² LOTE 07 - quadra C residencial medindo 521,37m² LOTE 08 - quadra C residencial medindo 335,00m² LOTE 09 - quadra C residencial medindo 335,00m² LOTE 10 - quadra C residencial medindo 335,00m² LOTE 11 - quadra C residencial medindo 335,00m² LOTE 12 - quadra C residencial medindo 335,00m² LOTE 13 - quadra C residencial medindo 335,00m² LOTE 14 - quadra C residencial medindo 335,00m² LOTE 15 - quadra C residencial medindo 505,00m² QUADRA D RESIDENCIAL - contendo 42 lotes: LOTE 01 - quadra D residencial medindo 335,57m² LOTE 02 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 07 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 09 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 10 - quadra D residencial medindo 360,00m²

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE 11 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 12 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 13 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 14 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 15 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 16 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 17 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 18 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 19 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 20 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 21 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 22 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 23 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 24 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 25 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 26 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 27 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 28 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 29 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 30 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 31 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 32 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 33 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 34 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 35 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 36 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 37 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 38 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 39 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 40 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 41 - quadra D residencial medindo 360,00m² LOTE 42 - quadra D residencial medindo 360,00m² QUADRA E RESIDENCIAL - contendo 46 lotes: LOTE 01 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 02 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 07 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 09 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 10 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 11 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 12 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 13 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 14 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 15 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 16 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 17 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 18 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 19 - quadra E residencial medindo 336,37m² LOTE 20 - quadra E residencial medindo 256,83m² LOTE 21 - quadra E residencial medindo 265,87m² LOTE 22 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 23 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 24 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 25 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 26 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 27 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 28 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 29 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 30 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 31 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 32 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 33 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 34 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 35 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 36 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 37 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 38 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 39 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 40 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 41 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 42 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 43 - quadra E residencial medindo 360,00m² LOTE 44 - quadra E residencial medindo 348,25m² LOTE 45 - quadra E residencial medindo 283,50m² QUADRA F RESIDENCIAL - contendo 32 lotes: LOTE 01 - quadra F residencial medindo 207,35m² LOTE 02 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 07 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 09 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 10 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 11 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 12 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 13 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 14 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 15 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 16 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 17 - quadra F residencial medindo 254,50m² LOTE 18 - quadra F residencial medindo 237,61m² LOTE 19 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 20 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 21 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 22 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 23 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 24 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 25 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 26 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 27 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 28 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 29 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 30 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 31 - quadra F residencial medindo 360,00m² LOTE 32 - quadra F residencial medindo 360,00m² QUADRA G RESIDENCIAL - contendo 22 lotes: LOTE 01 - quadra G residencial medindo 360,00m² LOTE 02 - quadra G residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadra J residencial medindo 360,00m² LOTE 30 - quadra J residencial medindo 360,00m² LOTE 31 -
quadra J residencial medindo 308,33m² LOTE 32 - quadra J residencial medindo 321,75m² QUADRA L
RESIDENCIAL - contendo 26 lotes: LOTE 01 - quadra L residencial medindo 360,00m² LOTE 02 - quadra L
residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra L residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra L
residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra L residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra L
residencial medindo 360,00m² LOTE 07 - quadra L residencial medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra L
residencial medindo 540,00m² LOTE 09 - quadra L residencial medindo 540,00m² LOTE 10 - quadra L
residencial medindo 540,00m² LOTE 11 - quadra L residencial medindo 495,82m² LOTE 12 - quadra L
residencial medindo 406,79m² LOTE 13 - quadra L residencial medindo 312,00m² LOTE 14 - quadra L
residencial medindo 389,08m² LOTE 15 - quadra L residencial medindo 280,23m² LOTE 16 - quadra L
residencial medindo 297,03m² LOTE 17 - quadra L residencial medindo 313,65m² LOTE 18 - quadra L
residencial medindo 326,71m² LOTE 19 - quadra L residencial medindo 460,16m² LOTE 20 - quadra L
residencial medindo 360,00m² LOTE 21 - quadra L residencial medindo 360,00m² LOTE 22 - quadra L
residencial medindo 360,00m² LOTE 23 - quadra L residencial medindo 360,00m² LOTE 24 - quadra L
residencial medindo 360,00m² LOTE 25 - quadra L residencial medindo 360,00m² LOTE 26 - quadra L
residencial medindo 632,50m² QUADRA M RESIDENCIAL - contendo 32 lotes: LOTE 01 - quadra M residencial
medindo 260,65m² LOTE 02 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 03 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 05 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 07 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 09 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 10 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 11 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 12 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 13 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 14 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 15 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 16 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 17 - quadra M residencial
medindo 292,53m² LOTE 18 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 19 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 20 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 21 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 22 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 23 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 24 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 25 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 26 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 27 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 28 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 29 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 30 - quadra M residencial medindo 360,00m² LOTE 31 - quadra M residencial
medindo 360,00m² LOTE 32 - quadra M residencial medindo 360,00m² QUADRA N RESIDENCIAL - contendo 32
lotes: LOTE 01 - quadra N residencial medindo 533,50m² LOTE 02 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 03 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 04 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 05 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 06 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 07 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 08 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 09 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 10 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 11 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 12 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 13 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 14 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 15 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 16 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 17 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 18 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 19 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 20 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 21 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 22 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 23 - quadra N residencial medindo 634,00m² LOTE 24 - quadra N residencial medindo
707,00m² LOTE 25 - quadra N residencial medindo 477,00m² LOTE 26 - quadra N residencial medindo
486,00m² LOTE 27 - quadra N residencial medindo 495,00m² LOTE 28 - quadra N residencial medindo
504,00m² LOTE 29 - quadra N residencial medindo 512,00m² LOTE 30 - quadra N residencial medindo
521,00m² LOTE 31 - quadra N residencial medindo 530,00m² LOTE 32 - quadra N residencial medindo
538,00m² LOTE 33 - quadra N residencial medindo 547,00m² LOTE 34 - quadra N residencial medindo
556,00m² LOTE 35 - quadra N residencial medindo 564,00m² LOTE 36 - quadra N residencial medindo
573,00m² LOTE 37 - quadra N residencial medindo 582,00m² LOTE 38 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 39 - quadra N residencial medindo 434,00m² LOTE 40 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 41 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 42 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 43 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 44 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 45 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 46 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 47 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 48 - quadra N residencial medindo
360,00m² LOTE 49 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 50 - quadra N residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 360,00m² LOTE 51 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 52 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 53 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 54 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 55 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 56 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 57 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 58 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 59 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 60 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 61 - quadra N residencial medindo 300,00m² LOTE 62 - quadra N residencial
medindo 300,00m² LOTE 63 - quadra N residencial medindo 300,00m² LOTE 64 - quadra N residencial
medindo 300,00m² LOTE 65 - quadra N residencial medindo 300,00m² LOTE 66 - quadra N residencial
medindo 300,00m² LOTE 67 - quadra N residencial medindo 300,00m² LOTE 68 - quadra N residencial
medindo 300,00m² LOTE 69 - quadra N residencial medindo 300,00m² LOTE 70 - quadra N residencial
medindo 300,00m² LOTE 71 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 72 - quadra N residencial
medindo 302,00m² LOTE 73 - quadra N residencial medindo 300,00m² LOTE 74 - quadra N residencial
medindo 300,00m² LOTE 75 - quadra N residencial medindo 300,00m² LOTE 76 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 77 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 78 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 79 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 80 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 81 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 82 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 83 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 84 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 85 - quadra N residencial medindo 360,00m² LOTE 86 - quadra N residencial
medindo 360,00m² LOTE 87 - quadra N residencial medindo 360,00m² QUADRA 0 RESIDENCIAL - contendo 03
lotas: LOTE 01 - quadra 0 residencial medindo 281,05m² LOTE 02 - quadra 0 residencial medindo
232,33m² LOTE 03 - quadra 0 residencial medindo 347,36m² QUADRA P RESIDENCIAL - contendo 60 lotas:
LOTE 01 - quadra P residencial medindo 442,00m² LOTE 02 - quadra P residencial medindo 430,00m² LOTE
03 - quadra P residencial medindo 430,00m² LOTE 04 - quadra P residencial medindo 448,00m² LOTE 05 -
quadra P residencial medindo 450,00m² LOTE 06 - quadra P residencial medindo 450,00m² LOTE 07 -
quadra P residencial medindo 455,00m² LOTE 08 - quadra P residencial medindo 455,00m² LOTE 09 -
quadra P residencial medindo 455,00m² LOTE 10 - quadra P residencial medindo 455,00m² LOTE 11 -
quadra P residencial medindo 460,00m² LOTE 12 - quadra P residencial medindo 461,00m² LOTE 13 -
quadra P residencial medindo 462,00m² LOTE 14 - quadra P residencial medindo 465,00m² LOTE 15 -
quadra P residencial medindo 465,00m² LOTE 16 - quadra P residencial medindo 470,00m² LOTE 17 -
quadra P residencial medindo 470,00m² LOTE 18 - quadra P residencial medindo 470,00m² LOTE 19 -
quadra P residencial medindo 472,00m² LOTE 20 - quadra P residencial medindo 474,00m² LOTE 21 -
quadra P residencial medindo 475,00m² LOTE 22 - quadra P residencial medindo 476,00m² LOTE 23 -
quadra P residencial medindo 480,00m² LOTE 24 - quadra P residencial medindo 480,00m² LOTE 25 -
quadra P residencial medindo 480,00m² LOTE 26 - quadra P residencial medindo 480,00m² LOTE 27 -
quadra P residencial medindo 480,00m² LOTE 28 - quadra P residencial medindo 480,00m² LOTE 29 -
quadra P residencial medindo 480,00m² LOTE 30 - quadra P residencial medindo 521,00m² LOTE 31 -
quadra P residencial medindo 430,00m² LOTE 32 - quadra P residencial medindo 430,00m² LOTE 33 -
quadra P residencial medindo 430,00m² LOTE 34 - quadra P residencial medindo 432,00m² LOTE 35 -
quadra P residencial medindo 434,00m² LOTE 36 - quadra P residencial medindo 433,00m² LOTE 37 -
quadra P residencial medindo 432,00m² LOTE 38 - quadra P residencial medindo 435,00m² LOTE 39 -
quadra P residencial medindo 437,00m² LOTE 40 - quadra P residencial medindo 438,00m² LOTE 41 -
quadra P residencial medindo 438,00m² LOTE 42 - quadra P residencial medindo 438,00m² LOTE 43 -
quadra P residencial medindo 436,00m² LOTE 44 - quadra P residencial medindo 436,00m² LOTE 45 -
quadra P residencial medindo 443,00m² LOTE 46 - quadra P residencial medindo 434,00m² LOTE 47 -
quadra P residencial medindo 443,00m² LOTE 48 - quadra P residencial medindo 445,00m² LOTE 49 -
quadra P residencial medindo 449,00m² LOTE 50 - quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 51 -
quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 52 - quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 53 -
quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 54 - quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 55 -
quadra P residencial medindo 443,00m² LOTE 56 - quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 57 -
quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 58 - quadra P residencial medindo 446,00m² LOTE 59 -
quadra P residencial medindo 449,00m² LOTE 60 - quadra P residencial medindo 545,00m² Projeto
aprovado pelo Decreto nº 83/2024 de 03/07/2024, com cronograma de obras datado de 04/04/2025,
expedidos pela Prefeitura Municipal de Acajutiba/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALAGOINHAS/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANDRA GOMES BATISTA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA GOMES BATISTA Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ELISANDRA GOMES BATISTA CPF: ***.231.895-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441870815-3, firmado em 08/07/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2425, a qual diz respeito a R DUQUE DE CAXIAS NR 820 LOTE 34 QUADRA 26 JARDIM PETROL, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MATOS DA SILVA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA BRAGA DOS SANTOS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ALEX MATOS DA SILVA CPF: ***.658.725-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551839054-6, firmado em 22/12/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18055, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R1 DARCY NR 3543 ANEXO01LT22 MANGALO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR CPF: ***.737.565-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552601531-7, firmado em 27/08/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5384, a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS NR 0 QD K CS 35, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA BRAGA DOS REIS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA BRAGA DOS SANTOS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de SONIA BRAGA DOS REIS CPF: ***.349.565-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552421474-8, firmado em 22/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5838, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA NR 0 BL 18 AP302, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

APORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AURENICE AGUIAR DE MENEZES SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 004/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Sra. AURENICE AGUIAR DE MENEZES, brasileira, divorciada, (não convive em união estável), comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 04.694.593-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.154.105-**, residente e domiciliada na Praça Coronel Francelino, nº 105, casa, centro, CEP: 48.350-000, Aporá/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Urbano, localizado na Praça Coronel Francelino, nº 456, Centro, Aporá/BA, construção de imóvel comercial, térreo, medindo 375,17 m² de área total, área construída do pavimento térreo 345,83 m² e área construída do pavimento superior 189,57 m² totalizando 435,03 m², limitando ao norte com a Rua Coronel Francelino, ao leste com imóvel pertencente ao Sr. Niraldo Dantas Santos, ao sul com a Rua Simões Filho e ao oeste com imóvel pertencente ao Sr. José Osmário Santos Aguiar, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Gleisiane Santos Filgueiras., em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 08 de abril de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARREIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANISIA APARECIDA RODRIGUES PESTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANISIA APARECIDA RODRIGUES PESTANA DE MIRANDA - CPF ***.646.805-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA MOACIR JOSÉ ARCANJO, N 543 - NOVO HORIZONTE; BARREIRAS/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa à Cédula de Crédito Bancário n. 9105665, de 14/07/2022 em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-11-20.331 em 18 de agosto de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 95.483 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO BRADESCO S/A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência BRADESCO, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 31 de março de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **DARILSON SOUZA FERREIRA**

EDITAL Nº 473/2025 DESTINATÁRIO: ROSANGELA ALVES FERRO, CPF não informado. ENDEREÇO: Possuidora do Lote Urbano de inscrição imobiliária 0816.00406.0000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DARILSON SOUZA FERREIRA, CPF sob nº ***.514.515-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 04/05, do Loteamento Parque Verde, na antiga Fazenda Itapicuru, zona urbana, localizado na Via Local 3, nº predial 165, Bairro Itapicuru, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 591,78 m² (quinhentos e noventa e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 97,33 m (noventa e sete metros e trinta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 3; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária nº 0948.00175.0000; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária nº 0948.00145.0000; e, no Fundo, com os lotes de nº 05 e 06. BENFEITORIA: nada consta. 2. REQUERENTE: DARILSON SOUZA FERREIRA, brasileiro, Agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.514.515-**, residente e domiciliado na Fazenda Dourado, nº 10, zona rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Darilson Souza Ferreira. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rosangela Alves Ferro. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 24/04/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11438, Livro B:65, fls. 300, em 24/04/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4.408, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 09/04/2025 MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **DARILSON SOUZA FERREIRA**

EDITAL Nº 474/2025 DESTINATÁRIO: IRACI COSTA DE OLIVEIRA, CPF não informado. ENDEREÇO: Possuidora do Lote Urbano de inscrição imobiliária 0816.00416.0000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DARILSON SOUZA FERREIRA, CPF sob nº ***.514.515-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 04/05, do Loteamento Parque Verde, na antiga Fazenda Itapicuru, zona urbana, localizado na Via Local 3, nº predial 165, Bairro Itapicuru, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 591,78 m² (quinhentos e noventa e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 97,33 m (noventa e sete metros e trinta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 3; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária nº 0948.00175.0000; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária nº 0948.00145.0000; e, no Fundo, com os lotes de nº 05 e 06. BENFEITORIA: nada consta. 2. REQUERENTE: DARILSON SOUZA FERREIRA, brasileiro, Agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.514.515-**, residente e domiciliado na Fazenda Dourado, nº 10, zona rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Darilson Souza Ferreira. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Iraci Costa de Oliveira. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 24/04/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11438, Livro B:65, fls. 300, em 24/04/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4.408, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 09/04/2025 MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.442.225-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CONTRATO N 388.405.034, firmado em 21 de julho de 2015, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, referente ao Apartamento de n 201, 2 pavimento, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Recanto de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 38684. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA, LUCIA HELENA MENDONÇA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA, brasileiro, gerente, RG 0149217153, CPF14979051515, e sua esposa LUCIA HELENA MENDONÇA AQUINO DE AZEVEDO SOUZA, brasileira, autônoma, RG 0156689785, CPF ***698985**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA NR 879 A901 B EMIL MUCHILA, RUA JURACY MAGALHAES NR 403 APTO 602 CAPUCHINHOS e RUA RUBENS FRANCISCO DIAS CD AZUL VILLE NR 172 CASA PAPAGAI0, todos em FEIRA DE SANTANA-BA , para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária, datado de 28 de novembro de 2008, de nº 141090000070-6, referente ao Apartamento nº 901, do Edifício Bela Emília, integrante do Condomínio Villa das Flores, situado na Rua Dr. Macário Cerqueira, no bairro Muchila, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 32944. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIE BORGES PEREIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ZELIÊ BORGES PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade CFE 478347, expedida por COREN/BA e do CPF ***.984.705-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITAMAR CARVALHO NR 300 BL15 AP102 PD DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA-BA, RUA DUARTE DA COSTA NR 75 SAO FRANCISCO e PC SANTA TEREZA NR 100 CENTRO CENTRO, ambos em RUY BARBOSA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, e Alienação fiduciária vinculada a Empreendimento- Progama Minha Casa, Minha Vida- PMSMV- e Recursos do FGTS, datado de 31 de Maio de 2012, de nº 855552207847-0, tendo como Apartamento residencial, pertencente ao RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA LIFE, localizado na avenida Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olímpia, Apto: 102 Bloco 15, Bairro: Pedra do Descanso, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 40950. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA PEREIRA DA SILVA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, prop microempresa, CNH 03274973090 DNT/BA e CPF ***.993.605-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AVENIDA CAM E 16 NR 4 MUCHILA e RUA IT CARVALHO OLIMPIA LIFE NR 300 BL13 AP101 PD DO DESCANSO, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento- Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, Recursos do FGTS, da Caixa Economica Federal, datado de 20 de agosto de 2012, de nº 855552315695-5, tendo como Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Avenida Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olímpia, Apto 101, Bloco 13, Bairro Pedra do Descanso, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 41496. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA GOMES CARNEIRO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GLAUCIA GOMES CARNEIRO, brasileira, ocupante de cargo de direção e assessoramento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intermediário, RG nº 0897523504 SSP/BA e do CPF nº ***.241.015-**, solteira, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA LIBRA NR 0 BLOCO 13 A 102 TOMBA e RUA PRINCESA ISABEL 30 A NR S/N SERRARIA BRASIL, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.026.4244-8, datado de 19/01/2018, tendo como Apartamento 102, localizado no bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 47978. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA RAMOS MASCARENHAS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SILVANIA RAMOS MASCARENHAS, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, RG nº 03831926-84 SSP-BA, CPF nº ***.405.955-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Zabele, nº 30, casa 7, Cond. Valle dos Girassóis, Bairro Campo Limpo e Avenida Transnordestina, nº 330, , Bairro Parque Ipê, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Escritura Pública lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas, desta comarca, datada de 03/12/2014, contrato nº 1017910070-7, tendo como credor o ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente a Fração ideal da casa nº 07, no Condomínio Valle dos Girassóis Residence, situado na Rua Zabelê, nº 30, Muchila, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 52447. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do ITAU UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARAL AMORIM MORAES**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. AMARAL AMORIM MORAES, nacionalidade brasileira, nascido em 06/08/1977, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador de Carteira de Identidade nº 0698291018 expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 19/11/2018 e do CPF ***.571.395-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA PALMEIRA BRANCA NR 0 BLOCO 07 APT 206 CND PRQ FLORENÇA LAGOA SALG, em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0741975-5, datado de 12 de dezembro de 2019, tendo como Apartamento 206, Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59032. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI GILSON SANTOS JUNIOR**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DARCI GILSON SANTOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 15/07/1990, médico, Carteira Funcional nº 73232, expedida por Conselho Regional de Medicina/BA em 10/09/2018 e do CPF nº ***.651.956-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA BERNARDINO DOM O B E R JCP NR 140 APTO 102 4 PAVIMENTO e RUA OURO CLARO NR 126 CON R VILA VIDA LAGOA SALGADA, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Venda E Compra De Imóvel, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia No SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1544457-0, datado de 31 de Maio de 2021, tendo como Apartamento nº 102, 4º pavimento (Tipo) do EDIFÍCIO RESIDENCIAL JCP, situado na Rua Bernardino de Oliveira Bastos, nº 140, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 62298. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SANTOS CARVALHO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CAROLINA SANTOS CARVALHO, brasileira, nascida em 09/02/2000, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portadora do RG nº 1382674562 SSP/BA e do CPF nº ***.435.545-**, solteira, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA B NR 0 CS28 CONDOMINIO R e RUA CAMPOS MOURAO NR 70 LAGOA GRANDE, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos Do FGTS de nº 8.7877.1194324-2, datado de 30 de Julho de 2021, tendo como Casa Residencial de nº 28, 1ª Etapa, localizada à Rua B, integrante do Condomínio Reserva Guarujá, situado à Avenida Antônio Ribeiro Marques, 2101, Complexo Jardim Brasil, Bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 66806. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 28/05/1985, secretário estenógrafo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, portador de CNH nº 06255241847, expedida por Órgão de Trânsito/SP e do CPF nº ***.857.805-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AVENIDA VIA DE ACESSO AREA 02C NR 0 QD2 CS25 NOVA ESPERANCA e CAMINHO XXIII NR 6 CONJUNTO HAB FEIR CALUMBI, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos Do FGTS nº 8.7877.1019494-7, datado de 24 de Dezembro de 2020, tendo como Casa nº 25 - Quadra 2, localizada à Rua 2, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL VILLAGIO FLOR DO MANDACARU, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 67170. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 215953, com os seguintes dados: Requerente: CRISTIANO SERRA DO SACRAMENTO, brasileiro, maior, administrador, casado em regime parcial de bens, nascido em 20 de maio de 1977, natural Feira de Santana - Ba, filiação Natalina Serra do Sacramento e Otavio Silva do Sacramento, portador da Cédula de Identidade RG n 06656322-40 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.960.035-** e sua esposa CARLA DE SOUSA DANTAS SERRA SACRAMENTO nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1984, casada em comunhão parcial de bens, Gestora de Marketing, CPF n ***.723.185-**, carteira de identidade n 1005784620, órgão expedidor SSP/BA, filiação Rosilda de Sousa Dantas e Cicero Carlos Dantas, ambos residentes e domiciliados a Avenida Artêmia Pires, 8765, Sim, Feira de Santana-Ba, inventariante de OTÁVIO SILVA DO SACRAMENTO, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 03/04/1947, natural de Castro Alves/BA, portador do RG n 00.763.329-77 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.317.465-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, registrado em 08/01/1971, com NATALINA SERRA DO SACRAMENTO, brasileira, maior, capaz, doméstica, natural de Ipecaetá/BA, nascida em 25/12/1949, portadora do RG 01.210.560-07 SSP/BA, CPF 592.821.395-04; falecido em 24/09/2017, cidade de Santo Estevão/BA; e Sr. FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 08 de março de 1936, natural Itaberaba - Ba, filiação Anísia Almeida e Manoel Antônio Mascarenhas, portador do RG n 31874207 SSP Ba e CPF n ***.640.265-** e sua esposa AUGUSTA BERNADETE OLIVEIRA MASCARENHAS nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF n ***.919.905-**, carteira de identidade n 03691403-70, órgão expedidor SSP/BA, filiação Manoel Martins Oliveira e Maria Bernadete Oliveira, ambos residente e domiciliado na Rua J, n 11, Conjunto Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana - Bahia. Identificação do imóvel objeto da Retificação: Imóvel situado na Praça da República, n 230C, Centro, Feira de Santana-BA, medindo 4,20 metros de frente, 4,30 metros de fundo, por 29,50 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 125,45m . Matrícula: 21.408. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: ESPOLIO de OTÁVIO SILVA DO SACRAMENTO, brasileiro, capaz,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comerciante, nascido em 03/04/1947, natural de Castro Alves/BA, portador do RG n 00.763.329-77 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.317.465-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, registrado em 08/01/1971, com NATALINA SERRA DO SACRAMENTO, brasileira, maior, capaz, doméstica, natural de Ipecaetá/BA, nascida em 25/12/1949, portadora do RG 01.210.560-07 SSP/BA, CPF 592.821.395-04; falecido em 24/09/2017, cidade de Santo Estevão/BA, e Sr. FRANCISCO ALMEIDA MASCARENHAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 08 de março de 1936, natural Itaberaba - Ba, filiação Anísia Almeida e Manoel Antônio Mascarenhas, portador do RG n 31874207 SSP Ba e CPF n ***.640.265-** e sua esposa AUGUSTA BERNADETE OLIVEIRA MASCARENHAS nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF n ***.919.905-**, carteira de identidade n 03691403-70, órgão expedidor SSP/BA, filiação Manoel Martins Oliveira e Maria Bernadete Oliveira, ambos residente e domiciliado na Rua J, n 11, Conjunto Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana - Bahia. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "Praça da república n 230-D, bairro Centro, nesta cidade", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana, 09 de abril de 2025, Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **L P CARDOSO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126323, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L. P. CARDOSO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 13.675.677/0001-71; LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, CPF/MF nº ***.339.305-**; PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO, CPF/MF nº ***.317.835-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 315586060000398-88, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 18, Quadra A, Unidade 02, Residencial So-Há, bairro Goes Calmon, Itabuna/BA, CEP: 45.605-450. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILTA ROSA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). EDIMILTA ROSA DE ARAUJO, CPF nº ***.944.665-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550878498-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/01/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na 2ª Trav da Rua Gonçalo Pereira e Silva, nº 263, Bairro Estocada, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, registrado sob nº da, matrícula 14.820. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 07 de abril de 2025. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GILBERTO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) PAULO GILBERTO DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº ***.285.300-** e o(a) Sr.(a) MARI TEREZINHA COSSETIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº ***.796.730-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Lars Graef, Quadra 121B, Lote 18-A, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO III, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 155551773809, datado de 28 de novembro de 2011, referente ao imóvel, RUA LARS GRAEL, LOTE 18A, QUADRA 121-B, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO FASE III, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 63.157. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 2J8Z9-JNM7B-2MYQW-CNLVG Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DOMINGOS COMIN, FABIANO COMIN**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) VALDEMIR DOMINGOS COMIN, inscrito(a) no CPF nº ***.225.820-** e o(a) Sr.(a) FABIANO COMIN, inscrito(a) no CPF nº ***.231.505-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Ipê, Quadra 04, Lote 03, Loteamento Jardim Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0422489-2, datado de 30 de Outubro de 2013, referente ao imóvel, RUA IPÊ, QUADRA 04, LOTE 03, LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA,, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.328. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: TMAKQ-65BG5-ARFJQ-LUJEX Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SILMA LEITE SILVA, LUCIANO RISEL SILVA DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) MARIA SILMA LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF nº ***.214.185-** e o(a) Sr.(a) LUCIANO RISEL SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº ***.865.365-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Acauã, Quadra 12, Lote 02, Loteamento Jardim Alvorada e Rua Anambé, Nº 389, Quadra 12, Lote 02, Jardim Alvorada, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0123683-9 datado de 25 de julho de 2012, referente ao imóvel, RUA OTOMAR SCHWENGBER, QUADRA 32, LOTE 13, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.697. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: C2665-EDY2H-2R9B5-8DMLL Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELZENIR DA SILVA AGUIAR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) ELZENIR DA SILVA AGUIAR, inscrito(a) no CPF nº ***.908.912-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Luiz da Costa Sobral, Lote 12-A, Quadra 31, Loteamento Florais Léa II, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 1.4444.0598185-9, datado de 21 de maio de 2014, referente ao imóvel, RUA LUIZ DA COSTA SOBRAL, LOTE 12-A, QUADRA 31, LOTEAMENTO FLORAIS LÉA II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 17.123. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: QQV4E-7BL5U-QPP6L-JGQ45 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMARIO SILVA BARBOSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) EDIMARIO SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº ***.950.765-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua das Begônias, Nº 237 Quadra 07, Lote 06, Loteamento Jardim Ipê; Rua Manoel Novaes, Lote 29, Quadra 07, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Nº 8.555.3274599, datado de 27 de novembro de 2014, referente ao imóvel, RUA DAS BEGÔNIAS, QUADRA 07, LOTE 06, 237, APT0. 81, BLOCO F, LOTEAMENTO JARDIM IPÊ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 23.667. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: QD27G-Q3EYX-WWRXK-FZK3L Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCIENE VIEIRA DE CARVALHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) JUCIENE VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº ***.008.285-** por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Otomar Schwengber, 13, Quadra 32, Lote 13, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Nº 8.4444.0186716-2, datado de 26 de outubro de 2012, referente ao imóvel, RUA OTOMAR SCHWENGBER, QUADRA 32, LOTE 13, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 55.455. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: EMA6B-U6RZL-WRY66-NVHNM Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MUNDO NOVO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 013359**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS FELIPE BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 01/2022 Ofício de Registro de Imóveis de Mundo Novo-Bahia, Protocolo nº 6040 com os seguintes dados: requerente: LUIS FELIPE BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, casado, maior Administrador de empresas, nascido em 17 de novembro de 1979, portador da cédula de identidade RG nº 916738957 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.591.115-** casado sob o regime da comunhão parcial com ISABELLA BORGES MOREIRA SOARES DE ANDRADE, brasileira, casada, maior, advogada, nascida em 09 de julho de 1986, portadora da cédula de identidade RG nº 08509538-98 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.836.725-** residentes e domiciliados na Rua Corredor dos Araçás nº 681, Cond. Acqua Mater, Casa 41, Sim, Feira de Santana Bahia, CEP 44.086-690, pelo qual pleiteia a este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-Ba, do imóvel com a denominação de FAZENDA MORRINHO, sendo 1. Lagoa Nova devidamente transcrito sob nº 7062 com a área de 258,5332ha; e 2. Contenda e Bela Vista devidamente transcritos sob nº 4772, 18787 e 10169 com a área de 319,5774 ha Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Zaira Oliveira da Silva Petilo, CPF nº 159.857.295-87 RG nº 1.142.311 SSP/BA, maior, capaz, comerciante, viúva, representante do espólio de Paulo Geronimo Navarro Petilo, CPF nº ***.650.315-**, residente e domiciliada na Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, centro, Mundo Novo/BA, Cep 44.800-000

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária da Fazenda Alecrim matrícula 4.934; Nilo Cesar Leão Barreto de Souza, CPF nº ***.421.155-** maior, capaz, médico, casado com a Srª Maria de Fátima Carvalho Barreto de Souza, CPF nº ***.599.535-** RG nº 1.544.637 SSP-BA, residentes e domiciliados na Rua Cândido Portinari, nº 169, Apto 501, Barra, Salvador - BA, Cep 40140-440 proprietário da Fazenda Contendas matrícula 6.437 e Fazenda Recreio matrícula 6.443; Luciene Oliveira e Silva CPF nº ***.721.715-** RG nº 777682214, maior, capaz, comerciante, solteira, residente na Rua da Conceição, s/n, centro, Baixa Grande/BA, Cep 44.620-00 posseira da Fazenda São Geronimo; ALTM Patrimonial e Serviços Ltda CNPJ nº 10.409.807/0001-36 situada na Rod. BA 092 KM 163, s/n, Canjerana, Mundo Novo/BA, Cep 44800-000 proprietário da Fazenda Santa Luzia Matrícula 4854, Tatiana dos Santos Andrade CPF nº ***.751.955-** RG 1910820-86, maior, capaz, professora, solteira, residente na Av. Nilton Matos Pamponet, nº 244, centro, Mundo Novo/BA Cep 44800-00, Karine dos Santos Andrade CPF nº 521.310.385-91 RG nº 025.03719-60, maior, professora, solteira, Alex dos Santos Andrade CPF nº ***.884.165-** e RG 510050846 maior, capaz, zootecnista, solteiro, ambos residentes e domiciliados Rua Jairo Moreira s/n, centro, Mundo Novo/Ba, cep 44.800-00 e Rivelino dos Santos Andrade CPF nº 521.864.075-14 RG 03062724-90, maior, capaz, engenheiro agrônomo, solteiro, residente na Quadra 607 sul, AI 01, QI 05, Lt 30, Palmas - TO - Cep 77016-482. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo requerente por mais de 15 anos ou desde o ano de 2003. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os herdeiros de José Batista Soares de Andrade na qualidade de titular registral/confinante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-Bahia, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados, após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Mundo Novo-BA, situado na Rua Wilson Linos dos Santos, nº 58, centro Mundo Novo Ba 09 de abril de 2025. Mona Lisa de Aquino Souza - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 013359

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIS FELIPE BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 02/2022 Ofício de Registro de Imóveis de Mundo Novo-Bahia, Protocolo nº 6040 com os seguintes dados: requerente: LUIS FELIPE BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, casado, maior Administrador de empresas, nascido em 17 de novembro de 1979, portador da cédula de identidade RG nº 916738957 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.591.115-** casado sob o regime da comunhão parcial com ISABELLA BORGES MOREIRA SOARES DE ANDRADE, brasileira, casada, maior, advogada, nascida em 09 de julho de 1986, portadora da cédula de identidade RG nº 08509538-98 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.836.725-** residentes e domiciliados na Rua Corredor dos Araçás nº 681, Cond. Acqua Mater, Casa 41, Sim, Feira de Santana Bahia, CEP 44.086-690, pelo qual pleiteia a este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-Ba, do imóvel com a denominação de FAZENDA MORRINHO, sendo 1. Lagoa Nova devidamente transcrito sob nº 7062 com a área de 258,5332ha; e 2. Contenda e Bela Vista devidamente transcritos sob nº 4772, 18787 e 10169 com a área de 319,5774 ha Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Zaira Oliveira da Silva Petilo, CPF nº 159.857.295-87 RG nº 1.142.311 SSP/BA, maior, capaz, comerciante, viúva, representante do espólio de Paulo Geronimo Navarro Petilo, CPF nº ***.650.315-**, residente e domiciliada na Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, centro, Mundo Novo/BA, Cep 44.800-000 proprietária da Fazenda Alecrim matrícula 4.934; Nilo Cesar Leão Barreto de Souza, CPF nº ***.421.155-** maior, capaz, médico, casado com a Srª Maria de Fátima Carvalho Barreto de Souza, CPF nº ***.599.535-** RG nº 1.544.637 SSP-BA, residentes e domiciliados na Rua Cândido Portinari, nº 169, Apto 501, Barra, Salvador - BA, Cep 40140-440 proprietário da Fazenda Contendas matrícula 6.437 e Fazenda Recreio matrícula 6.443; Luciene Oliveira e Silva CPF nº ***.721.715-** RG nº 777682214, maior, capaz, comerciante, solteira, residente na Rua da Conceição, s/n, centro, Baixa Grande/BA, Cep 44.620-00 posseira da Fazenda São Geronimo; ALTM Patrimonial e Serviços Ltda CNPJ nº 10.409.807/0001-36 situada na Rod. BA 092 KM 163, s/n, Canjerana, Mundo Novo/BA, Cep 44800-000 proprietário da Fazenda Santa Luzia Matrícula 4854, Tatiana dos Santos Andrade CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.751.955-** RG 1910820-86, maior, capaz, professora, solteira, residente na Av. Nilton Matos Pamponet, nº 244, centro, Mundo Novo/BA Cep 44800-00, Karine dos Santos Andrade CPF nº 521.310.385-91 RG nº 025.03719-60, maior, professora, solteira, Alex dos Santos Andrade CPF nº ***.884.165-** e RG 510050846 maior, capaz, zootecnista, solteiro, ambos residentes e domiciliados Rua Jairo Moreira s/n, centro, Mundo Novo/Ba, cep 44.800-00 e Rivelino dos Santos Andrade CPF nº 521.864.075-14 RG 03062724-90, maior, capaz, engenheiro agrônomo, solteiro, residente na Quadra 607 sul, AI 01, QI 05, Lt 30, Palmas - TO - Cep 77016-482. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo requerente por mais de 15 anos ou desde o ano de 2003 Pelo presente edital de intimação, fica intimado herdeiros de José Batista Soares de Andrade na qualidade de titular registral/confinante, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-Bahia, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados, após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre pedido feito podem ser obtidas no ofício de Registro de Imóveis de Mundo Novo-BA, situado na Rua Wilson Lino dos Santos, nº 58, centro Mundo Novo Ba 09 de abril de 2025. Mona Lisa de Aquino Souza - Oficial.

PARIPIRANGA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBERIO DIAS LIMA JUNIOR**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Robério Dias Lima Júnior, brasileiro, empresário, maior, capaz, natural de Paripiranga-Bahia, nascido em 27/08/1985, filho de Robério Dias Lima e Maria Angelice Araujo Dias, CPF sob nº***.751.125-**, RG nº32973152-SSP-SE, casado com Ana Paula Fraga Matos, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Lagarto-SE, nascida em 28/01/1995, filha de Joaquim Ribeiro Fraga e Maria Lucia Sirqueira Matos Santa Rosa Fraga, CPF nº***.097.585-**, RG nº36010200-SSP-SE, residentes e domiciliados na Rua Padre Vicente Valetim, centro, Paripiranga-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº27.863, Livro A-1, fls.285, em 11.03.2025, referente O imóvel mencionado trata-se de um imóvel residencial. Consta de uma casa implantada em um terreno com dimensões 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros) de frente e 5,26m (cinco metros e vinte e seis centímetros) de fundo por 50,15m (cinquenta metros e quinze centímetros) de comprimento, totalizando uma área total do imóvel de 262,96m² (duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), com área construída de 357,48m² (trezentos e cinquenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados). O imóvel fica localizado na Rua Largo 2 de Julho, nº60, casa, centro, Paripiranga-BA. Imóvel conta com a seguinte inscrição imobiliária nº01.01.035.0052.001, fornecida pela Prefeitura Municipal de Paripiranga-BA. Compreende as seguintes demarcações: Pelo lado DIREITO divide-se com imóvel do Sr. Paulo Alexandre Correia de Jesus e Antonio Carlos Teixeira Castro; pelo lado ESQUERDO divide-se com imóvel de Rogério Luedy Trindade; na FRENTE Rua Largo 2 de Julho; e no FUNDO com a Rua Padre Vicente Valentim. Confrontações e acordo memorial descritivo: O imóvel inicia sua descrição no vértice V1 de coordenadas -10,6851582S; -37,86338840, deste seguindo a esquerda a distância de 5,26m (cinco metros e vinte e seis centímetros) de fundo, até o vértice V2, de coordenadas -10,6790632S; -37,85975260, deste seguindo ao fundo a distância 50,15m (cinquenta metros e quinze centímetros), até o vértice V3, de coordenadas -10,6849399S; -37,86298210, deste seguindo a distância de 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros) até o vértice V4, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas -10,6849807S; -37,86295680, deste seguindo a distância de 50,15m (cinquenta metros e quinze centímetros) de comprimento até o vértice V1, fechando o polígono que descreve esta área. Centroide: -10.6858964; -37.8629666. O imóvel contém as seguintes dependências: - Dependências do imóvel. Pav. Térreo: 2 Hall, 3 Sala, Corredor, 3 Quarto, 3 W.C e uma suíte, 2 Cozinha, Sala de jantar, Dispensa, Closet. Pavimento Superior: Sacada, 2 W.C, 2 Suíte, Sala, Área de ventilação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (vinte e seis) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 08 dias do mês de abril de 2025. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO BOMFIM ROSARIO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: José Augusto Bomfim Rosário, brasileiro, empresário, maior, capaz, natural de Paripiranga-Bahia, nascido em 31/10/1965, filho de Pedro Santa Rosa Rosário e Maria de Lourdes Bomfim Rosário, CPF sob nº***.733.135-**, RG nº767305-SSP-SE, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens com Edivania Silva Nascimento, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Paripiranga-BA, nascida em 06/07/1970, filha de Luiz Ribeiro do Nascimento e Nivalda da Silva Nascimento, CPF nº***.195.955-**, RG nº01.001.235-4-SSP-SE, residentes e domiciliados na Rua Largo do Tanque,199, centro de Paripiranga-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº25.420, Livro A-1, fls.285, em 13.11.2024, referente O imóvel tem 2.127,64m² (Dois mil cento e vinte sete virgula sessenta e quatro metros quadrados) de área, com 191,21m de perímetros, sendo um galpão e um lote, totalizando uma área construída de 1.344,00m² (um mil e trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), com estrutura em fundações, pilares e vigas pré fabricadas e vedação em alvenaria convencional. O mesmo se localiza na Rua Isaias Victor Sobrinho, nº 463, Matoso, Paripiranga-Ba, lado com a Rua Pedro Santa Rosa, nº 107, Centro, Paripiranga-Ba. Um (01) imóvel urbano, comercial, como sendo: Uma depósito e um terreno, com área construída de 1.344,00m², localizada na Rua Isaias Victor Sobrinho, nº 463, Matoso, Paripiranga-Ba, e lado na Rua Pedro Santa Rosa, Município de PARIPIRANGA/BA, CEP 48430-000, com um depósito implantada em um terreno com dimensões de 32,00m (Trinta e dois metros) x 42,00m (Quarenta e dois metros), 1.320,44m² (Um mil trezentos e vinte virgula quarenta e quatro metros quadrados), com estrutura em pré moldado e alvenaria convencional compreende as seguintes demarcações: Pelo lado do FUNDO dibide-se com o imóvel do José Moreira Filho, CPF Nº 014.066.945-08 e RG nº 1.368.199 SSP/BA, pelo lado da FRENTE divide-se com a Rua Isaias Victor Sobrinho, pelo lado ESQUERDO divide-se com a Rua Pedro Santa Rosa, pelo lado DIREITO divide-se com o imóvel da Sra. Rsoália Maria Santos inscrita no CPF de nº ***.199.145-** e RG nº 796.980 SSP/BA. Inicia-se a descrição do perímetro do depósito no vértice V-01, -10.673586, -37.868795 deste segue a Noroeste, com distância 42,00m (Quarenta e dois metros) ao lado direito do imóvel, até o vértice V-02, de coordenadas -10.673447, -37.869158 deste segue ao Norte, a distância 32,00m (Trinta e dois metros) lado do fundo do imóvel, até o vértice V-03, de coordenadas -10.673187, -37.869047 deste segue ao Norte lado esquerdo do terreno, e distância de 8,00m (Oito metros) até o vértice V-04, de coordenadas -10.673131, -37.869000 deste segue ao Leste (Lado esquerdo do terreno), distância 33,80m (Trinta e três virgula oitenta metros), até o vértice V-05 de coordenadas -10.673211, -37.868758, deste segue ao Sul (lado da frente do imóvel), distância de 14,00m (Quatorze metro) até o vértice V-06 de coordenadas -10.673325, -37.868687, deste segue ao Sul (lado frente do imóvel)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 37,79m (Trinta e sete vírgula setenta e nove metros) até o vértice V-07, deste segue ao Noroeste (Lado direito do imóvel) distância de 20,87 (Vinte vírgula oitenta e sete metros) até o vértice V-01. . DAS DEPENDÊNCIAS: IMÓVEL: 01 Depósito com área igual a 1.320,44m². 01 Escritório com área igual a 17,27m². 01 W.C social com área igual a 2,78m². 01 Lote com área igual a 402,60m². 01 Área de carga/descarga com área igual a 320,93m². Inscrição imobiliária sob número 01.05.039.0052.001. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (vinte e seis) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 09 dias do mês de abril de 2025. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

REMANSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOANNE FONSECA DE ANDRADE, LOANNE FONSECA DE ANDRADE**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área, Prenotação nº 97095 Matrícula nº 11.340. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Lôanne Fonseca de Andrade, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de terreno urbano, localizado na Av. Adolfo Antunes Ferreira nº 322 - lado par da rua, Lote 42 do Quarteirão 05 da Quadra 20 (CHESF 20.2015) situado a 94,55m (noventa e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) da esquina Sudeste, Centro, Remanso - Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de localização em UTM: Latitude 8935721.00m S e 820874.00m E - Zona 23L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Adolfo Antunes Ferreira, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Sudoeste, confrontando-se com Av. Adolfo Antunes Ferreira, medindo 10,00m (dez metros); DIREITO: Noroeste, confrontando-se com Lote 41 (CHESF 20.2014) do Quarteirão 05 da Quadra 20, medindo 30,00m (trinta metros); FUNDO: Nordeste, confrontando-se com Lote 10 (CHESF 20.240) do Quarteirão 05 da Quadra 20, medindo 9,00m (nove metros); ESQUERDO: Sudeste, confrontando-se com Lote 43 (CHESF 20.216) do Quarteirão 05 da Quadra 20, medindo 30,00m (trinta metros). Totalizando um perímetro de 80,00m e área total de 300m² (trezentos metros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Direito: Noroeste, confrontando-se com Lote 41 do Quarteirão 05 da Quadra 20 (Lote CHESF nº 20.214), sem matrícula neste CRI, cessionária Ivone Rosa do Nascimento, medindo 30,00m (trinta metros) - Fundo: Nordeste, confrontando-se com Lote 10 do Quarteirão 05 da Quadra 20 (Lote CHESF nº 20.240), sem matrícula neste CRI, possuidor Milton Patrocínio dos Passos, medindo 9,00m (nove metros); - Fundo: Nordeste, confrontando-se com Lote 09 do Quarteirão 05 da Quadra 20 (Lote CHESF nº 20.241), sem matrícula neste CRI, possuidor José Moreira dos Santos, medindo 1,00m (um metro); - Esquerdo: Sudeste, confrontando-se com Lote 43 do Quarteirão 05 da Quadra 20 (Lote CHESF nº 20.216), sem matrícula neste CRI, possuidor Ananias F. do Santos, medindo 30,00m (trinta metros). Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Av. Décio Castelo Branco, 412, Quadra 5, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE COSTA ROCHA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ALEXANDRE JOSE COSTA ROCHA, CPF nº ***.396.765-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 28 de fevereiro de 2025 e 14 de março de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. O credor fiduciário declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, bloco 11, integrante do empreendimento Residencial Verde Vida, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 12.315, São Cristóvão, CI nº 744.642-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.120, consoante cálculo elaborado pela credor fiduciário no procedimento de intimação - protocolo nº 462.291. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA TRINDADE CRUZ**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ANA CRISTINA DA TRINDADE CRUZ, CPF nº ***.239.025-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 21/02/2025 e 10/03/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 201 do prédio, situado na Vila Vicentina, nº 33, Liberdade, CI nº 370.913-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 45993, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 472647. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MARILZA DE SOUZA, CPF nº ***.205.665-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 17 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 303, do bloco A, integrante do empreendimento denominado Salvador Life II, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 818 - Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 691204-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.737, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 471.986. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLENE CARDOSO BATISTA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GISLENE CARDOSO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.035.765-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 04 e 06 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gislenecbs@gmail.com, em 07/02/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 401, bloco 17 do empreendimento Vista Tropical, situado no(a) Rua Geraldo Brasil, s/n, Cajazeiras XI, CI nº 954.993-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.520, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 472.333. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA**OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HULDA DE LIMA BARROS**

COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros. - Interessado(s): HULDA DE LIMA BARROS. Rose Cleide Pinto dos Santos, Oficiala de Registro do Cartório de Imóveis, de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de São Gonçalo dos Campos/BA, com fundamento no Código de Normas da Bahia/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 714, p. único, bem como a requerimento do(a) HULDA DE LIMA BARROS, brasileiro, viúva, portadora da carteira de identidade nº 3243692200-62 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 000.550.543-00, residente e domiciliada no Corredor dos Ferreiras, sem número, zona rural desta cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado Ação de Usucapião Extrajudicial neste Ofício sob o nº 17254, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL do imóvel abaixo descrito, em face de terceiros interessados. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: localizado na zona rural da comarca de São Gonçalo dos campos/BA, sendo um imóvel rural, com medição total de 4.524,64 m² (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 293,77 m (duzentos e noventa e três metros e setenta e sete centímetros), localizado no Corredor dos Ferreiras, no 200, Zona Rural deste município de São Gonçalo dos Campos - Bahia. DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: São imóveis confrontantes: Ao Norte: com terrenos de Gujão Alimentos S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.149.82310001-03; ao Leste: com terrenos de Arnaldo Correia Cabral, inscrito no CPF sob nº 000.409.405-00; ao Sul: com o Corredor dos Ferreiras; ao Oeste: com terrenos de Gujão Alimentos S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.149.823/0001-03. Sendo o memorial confeccionado em 16/02/2024 pelo profissional responsável, Alberto Alves dos Santos Júnior, Técnico Agrimensor, CFT-BA sob o nº 000.794235-00, assinado eletronicamente. Por estar na posse do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 10 anos. Registra-se que a área citada não possui transcrição ou matrícula própria. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante este Ofício Único de São Gonçalo dos Campos/BA, localizado na Av. Dr. Antonio Muniz, nº 55 - Centro - São Gonçalo dos Campos- BA, CEP 44330-000. E-mail: cartorio.registrosgc@gmail.com, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. - Rose Cleide Pinto dos Santos, Oficiala de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis de São Gonçalo dos Campos/BA.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

1 Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, EVENTUAL (IS) PROPRIETÁRIO (A) (S) TABULAR(ES) e o (s) (s) VIZINHO (A) (S) CONFRONTANTES: LUIZ EDUARDO DIAS FERREIRA, PATRIMONIAL VITORIA MALL EMPREENDIMENTOS LTDA, VIBRA ENERGIA S.A., AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA, que foi prenotado sob a prenotação n. 307.406, o pedido de usucapião extrajudicial do Imóvel urbano (não matriculado), situado Avenida presidente Dutra, S/N - Bairro Patagônia - Vitória da Conquista - Bahia, pedido formulado por ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.492.342/0001-80, com sede à Avenida Amélia Amado 560, centro, na cidade de Itabuna-BA, representada pelo Sr. Paulo Cesar Carletto. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 18 de março de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

HORIZONTE/CE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIVELINO BERNARDO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RIVELINO BERNARDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, CPF/MF Nº XXX.468.503-XX, contrato nº 1.4444.1428779-0, firmado em 30/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.301 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCA ROSA DA SILVA 83 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880775, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/11/2024 à 01/03/2025, posicionado em 13/03/2025 totalizando R\$ 6.565,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de abril de 2025.

TRAIRI/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOHNNY WILLIAMMY HOLANDA GOMES**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária do Registro de Imóveis Comarca de Trairi, Estado do Ceará, FAZ SABER ao Senhor JOHNNY WILLIAMMY HOLANDA GOMES, CPF nº ***.550.323-**, de qualificação ignorada, com endereço no imóvel contíguo ao retificando, na condição de confrontante/ocupante, na forma do artigo 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 e art. 1.381 do Provimento nº 04/2023-CGJ-CE, que pelo requerimento datado de 08 de agosto de 2024, firmado por PRATA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA, CGC DE Nº 05.868.410/001-81, com sede atualmente à Rua Fonseca Lobo, 50, ap. 201, Aldeota - Fortaleza - CE, na pessoa de seu sócio Waldem Meireles Prata, CPF ***.486.903-**, foi apresentado pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob o nº 10.793 de 19/08/2024 do Livro 1 e autuado sob o nº 000.434.2024. RET, visando à retificação do teor da matrícula nº 55 desta Serventia, referente ao terreno rural, situado nesta comarca de Trairi, denominado Tamanduá, com a área de 257,2 hectares, e extremando pela forma seguinte: Norte - 3.340,00m, com terras de Venício Prata; Sul - 3.340,00m, com terras de Osmundo Pontes Barroso; Nascente - 770,00m, com terras de Francisco Zacarias de Souza; Poente - 770,00, com terras de José Nauri Braga e Sebastião Patrício da Silva, cadastrado no INCRA sob nº 143.090.012.610-5 (Coordenadas Lat. -03º30'31,732" e Long. -39º17'23,875"), conforme projetos (planta e memorial descritivo) de responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Paulo Gleisson Rodrigues de Sousa, CREA-CE nº 330225CE, ART nº CE 20231242289-CREA-CE. Tendo sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam JOHNNY

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WILLIAMMY HOLANDA GOMES, CPF nº ***.550.323-** ciente do procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel e notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste cartório, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital. A impugnação, por escrito, deverá ser dirigida ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Trairi, Ceará, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 191, centro, Trairi, CEP 62690-000, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h, e das 13h30min à 17h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a anuência de confrontante, não havendo manifestação no prazo assinalado, sendo interpretado o silêncio como concordância. Trairi, Estado do Ceará, aos 08 de abril de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ANCHIETA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVO TOGNERI FILHO, ELINETE ALMEIDA TOGNERI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 27830, em 02 de setembro de 2024, requerido por Ivo Togneri Filho, marítimo aposentado, CPF nº ***.592.867-**, RG nº 304.732-SPTC/ES, e sua esposa Elinete Almeida Togneri, autônoma, CPF nº ***.960.747-**, RG nº 762.330-SPTC/ES, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 16/01/1988, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Acesita, nº 315, Balneário de Itaipava, Município de Itapemirim/ES, com o tempo de posse por mais de 40 (quarenta) anos, de: "Uma área de terreno urbano para construção, situado na Rua da Prainha, no Balneário de Iriri, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, medindo 403,53 m² (quatrocentos e três metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 324.091,610m e E 7.696.217,642; deste segue confrontando com Rua Prainha, até o vértice 02 com os seguintes azimutes e distancias 158°45'39"m e 6,86m, até o vértice 03 de coordenadas N 324.094,974 e E 7.696.224.612, 248°42'22" e 2,38m, até o vértice 04 com coordenadas N 324.095,443m e E 7.696,227m 225 345°03'27"m e 1,94m, até o vértice 05 de coordenadas N 324 095,345m e E 7.696.230,016m 89°01'33"m e 15,59m; deste, segue confrontando com Pedro Luiz Montagnoli dos Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 248°42'22"m e 18,35m até o vértice 06, de coordenadas N 324.086,163m e E 7.696.244,841m, deste segue confrontando com Hilda Maria dos Santos de Andrade, com os seguintes azimutes e distancias: 345°03'27"m e 15 m; deste, segue confrontando com Elinete Almeida Togneri, com os seguintes azimutes e distancias 89°01'33"m e 20,11m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro: 80,35 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000 Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Civil Lourenço Ervatti Mozer - CREA-ES: ES-040054/D - ART nº 0820240150584, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o nº 021130015200-021, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 08 (oito) dias de abril (04) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VICENTE MEYRELLIS, VILMA TEIXEIRA MEYRELLIS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 28188, em 04 de dezembro de 2024, requerido por Vicente Meyrellis, engenheiro, CPF nº ***.359.256-**, CNH nº 2675188396-DETRAN/ES, e sua esposa Vilma Teixeira Meyrellis, autônoma, CPF nº ***.930.737-**, CNH nº 0482158005-DETRAN/ES, brasileiros, casados em 12 de fevereiro de 1985 sob o Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados à Rua Manoel Barros da Costa, s/nº, Jardim Camburi, Vitória/ES, pelo prazo de mais de 17 (dezesete) anos, de: "Uma área de terreno urbano para construção, situado na Estrada velha Anchieta x Iriri, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, medindo 8.173,23 M² (oito mil cento e setenta e três metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.697.799,3152 m e E= 325.951,5238 m; implantado no limite das terras do Srº Raymundo Natalino Pires e sua esposa a Sra. Maria de Lourdes Rocha Pires com as terras do Sr. Anilton Tonani e sua esposa a sra Marinês Rodrigues Tonani; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Anilton Tonani e sua esposa a sra. Marinês Rodrigues Tonani com azimute 42º33'48" e distância 74,89 m até o vértice 2, de coordenadas N= 7.697.854,4751 m e E= 326.002,1810 m, com azimute 59º31'45" e distância 18,41 m até o vértice 3, de coordenadas N= 7.697.863,8131 m e E= 326.018,0523 m, com azimute 63º38'08" e distância 65,93 m até o vértice 4, de coordenadas N= 7.697.893,0911 m e E= 326.077,1247 m, com azimute 67º43'03" e distância 39,55 m até o vértice 5, de coordenadas N= 7.697.908,0878 m e E= 326.113,7222 m, com azimute 76º48'58" e distância 12,96 m até o vértice 6, de coordenadas N= 7.697.911,0443 m e E= 326.126,3433 m, com azimute 109º01'18" e distância 8,26 m até o vértice 7, de coordenadas N= 7.697.908,3522 m e E= 326.134,1521 m, implantado no limite das terras do Sr. Anilton Tonani e sua esposa a Sra. Marinês Rodrigues Tonani com as terras do Sr. Amado Vasconcelos de Andrade, sua irmã a sra. Zaionara Vasconcelos de Andrade e seu esposo o Sr. Mauricio José Salarini Cecon; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Amado Vasconcelos de Andrade, sua irmã a sra. Zaionara Vasconcelos de Andrade e seu esposo o Sr. Mauricio José Salarini Cecon com azimute 235º16'38" e distância 42,48 m até o vértice 8, de coordenadas N= 7.697.884,1577 m e E= 326.099,2406 m, com azimute 226º13'21" e distância 27,61 m até o vértice 9, de coordenadas N= 7.697.865,0574 m e E= 326.079,3073 m, com azimute 216º28'39" e distância 6,15 m até o vértice 10, de coordenadas N= 7.697.860,1154 m e E= 326.075,6534 m, com azimute 197º27'32" e distância 32,25 m até o vértice 11, de coordenadas N= 7.697.829,3549 m e E= 326.065,9789 m, com azimute 173º03'33" e distância 10,66 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.697.818,7778 m e E= 326.067,266511, com azimute 162º39'08" e distância 5,86 m até o vértice 13, de coordenadas N= 7.697.813,1853 m e E= 326.069,0135 m, com azimute 143º11'30" e distância 31,06 m até o vértice 14, de coordenadas N= 7697.785,9138 m e E=

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

326.089,4198 m, com azimute $151^{\circ}06'24''$ e distância 9,84 m até o vértice 15, de coordenadas N= 7.697.777,2999 m e E= 326.094,1747 m, com azimute $162^{\circ}04'34''$ e distância 4,84 m até o vértice 16, de coordenadas N= 7.697.772,6992 m e E= 326.095,6628 m, com azimute $173^{\circ}57'48''$ e distância 5,78 m até vértice 17, de coordenadas N= 7.697.766,9471 m e E= 326.096,2711 m, com azimute $141^{\circ}37'45''$ e distância 4,62 m até o vértice 18, de coordenadas N= 7.697.763,3272 m e E= 326.099,1372 m, implantado no limite das terras do Sr. Amado Vasconcelos de Andrade, sua irmã a Sra. Zaionara Vasconcelos de Andrade e seu esposo o Sr. Mauricio José Salarini Ceccon com a Via de acesso local; deste, segue confrontando com a Via de acesso local com azimute $217^{\circ}04'05''$ e distância 7,02 m até o vértice 19, de coordenadas N= 7.697.757,7267 m e E= 326.094,9065 m, implantado no limite da Via de acesso local com as terras do Sr. Raymundo Natalino Pires e sua esposa a Sra. Maria de Lourdes Rocha Pires: deste, segue confrontando com as terras do Sr. Raymundo Natalino Pires e sua esposa a Sra. Maria do Lourdes Rocha Pires com azimute $308^{\circ}03'28''$ e distância 77,90 m até o vértice 20, de coordenadas N= 7.697.805,7468 m e E= 326.033,5710 m, $265^{\circ}31'04''$ e distâncias 82,30 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M. referenciadas ao Meridiano Central nº $39^{\circ}00'$, fuso -24, tendo como datun o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme planta e memorial descritivo elaborada pela Engenheira Ambiental Lara Francisca Polonini Valiati - CREA ES: ES-052045/D - ART Nº 0820230319679, com as seguintes benfeitorias existentes: edificação unifamiliar distribuída em 02 (dois) pavimentos. Térreo constituído por 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall, 01 (uma) sala de estar, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos e 01 (uma) escada para acesso ao andar superior. Primeiro Pavimento constituído por 02 (duas) suítes e laje descoberta com acesso pela suíte, medindo 172,08 M², estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o nº 0110400005001-051, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 08 (oito) dias de abril (04) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOUGLAS CEREZINI DE SOUZA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 27516, em 14 de junho de 2024, requerido por Douglas Cerezini de Souza, brasileiro, empresário, CPF nº ***.577.917-**, RG nº 3218886-SPTC/ES, casado sob o Regime da Separação Total de Bens em 06/04/2023, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado em 20/03/2023 no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no Livro 15, fls. 199/200, e registrado sob o nº 8776, Lº 3 - Registro Auxiliar em 04/01/2024, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com Olília Gava Fonseca Cerezini, brasileira, empresária, CPF nº ***.983.597-**, CNH nº 05187457765-DETRAN/ES, residente e domiciliado à Rua Martha de Carvalho Paineiras, nº 20, Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, de: "Uma área de terreno urbano para construção, situado na Rua Lourival Serrão, no Balneário de Iriri, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, medindo 454,97 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7695922,96m e E 323554,52m, deste, segue confrontando com Rua Lourival Serrão, com os seguintes azimutes e distâncias: 76º42'09'' e 16,19m até o vértice 2, de coordenadas N 7695926,68m e E 323570,28m; deste segue confrontando com Zilter de Paula Meirelles, com os seguintes azimutes e distâncias: 159º13'24'' e 32,28m até o vértice 3, de coordenadas N 7695896,50m e E 323581,73m; deste, segue confrontando com Wyatt Eart Taylor Nunes, com os seguintes azimutes e distância: 251º43'07'' e 11,64 m até o vértice 4, de coordenadas N 7695892,85m e E 323570,68m; deste, segue confrontando com Karla Azevedo Tognere, com os seguintes azimutes e distâncias: 331º46'34'' e 34,17m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da, de coordenadas N 0,00m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referencias ao Meridiano Central nº -45º00'00'' WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Ambiental Denis Spoladore Ferreira - CREA-ES: 009161/D- ART nº 0820190009411, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o nº 0211390550001-901, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 08 (oito) dias de abril (04) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

ARACRUZ/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **T.D.S.MENDES-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALCIDES BERNARDO PINTO**

1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARACRUZ Rubens Pimentel Filho OFICIAL Rua Fiori Terceiro, nº 253, Bairro Centro - EDF.: Rubens Pimentel Aracruz - Esp. Santo - TEL.: (27) 3256-223 E D I T A L RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que Sra. FLÁVIA SALAROLI PIUMBINI, proprietária do imóvel abaixo indicado, inscrita no CPF sob o nº ***.439.137-**, depositou nesta serventia o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja :- Um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Terreno Urbano localizado no Loteamento ANDORINHAS, ITACIPEBA E PUTIRI, Distrito de Santa Cruz, Município e Comarca de Aracruz/ES, constituído pelos LOTES 06 (seis), da QUADRA Nº.54 (cinquenta e quatro), medindo 369.05M2 (trezentos e sessenta e nove metros e cinco centímetros quadrados), confrontando-se atualmente pelo seus diversos lados com, Rua Santa Catarina; com, T.D.S. Mendes Empreendimentos Imobiliários Ltda; com, Alcides Bernardo Pinto; e com, Maria Aparecida Franco.- conforme matrícula de nº 12.882, afim de proceder a retificação das áreas e confrontações de acordo em levantamento topográfico abaixo indicado.- Que as impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação do presente Edital, data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. - Findo o prazo e não havendo impugnação, serão feitos os atos na forma da DECISÃO proferida pelo Oficial - DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 09 de Abril de 2025.- Eu, (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL Planta do imóvel conforme requerente anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERLON RUDINEY DA SILVA AGOSTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de HERLON RUDINEY DA SILVA AGOSTINHO, brasileiro, técnico especial em manutenção, casado, portador da Identidade nº 2.101.957-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.701.757-**, residente e domiciliada na Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 205, 2º andar, São Francisco, Município de Cariacica/ES, CEP 29.145-430, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 1.4444.0839395-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 17 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: 1º pavimento superior, ou seja, segundo andar do prédio situado à rua Gilda Bonadiman, nº 205, Bairro São Francisco, região de Campo Grande, Cariacica(ES), constituído por uma sala, três quartos, uma varanda, uma copa, uma cozinha, um banheiro, uma circulação, uma área de serviços, uma escada interna, todos com pisos de cimento. Área construída 102,80m². Tipo comum e fração ideal de 0,3333 do terreno com 204,00m², lote nº 08, da quadra 13, situado no lugar acima indicado, confrontando-se por seus diversos lados com: frente, Rua Gilda Bonadiman, lado direito, lote 09, lado esquerdo, lote 07, fundos, lote 02, todos da mesma quadra. Imóvel matriculado sob o nº 10.323. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JULIO CESAR FERREIRA AVILA, ADRIANA INES BODART AVILA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de JÚLIO CESAR FERREIRA ÁVILA, inscrito no CPF/MF. nº.***.727.687-**, e sua esposa ADRIANA INÊS BODART ÁVILA, inscrita no CPF/MF. nº.***.653.807-**, através de seu representante legal Drª Rosemary Fontinato Moraes, inscrita na OAB/ES nº.20.929, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 27 de novembro de 1983, do imóvel caracterizado como UMA GLEBA DE TERRA SITUADA À RUA ARISTIDES CARAMURU, NO BAIRRO MUQUIÇABA, NESTA CIDADE DE GUARAPARI, COM A ÁREA DE 391,87 M2, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.258.056, em 17 de setembro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM - CNS: 021378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA, ELIANE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO UNIÃO - SICREDI UNIÃO RS/ES, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr. JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, diretor geral de empresa e organizações, CPF nº ***.651.177-**, RG nº 044634129-IFP/RJ, na qualidade de avalista e sócio da empresa ECO SUL USINA DE RECICLAGEM LTDA, CNPJ nº 22.380.388/0001-36 e da Sra. ELIANE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA, CPF nº ***.125.697-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Miramar, nº 70, Centro, Marataízes/ES, CEP 29345-000, na qualidade de avalista, para pagar o valor de R\$ 24.361,45 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), relativos as prestações vencidas entre 18.11.2024 até 18.01.2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº C27122134-4, emitidos na data de 07.11.2022, registrado sob o nº 7 - 22.284 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 18.11.2022, referente ao imóvel situado na Avenida Maurício Souza e Silva, Parte Baixa, Praia de Itaipava, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora. Informo que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARECHAL FLORIANO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO - CNS: 152355**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DULCE MARIA MODOLO**

Pedido de Retificação de Medidas Perimetrais - Notificação de Interessados NÃO IDENTIFICADOS
Requerente(s): Dulce Maria Modolo, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI n.º 755984 SESP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.476.097-**, residente e domiciliada na Rua Ladeira do Vale, n. 36, Domingos Martins/ES, CEP. 29.260-000. Procedimento de Retificação de Área em Imóvel Rural: Protocolo n.º 12969 Matrícula: 3175, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Uma área de terra rural, situado em Araguaia, Distrito de Araguaia, Marechal Floriano-ES, medindo área 300.230,00m² (trezentos mil, duzentos e trinta metros quadrados), limitando-se pelos seus diversos lados com imóveis pertencentes a João Entringer, Domingos Módolo, Antônio e João Módolo, terreno este cadastrado no INCRA sob o n.º 504.033.016.799, com a área total de 30,0ha, módulo 47,1ha, n.º de módulos 0,51 e fração mínima de parcelamento de 30,0ha, desmembrado do imóvel cadastrado no INCRA sob o n.º 504.033.016.527, com a área total de 135,0ha, módulo de 35,7ha, n.º de módulos 3,50 e a fração mínima de parcelamento de 15,0ha. Imóvel de propriedade de Samuel Módolo, inscrito no CPF sob o n.º ***.575.707-**, portador da CI n.º 450.811, expedida pela SSP/ES, e sua esposa Marli De Nadai Modolo, inscrita no CPF sob o n.º ***.819.507-**, portadora da CI n.º 790.043, expedida pela SPTC/ES, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência de Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Alfredo Chaves - ES, CEP 29240-000; Virgílio Palmerino Modolo, inscrito no CPF sob o n.º ***.572.947-**, portador da CI n.º 878.059, expedida pela SPTC/ES, e sua esposa Hilda Zambon Modolo, inscrita no CPF sob o n.º ***.997.357-**, portadora da CI n.º 990.589, expedida pela SPTC/ES, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Pedro, Alfredo Chaves - ES, CEP 29240-000; e, Dulce Maria Modolo, brasileira, do lar, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º ***.476.097-**, portadora da carteira de identidade n.º 755.984-ES, residente e domiciliada na Rua Ladeira do Vale, n. 36, Domingos Martins/ES, CEP. 29.260-000. Nova Descrição: Conforme trabalho técnico realizado, devidamente assinado pelos confrontantes, foi levantada área medindo 28,8598ha, servindo o trabalho técnico para inserção de medidas perimetrais, cuja medida apurada foi de 2.482,05m, confrontando-se pelos seus diversos lados com imóveis pertencentes a Augusta Entringer (Matrícula 1821), Valdecir Casagrande (Matrícula 3116), Nestor Tesch (Matrícula 3762), Antonio Peterle (Matrícula 3138), Carlos Alberto Prest (Posseiro), Aluizio Valentin Modolo (Matrícula 2254), Alcides Antonio Modolo (Matrícula 171 - Serventia de Alfredo Chaves) e Aluizio Valentin Modolo (Matrícula 2707 - Serventia de Alfredo Chaves), cuja descrição pode ser consultada nesta Serventia em dias úteis durante o horário de atendimento - 09:00 às 18:00 horas. Foi apresentada planta e memorial descritivo, assinada pela proprietária e pelo responsável técnico Danilo Martins da Silva (Registro n.º ***171627**), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT n.º CFT2403719536), e declaração de respeito de limites com anuência, assinada pelos confrontantes proprietários: Augusta Entringer (Matrícula 1821), Valdecir Casagrande (Matrícula 3116), Nestor Tesch (Matrícula 3762), Antonio Peterle (Matrícula 3138), Aluizio Valentin Modolo (Matrícula 2254), Alcides Antonio Modolo (Matrícula 171 - Serventia de Alfredo Chaves - Representado pelo seu procurador Aluizio Valentin Modolo) e Aluizio Valentin Modolo (Matrícula 2707 - Serventia de Alfredo Chaves); e pelo ocupante Carlos Alberto Prest, assim identificado conforme declarações do requerente e do responsável técnico. Não há informação acerca da existência de matrícula do imóvel confrontante atualmente ocupado por Carlos Alberto Prest (CPF: ***.918.367-** apresentado Declaração de Posse), bem como de seus titulares de domínio, fazendo-se necessária a publicação do presente edital, nos moldes do art. 213, 17, da Lei 6.015, para fim de notificação de INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Nestes termos a Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Jacimara Klippel, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei 6.015/73, art. 213, 17, FAZ SABER a todos que do presente virem, para que querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS úteis, oferecer impugnação ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de área cujo trabalho técnico encontra-se disponível nesta Serventia para consulta, de forma fundamentada. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação, conforme art. 213, 4º. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 820, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 08 de abril de 2025. Jacimara Klippel Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis.

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA RIBEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RICARDO DE SOUZA RIBEIRO - CPF nº ***.445.376-**, proprietário do imóvel situado à Rua Dona Jamila, Lote 01, Quadra 06, Casa 01, Condomínio Vila Quatri Domos, Praia de Capuba, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1777379-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018. - Matrícula do Imóvel nº 46.937, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AGOSTINHO SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que AGOSTINHO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.086.167-**, Carteira de Identidade nº 166.294 SSP-ES, com endereço na Rua Belém, nº 150, Bairro Parque Jacaraípe, Serra, ES, endereço eletrônico: agostinhojuniors@gmail.com, requer, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel: Lote 17, da quadra 30, situado no Loteamento Parque Jacaraípe, Serra, ES, com 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Belém, pelo lado direito com o Lote 18, pelo lado esquerdo com a Rua Projetada, atual Av. Abdo Saad, e pelos fundos com o Lote 16, cuja descrição se acha detalhada nas Transcrições das Transmissões L3BC, nº 24.384 e 24.503, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Vitória; tudo conforme Ata Notarial com data de 09/08/2024 do Livro 003, fls. 100/103, instruída com requerimento, Procuração, Planta, Certidões do Imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 121973, do Livro Protocolo 1-AH, em 20/08/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigos 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FABIO SEVERIANO SALLES, MARTA LEMOS SALLES, ADRIANNA SALLES NAZARETH SILVA, ROBSON AVANCINI DE NAZARETH SILVA, MARCOS SEVERIANO SALLES, ANDREIA CUNHA SALLES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que FÁBIO SEVERIANO SALLES, brasileiro, portador da CNH nº 02263510275, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.484.607-**, sua mulher MARTA LEMOS SALLES, brasileira, portadora da CNH nº 01704304536, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.161.017-**, residentes e domiciliados na Rua dos Ipês, nº 270, Casa nº 30, Bairro Santa Luzia, Serra, ES, CEP: 29.165-757; ADRIANA SALLES DE NAZARETH SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 591.437, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.157.067-**, seu marido ROBSON AVANCINI DE NAZARETH SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 417.778/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.820.057-**, residentes e domiciliados na Rua José Monteiro, nº 27, Campo Grande, Cariacica, ES; MARCOS SEVERIANO SALLES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 568.473/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.536.617-**, sua mulher ANDREIA CUNHA SALLES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.177-437/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.362.137-**, residentes e domiciliados na 105 Moray Shire Ct Saint Johns, Flórida, USA, 32259, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigos 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: Lote nº 04 (quatro), da Quadra 05, Bairro das Laranjeiras, neste Município de Serra, ES, área de 424,80m (quatrocentos e vinte e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o Lote 14, mede 12,00m; pelo lado esquerdo com o Lote 03, mede 35,40m; e pelo lado direito com o Lote 05, mede 35,40m; o referido imóvel encontra-se atualmente matriculado sob o nº 26.071, Livro 02, deste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, e consta como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, tudo conforme Ata Notarial datada em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/05/2022, do Livro 008-AN, fls. 008/016, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Serra, Comarca Capital, ES, instruída com requerimento, escritura pública de compra e venda, certidão de matrícula, valor venal e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o n 121.611, do Livro Protocolo 1-AH, em 24/07/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online - , conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES n 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA RAYANE ALVES MARIANO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 44, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.513 em nome do devedor MAYARA RAYANE ALVES MARIANO, CPF- ***.317.461-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592412113069525430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANDRADE DE SOUZA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=27.720 em nome do devedor FLAVIO ANDRADE DE SOUZA SANTOS, CPF-***.150.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON CARLOS DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 01 localizada no Condomínio RESIDENCIAL RUSSMANN II, Lote 16 da quadra 09 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=44.864 em nome do devedor GELSON CARLOS DE SOUZA, CPF- ***.866.731-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 015925022113056625430122. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MAXWELL DOS SANTOS ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 36-A da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=45.737 em nome do devedor DOUGLAS MAXWELL DOS SANTOS ARAUJO, CPF- ***.734.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento (duplex) 16, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXIX, Lote 13A-1 da quadra 126 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.119 em nome do devedor ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA, CPF- ***.470.651-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430151. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 28, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS II, Lote 07-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.733 em nome do devedor ADAO ALVES DA SILVA, CPF- ***.016.131-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430214. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZURIQUE, Lote 27 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.840 em nome do devedor WESLEY FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.680.311-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA VIANA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL INOVAR II, Lote 09 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.006 em nome do devedor RAFAELA VIANA DA SILVA, CPF- ***.217.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430131. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIO CARDOSO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XVI, Lote 44, da Quadra 52, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.108 em nome do devedor JUNIO CARDOSO RODRIGUES, CPF- ***.940.396-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430132. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILY DE SOUSA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 03, localizado no Condomínio RESIDENCIAL DOHA I, Lote 22-A da Quadra 93, Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.106 em nome do devedor EMILY DE SOUSA LIMA, CPF- ***.457.411-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON RICARDO ALVES DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DO VALE VIII, Lote 71 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.195 em nome do devedor NEWTON RICARDO ALVES DA COSTA, CPF- ***.082.791-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430129. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE NAZARE AMORIM DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRECIA, Lote 01-A da quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.960 em nome do devedor MARIA DE NAZARE AMORIM DOS SANTOS, CPF- ***.489.811-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430215. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRAS, Lote 36 da quadra 26 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.372 em nome do devedor DIEGO ALVES DE SOUSA, CPF- ***.472.171-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430128. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CLARA LIMA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELOÁ FERREIRA, Lote 03 da Quadra 70, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.259 em nome do devedor ANNA CLARA LIMA DOS SANTOS, CPF- ***.814.321-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430125. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA, Lote 20 da quadra 11 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=107.272 em nome do devedor JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, CPF- ***.487.301-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430151. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DDC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada DDC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.028.113/0001-XX; com sede na Rua Riacho Fundo II, QS 14, Conjunto 1, Lote 33 S/N, Riacho Fundo II, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 33 da quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 01, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 34, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 35, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 31, com 46,50 metros, objeto da matrícula 59.540 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 33-A da quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Rua 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 34, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 33-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 31, com 46,50 metros" e o "Lote 33-B da quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Rua 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 34, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 35, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 33-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/03/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000213/2025-56. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592504012904725430151 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIÁS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ABF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ABF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.949.382/0001-XX; com sede na Rua 09, Quadra QA-16, Lote 10-A, Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 10 da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 09, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 50,00 metros, objeto da matrícula 114.365 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 10-A da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 09, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 08, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 10-B, com 50,00 metros" e o "Lote 10-B da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 09, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 10-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 12, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 28/03/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000396/2025-18. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592504012904725430133 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JERONIMO ALVES DE SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13 da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários/confrontantes. Faz saber: ESPÓLIO DE JERONIMO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.683.921-** e o ESPÓLIO DE ALBANY PIERUCCETTI VELOSO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.477.631-**, representados através dos herdeiros: i) - Vera Lucia de Sousa Roriz, inscrita no CPF n ***.200.911-**; ii) - Paulo Augusto de Sousa, inscrito no CPF n ***.956.896-**; e Margarida Maria de Sousa Hajjar, inscrita no CPF n ***.096.331-**, atualmente residentes em local incerto, não sabido ou inacessível; e ainda, como confrontantes que faltam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuir: i) - Aparecida Regusino de Araujo, inscrita no CPF n.º ***.720.721-**, e Raquel Araújo Escobar, inscrita no CPF n.º ***.264.231-** confrontantes pelo lado direito; e ii) - Ivan Cavalcanti de Araújo, inscrito no CPF n.º ***.112.301-** e William Cavalcanti de Araújo, confrontantes pelo fundo; atualmente residentes em local incerto, não sabido ou inacessível, tendo como objeto a chácara n.º 64, situada na Rua A, localizada no loteamento denominado Chácara Boa Vista - 1 Gleba, desta cidade, dentro de uma área maior, sendo a área pleiteada, com 7.729,12m², ou seja, medindo 59,86m, confrontando com a Rua A; Fundo: 69,30m + 16,03m, confrontando com uma estrada vicinal e parte da chácara n.º 58; Lado Direito: 150,00m, confrontando com os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11, da Quadra 01, das Chácara Boa Vista - 1 Gleba; e Lado Esquerdo: 95,58m, confrontando com a Chácara n.º 65. Dito imóvel encontra-se registrado dentro de uma área maior com 9.000,00m², conforme consta da origem do Loteamento Chácara Boa Vista - 1 Gleba, conforme Transcrição 31.223, Livro 3-AD, fls. 248 e Transcrição n.º 64.075, Livro 3-BE, fls. 178, ambas deste Cartório. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei n.º 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requerer a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por quatro vezes, em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902502062884526950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA LEMES RODRIGUES**

Auto nº 9.690/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SONIA LEMES RODRIGUES, CPF nº ***.542.381-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 001558623-0, firmado em 22/06/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 150.385, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.577,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 02 da QUADRA 84 do loteamento "SETOR SERRA DOURADA - 3ª ETAPA", de frente para a Rua Oliveira Lobo, neste município (matrícula nº 150.385), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.277 - Selo: 00852504024043326950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM GUILHERME RODRIGUES LIMA, NANUBIA CANDIDA SILVA**

Auto nº 9.698/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WILLIAM GUILHERME RODRIGUES LIMA, CPF nº ***.060.821-**, e NANUBIA CANDIDA SILVA, CPF nº ***.965.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 000904096-P firmado em 03/04/2018, e Adiatamento firmado em 18/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.511, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.184,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 75 de frente para a via de Circulação, localizada no condomínio RESIDENCIAL VILLAGE BELA VISTA, edificada na CHÁCARA 402/403, do loteamento CHÁCARA SÃO PEDRO, de frente para a Rua 05, neste município (matrícula nº 243.511), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CPF nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.463 - Selo: 00852504024043326950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, JOSE DA SILVA BARBOSA**

Auto nº 9.338/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº ***.834.521-**, JOSÉ DA SILVA BARBOSA, CPF nº ***.945.958-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 10177072700, firmado em 24/08/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.239, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.379,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 10 de frente para a Rua do Príncipe Regente localizada no condomínio "RESIDENCIAL SOLAR DAS CASTANHEIRAS", edificada no LOTE MANSÃO 17 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matrícula nº 243.239), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.274 - Selo: 00852504024043326950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA MARYA CHAGAS**

Auto nº 9.638/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NUBIA MARYA CHAGAS, CPF nº ***.925.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1305648-2, firmado em 22/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 249.415, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.761,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 01 de frente para a Rua 42 localizada no "CONDOMÍNIO AGE", edificada no LOTE 12 da QUADRA 92, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2º COMPLEMENTO", neste município (matricula nº 249.415), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.187 - Selo: 00852504024043326950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO DOS REIS PASCOAL DA CONCEICAO**

Auto nº 9.644/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LAZARO DOS REIS PASCOAL DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.240.473-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 001077500-0, firmado em 28/10/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 279.802, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.781,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Alexandre O Grande, localizada no condomínio CONDOMÍNIO GARROTE VASCONCELOS XII, edificada no LOTE 04 da QUADRA 49, do loteamento VILLA DEIFIÖRE, neste município (matricula nº 279.802), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.059 - Selo: 00852504024043326950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PHELIPE RODRIGUES DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto nº 9.646/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS PHELIPE RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.895.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2716497-5, firmado em 03/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 286.667, cujo débito principal corresponde a R\$ 5.931,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado, APARTAMENTO nº 101, do BLOCO 'Q' - EDIFÍCIO ISPER, no 1º PAVIMENTO TÉRREO do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA', BOX DE GARAGEM DESCOBERTO PARA GUARDA DE VEÍCULOS, localizado no térreo, edificado na CHACARA de RECREIO nº 09 do loteamento 'SÍTIOS SANTA LUZIA', Rua X-1, neste município (matrícula nº 286.667), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.186 - Selo: 00852504024043326950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRMA MARIA SABINO DE SOUSA, LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA**

Auto nº 9.610/2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRMA MARIA SABINO DE SOUSA, CPF nº ***.437.471-**, e LOURIVAL VIERA DE SOUSA, CPF nº ***.032.452-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.2050080-7, firmado em 04/04/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 290.404, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.679,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 30 de Março, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGRI III, edificada no LOTE 25 da QUADRA 15, do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matrícula nº 290.404), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.183 - Selo: 00852504024043326950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY RICHARDSON SILVA DE SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário - CCB, n.º 885026, emitida em 11/04/2023, registrada sob o n.º R.6, da matrícula nº 47.883, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WESLEY RICHARDSON SILVA DE SIQUEIRA, CPF nº ***.749.481-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, Quadra nº 03, Lote nº 07, Estância Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.:75682-006", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de abril de 2025.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID SANTOS DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DAVID SANTOS DE CAMPOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.070.717-**, residentes e domiciliados à Rua 02 Quadra 03 Casa 26 Res Itamar Nobrega Ii COCALZINHO DE G GO 72960000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.831,92 posicionado em 28/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 855550289788, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 79, referente ao imóvel situado na Rua 02 Quadra 03 Casa 26 Res Itamar Nobrega 2 COCALZINHO DE G GO 72960000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MONTEIRO DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL MONTEIRO DE MOURA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.500.641-**, residentes e domiciliados à Rua Sao Dom Q 09 8 Lote Loteamento Edi COCALZINHO DE G GO 72978000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.808,35 posicionado em 06/03/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844440979562, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 805, referente ao imóvel situado na Rua Sao Dom

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QD 09 Lote 08 Edilandia 2 COCALZINHO DE G GO 72978000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA DE ANDRADE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GLAUCIA DE ANDRADE VASCONCELOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.720.161-**, residentes e domiciliados à Avenida Contorno Quadra 81 Lote 13 A Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.286,82 posicionado em 25/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 855550777133, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 497, referente ao imóvel situado na Avenida Contorno Quadra 81 Lote 13 A Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAIMUNDO DOS SANTOS DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.069.891-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Quadra 18 Lote 37 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.789,54 posicionado em 14/03/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844443196383, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 805, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Quadra 18 Lote 37 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELISSON CORREA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOELISSON CORREA DE CASTRO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.651.301-**, residentes e domiciliados à Quadra Qd 16 Lt 03 A Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.911,91 posicionado em 03/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 855551431111, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 1125, referente ao imóvel situado na Rua LILI CURADO Qd 16 Lt 03 A - Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACOLIN WASHINGTON RIBEIRO DE SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MACOLIN WASHINGTON RIBEIRO DE SENA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.967.951-**, residentes e domiciliados à Avenida B Quadra 21 Lote 22 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.281,86 posicionado em 26/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844442867254, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 1582, referente ao imóvel situado na Avenida B Quadra 21 Lote 22 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MENDES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE MENDES SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.734.813-**, residentes e domiciliados à RUA 14 QD 18 LT 14

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R ITAM NOBR II COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.441,47 posicionado em 11/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844440791620, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2019, referente ao imóvel situado na RUA 14 QD 18 LT 14 - 2º ETAPA R ITAM NOBR II COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO LUIZ PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SEBASTIAO LUIZ PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.257.951-**, residentes e domiciliados à Avenida Contorno Quadra xv Lote 18 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.901,28 posicionado em 17/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844440204446, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2471, referente ao imóvel situado na Rua 16 Quadra 15 Lote 18 - 2º etapa Itamar Nob 2 COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE RICARDO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.434.261-**, residentes e domiciliados à Rua 21 Quadra 65 Lote 24 Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.957,72 posicionado em 31/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 85552933043, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2894, referente ao imóvel situado na Rua 21 Quadra 65 Lote 24 Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.992.041-**, residentes e domiciliados à Rua xiii Qd38 Lt07 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.668,02 posicionado em 11/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844440990938, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 4565, referente ao imóvel situado na Rua 13 Qd38 Lt07 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VANUSIA DOS SANTOS CALDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA VANUSIA DOS SANTOS CALDEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.428.011-**, residentes e domiciliados à Rua V Qd 20 Lote 27 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.080,45 posicionado em 07/03/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 830520000620, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 6557, referente ao imóvel situado na Rua V Qd 20 Lote 27 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO ALMEIDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PAULO SERGIO ALMEIDA COSTA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.359.261-**, residentes e domiciliados à Rua V Qd 20 Lt 39 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.211,95 posicionado em 23/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 830520001478, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 6653, referente ao imóvel situado na Rua V Qd 20 Lt 39 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FELIX FERREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **JOSE FELIX FERREIRA ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.337.971-**, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.734,17 posicionado em 05/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 830520000917, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 6700, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 4 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR**, portador(a) do CPF nº ***.654.841-**, divorciada, relativas ao Compra e Venda, de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Brasília-DF, no Livro nº 1071-E, fls. 034/053, em 03/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 35, Parque Nápolis - Gleba A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 52 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504023254126950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON SALES FERNANDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GENILTON SALES FERNANDES, portador(a) do CPF nº ***.123.241-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2855814-4, firmado em Brasília/DF, em 04/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 15, Rua 15, Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Golden Tulip, Parque Nápolis - Gleba A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26854 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504023254126950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAINER SOHN DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 4 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HAINER SOHN DE PAULA, portador(a) do CPF nº ***.241.681-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1760897-8, firmado em Brasília-DF, em 08/02/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 36, Quadra 62, Lote 28, Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Berlin, Parque Nápolis - Gleba B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30163 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504023254126950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO GONCALVES SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 4 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE APARECIDO GONCALVES SANTANA, portador(a) do CPF nº ***.017.521-**, casado, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Lº D-2152, fls. 108/122, em 16/08/2011 e registrada em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Brasil, Quadra 18, Lote 13, Casa 03, Condomínio Residencial Jacarandá Roxo, Parque Araguari, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30851 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504023254126950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANDRA JOSE DA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 4 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CASSIANDRA JOSE DA ROCHA, portador(a) do CPF nº ***.956.116-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 100.314.208, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 09, Rua Macapá, Apartamento 103, 1º Pavimento, Condomínio The Linq Residence IV, Parque Araguari, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32796 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504023254126950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA SILVA DE SOUZA, GABRIEL OLIVEIRA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIEL OLIVEIRA ARAUJO, portador(a) do CPF nº ***.886.191-**, solteiro e ANGELA SILVA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.206.631-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2432726-1, firmado em Brasília-DF, em 18/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 17, Rua 15, Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Vila Do Sol X, Parque Nápolis - Gleba A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35756 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504023254126950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO ALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.720.581-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial n. 127, do Condomínio Flores de Goiás, situado no quinhão de terras identificado por Gleba I-A, Avenida Sebastiana Soares de Faria, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 265.247. O valor do débito até 04/04/2025 era de R\$ 11.510,18 (onze mil e quinhentos e dez reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122504022998826950008.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), NSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 31.936.712/0001-40, com sede na Rua Alan Kardec, Quadra 07, Lote 01 a 06, Bairro Dianópolis, Caturai-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras avenças nº 90045519, firmado em São Paulo-SP, em 26/12/2022, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 05-A da Quadra 06, do Loteamento Villaggio Baiocchi, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º Andar- Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, consoante registros R-7 e R-8 da matrícula 39.610. Nada mais.

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBINERIO RODRIGUES DE ARAUJO, RAQUEL ZACARIAS DA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Srs. JOSÉ ALBINERIO RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº ***.650.131-** e RAQUEL ZACARIAS RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº ***.197.431-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, de um imóvel situado à Rua 22, nº 279, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante do registro R-2 da matrícula nº 24.365. O valor do débito até 04/04/2025 era de R\$3.692,52 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO nº 103.004. Selo: 01742504012***125430**0.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPACI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER VEIGA MIRANDA, LAURA OLIMPIA DE MIRANDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36566 Autos n 003/2025, do imóvel denominado de lote urbano de n 739-C da quadra 66, do Setor Centro, situado à rua Benedita Mendes de Souza, antiga rua Botafogo, nesta cidade, com área de 307,50 metros quadrados, objeto da matrícula 1.990, deste Cartório, constando como requerente ANDREIA FERREIRA DA HORA SILVA, brasileira, do lar, nascida em 05/06/1987, natural de Hidrolina-GO, filha de Valdir Ferreira da Hora e Andreina Nunes Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.564.611-**, portadora da cédula de identidade n 5.006.517-DGPC-GO, expedida em 28/11/2003, e-mail: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e seu marido, CLAUDILENO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, nascido em 17/12/1978, filho de Antonio Barbosa Rego e Clotilde Juliana da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n ***.702.541-**, portador da cédula de identidade n 3.892.429-DGPC-GO, e-mail: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 16/04/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Itapaci-GO, extraída do termo 0916, feito às fls 163 do livro B-04, residentes e domiciliados na avenida Waldemar Nunes de Castro, quadra 54, lote 70, Centro, nesta cidade, e como titulares registral WALTER VEIGA DE MIRANDA, brasileiro, brasileiro, nascido em 22/12/2022, filho de Jacob Veiga de Miranda e Bertulina Veiga de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n ***.640.991-**, portador da cédula de identidade n 1.931.331-SSP-GO e sua mulher, LAURA OLIMPIA DE MIRANDA, brasileira, nascida em 10/09/1929, filha de Galdino Lúcio de Andrade e Olimpia Maria de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o n ***.438.761-**, portadora da cédula de identidade n 3.578.514-DGPC-GO, casados em 21/10/1977, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Itapaci-GO, extraída do registro n 07, feito às fls 07 verso do livro B-01, residentes e domiciliados neste município. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação ficam intimados WALTER VEIGA DE MIRANDA, brasileiro, brasileiro, nascido em 22/12/2022, filho de Jacob Veiga de Miranda e Bertulina Veiga de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n ***.640.991-**, portador da cédula de identidade n 1.931.331-SSP-GO e sua mulher, LAURA OLIMPIA DE MIRANDA, brasileira, nascida em 10/09/1929, filha de Galdino Lúcio de Andrade e Olimpia Maria de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o n ***.438.761-**, portadora da cédula de identidade n 3.578.514-DGPC-GO, casados em 21/10/1977, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Itapaci-GO, extraída do registro n 07, feito às fls 07 verso do livro B-01, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de titulares registral e CLARINDA BATISTA TAVARES, ARQUIMEDES MARTINS PARREIRA e JOÃO RIBEIRO DE CASTRO, como confrontantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUSA SILVA

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: BENEDITO GOMES DE SOUSA, CPF n ***.279.171-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 347.504.007, firmado em: 11/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SPRINGFIELD, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 60,68 m . Edificada no Lote 14 da Quadra 315, confrontando pela frente com a Rua 104, matrícula n 2.196. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.465, selo eletrônico n 00812504012882425430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMI SILVA CUNHA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: WILLAMI SILVA CUNHA, CPF n ***.346.623-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 589.602.772, firmado em: 14/10/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA PALMEIRA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com área privativa de 65,62 m . Edificada no lote 15 da quadra 594, confrontando pela frente com a Rua 432, matrícula n 3.124. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.463, selo eletrônico n 00812504012882425430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO OLAVIO MARQUES DE SOUZA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANTONIO OLAVIO MARQUES DE SOUZA, CPF n ***.653.673-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 102207193, firmado em: 09/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAXÁ I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 56,00 m . Edificada no lote 04 da quadra 21, confrontando pela frente com a Rua Araxá, matrícula n 4.092. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.301, selo eletrônico n 00812503212973725430152, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO GOMES DE SOUSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: BENEDITO GOMES DE SOUSA, CPF n ***.393.601-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 589.602.996, firmado em: 05/02/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BUENO XX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 59,68 m . Edificada no lote 19, da quadra 36, confrontando pela frente com a Rua São Vicente, matrícula n 5.100. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.464, selo eletrônico n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00812504012882425430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA APARECIDA DO CARMO SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **BÁRBARA APARECIDA DO CARMO SANTOS**, CPF n ***.835.061-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 473.303.219, firmado em: 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOTA SIMÕES VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m. Edificada no lote 07 da quadra 410, confrontando pela frente com a Rua 160, matrícula n 15.197. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.462, selo eletrônico n 00812504012882425430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO INACIO GOMES, ANTONIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **RODRIGO INÁCIO GOMES**, CPF n ***.971.951-** e **ANTÔNIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES**, CPF n ***.716.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551044813, firmado em: 12/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JK PARK III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 63,40 m. Edificada no lote 01 da quadra 111, confrontando pela frente com a Avenida Claro Carneiro de Mendonça, matrícula n 25.138. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.461, selo eletrônico n 00812504012882425430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARYANA CORREIA ALENCAR**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARYANA CORREIA ALENCAR, CPF n ***.437.511-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2806113-4, firmado em: 04/11/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA RICA VI, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa construída de 56,41 m . Edificada na chácara 09A da quadra 13, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula n 27.103. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.399, selo eletrônico n 00812503212973725430189 , Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA DE SOUZA NETO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 03 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: WILLIAM PEREIRA DE SOUZA NETO, CPF nº ***.081.491-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 94113584, firmado em: 31/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 001, do Pavimento Térreo, localizado no EDIFÍCIO VILLA GRANADA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Bairro Industrial de Luziânia Setor Mandu II, com área privativa de 50,51 m². Edificado no lote 29 da quadra 02, confrontando pela frente com a Rua Claro Carneiro de Mendonça, matrícula nº 28.827. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 85.558, selo eletrônico nº 00812504012882425430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE PEREIRA GUEDES, LILIA DE SOUSA FONSECA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FELIPE PEREIRA GUEDES, CPF n ***.573.781-** e LILIA DE SOUSA FONSECA, CPF n ***.289.181-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2256332-4, firmado em Luziânia - GO, em 10/02/2020, referente ao imóvel: APARTAMENTO 202, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ALEXANDRE VALENTE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa total de 68,91 m , lote 15 da Quadra 09, confrontando pela frente com a Rua 04, objeto da matrícula n 30.093 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 85.394, selo eletrônico n 00812503212973725430184 , Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DE LACERDA DE OLIVEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANA CAROLINA DE LACERDA DE OLIVEIRA, CPF n ***.413.831-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442558769, firmado em: 07/07/2021, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa total de 64,70 m . Edificado no lote 55 da quadra 26, confrontando pela frente com a Avenida Goiaz, objeto da matrícula n 34.596. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.393, selo eletrônico n 00812503212973725430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELY LOPES DE FREITAS, DMG CONSTRUTORA LTDA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 26 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GISELY LOPES DE FREITAS, inscrita no CPF n ***.951.081-**; DMG CONSTRUTORA LTDA, inscrito (a) no CPF n 45.804.738/0001-40 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato ou CCB: 04.1088.606.0000019-50, firmado em: 12/06/2023, referente ao imóvel: Lote 45 da Quadra 70, com a área de 300,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGA, confrontando pela frente com a Rua Brasil, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 46, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 44, com 30,00 metros, objeto da matrícula n 35.430. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.225, selo eletrônico n 00812503212973725430093 , Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MIRANDA VIEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CARLOS ALBERTO MIRANDA VIEIRA, CPF n ***.903.243-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2568953-1, firmado em: 28/07/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 72, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 80,05m , edificada no Lote A04, da Quadra 362, confrontando pela frente com a Rua 191, matrícula n 36.753. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.400, selo eletrônico n 00812503212973725430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICOW HENRIQUE PEREIRA ROCHA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MAICOW HENRIQUE PEREIRA ROCHA, CPF n ***.023.126-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2637250-7, firmado em: 20/12/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS ROBOREDO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA - X, com área privativa de 84,50 m . Edificada no lote 03 da Quadra 556, confrontando pela frente com a Rua 310, matrícula n 38.229. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.395, selo eletrônico n 00812503212973725430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SAMPAIO FERREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: TAMIRES SAMPAIO FERREIRA, CPF n ***.260.441-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato: 844442763899, firmado em: 24/08/2022, referente ao imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P36, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 70,48 m². Edificado no Lote 08A da Quadra 23, confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula n.º 38.600. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 267 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 I e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.398, selo eletrônico n.º 00812503212973725430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO GOMES TEIXEIRA, MARISTELA ROSA NERIS DE MACEDO TEIXEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N.º 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARCOS ROBERTO GOMES TEIXEIRA, CPF n.º ***.076.871-** e MARISTELA ROSA NERIS DE MACEDO TEIXEIRA, CPF n.º 018.013.733-61, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442801514, firmado em: 20/10/2022, referente ao imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 102, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, área privativa de 80,050 m², edificada no lote 11A1 da quadra 366, confrontado pela frente com a Rua 180, objeto da matrícula n.º 39.387. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 267 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 I e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.391, selo eletrônico n.º 00812503212973725430181, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ALEXANDRE AMARAL**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N.º 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CRISTIAN ALEXANDRE AMARAL, CPF n.º ***.429.631-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2843836-0, firmado em: 16/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 303, Modelo C, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO do BLOCO A do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, área privativa coberta padrão de 48,30m, edificado na chácara 13 da quadra 17, confrontando pela frente com a Rua Pompéia, matrícula n 42.238. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.396, selo eletrônico n 00812503212973725430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLORIA VITORIA DE ALMEIDA CARDOSO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GLORIA VITORIA DE ALMEIDA CARDOSO, CPF n ***.317.471-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2848927-4, firmado em: 21/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no 1 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, área privativa total de 54,67 m, edificado no lote 11 da Quadra 69, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 42.007. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.397, selo eletrônico n 00812503212973725430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIANE SOUSA PEDRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LAIANE SOUSA PEDRA, CPF n ***.596.285-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442829674, firmado em: 01/12/2022, referente ao imóvel: CASA 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 104, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, edificada no lote 12A1 da Quadra 366, com área privativa de 80,050 m², confrontado pela frente com a Rua 176, objeto da matrícula n 39.402. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 85.392, selo eletrônico n 00812503212973725430182, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MINACU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU - CNS: 025114**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOAO FILHO, MARIA JOVENILIA DOS SANTOS, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA os proprietários VITAL RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, portador do RG n. 50.465 - SSP/GO, CPF n ***.872.581-**, e sua esposa SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA, brasileira, portadora do RG n. 46.361 - SSP/GOCPF n ***.872.581-**, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietários, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, Gleba 10 Quinhão 01, conforme matrícula n 524, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu-GO, atualmente denominado FAZENDA CALCÁRIO, localizada na região Queixadas do Corriola, com área de 328,4752 ha (trezentos e vinte e oito hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e dois centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEJY-M-0246, de coordenadas (Longitude: -48 11'01,885", Latitude: -13 35'54,528" e Altitude: 588,66 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Eduardo Barbosa Ferreira Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 56' e 878,74 m até o vértice XMFC-M-0516, (Longitude: -48 10'32,672", Latitude: -13 35'55,495" e Altitude: 503,33 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Quiexadas Do Corriola, de propriedade de Risoldete Vieira Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 147 25' e 216,05 m até o vértice XMFC-M-0518, (Longitude: -48 10'28,803", Latitude: -13 36'01,419" e Altitude: 555,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Quiexadas Do Corriola, de propriedade de Risoldete Vieira Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 140 33' e 203,75 m até o vértice XMFC-M-0558, (Longitude: -48 10'24,498", Latitude: -13 36'06,539" e Altitude: 478,00 m); 139 25' e 113,90 m até o vértice XMFC-M-0559, (Longitude: -48 10'22,034", Latitude: -13 36'09,354" e Altitude: 474,65 m); 138 46' e 148,99 m até o vértice XMFC-M-0560, (Longitude: -48 10'18,768", Latitude: -13 36'13,000" e Altitude: 463,68 m); 139 37' e 53,01 m até o vértice XMFC-M-0561, (Longitude: -48 10'17,626", Latitude: -13 36'14,314" e Altitude: 461,33 m); 148 59' e 73,58 m até o vértice XMFC-M-0519, (Longitude: -48 10'16,365",

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -13 36'16,366" e Altitude: 465,10 m); 141 40' e 190,95 m até o vértice XMFC-M-0520, (Longitude: -48 10'12,426", Latitude: -13 36'21,240" e Altitude: 463,83 m); 129 04' e 207,17 m até o vértice XMFC-M-0521, (Longitude: -48 10'07,076", Latitude: -13 36'25,489" e Altitude: 451,23 m); 34 14' e 116,17 m até o vértice XMFC-M-0522, (Longitude: -48 10'04,902", Latitude: -13 36'22,364" e Altitude: 454,68 m); 77 43' e 178,71 m até o vértice XMFC-M-0523, (Longitude: -48 09'59,093", Latitude: -13 36'21,128" e Altitude: 438,50 m); 98 27' e 11,70 m até o vértice XMFC-M-0524, (Longitude: -48 09'58,708", Latitude: -13 36'21,184" e Altitude: 436,33 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego do Litro margem direita a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 01 09' e 49,37 m até o vértice XMFC-P-0817, (Longitude: -48 09'58,675", Latitude: -13 36'19,578" e Altitude: 445,74 m); 332 41' e 30,85 m até o vértice XMFC-P-0818, (Longitude: -48 09'59,146", Latitude: -13 36'18,686" e Altitude: 445,27 m); 43 24' e 68,07 m até o vértice XMFC-P-0819, (Longitude: -48 09'57,590", Latitude: -13 36'17,077" e Altitude: 442,47 m); 31 07' e 61,64 m até o vértice XMFC-P-0820, (Longitude: -48 09'56,530", Latitude: -13 36'15,360" e Altitude: 431,75 m); 340 37' e 40,86 m até o vértice XMFC-P-0821, (Longitude: -48 09'56,981", Latitude: -13 36'14,106" e Altitude: 442,29 m); 266 54' e 40,55 m até o vértice XMFC-P-0822, (Longitude: -48 09'58,328", Latitude: -13 36'14,177" e Altitude: 437,92 m); 277 10' e 21,18 m até o vértice XMFC-P-0823, (Longitude: -48 09'59,027", Latitude: -13 36'14,091" e Altitude: 436,27 m); 282 13' e 17,41 m até o vértice XMFC-P-0824, (Longitude: -48 09'59,593", Latitude: -13 36'13,971" e Altitude: 433,72 m); 317 42' e 19,03 m até o vértice XMFC-P-0825, (Longitude: -48 10'00,019", Latitude: -13 36'13,513" e Altitude: 432,90 m); 330 22' e 12,59 m até o vértice XMFC-P-0826, (Longitude: -48 10'00,226", Latitude: -13 36'13,157" e Altitude: 428,99 m); 22 08' e 18,18 m até o vértice XMFC-P-0827, (Longitude: -48 09'59,998", Latitude: -13 36'12,609" e Altitude: 428,20 m); 114 57' e 28,55 m até o vértice XMFC-P-0828, (Longitude: -48 09'59,137", Latitude: -13 36'13,001" e Altitude: 428,49 m); 140 09' e 19,33 m até o vértice XMFC-P-0829, (Longitude: -48 09'58,725", Latitude: -13 36'13,484" e Altitude: 433,27 m); 110 09' e 25,24 m até o vértice XMFC-P-0830, (Longitude: -48 09'57,937", Latitude: -13 36'13,767" e Altitude: 436,88 m); 38 48' e 42,64 m até o vértice XMFC-P-0831, (Longitude: -48 09'57,048", Latitude: -13 36'12,686" e Altitude: 435,49 m); 65 56' e 26,54 m até o vértice XMFC-P-0832, (Longitude: -48 09'56,242", Latitude: -13 36'12,334" e Altitude: 432,21 m); 104 29' e 24,93 m até o vértice XMFC-P-0833, (Longitude: -48 09'55,439", Latitude: -13 36'12,537" e Altitude: 433,68 m); 74 25' e 33,89 m até o vértice XMFC-M-0540, (Longitude: -48 09'54,353", Latitude: -13 36'12,241" e Altitude: 429,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Queixada do Corriola/Parte, Matrícula n 392, CNS: 02.511-4, Registrado no 1 Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de Adão Dos Santos Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 23' e 272,16 m até o vértice XMFC-M-0539, (Longitude: -48 09'53,468", Latitude: -13 36'21,054" e Altitude: 479,46 m); 184 39' e 711,37 m até o vértice XMFC-M-0545, (Longitude: -48 09'55,391", Latitude: -13 36'44,123" e Altitude: 486,69 m); 219 23' e 619,27 m até o vértice XMFC-M-0548, (Longitude: -48 10'08,464", Latitude: -13 36'59,695" e Altitude: 531,21 m); 205 41' e 573,87 m até o vértice XMFC-M-0547, (Longitude: -48 10'16,739", Latitude: -13 37'16,521" e Altitude: 674,53 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Paraíso de propriedade de Geneci Rodrigues De Meneses, com os seguintes azimutes e distâncias: 308 00' e 373,10 m até o vértice XMFC-M-0531, (Longitude: -48 10'26,519", Latitude: -13 37'09,047" e Altitude: 659,01 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Buriti Alegre, de propriedade de Luzia Monteiro Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 327 29' e 219,91 m até o vértice XMFC-M-0530, (Longitude: -48 10'30,450", Latitude: -13 37'03,013" e Altitude: 601,67 m); 319 39' e 377,63 m até o vértice XMFC-M-0529, (Longitude: -48 10'38,583", Latitude: -13 36'53,649" e Altitude: 569,15 m); 267 26' e 196,41 m até o vértice XMFC-M-0528, (Longitude: -48 10'45,110", Latitude: -13 36'53,935" e Altitude: 628,20 m); 313 29' e 56,18 m até o vértice XMFC-M-0546, (Longitude: -48 10'46,466", Latitude: -13 36'52,677" e Altitude: 610,03 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com (Posse) Chácara Talismã, de propriedade de Ataíde Rodrigues dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 24 12' e 157,47 m até o vértice XMFC-M-0557, (Longitude: -48 10'44,318", Latitude: -13 36'48,004" e Altitude: 537,53 m); 21 08' e 244,04 m até o vértice XMFC-M-0554, (Longitude: -48 10'41,391", Latitude: -13 36'40,598" e Altitude: 491,65 m); 300 53' e 167,91 m até o vértice XMFC-P-0816, (Longitude: -48 10'46,184", Latitude: -13 36'37,793" e Altitude: 485,58 m); 304 00' e 102,85 m até o vértice XMFC-P-0815, (Longitude: -48 10'49,020", Latitude: -13 36'35,921" e Altitude: 484,77 m); 321 52' e 70,41 m até o vértice XMFC-P-0814, (Longitude: -48 10'50,466", Latitude: -13 36'34,119" e Altitude: 482,45 m); 63 31' e 15,65 m até o vértice XMFC-M-0538, (Longitude: -48 10'50,000", Latitude: -13 36'33,892" e Altitude: 481,53 m); 63 19' e 125,12 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice XMFC-M-0537, (Longitude: -48 10'46,281", Latitude: -13 36'32,064" e Altitude: 475,45 m); 46 55' e 137,00 m até o vértice XMFC-M-0536, (Longitude: -48 10'42,952", Latitude: -13 36'29,020" e Altitude: 477,38 m); 27 27' e 41,15 m até o vértice XMFC-M-0535, (Longitude: -48 10'42,321", Latitude: -13 36'27,832" e Altitude: 477,37 m); 02 24' e 63,58 m até o vértice XMFC-M-0534, (Longitude: -48 10'42,232", Latitude: -13 36'25,765" e Altitude: 477,35 m); 345 06' e 169,07 m até o vértice XMFC-M-0533, (Longitude: -48 10'43,678", Latitude: -13 36'20,449" e Altitude: 484,69 m); 274 20' e 60,96 m até o vértice XMFC-M-0532, (Longitude: -48 10'45,700", Latitude: -13 36'20,299" e Altitude: 495,78 m); 287 23' e 83,39 m até o vértice XMFC-M-0531, (Longitude: -48 10'26,519", Latitude: -13 37'09,047" e Altitude: 659,01 m); 281 14' e 28,23 m até o vértice XMFC-M-0562, (Longitude: -48 10'49,268", Latitude: -13 36'19,309" e Altitude: 516,85 m); 277 36' e 85,20 m até o vértice XMFC-M-0563, (Longitude: -48 10'52,077", Latitude: -13 36'18,942" e Altitude: 530,54 m); 275 15' e 71,34 m até o vértice XMFC-M-0564, (Longitude: -48 10'54,440", Latitude: -13 36'18,729" e Altitude: 531,01 m); 216 04' e 102,82 m até o vértice XMFC-M-0527, (Longitude: -48 10'56,454", Latitude: -13 36'21,433" e Altitude: 525,48 m); 235 20' e 49,41 m até o vértice XMFC-M-0526, (Longitude: -48 10'57,806", Latitude: -13 36'22,347" e Altitude: 524,35 m); 267 36' e 144,70 m até o vértice XMFC-M-0525, (Longitude: -48 11'02,615", Latitude: -13 36'22,544" e Altitude: 495,42 m); 208 25' e 77,41 m até o vértice XMFC-M-0541, (Longitude: -48 11'03,841", Latitude: -13 36'24,759" e Altitude: 487,11 m); 204 57' e 187,46 m até o vértice XMFC-M-0542, (Longitude: -48 11'06,472", Latitude: -13 36'30,289" e Altitude: 497,61 m); 297 05' e 53,92 m até o vértice XMFC-P-0813, (Longitude: -48 11'08,069", Latitude: -13 36'29,490" e Altitude: 498,50 m); 312 35' e 55,37 m até o vértice XMFC-M-0543, (Longitude: -48 11'09,425", Latitude: -13 36'28,271" e Altitude: 499,39 m); 233 52' e 263,44 m até o vértice BDU-M-0725, (Longitude: -48 11'16,503", Latitude: -13 36'33,325" e Altitude: 547,82 m); Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Faixa De Domínio G0-132 á 40m do Eixo, de propriedade de Goinfra (Agencia Goiana De Infraestrutura e Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 30' e 12,16 m até o vértice XMFC-V-0721, (Longitude: -48 11'16,638", Latitude: -13 36'32,952" e Altitude: 552,17 m); 348 36' e 14,92 m até o vértice XMFC-V-0722, (Longitude: -48 11'16,736", Latitude: -13 36'32,476" e Altitude: 550,50 m); 350 30' e 17,70 m até o vértice XMFC-V-0723, (Longitude: -48 11'16,833", Latitude: -13 36'31,908" e Altitude: 548,64 m); 351 29' e 18,68 m até o vértice XMFC-V-0724, (Longitude: -48 11'16,925", Latitude: -13 36'31,307" e Altitude: 546,61 m); 354 44' e 17,04 m até o vértice XMFC-V-0725, (Longitude: -48 11'16,977", Latitude: -13 36'30,755" e Altitude: 544,62 m); 357 38' e 17,50 m até o vértice XMFC-V-0726, (Longitude: -48 11'17,001", Latitude: -13 36'30,186" e Altitude: 542,71 m); 359 34' e 16,14 m até o vértice XMFC-V-0727, (Longitude: -48 11'17,005", Latitude: -13 36'29,661" e Altitude: 541,00 m); 01 10' e 19,15 m até o vértice XMFC-V-0728, (Longitude: -48 11'16,992", Latitude: -13 36'29,038" e Altitude: 538,95 m); 02 49' e 16,43 m até o vértice XMFC-V-0729, (Longitude: -48 11'16,965", Latitude: -13 36'28,504" e Altitude: 537,16 m); 03 23' e 175,93 m até o vértice XMFC-V-0730, (Longitude: -48 11'16,618", Latitude: -13 36'22,790" e Altitude: 520,02 m); 03 18' e 20,29 m até o vértice XMFC-V-0731, (Longitude: -48 11'16,579", Latitude: -13 36'22,131" e Altitude: 518,85 m); 03 04' e 18,53 m até o vértice XMFC-V-0732, (Longitude: -48 11'16,546", Latitude: -13 36'21,529" e Altitude: 518,04 m); 02 25' e 19,90 m até o vértice XMFC-V-0733, (Longitude: -48 11'16,518", Latitude: -13 36'20,882" e Altitude: 517,38 m); 359 44' e 19,70 m até o vértice XMFC-V-0734, (Longitude: -48 11'16,521", Latitude: -13 36'20,241" e Altitude: 516,98 m); 357 25' e 18,71 m até o vértice XMFC-V-0735, (Longitude: -48 11'16,549", Latitude: -13 36'19,633" e Altitude: 517,01 m); 354 56' e 21,14 m até o vértice XMFC-V-0736, (Longitude: -48 11'16,611", Latitude: -13 36'18,948" e Altitude: 516,34 m); 352 35' e 18,41 m até o vértice XMFC-V-0737, (Longitude: -48 11'16,690", Latitude: -13 36'18,354" e Altitude: 516,03 m); 350 50' e 18,90 m até o vértice XMFC-V-0738, (Longitude: -48 11'16,790", Latitude: -13 36'17,747" e Altitude: 515,80 m); 347 48' e 19,50 m até o vértice XMFC-V-0739, (Longitude: -48 11'16,927", Latitude: -13 36'17,127" e Altitude: 515,55 m); 345 47' e 18,86 m até o vértice XMFC-V-0740, (Longitude: -48 11'17,081", Latitude: -13 36'16,532" e Altitude: 515,28 m); 343 57' e 19,47 m até o vértice XMFC-V-0741, (Longitude: -48 11'17,260", Latitude: -13 36'15,923" e Altitude: 515,00 m); 340 58' e 19,93 m até o vértice XMFC-V-0742, (Longitude: -48 11'17,476", Latitude: -13 36'15,310" e Altitude: 514,73 m); 338 39' e 20,16 m até o vértice XMFC-V-0743, (Longitude: -48 11'17,720", Latitude: -13 36'14,699" e Altitude: 514,47 m); 336 44' e 19,64 m até o vértice XMFC-V-0744, (Longitude: -48 11'17,978", Latitude: -13 36'14,112" e Altitude: 514,23 m); 334 10' e 20,15 m até o vértice XMFC-V-0745, (Longitude: -48 11'18,270", Latitude: -13 36'13,522" e Altitude: 513,97 m); 331 35' e 18,77 m até o vértice XMFC-V-0746, (Longitude: -48 11'18,567", Latitude: -13 36'12,985" e Altitude: 513,69 m); 330 33' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

278,99 m até o vértice XMFC-M-0512, (Longitude: -48 11'23,129", Latitude: -13 36'05,080" e Altitude: 512,21 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Buriti Alegre, de propriedade de Alison Cílio De Freitas Lacerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 42' e 165,62 m até o vértice XMFC-M-0565, (Longitude: -48 11'21,002", Latitude: -13 36'00,109" e Altitude: 526,50 m); 68 41' e 348,60 m até o vértice XMFC-M-0514, (Longitude: -48 11'10,199", Latitude: -13 35'55,988" e Altitude: 595,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Eduardo Barbosa Ferreira Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 15' e 165,43 m até o vértice XMFC-M-0247, (Longitude: -48 11'04,729", Latitude: -13 35'56,574" e Altitude: 597,01 m); 53 39' e 106,14 m até o vértice PEJY-M-0246, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Gilson Mariano Pereira, Técnico Agrimensor CFT ***415371-**, credenciado no INCRA sob código: XMFC, conforme o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT: CFT2403183877. Os requerentes são MANOEL JOÃO FILHO, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 02069414693 DETRAN/GO, onde consta RG n 334890, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.419.441-**, e sua esposa MARIA JOVENILIA DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. 1819355 - 2 via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.403.751-**, casados sob o regime de Comunhão de Bens, casamento realizado no dia 16/07/1976, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Santa Terezinha de Goiás/GO, em 30/06/2016, Matrícula: 029306 02 55 1976 2 00003 270 0000048 81, residentes e domiciliados na Fazenda Calcário, Estrada Rubão Km 10A Esq. 2 Km, Zona Rural, Minaçu-GO. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 2 do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142503186102026950000. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU - CNS: 025114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL JOAO FILHO, MARIA JOVENILIA DOS SANTOS, CECÍLIA BRASÃO DA COSTA

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA a herdeira CECÍLIA BRASÃO DA COSTA, filha de Vital Rodrigues da Costa Júnior e Sílvia Rodrigues Brazão Costa, com endereço incerto e não sabido, na condição de herdeira dos proprietários, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de propriedade de Vital Rodrigues da Costa Junior e Sílvia Rodrigues Brazão da Costa, Gleba 10 Quinhão 01, conforme matrícula n 524, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu-GO, atualmente denominado FAZENDA CALCÁRIO, localizada na região Queixadas do Corriola, com área de 328,4752 ha (trezentos e vinte e oito hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e dois centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEJY-M-0246, de coordenadas (Longitude: -48 11'01,885", Latitude: -13 35'54,528" e Altitude: 588,66 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Eduardo Barbosa Ferreira Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 56' e 878,74 m até o vértice XMFC-M-0516, (Longitude: -48 10'32,672", Latitude: -13 35'55,495" e Altitude: 503,33 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Quiexadas Do Corriola, de propriedade de Risoldete Vieira Franco, com os seguintes azimutes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distâncias: 147 25' e 216,05 m até o vértice XMFC-M-0518, (Longitude: -48 10'28,803", Latitude: -13 36'01,419" e Altitude: 555,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Quiexadas Do Corriola, de propriedade de Risoldete Vieira Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 140 33' e 203,75 m até o vértice XMFC-M-0558, (Longitude: -48 10'24,498", Latitude: -13 36'06,539" e Altitude: 478,00 m); 139 25' e 113,90 m até o vértice XMFC-M-0559, (Longitude: -48 10'22,034", Latitude: -13 36'09,354" e Altitude: 474,65 m); 138 46' e 148,99 m até o vértice XMFC-M-0560, (Longitude: -48 10'18,768", Latitude: -13 36'13,000" e Altitude: 463,68 m); 139 37' e 53,01 m até o vértice XMFC-M-0561, (Longitude: -48 10'17,626", Latitude: -13 36'14,314" e Altitude: 461,33 m); 148 59' e 73,58 m até o vértice XMFC-M-0519, (Longitude: -48 10'16,365", Latitude: -13 36'16,366" e Altitude: 465,10 m); 141 40' e 190,95 m até o vértice XMFC-M-0520, (Longitude: -48 10'12,426", Latitude: -13 36'21,240" e Altitude: 463,83 m); 129 04' e 207,17 m até o vértice XMFC-M-0521, (Longitude: -48 10'07,076", Latitude: -13 36'25,489" e Altitude: 451,23 m); 34 14' e 116,17 m até o vértice XMFC-M-0522, (Longitude: -48 10'04,902", Latitude: -13 36'22,364" e Altitude: 454,68 m); 77 43' e 178,71 m até o vértice XMFC-M-0523, (Longitude: -48 09'59,093", Latitude: -13 36'21,128" e Altitude: 438,50 m); 98 27' e 11,70 m até o vértice XMFC-M-0524, (Longitude: -48 09'58,708", Latitude: -13 36'21,184" e Altitude: 436,33 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego do Litro margem direita a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 01 09' e 49,37 m até o vértice XMFC-P-0817, (Longitude: -48 09'58,675", Latitude: -13 36'19,578" e Altitude: 445,74 m); 332 41' e 30,85 m até o vértice XMFC-P-0818, (Longitude: -48 09'59,146", Latitude: -13 36'18,686" e Altitude: 445,27 m); 43 24' e 68,07 m até o vértice XMFC-P-0819, (Longitude: -48 09'57,590", Latitude: -13 36'17,077" e Altitude: 442,47 m); 31 07' e 61,64 m até o vértice XMFC-P-0820, (Longitude: -48 09'56,530", Latitude: -13 36'15,360" e Altitude: 431,75 m); 340 37' e 40,86 m até o vértice XMFC-P-0821, (Longitude: -48 09'56,981", Latitude: -13 36'14,106" e Altitude: 442,29 m); 266 54' e 40,55 m até o vértice XMFC-P-0822, (Longitude: -48 09'58,328", Latitude: -13 36'14,177" e Altitude: 437,92 m); 277 10' e 21,18 m até o vértice XMFC-P-0823, (Longitude: -48 09'59,027", Latitude: -13 36'14,091" e Altitude: 436,27 m); 282 13' e 17,41 m até o vértice XMFC-P-0824, (Longitude: -48 09'59,593", Latitude: -13 36'13,971" e Altitude: 433,72 m); 317 42' e 19,03 m até o vértice XMFC-P-0825, (Longitude: -48 10'00,019", Latitude: -13 36'13,513" e Altitude: 432,90 m); 330 22' e 12,59 m até o vértice XMFC-P-0826, (Longitude: -48 10'00,226", Latitude: -13 36'13,157" e Altitude: 428,99 m); 22 08' e 18,18 m até o vértice XMFC-P-0827, (Longitude: -48 09'59,998", Latitude: -13 36'12,609" e Altitude: 428,20 m); 114 57' e 28,55 m até o vértice XMFC-P-0828, (Longitude: -48 09'59,137", Latitude: -13 36'13,001" e Altitude: 428,49 m); 140 09' e 19,33 m até o vértice XMFC-P-0829, (Longitude: -48 09'58,725", Latitude: -13 36'13,484" e Altitude: 433,27 m); 110 09' e 25,24 m até o vértice XMFC-P-0830, (Longitude: -48 09'57,937", Latitude: -13 36'13,767" e Altitude: 436,88 m); 38 48' e 42,64 m até o vértice XMFC-P-0831, (Longitude: -48 09'57,048", Latitude: -13 36'12,686" e Altitude: 435,49 m); 65 56' e 26,54 m até o vértice XMFC-P-0832, (Longitude: -48 09'56,242", Latitude: -13 36'12,334" e Altitude: 432,21 m); 104 29' e 24,93 m até o vértice XMFC-P-0833, (Longitude: -48 09'55,439", Latitude: -13 36'12,537" e Altitude: 433,68 m); 74 25' e 33,89 m até o vértice XMFC-M-0540, (Longitude: -48 09'54,353", Latitude: -13 36'12,241" e Altitude: 429,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Queixada do Corriola/Parte, Matrícula n 392, CNS: 02.511-4, Registrado no 1 Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de Adão Dos Santos Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 23' e 272,16 m até o vértice XMFC-M-0539, (Longitude: -48 09'53,468", Latitude: -13 36'21,054" e Altitude: 479,46 m); 184 39' e 711,37 m até o vértice XMFC-M-0545, (Longitude: -48 09'55,391", Latitude: -13 36'44,123" e Altitude: 486,69 m); 219 23' e 619,27 m até o vértice XMFC-M-0548, (Longitude: -48 10'08,464", Latitude: -13 36'59,695" e Altitude: 531,21 m); 205 41' e 573,87 m até o vértice XMFC-M-0547, (Longitude: -48 10'16,739", Latitude: -13 37'16,521" e Altitude: 674,53 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Paraíso de propriedade de Geneci Rodrigues De Meneses, com os seguintes azimutes e distâncias: 308 00' e 373,10 m até o vértice XMFC-M-0531, (Longitude: -48 10'26,519", Latitude: -13 37'09,047" e Altitude: 659,01 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Buriti Alegre, de propriedade de Luzia Monteiro Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 327 29' e 219,91 m até o vértice XMFC-M-0530, (Longitude: -48 10'30,450", Latitude: -13 37'03,013" e Altitude: 601,67 m); 319 39' e 377,63 m até o vértice XMFC-M-0529, (Longitude: -48 10'38,583", Latitude: -13 36'53,649" e Altitude: 569,15 m); 267 26' e 196,41 m até o vértice XMFC-M-0528, (Longitude: -48 10'45,110", Latitude: -13 36'53,935" e Altitude: 628,20 m); 313 29' e 56,18 m até o vértice XMFC-M-0546, (Longitude: -48 10'46,466", Latitude: -13 36'52,677" e Altitude: 610,03 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com (Posse) Chácara Talismã, de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ataide Rodrigues dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 24 12' e 157,47 m até o vértice XMFC-M-0557, (Longitude: -48 10'44,318", Latitude: -13 36'48,004" e Altitude: 537,53 m); 21 08' e 244,04 m até o vértice XMFC-M-0554, (Longitude: -48 10'41,391", Latitude: -13 36'40,598" e Altitude: 491,65 m); 300 53' e 167,91 m até o vértice XMFC-P-0816, (Longitude: -48 10'46,184", Latitude: -13 36'37,793" e Altitude: 485,58 m); 304 00' e 102,85 m até o vértice XMFC-P-0815, (Longitude: -48 10'49,020", Latitude: -13 36'35,921" e Altitude: 484,77 m); 321 52' e 70,41 m até o vértice XMFC-P-0814, (Longitude: -48 10'50,466", Latitude: -13 36'34,119" e Altitude: 482,45 m); 63 31' e 15,65 m até o vértice XMFC-M-0538, (Longitude: -48 10'50,000", Latitude: -13 36'33,892" e Altitude: 481,53 m); 63 19' e 125,12 m até o vértice XMFC-M-0537, (Longitude: -48 10'46,281", Latitude: -13 36'32,064" e Altitude: 475,45 m); 46 55' e 137,00 m até o vértice XMFC-M-0536, (Longitude: -48 10'42,952", Latitude: -13 36'29,020" e Altitude: 477,38 m); 27 27' e 41,15 m até o vértice XMFC-M-0535, (Longitude: -48 10'42,321", Latitude: -13 36'27,832" e Altitude: 477,37 m); 02 24' e 63,58 m até o vértice XMFC-M-0534, (Longitude: -48 10'42,232", Latitude: -13 36'25,765" e Altitude: 477,35 m); 345 06' e 169,07 m até o vértice XMFC-M-0533, (Longitude: -48 10'43,678", Latitude: -13 36'20,449" e Altitude: 484,69 m); 274 20' e 60,96 m até o vértice XMFC-M-0532, (Longitude: -48 10'45,700", Latitude: -13 36'20,299" e Altitude: 495,78 m); 287 23' e 83,39 m até o vértice XMFC-M-0531, (Longitude: -48 10'26,519", Latitude: -13 37'09,047" e Altitude: 659,01 m); 281 14' e 28,23 m até o vértice XMFC-M-0562, (Longitude: -48 10'49,268", Latitude: -13 36'19,309" e Altitude: 516,85 m); 277 36' e 85,20 m até o vértice XMFC-M-0563, (Longitude: -48 10'52,077", Latitude: -13 36'18,942" e Altitude: 530,54 m); 275 15' e 71,34 m até o vértice XMFC-M-0564, (Longitude: -48 10'54,440", Latitude: -13 36'18,729" e Altitude: 531,01 m); 216 04' e 102,82 m até o vértice XMFC-M-0527, (Longitude: -48 10'56,454", Latitude: -13 36'21,433" e Altitude: 525,48 m); 235 20' e 49,41 m até o vértice XMFC-M-0526, (Longitude: -48 10'57,806", Latitude: -13 36'22,347" e Altitude: 524,35 m); 267 36' e 144,70 m até o vértice XMFC-M-0525, (Longitude: -48 11'02,615", Latitude: -13 36'22,544" e Altitude: 495,42 m); 208 25' e 77,41 m até o vértice XMFC-M-0541, (Longitude: -48 11'03,841", Latitude: -13 36'24,759" e Altitude: 487,11 m); 204 57' e 187,46 m até o vértice XMFC-M-0542, (Longitude: -48 11'06,472", Latitude: -13 36'30,289" e Altitude: 497,61 m); 297 05' e 53,92 m até o vértice XMFC-P-0813, (Longitude: -48 11'08,069", Latitude: -13 36'29,490" e Altitude: 498,50 m); 312 35' e 55,37 m até o vértice XMFC-M-0543, (Longitude: -48 11'09,425", Latitude: -13 36'28,271" e Altitude: 499,39 m); 233 52' e 263,44 m até o vértice BDU-M-0725, (Longitude: -48 11'16,503", Latitude: -13 36'33,325" e Altitude: 547,82 m); Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Faixa De Dominio G0-132 á 40m do Eixo, de propriedade de Goinfra (Agencia Goiana De Infraestrutura e Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 30' e 12,16 m até o vértice XMFC-V-0721, (Longitude: -48 11'16,638", Latitude: -13 36'32,952" e Altitude: 552,17 m); 348 36' e 14,92 m até o vértice XMFC-V-0722, (Longitude: -48 11'16,736", Latitude: -13 36'32,476" e Altitude: 550,50 m); 350 30' e 17,70 m até o vértice XMFC-V-0723, (Longitude: -48 11'16,833", Latitude: -13 36'31,908" e Altitude: 548,64 m); 351 29' e 18,68 m até o vértice XMFC-V-0724, (Longitude: -48 11'16,925", Latitude: -13 36'31,307" e Altitude: 546,61 m); 354 44' e 17,04 m até o vértice XMFC-V-0725, (Longitude: -48 11'16,977", Latitude: -13 36'30,755" e Altitude: 544,62 m); 357 38' e 17,50 m até o vértice XMFC-V-0726, (Longitude: -48 11'17,001", Latitude: -13 36'30,186" e Altitude: 542,71 m); 359 34' e 16,14 m até o vértice XMFC-V-0727, (Longitude: -48 11'17,005", Latitude: -13 36'29,661" e Altitude: 541,00 m); 01 10' e 19,15 m até o vértice XMFC-V-0728, (Longitude: -48 11'16,992", Latitude: -13 36'29,038" e Altitude: 538,95 m); 02 49' e 16,43 m até o vértice XMFC-V-0729, (Longitude: -48 11'16,965", Latitude: -13 36'28,504" e Altitude: 537,16 m); 03 23' e 175,93 m até o vértice XMFC-V-0730, (Longitude: -48 11'16,618", Latitude: -13 36'22,790" e Altitude: 520,02 m); 03 18' e 20,29 m até o vértice XMFC-V-0731, (Longitude: -48 11'16,579", Latitude: -13 36'22,131" e Altitude: 518,85 m); 03 04' e 18,53 m até o vértice XMFC-V-0732, (Longitude: -48 11'16,546", Latitude: -13 36'21,529" e Altitude: 518,04 m); 02 25' e 19,90 m até o vértice XMFC-V-0733, (Longitude: -48 11'16,518", Latitude: -13 36'20,882" e Altitude: 517,38 m); 359 44' e 19,70 m até o vértice XMFC-V-0734, (Longitude: -48 11'16,521", Latitude: -13 36'20,241" e Altitude: 516,98 m); 357 25' e 18,71 m até o vértice XMFC-V-0735, (Longitude: -48 11'16,549", Latitude: -13 36'19,633" e Altitude: 517,01 m); 354 56' e 21,14 m até o vértice XMFC-V-0736, (Longitude: -48 11'16,611", Latitude: -13 36'18,948" e Altitude: 516,34 m); 352 35' e 18,41 m até o vértice XMFC-V-0737, (Longitude: -48 11'16,690", Latitude: -13 36'18,354" e Altitude: 516,03 m); 350 50' e 18,90 m até o vértice XMFC-V-0738, (Longitude: -48 11'16,790", Latitude: -13 36'17,747" e Altitude: 515,80 m); 347 48' e 19,50 m até o vértice XMFC-V-0739, (Longitude: -48 11'16,927", Latitude: -13 36'17,127" e Altitude: 515,55 m); 345 47' e 18,86 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice XMFC-V-0740, (Longitude: -48 11'17,081", Latitude: -13 36'16,532" e Altitude: 515,28 m); 343 57' e 19,47 m até o vértice XMFC-V-0741, (Longitude: -48 11'17,260", Latitude: -13 36'15,923" e Altitude: 515,00 m); 340 58' e 19,93 m até o vértice XMFC-V-0742, (Longitude: -48 11'17,476", Latitude: -13 36'15,310" e Altitude: 514,73 m); 338 39' e 20,16 m até o vértice XMFC-V-0743, (Longitude: -48 11'17,720", Latitude: -13 36'14,699" e Altitude: 514,47 m); 336 44' e 19,64 m até o vértice XMFC-V-0744, (Longitude: -48 11'17,978", Latitude: -13 36'14,112" e Altitude: 514,23 m); 334 10' e 20,15 m até o vértice XMFC-V-0745, (Longitude: -48 11'18,270", Latitude: -13 36'13,522" e Altitude: 513,97 m); 331 35' e 18,77 m até o vértice XMFC-V-0746, (Longitude: -48 11'18,567", Latitude: -13 36'12,985" e Altitude: 513,69 m); 330 33' e 278,99 m até o vértice XMFC-M-0512, (Longitude: -48 11'23,129", Latitude: -13 36'05,080" e Altitude: 512,21 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Buriti Alegre, de propriedade de Alison Cílio De Freitas Lacerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 42' e 165,62 m até o vértice XMFC-M-0565, (Longitude: -48 11'21,002", Latitude: -13 36'00,109" e Altitude: 526,50 m); 68 41' e 348,60 m até o vértice XMFC-M-0514, (Longitude: -48 11'10,199", Latitude: -13 35'55,988" e Altitude: 595,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Eduardo Barbosa Ferreira Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 15' e 165,43 m até o vértice XMFC-M-0247, (Longitude: -48 11'04,729", Latitude: -13 35'56,574" e Altitude: 597,01 m); 53 39' e 106,14 m até o vértice PEJY-M-0246, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Gilson Mariano Pereira, Técnico Agrimensor CFT ***415371-**, credenciado no INCRA sob código: XMFC, conforme o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT: CFT2403183877. Os requerentes são MANOEL JOÃO FILHO, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 02069414693 DETRAN/GO, onde consta RG n 334890, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.419.441-**, e sua esposa MARIA JOVENILIA DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. 1819355 - 2 via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.403.751-**, casados sob o regime de Comunhão de Bens, casamento realizado no dia 16/07/1976, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Santa Terezinha de Goiás/GO, em 30/06/2016, Matrícula: 029306 02 55 1976 2 00003 270 0000048 81, residentes e domiciliados na Fazenda Calcario, Estrada Rubão Km 10A Esq. 2 Km, Zona Rural, Minaçu-GO. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142503186102026950001. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEROLAINE SIMOES MENDES**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. KEROLAINE SIMÕES MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.422.261-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRENO, constante do lote nº 15 (quinze) da quadra nº 33 (trinta e três), do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua Elias Paniago, com a área de 291,25m² (duzentos e noventa e um metros quadrados vírgula vinte e cinco), registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 33.439 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CRC - CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.051.261/0001-01. Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 09 de abril de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS PAES VIEIRA, KELLEN CRISTINE MELO SILVA PAES**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAM o Sr. FRANCISCO CARLOS PAES VIEIRA e sua esposa KELLEN CRISTINE MELO SILVA, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.829.771-** e ***.101.221-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 25 (vinte e cinco), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Avenida Joaquim Pereira Martins esquina com a Rua BV-21, com a área de 275,50m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e meio), registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 51.122 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a RESIDENCIAL BUENA VISTA SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.280.340/0001-16. Nesta oportunidade ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 09 de abril de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

NIQUELANDIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARDEK PEREIRA DA COSTA**

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de CARDEK PEREIRA DA COSTA, filho de Benedito Pereira da Costa e Aurestina Ferreira das Neves, natural do Município de Niquelândia/Go, nascido no dia 27/11/1.985, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 03431972816 - DETRAN/GO, com sua primeira habilitação datada de 19/11/2.004, em que consta CPF nº. ***.411.921-** e documento de identidade nº. 5.042.655 - DGPC/GO, Tel: 62 - 9 9981 - 5535; e-mail: cardekpereira@gmail.com, casado com LENILDA MARIANA DE JESUS COSTA, filha Natalino Mariano de Jesus e Nelcina Maria de Jesus, natural do Município de Campinaçu/GO, nascida no dia 06/03/1.979, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. ***550402** - DETRAN/GO, com sua primeira habilitação datada de 27/05/2.011, em que consta CPF nº. ***.664.121-** e documento de identidade nº. 1.776.429 - SSP/DF, TEL: 62 - 9. 9813-4221, E-mail: marianalenilda@gmail.com, brasileiros, capazes, lavradores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento, Termo nº. 2.350, feito às fls. 80, do Livro B

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07-Aux, do Cartório de registro Civil local, assinada pela Oficial Efetiva Zeny da Silva Godoi Passos, apresentada por cópia, residente e domiciliados na Fazenda Rio das Pedras, zona rural, neste município, - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de TRINTA E UM (31) hectares, SETENTA E UM (71) ares e TRINTA E CINCO (35) centiares, desmembrada do QUINHÃO Nº 01 (UM), da divisão judicial do imóvel denominado "RIO DAS PEDRAS" ou "PEDRA BRANCA", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da C RT 01 - TRT CFT nº 2202046845, assinados, digitalmente, pelo R. T. Luciano Ribeiro Noleto - Técnico em Agrimensura - RNP nº 0005445035 = Código de Credenciamento: CQUQ, devolvidos ao declarante: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice CQUQ-M-0757, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -14°44'01,996" S e -48°37'56,686" W; deste segue confrontando com FAZENDA RIO DAS PEDRAS - MATRÍCULA Nº: 195 propriedade de EDMAR FERREIRA DE PAIVA, com azimute de 170°18'37" por uma distância de 514,58m até o vértice CQUQ-M-0758, de coordenadas -14°44'18,463" S e -48°37'53,614" W; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO IRANY FERREIRA DE BASTOS - TRANSCRIÇÃO Nº: 6485, com azimute de 170°29'35" por uma distância de 149,91m até o vértice CQUQ-M-0759, de coordenadas -14°44'23,262" S e -48°37'52,734" W; deste segue confrontando com a propriedade de EDISON LOPES - Matrícula Nº: 13865 e 1661, com azimute de 252°36'10" por uma distância de 295,82m até o vértice CQUQ-M-0760, de coordenadas -14°44'26,235" S e -48°38'02,137" W; deste segue, com azimute de 319°07'42" por uma distância de 563,70m até o vértice CQUQ-M-0761, de coordenadas -14°44'12,499" S e -48°38'14,613" W; deste segue, com azimute de 19°58'33" por uma distância de 231,92m até o vértice CQUQ-M-0762, de coordenadas -14°44'05,383" S e -48°38'12,042" W; deste segue confrontando com a propriedade de LADISLAU NUNES DA FONSECA - TRANSCRIÇÃO N: 6191, com azimute 77°49'54" por uma distância de 471,15m até o vértice CQUQ-M-0757, ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema SGL, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção SGL, objeto da objeto da TRANSCRIÇÃO Nº 6.191, feita às fls. 84v/85, no LIVRO Nº 3 - I, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES desta Circunscrição Imobiliária, datada de 29 de OUTUBRO de 1965, que tem como Titulares do domínio - LADISLAU NUNES DA FONSECA e LAURINDA PEREIRA DA FONSECA; - e, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por uma (01) vez, pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. ; - devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária; - sendo que, decorrido o prazo, sem manifestação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, no dia OITO (08) de ABRIL de 2025. Eu, Dr Silvio Francisco Dias, Titular Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

NOVO GAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO ARAUJO MELO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO ARAUJO MELO CPF: ***.185.881-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) BRUNO ARAUJO MELO CPF: ***.185.881-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado em Rua 06, Quadra 16, Lote 06, Lunabel III, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO n 301, Lote 14 da Quadra 13 - 2 PAVIMENTO, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SHADDAI", LUNABEL 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO n 301, Lote 14 da Quadra 13 - 2 PAVIMENTO, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SHADDAI", LUNABEL 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.389 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.446,30 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA DA CONCEICAO DUQUE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAIMUNDA DA CONCEICAO DUQUE CPF: ***.311.081-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RAIMUNDA DA CONCEICAO DUQUE CPF: ***.311.081-**, residente e domiciliado em Qc 03, Cj 11, Lote 01, Bl B, Apto 304, Riacho Fundo-DF, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO n 102, Lote 34 da Quadra 27 - PAVIMENTO TÉRREO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENA IV", LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO n 102, Lote 34 da Quadra 27 - PAVIMENTO TÉRREO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENA IV", LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 23.283 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.212,38 (três mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHANN VICTOR FERREIRA MEDRADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 609159. Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOHANN VICTOR FERREIRA MEDRADO CPF: ***.342.301-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOHANN VICTOR FERREIRA MEDRADO CPF: ***.342.301-**, residente e domiciliado em Rua sem Nome, Q 0 L 19 Conjunto A, Casa 01, Residencial Paiva, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO nº 302, Lote 05, da Quadra 28 - 2º PAVIMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENA XIX", LUNABEL 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO nº 302, Lote 05, da Quadra 28 - 2º PAVIMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENA XIX", LUNABEL 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 28.045 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.314,65 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

POSSE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DO PARAISO FILHO, DEUSLENE SANTOS DOURADO PARAISO, RENE PEREIRA DOS SANTOS, NATON FLEURI DE JESUS**

EDITAL Nº 012/2025 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial de Registro do Cartório de Registro Imóveis e Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e e art. 1.155 do CNPFE da CGJ/GO. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSE FRANCISCO DO PARAISO FILHO, CPF sob nº ***.411.561-**, requereu neste Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, situado na Rua Correntina, nº 437, Quadra 30 Lote 14, Setor Central, Posse/GO, CEP 73.900-592, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 9, da quadra 30, do Loteamento Setor Santa Luzia, zona urbana, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Setor Santa Luzia, no município de POSSE/GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo uma área total de 533,06 m² (quinhentos e trinta e três metros e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 114,27 m (cento e quatorze metros e vinte e sete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.442.826,556m e E 353.720,699m deste, segue confrontando com a Avenida Juscelino K. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°07'43'' e 11,92m até o vértice P2, de coordenadas N 8.442.829,614m e E 353.732,215m deste, segue confrontando com o Lote 10 (inscrição imobiliária nº: 03.30.010.01 | CNS 02.629-4 | matrícula nº: 3.214), com os seguintes azimutes e distâncias: 177°12'48'' e 46,57m até o vértice P3, de coordenadas N 8.442.783,103m e E 535.734,479m deste, segue confrontando com o Lote 21 (inscrição imobiliária nº: 03.30.021.01 | CNS 02.629-4 | matrícula nº: 4.498), com os seguintes azimutes e distâncias: 268°23'36'' e 11,95m até o vértice P4, de coordenadas N 8.442.782,768m e E 353.722,536m deste, segue confrontando com o Lote 08 (inscrição imobiliária nº: 03.30.008.01 | CNS 02.629-4 | matrícula nº: 5.391), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35'52'' e 43,83m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. SEM BENFEITORIA. O referido imóvel não possui registro imobiliário neste Cartório. 2. REQUERENTE(S): JOSE FRANCISCO DO PARAISO FILHO, brasileiro, funcionário público, natural de Posse/GO, nascido em 22/01/1978, filho de Jose Francisco do Paraíso e de Marcília Correa da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 363948, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº ***.411.561-**, e seu cônjuge, DEUSLENE SANTOS DOURADO PARAISO, brasileira, empresária, natural de Posse/GO, nascida em 05/11/1976, filha de Joaquim Francisco Dourado e de Maria Santos Dourado, portadora da carteira de identidade (RG) nº 4027496, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº ***.362.801-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 417, fls. 197, do Livro B-11, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Guarani de Goiás/GO em 12/12/1998 (matrícula nº 028464 01 55 1998 2 00011 197 0000417 31), residentes e domiciliados na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Lt. 10, Qd. 30, no município de Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Reny Pereira dos Santos, CPF ***.178.271-**, e, b) Naton Fleuri de Jesus, CPF ***.678.481-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Alex Soares dos Santos, CPF ***.286.921-**, b) Deuslene Santos Dourado Paraíso, CPF ***.362.801-**, e, c) José Elias de Oliveira, CPF ***.093.031-**. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura pública de cessão de direitos de posse e benfeitorias, sob protocolo nº 016551, Livro 203, fls. 052F/054F, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO em 18/12/2024; e Escritura pública declaratória, sob protocolo nº 518, Livro 24-N, fls. 016F/017F, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Posse/GO em 17/12/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 36.996, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.155 do CNPFE da CGJ/GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis) (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.155 do CNPFE da CGJ/GO). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, nº 437, Quadra 30 Lote 14, Setor Central, Posse/GO, CEP 73.900-592. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Posse/GO, 09/04/2025. Luig Aparecido Carmo Ramos Escrevente Autorizado

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA MORAIS DE OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que Quéops Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por cotas limitada, CNPJ: 13.128.850/0001-11, nesta cidade de Rio Verde, por meio da prenotação/protocolos nº 474.930; 474.931, e 474.932, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4127 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "Rua Itagiba Jaime, nº 1457, Centro", com área registrada de 851,34 m², sendo retificada apenas os confrontantes, mantendo a área registral, ficando após retificação da seguinte forma: "Um terreno de formato irregular, com a área total de 851,34 metros quadrados, situado na Rua Itagiba Gonzaga Jaime, nº 1.457, zona central, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: Frente para a Rua Itagiba Gonzaga Jaime em 18,39 metros; dividindo pelo lado direito com Quéops Empreendimentos Imobiliários LTDA (M.115.565) em 46,40 metros; dividindo pelo lado esquerdo com Wilma Moraes De Oliveira e outros (M.10.728, M.39.763 e M.39.764), Nikolai Berestov e Evdokia Piatkova Berestov (M.26.297) em 27,60 + 0,45 + 18,89 metros; e pelo fundo com Fausto Ribeiro da Silva (M.60.874) e Quéops Empreendimentos Imobiliários LTDA (M.115.565) em 10,83 + 7,42 metros", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes: "Rua Abel Pereira de Castro, nº 424, Centro", matrícula nº 39.763; "Rua Abel Pereira de Castro, nº 414, Centro", matrícula nº 10.728, e "Rua Abel Pereira de Castro (antiga Rua Goiás) esquina com Rua Itagiba Jayme, nº 1.483, Centro", matrícula nº 39.764, fica a sua titular proprietária, Sra., WILMA MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.350.031-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAN DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3035655 SSP-DF, CPF nº ***.000.441-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 08, Modelo B, Condomínio Residencial Portugal, Chácara nº 08, Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 05, Casa 04, Setor Oeste, Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF em 16/11/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 08, Modelo B, Condomínio Residencial Portugal, Chácara nº 08, Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.805, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de abril de 2025. Protocolo: 167.896, Selo: 01392504013250225430114.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03846109247-DETRAN/DF e CPF/MF nº ***.888.551-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 22, Modelo B, Condomínio Residencial Vargem Bonita, Lote Chácara 11, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 308, Conjunto F, Casa 33, Santa Maria em Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 17/01/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 22, Modelo B, Condomínio Residencial Vargem Bonita, Lote Chácara 11, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.443, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de abril de 2025. Protocolo: 167.898, Selo: 01392504013250225430116.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora da CI nº 3522182-SESP/DF e CPF nº ***.610.865-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A05, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácara nº 08, Quadra 09, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Quadra 24, Lote 02, Condomínio Novo Oriente, Casa 13, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 02/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A05, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácara nº 08, Quadra 09, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.323, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de abril de 2025. Protocolo: 167.905, Selo: 01392504013250225430123.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDECI ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA VALDECI ARAUJO, brasileira, solteira, cuidadora de criança, portadora do RG nº 1804655-SSP/PI e CPF nº ***.101.321-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 73, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara Nº 22, (remembramento das Chácaras 22 e 36), da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 417, Conjunto 0, Lote 02, Casa 01, Santa Maria, Brasília/DF, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 07/01/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 73, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara Nº 22, (remembramento das Chácaras 22 e 36), da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.351, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de abril de 2025. Protocolo: 167.902, Selo: 01392504013250225430120.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNA YANCA FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRENNA YANCA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, operadora de computadores, CI nº 2956262 SESP-DF, CPF nº ***.953.111-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco E, Condomínio Residencial Vicenza II, Lote N° 18, da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade - Quadra QE 40, Conjunto I, Lote 20, Apartamento 402, Guará II/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 24/09/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco E, Condomínio Residencial Vicenza II, Lote N° 18, da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de abril de 2025. Protocolo: 167.903, Selo: 01392504013250225430121.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIS ROCHA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELIS ROCHA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2447212 SSP-DF, CPF nº ***.164.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Marselha, Chácara 07, Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QR 214, Conjunto I, Lote 28, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marselha, Chácara 07, Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.062, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de abril de 2025. Protocolo: 167.897, Selo: 01392504013250225430115.

ESTADO - MINAS GERAIS**ALMENARA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON MARCIO JOSE DOS SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON MARCIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161311-2, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 15854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 721 CASA PARQUE SAO JOA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 3.905,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALMENARA-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ANDRADAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS - CNS: 047332**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERRAZ**

Shirley Graziely Mota Brandão Silva, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 104899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806940000724-0, firmada em 07/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VENTURELLI 82 L7A QI JOAO T FILHO ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 1.555,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANDRADAS-MG. Shirley Graziely Mota Brandão Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE VALERIO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227785-5, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 66008, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ LAGO AZUL 0 Q16 L04 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 2.683,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAGUARI-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA EMANUELA DE REZENDE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA EMANUELA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442054994-4, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA ALVES MAGALHAES 25 -B LT 16 QD C RES ESPANHA 1 ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.513,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BAEPENDI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI - CNS: 033076**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TOPADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 19, parágrafo 3. da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que Topada Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 53.751.942/0001-78, com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, n. 293, Centro, Lavras/MG, depositou neste Cartório, sito na Av. Major José Izalino, 98, centro, Baependi/MG, projeto de loteamento aprovado e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, com relação a propriedade, constante da Matrícula n.º 24.046 deste Cartório, localizada no Município de Baependi, no lugar denominado Topada, com acesso pela Estrada de Baependi à BR 267, com a denominação de Loteamento Azura Topada, composto de 336 lotes, divididos em 05 quadras, contendo áreas institucionais, áreas verdes e áreas de lazer. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será efetivado o registro na forma legal. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DE ASSIS MIGUEL**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº13787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DE ASSIS MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202332720-00, firmada em 27/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5853, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMÉRICO MAGALHÃES, N° 715, APARTAMENTO 304, CONDOMÍNIO ANTÔNIO DIAS TEIXEIRA, BAIRRO BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30640-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 12.770,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441120784-1, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 145854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLIVIA, 615, AP 803, SION, BELO HORIZONTE MG, 30330360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 24.472,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENZO PEREIRA BOTELHO, IVANISE DE MELO UCHOA BOTELHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENZO PEREIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANISE DE MELO UCHOA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109350104403-0, firmada em 18/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDIATUBA, 95, APT0 301, ESTORIL, BELO HORIZONTE MG, 30455840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 18.741,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Aline Cristina de Oliveira, Davidson Rodrigues Carvalho**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A, prenotado sob nº351182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Aline Cristina de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Davidson Rodrigues Carvalho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 502742-A, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55899, R-11, CLÁUSULA DE MANDATO 14.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Risoleta Pinto Sardinha, nº 750, Casa 59, Quadra 86, Lote 08, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 10.167,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA JANAINÉ MAYER DE ALMEIDA, IDER LUIZ ROSA DE LIMA**

Ana Caroline Santos Ceolin, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA JANAINÉ MAYER DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IDER LUIZ ROSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770056737-8, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 94559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS 297 BL.1 APT 402 JARDIM AMERICA BELO HORIZONTE MG 30421386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 14.697,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Ana Caroline Santos Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITÓRIA RAGI ZUPPO MACHADO**

Ana Caroline Santos Ceolin, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITÓRIA RAGI ZUPPO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017176480-7, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96657, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ataliba Lago, nº 437, apartamento nº 301, , Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP 30421-253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 5.072,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Ana Caroline Santos Ceolin,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FONTOURA DEVEZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FONTOURA DEVEZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552468188-3, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 150082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, N°s 110 e 200, APARTAMENTO 104, BLOCO 03, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG. CEP: 32641865.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.087,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº419440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624478**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018152170-0, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145019/R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº18, QUADRA Nº 07, ALAMEDA DOS IPÊS, Nº 287, LOTEAMENTO GRAN ROYALLE BETIM, BETIM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 73.110,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVA SOUZA CONCEIÇÃO, HAROLDO BONIFÁCIO SIMÃO, ELIANA AGUIAR MAIA SIMÃO**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 390.297, com os seguintes dados: Requerente: IMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da CI n 4.450.370-SSP-ES, CPF n ***.893.786-**, residente e domiciliado na Rua Dona Amélia Torres, n 240, Jardim Nazareno, em Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel constituído pela fração de 50% do lote 04 (quatro) da quadra 23 (vinte e três) do BAIRRO JARDIM NAZARENO, com área de 244,264m, situado na Rua Dona Amélia Torres, n 240, registrado conforme matrícula n 103.892 livro 02 desta Serventia. (coordenadas UTM; Sirgas 2000): DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, com coordenadas U T M E=590.955,0064 e N=7.788.455,1861, no azimute de 176 53'12", na extensão de 38,845 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, com coordenadas U T M E=590.948,6591 e N=7.788.454,8564, no azimute de 267 01'34", na extensão de 6,356 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, com coordenadas U T M E=590.947,1109 e N=7.788.484,6571, no azimute de 357 01'34", na extensão de 29,841 m; Do vértice V-04 segue até o vértice V-05, com coordenadas U T M E=590.946,8910 e N=7.788.493,7731, no azimute de 358 37'04", na extensão de 9,119 m; Finalmente do vértice V-05 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 88 05'19", na extensão de 6,009 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 244,264 m e um perímetro de 90,169 m. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: EVA SOUZA CONCEIÇÃO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados a senhora EVA SOUZA CONCEIÇÃO, na qualidade de titular de direitos reais registrados, os confrontantes HAROLDO BONIFÁCIO SIMÃO E ELIANA AGUIAR MAIA SIMÃO, na qualidade de confrontantes, os terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, n 510, 3 andar, Centro. Betim, 18 de Março de 2025. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

CAMPO BELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO - CNS: 033282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNAR MOYSES DELFINO**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNAMAR MOYSES DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617501-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 13847, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANALZIRO JOSE DA COSTA 530 PROLONGAMENTO DO BAIRRO VALE DO SOL CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 3.631,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BELO-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

CARMO DO PARANAIBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA - CNS: 057075****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL ROSA MISTICA LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE CARMO DO PARANAIBA ESTADO DE MINAS GERAIS Maria do Carmo Guimarães - Oficiala José Humberto Guimarães - Substituto EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA DO CARMO GUIMARÃES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que por parte de RESIDENCIAL ROSA MÍSTICA LTDA, sociedade empresária limitada, com endereço à Praça Tote Barcelos, nº 40, Distrito de Quintinos, neste município, CEP 38.849-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.139060-45, em 09/03/2023, e inscrita sob o CNPJ nº 49.868.848/0001-26, representada pela sócia Maria das Graças Ribeiro Almeida, brasileira, nascida aos 31/03/1951, filha de Orestes Ribeiro de Sousa e Laura Maria de Jesus, viúva, nos termos da certidão de casamento datada de 24/06/2024, expedida pelo RCPN desta cidade, extraída da Matrícula nº 0444530155 1970 2 00028 023 0004151 93, produtora rural, CI RG MG-10.799.302-SSP/MG, CPF ***.429.466-**, residente e domiciliada à Fazenda Água Limpa, neste município, não possuindo endereço eletrônico; foi requerido e apresentado o processo para registro do loteamento "RESIDENCIAL ROSA MÍSTICA", situado no Distrito de Quintinos, neste Município, com a área total de 72.945,00m², objeto da Matrícula 22.885, Lº. 2-RG deste Registro Imobiliário, que será composto por 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes residenciais, 02 (duas) áreas destinadas à Equipamento Urbano, 01 (uma) área verde e 16.197,59m² destinados à vias públicas, contendo os documentos exigidos pela Lei nº 6766 de 19.12.1979 e Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, conforme memorial descritivo e projeto (planta resumida abaixo copiado) aprovados aos 11/11/2024 pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG., e Decreto Municipal nº 7.820 de 11 de novembro de 2024, termo de verificação e certidões junto ao processo. E para conhecimento de quem interesse possa ter, expediu-se o presente com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para impugnação, após a terceira e última publicação, sendo este publicado por 3 (três) edições consecutivas no jornal "O TEMPO" Sempre Editora Ltda. Datado e assinado nesta cidade e Comarca de Carmo do Paranaíba, MG., aos 02 de Abril 2025. Eu, a.) Maria do Carmo Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei, subscrevo e assino. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCILIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA, ANDRE LUIZ DE SOUZA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): LUCILIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA, CPF sob o nº 220.xxx.xxx-67 e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, CPF sob o nº 042.xxx.xxx-88 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que os proprietários LUCILIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno rural, com a área total de 4,8451 hectares situado no Campos dos Raposos/Bairro Pedra Chata, no município de Córrego do Bom Jesus-MG, registrado sob a matrícula n.º 30.585, conforme protocolo sob n.º 82.135/326, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que os confrontantes 1-) LUCIANA MIRIAM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 064.xxx.xxx-20, 2-) FABIO BUCKERIDGE MACHADO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 316.xxx.xxx-06, 3-) JOSÉ AFONSO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 185.xxx.xxx-72 4-) GERALDO MARQUES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 599.xxx.xxx-20 5-) ALCIR DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.937.876-**, 6-) JOSÉ JOÃO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 214.xxx.xxx-15 encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, sem indicação do número de matrícula, conforme Declaração de Posse arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTT-M-0845, de coordenadas (Longitude: -45°56'05,677", Latitude: -22°38'31,592" e Altitude: 1.237,50 m); deste, segue confrontando com LUCIANA MIRIAM DOS SANTOS, CPF: ***.846.806-**, proprietária do imóvel de matrícula nº 30.585 (CNS: 03.922-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 111°40' e 194,26 m até o vértice ETTT-M-0065, (Longitude: -45°55'59,356", Latitude: -22°38'33,924" e Altitude: 1.265,82 m); deste, segue confrontando com FABIO BUCKERIDGE MACHADO DE SOUZA, CPF: ***.694.298-**, proprietário do imóvel de matrícula nº 23.015 (CNS: 05.704-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 198°28' e 68,61 m até o vértice ETTT-P-0466, (Longitude: -45°56'00,117", Latitude: -22°38'36,039" e Altitude: 1.295,87 m); 193°08' e 79,11 m até o vértice ETTT-P-0465, (Longitude: -45°56'00,747", Latitude: -22°38'38,543" e Altitude: 1.320,40 m); 195°58' e 51,59 m até o vértice ETTT-M-0064, (Longitude: -45°56'01,244", Latitude: -22°38'40,155" e Altitude: 1.340,60 m); 115°40' e 39,20 m até o vértice ETTT-M-0063, (Longitude: -45°56'00,007", Latitude: -22°38'40,707" e Altitude: 1.352,21 m); deste, segue confrontando com JOSÉ AFONSO RIBEIRO, CPF: ***.220.926-**, proprietário do imóvel de matrícula nº 29.379 (CNS: 03.922-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 280°34' e 8,89 m até o vértice ETTT-P-3553, (Longitude: -45°56'00,313", Latitude: -22°38'40,654" e Altitude: 1.348,05 m); 270°52' e 6,06 m até o vértice ETTT-M-0841, (Longitude: -45°56'00,525", Latitude: -22°38'40,651" e Altitude: 1.348,51 m); deste, segue confrontando com GERALDO MARQUES FILHO, CPF: ***.283.016-**, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°10' e 41,98 m até o vértice ETTT-P-3554, (Longitude: -45°56'01,972", Latitude: -22°38'40,410" e Altitude: 1.337,92 m); 277°03' e 18,53 m até o vértice ETTT-P-3555, (Longitude: -45°56'02,616", Latitude: -22°38'40,336" e Altitude: 1.338,08 m); 269°29' e 6,83 m até o vértice ETTT-P-3556, (Longitude: -45°56'02,855", Latitude: -22°38'40,338" e Altitude: 1.339,86 m); 264°25' e 42,70 m até o vértice ETTT-P-3557, (Longitude: -45°56'04,343", Latitude: -22°38'40,473" e Altitude: 1.351,29

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m); 288°34' e 26,84 m até o vértice ETTT-P-3558, (Longitude: -45°56'05,234", Latitude: -22°38'40,195" e Altitude: 1.348,91 m); 279°47' e 3,80 m até o vértice ETTT-M-0842, (Longitude: -45°56'05,365", Latitude: -22°38'40,174" e Altitude: 1.350,17 m); deste, segue confrontando com ALCIR DA COSTA, CPF: ***.937.876-**, proprietário do imóvel de matrículas nº 8.078 e 31.850 (CNS: 03.922-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 289°16' e 37,67 m até o vértice ETTT-P-3559, (Longitude: -45°56'06,610", Latitude: -22°38'39,770" e Altitude: 1.338,61 m); 292°52' e 55,17 m até o vértice ETTT-P-3560, (Longitude: -45°56'08,390", Latitude: -22°38'39,073" e Altitude: 1.321,70 m); 296°01' e 13,95 m até o vértice ETTT-M-0843, (Longitude: -45°56'08,829", Latitude: -22°38'38,874" e Altitude: 1.320,05 m); 17°28' e 15,03 m até o vértice ETTT-P-3561, (Longitude: -45°56'08,671", Latitude: -22°38'38,408" e Altitude: 1.316,25 m); 22°47' e 32,81 m até o vértice ETTT-P-3562, (Longitude: -45°56'08,226", Latitude: -22°38'37,425" e Altitude: 1.296,75 m); 24°35' e 36,71 m até o vértice ETTT-P-3563, (Longitude: -45°56'07,691", Latitude: -22°38'36,340" e Altitude: 1.274,80 m); 21°55' e 38,47 m até o vértice ETTT-P-3564, (Longitude: -45°56'07,188", Latitude: -22°38'35,180" e Altitude: 1.259,94 m); 19°43' e 17,94 m até o vértice ETTT-M-0844, (Longitude: -45°56'06,976", Latitude: -22°38'34,631" e Altitude: 1.253,07 m); deste, segue confrontando com JOSÉ JOÃO DE SOUZA CPF: ***.780.826-**, proprietário do imóvel de matrícula nº 8.078 (CNS: 03.922-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 18°38' e 2,86 m até o vértice ETTT-P-3565, (Longitude: -45°56'06,944", Latitude: -22°38'34,543" e Altitude: 1.248,86 m); 26°21' e 11,64 m até o vértice ETTT-P-3566, (Longitude: -45°56'06,763", Latitude: -22°38'34,204" e Altitude: 1.249,10 m); 18°46' e 15,44 m até o vértice ETTT-P-3567, (Longitude: -45°56'06,589", Latitude: -22°38'33,729" e Altitude: 1.245,41 m); 23°51' e 34,59 m até o vértice ETTT-P-3568, (Longitude: -45°56'06,099", Latitude: -22°38'32,701" e Altitude: 1.238,04 m); 19°27' e 36,19 m até o vértice ETTT-M-0845, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMIGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON COSTA CARVALHO, ELZA MARÇAL DA SILVA, ADILSON JOSE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Nos termos do art. 213, inciso II, 3 da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/04, e ainda com base nas disposições do art. 903 do Provimento n 93/CGJ-MG/2020. O Oficial Substituto, Me. Rafael Henrique Silva Leite, notifica os confrontantes: i)- MILTON COSTA CARVALHO; ii)- ELZA MARÇAL DA SILVA; e iii)- ADILSON JOSÉ DA SILVA; que por este Serviço Registral está sendo processada a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO COM GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado Fazenda Loanda III, situado neste município e no município de Arcos, matriculado sob o n 39.747, por sua proprietária VOTORANTIM S/A. Conforme mapa e memorial descritivo arquivado nesta serventia, o imóvel em retificação confronta com os imóveis dos notificados (matrículas 23.178, 16.894 e 24.234, respectivamente), e caso se julgue(m) prejudicado(s) na retificação de registro deverá(ão) o(s) mesmo(s) apresentar por escrito impugnação fundamentada no prazo de 15 dias úteis (nos termos do artigo 907 do prov. conj. 93/CGJ/2020) no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Silviano Brandão, n 81, loja 17, centro, Formiga/MG. Após este prazo, sem impugnação, a retificação do imóvel será efetivada. Formiga, 01/04/2025. O Oficial Substituto, Rafael Henrique Silva Leite.

FRUTAL/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIKE LEALI MACIEL**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 260797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAIKE LEALI MACIEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239854-0, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, 81, ALTO BOA VISTA, FRUTAL MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 15.082,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 032631**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSANGELA LUCIA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 413, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento Conjunto nº 93/TJMG/CGJ-MG/2020, vem notificar, TERCEIROS INTERESSADOS para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 158.426, Livro nº 01, em 03/10/2024, realizado por: ROSANGELA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI nº MG-5.523.318-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.809.066-**, endereço eletrônico não informado, residente na Avenida Rio Doce, nº 2.947, apto 302, bloco D, Ilha dos Araújos, nesta cidade, representada pelos advogados Adrualdo Monte Alto Neto, OAB/MG nº 117.626, e Alexandra Cunha Resende, OAB/MG 197.217, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, por exercer a posse há mais de 10 anos com animus domini, de forma ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel procedente da Inscrição nº 04, Livro Auxiliar nº 08, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG: "Parte do lote nº 14, da quadra 156, do Bairro Vila Euzébio Cabral, nesta cidade, com área de 87,60m², com as seguintes medidas e confrontações: 7,30m de frente com parte do lote 12; 7,30m nos fundos com parte do lote 15; 12,00m à direita com parte do lote 14; e, 12,00m à esquerda com o lote 09. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, localizado a Rua Tiradentes, nº 395, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA COELI RIBEIRO DOS SANTOS DUPIN**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto do Art. 213, Inciso II, 3º, da Lei nº 6.015/1973 c/c Art. 903, do Provimento 93/2020/CGJMG, FAZ SABER que MARIA COELI RIBEIRO DOS SANTOS DUPIN, CPF ***.709.726-** e CI MG-1.061.560 PC/MG, casada com FRANCISCO DE ASSIS DUPIN SILVA, CPF ***.005.946-** e CI MG-606.099 PC/MG, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Milton Campos, nº 2.529, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhães-MG, requereram o Georreferenciamento, do imóvel situado no lugar denominado "TARECO e GROTAO", nesta cidade de Guanhães-MG, com a área superficial documental de 25,41ha (vinte e cinco hectares, quarenta e um ares), constante da Matrícula 22.640, do Livro nº 2-Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, que após medição feita pelo Técnico em Agropecuária Flávio Santos Mourão, inscrito no CFTA/MG sob o nº ***196176** / CREA 139621TD, com credenciamento junto ao INCRA/SIGEF sob o código OPYN, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20241104035, ficou constatado que o imóvel possui uma área total de 25,4197ha (vinte e cinco hectares, quarenta e um ares e noventa e sete centiares), tendo uma divergência de 0,0097ha (noventa e sete centiares), que não resulta em Retificação de Área; processado nesta Serventia sob o Protocolo nº 58.016, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) com alterações da Lei 10.931/2004 c/c Art. 891, Art. 1.025 e seguintes, do Código de Normas Provimento nº 93/2020 CGJ/MG. Devido à falta de anuência expressa do confrontante abaixo na Declaração de Reconhecimento de Limite, e após tentativa de entrega efetuada em 07/03/2025, via Correios com o Aviso de Recebimento-AR, tendo sido constatado que o confrontante não reside no endereço da notificação, estando em local incerto e inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr. GABRIEL AUGUSTO DE AGUIAR UMBELINO, CPF ***.832.426-**, confrontante do imóvel objeto da presente notificação, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, município de Guanhães-MG a fim de manifestar sobre o presente Georreferenciamento, para anuir ou não com os mesmos. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, a contar da última publicação deste Edital, que ocorrerá duas vezes, neste Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento da matrícula. A Lei confere ao NOTIFICADO: A) Impugnar fundamentadamente; B) anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferido o Georreferenciamento pretendido pelos requerentes acima. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CUSTODIA APARECIDA DE SOUSA**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CUSTODIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577895-6, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 LOTE 23 0 QUADRA 06 RESIDENCAIL VI IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 3.179,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441646641-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BENEDITO 366 UNIDADE 02 SAO JOSE ITUIUTABA MG 38301054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 3.036,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUIZ DE FORA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN VICTOR DE JESUS LOURENCO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 249587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENAN VICTOR DE JESUS LOURENCO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552788657-5, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 65.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ROSAS 50 APT 403 T II NOVO HORIZONTE JUIZ DE FORA MG 36038510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 3.587,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LEOPOLDINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDELMO ROBSON DE SOUZA, ANA APARECIDA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 05 de março de 2025, sob o nº 91.414 o requerimento pelo qual, **EDELMO ROBSON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 07512165-7, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.084.727-**, residente e domiciliado na Rua Sargento Euber de Queiroz, nº 221, Centro, no distrito de Angaturama, Município de Recreio-MG, CEP: 36746-000, e, **ANA APARECIDA DE CASTRO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.419.811, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.935.506-**, residente e domiciliada na Rua Sargento Euber de Queiroz, nº 221, Centro, no distrito de Angaturama, Município de Recreio-MG, CEP: 36746-000, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel rural constituído pelo SÍTIO VITÓRIA, situado no distrito de Angaturama, Município de Recreio, desta Comarca de Leopoldina-MG, com a área de 15,86,41ha (quinze hectares, oitenta e seis ares e quarenta e um centiares) de terras, contendo 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(uma) pequena casa sede e 01 (um) açude; sendo que o imóvel aqui referido possui como origem a matrícula nº 20.429, fls. 01, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. Os Requerentes declararam que estão na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel desde a data de 31/10/2014, ou seja, há mais de 10 (dez) anos ininterruptos, conforme consta do citado processo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 3º Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 08 de abril de 2025. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

MANHUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU - CNS: 040063**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAYANE DE CRISTO ALVES**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 98403-2743 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Dayane de Cristo Alves, confrontante do imóvel matriculado sob o nº 20.788, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 20.788, Livro 02, de propriedade Margarida Gomes Alves, tendo como adquirente a Sra. Eliana da Silva, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 08 de abril de 2025 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157098-7, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 109284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO DA SA RITA 167 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 15.508,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU - CNS: 038695**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO VIEIRA CASSIANO, THAINA BORIM DA SILVA**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84.897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO VIEIRA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINA BORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442521756-7, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 15369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOSE RIBEIRO PEREIRA 47 QUADRA N LOTE 14 NOVA PARAGUACU PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.347,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGUACU-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAOPEBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO VITTORI FILHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº. 10.773 do Livro 02 de RG deste serviço registral e imobiliário, de posse/propriedade de FERNANDO VITORI FILHO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestarem no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 08 de abril de 2025. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPÉBA - CNS: 044131

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO VITTORI FILHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº. 10.773 do Livro 02 de RG deste serviço registral e imobiliário, de posse/propriedade de FERNANDO VITORI FILHO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestarem no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 08 de abril de 2025. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos:

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA HELOISA ANDRADE, THIAGO PEREIRA DE FREITAS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº259462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA HELOISA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264478**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853700**143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00333235300000025230-0, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71973, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia BR-464, Expansão Urbana, São João Batista do Glória/MG, GLEBA DE 219798,87m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 263.808,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980215-1, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 30653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMETISTA 205 LT 1 B Q 15 SAO GERALDO II PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 3.005,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

PIUMHI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - CNS: 045005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **K GELATERIA CONTEMPORANEA LTDA**

Márcio da Silveira Cassini, oficial do Registro de Imóveis de Piumhi, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA ? SIC00B

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CREDIALTO, prenotado sob nº166031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante K GELATERIA CONTEMPORANEA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37603464000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 153, Centro Piumhi MG CEP 37925-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 629263-0, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38803, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C, lote nº 06 da quadra 04 na cidade de Capitólio-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 70.928,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIUMHI-MG. Márcio da Silveira Cassini, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRED LORRANE DA SILVA RESENDE**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRED LORRANE DA SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470075-2, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS CESARIO DE CAMPOS 1279 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 3.446,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES FEITOZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES FEITOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771836891-0, firmada em 07/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RAIMUNDO DETONI 151 BL.T3 AP102 MIGUEIS CONGONHAL MG 37584000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.785,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER JUNIOR DE ANDRADE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CONSTRUTORA P.A. LTDA - CNPJ 14.552.770/0001-51, prenotado sob nº 359.766, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXSANDER JUNIOR DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***193286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre/MG, CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública, datada de 04/04/2022, lavrada nas folhas 035, do Livro 17-N, do Registro Civil com atribuição Notarial do Distrito de Sertãozinho, Município de Borda da Mata/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula 101541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRÊS CORAÇÕES, Nº 1.940, APT0. 303, TORRE 2, BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37550-457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 6.667,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATOS DE MINAS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIELY M DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, SAMUEL AMARAL DA SILVA**

JULIAN GONCALVES DA SILVA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIELY M DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466338-2, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 10447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 86 RESID 02 RES BARREIRO PATOS DE MINAS MG 38701816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 13.969,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIAN GONCALVES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA**

JULIAN GONCALVES DA SILVA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº20219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9141239--, firmada em 31/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 7616, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL, VAGA DE GARAGEM, EDIFICIO CAIXETA, RUA SALVADOR N 171, BAIRRO SAO FRANCISCO PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38702-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 24.550,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIAN GONCALVES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HORT PRESS AGRONEGÓCIOS EIRELI, DANIEL CANDIDO DA SILVA**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito De Livre Admissão da Região de Araxá Ltda ? SIC00B CREDIARA, prenotado sob nº73705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HORT PRESS AGRONEGÓCIOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29908547000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16374, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO situado na Rua da Vargem, nº 310 - Chácara Pedrinópolis - Pedrinópolis - MG - CEP 38178-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 84.245,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SENILO RODRIGUES DA CRUZ**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SENILO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553624268-7, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 03, na Matrícula nº 34860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 AP 107 BL H NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 12.970,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO XAVIER DE CARVALHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO XAVIER DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704308-0, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUPICINIO RODRIGUES 364 QUADRA 23 L BRASILIA SETE LAGOAS MG 35702003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 28.776,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVISSON SOUZA RODRIGUES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAVISSON SOUZA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442524219-7, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE PAULA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARTINS 47 A CS 02 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 5.183,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MOREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551689521-7, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 350 CASA FLORESTA FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 1.911,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441616625-6, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20131, a qual diz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respeito ao imóvel situado na R 24 29 ONDINA V D OL SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 12.325,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA GONCALVES SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292463-0, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP202 BL19 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 2.946,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS DOS SANTOS BALBINO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS DOS SANTOS BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337602-4, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

333 AP102 BL15 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 2.643,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINGTON CARVALHO DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WELINGTON CARVALHO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996588-9, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.8 AP 103 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 13.770,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN PAULINES ALBUQUERQUE DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JONATHAN PAULINES ALBUQUERQUE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442576901-2, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS V F LINHARES 165 A CASA 02 RESIDENCIAL C SETE LAGOAS MG 35703516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 4.891,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL BRUNO AGUIAR PEREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BRUNO AGUIAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960003-1, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.10 AP 201 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 3.859,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIO CLAYTON SOARES FERREIRA, ISABELA LUIZ PEREIRA SOARES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CLAYTON SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA LUIZ PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442060640-9, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTASSILGO 270 A ITAPOA II SETE LAGOAS MG 35702044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 6.952,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEREZ MARCIA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEREZ MARCIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440780855-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURACIARA 0 LOTE 13 QUA SAO VICENTE SETE LAGOAS MG 35701074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 9.616,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MIGUEL ROCHA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MIGUEL ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550879899-2, firmada em 10/01/2011,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 18779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 134 CIDADE NOVA SETE LAGOAS MG 35700971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 2.298,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIBSON RODRIGUES DE SOUZA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIBSON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553246618-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula averbado sob o nº 01 da matrícula 47.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 9999 A 403 BL 01 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes a R\$ 5.079,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MOREIRA DIAS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085027-6, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.405, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na AV AIMORES LT 2 Q 23 0 00000000000 N SRA DO CARMO SETE LAGOAS MG 35700416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 17.211,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO, MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575869-2, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 51197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU SILVA 220 BL.07 AP 102 RECANTO S JOSE SETE LAGOAS MG 35701889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.175,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR MOREIRA DIAS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085172-8, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32.231, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na AV AIMORES 310 LT 03 QD 23 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35700416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 17.135,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DE FIGUEIREDO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SIMONE DE FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441910885-0, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 28956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARDENIA, nº 55, NOSSA SENHORA DO CARMO, SETE LAGOAS MG 35700419. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 90.842,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIAO RECURSOS NATURAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA., DORIVAL MAURO DOS SANTOS**

O OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALINAS-MG, situado na Rua João Ribeiro nº 07, Centro, Salinas-MG, CEP 39560-000, FAZ SABER que foi requerido pelos Srs. DORIVAL MAURO DOS SANTOS, brasileiro, casado; DELMIRA DIRCE DOS SANTOS, brasileira, divorciada; DORALICE NARCY DOS SANTOS COSTA, brasileira, viúva; DENYS JANIO DOS SANTOS, brasileiro, casado; DEONILDA ROSELI DOS SANTOS, brasileira, divorciada; DIASSIS DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, viúvo; MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, viúva; KEILA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira; KELLY SOUZA DOS SANTOS CERCHIARO, brasileira, casada e seus respectivos cônjuges a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolada sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

53696, do imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula nº 3.834 desta Serventia Imobiliária, constituído pelo Sítio Califórnia, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 195,0833 hectares para 279,2440, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta topográfica e no memorial descritivo do detentor do imóvel confrontante, fica o confrontante UNIÃO RECURSOS NATURAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, representada por sua sócia DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO, que se encontra em local incerto e não sabido, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia localizada acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, e das 14:00 às 17 horas de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial: João Eustáquio Borborema.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIVIA FRANCISCA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sra. OLIVIA FRANCISCA DE SOUZA, brasileira, viúva, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 35 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, localizado na Avenida Antônio Carlos, nº 548, Bairro São Geraldo, município de Salinas/MG, alterando sua área de 200,00m² para 249,32m², matriculado sob o número: 35. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG, 07 de abril de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

TRES CORACOES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIDSON CRISTIAN COSTA DAS DORES**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIDSON CRISTIAN COSTA DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786538-2, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 33171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 28 CS JD CALIFORNIA TRES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 4.030,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA SOUZA SALGADO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SOUZA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619061**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093182-8, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 303, bl. 11, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilha do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG CEP 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 4.441,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO BRITO ROCHA, ROBERVAL ROCHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO BRITO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERVAL ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133363**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753890-8, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 06, na Matrícula nº 124.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos nº 330, Ap. 804, BL. 03, 8º pavimento, Condomínio Residencial Royale II, Jardim Europa, Uberlândia/MG - 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 6.051,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANA DE JESUS CORREIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA DE JESUS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306895**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443320471-1, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Docelino de Freitas Costa n.º 1.038, casa 02, Condomínio Residencial Queiroz XXXVI, Tocantins, Uberlândia - MG 38415228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 6.563,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, SILVIA LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BATISTA DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007455**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443184738-0, firmada em 06/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 212347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 406, AP.12, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SULTÃO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes a R\$ 6.804,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR LIMA DOS PASSOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR LIMA DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023754-9, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 90, BLOCO D, AP. 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARAÓ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 3.292,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON AIRES BATISTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739853, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON AIRES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553175419-0, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 175103, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, N° 201, AP. 203, BLOCO 46, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 6.503,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIA CRISTINA DE ABREU BARCELOS, CLENIO BARCELOS DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA DE ABREU BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLENIO BARCELOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770130897-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 236437, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, N° 200, BLOCO 01, AP. 504, CONDOMÍNIO GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 15.960,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE GALVAO SILVA, MARIANA NOEMI DE AZEVEDO GALVAO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA LAGOA VERMELHA, Nº 261, PARCELAMENTO RESIDENCIAL BÚZIOS, BAIRRO PANAMÁ, objeto da matrícula n.º 50.984 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes LUIZ FELIPE GALVAO SILVA, CPF nº ***.356.021-** e MARIANA NOEMI DE AZEVEDO GALVAO, CPF nº ***.576.881-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/04/2025 no valor de R\$ 24.517,04 (vinte e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 225542. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOMAS MONTEIRO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE", SITUADO NA RUA NHAMUNDA, Nº 740, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 77.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEOMAS MONTEIRO, CPF nº ***.884.781-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/04/2025 no valor de R\$ 19.792,67 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 230596. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO GONCALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 627652. O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A com sede em Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PSO IX, SITUADA NA RUA JACOB GEORGES, Nº 1.172, PARCELAMENTO JARDIM ANACHE, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 83.992 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JOSE SEVERINO GONÇALVES, CPF n.º ***.058.341-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/04/2025 no valor de R\$ 13.847,83 (treze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 227455. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSILENE VANDES DIAS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 29 (VINTE E NOVE), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, LOCALIZADO NA RUA POCRANE, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.280, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora JOSILENE VANDES DIAS, CPF nº ***.798.851-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 227102, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
AMANDA ABREU DE JESUS FREDO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 17 (DEZESSETE), DA QUADRA Nº 08 (OITO), PARCELAMENTO "RESIDENCIAL TOLENTINO", LOCALIZADO NA RUA ANGELIM DO CERRADO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.366, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora AMANDA ABREU DE JESUS FREDO, CPF nº ***.536.921-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação nº 228430, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

MARACAJU/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLENIR PERES DOLINSKI, JAIR DOLINSKI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 628512. Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOLINSKI e CLENIR PERES DOLINSKI Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): JAIR DOLINSKI e CLENIR PERES DOLINSKI Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOLINSKI e CLENIR PERES DOLINSKI Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOLINSKI e CLENIR PERES DOLINSKI Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOLINSKI - CPF: 709.759.730- 53 e CLENIR PERES DOLINSKI- CPF: ***.002.039-**. Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): JAIR DOLINSKI - CPF: 709.759.730- 53 e CLENIR PERES DOLINSKI- CPF: ***.002.039-**. COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOLINSKI - CPF: 709.759.730- 53 e CLENIR PERES DOLINSKI- CPF: ***.002.039-**. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Comandante Camisão, nº 280, Sala 3, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 2067 - 0111 - E-mail: registroimoveis@srimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o Sres. JULIANO JAIR DOLINSKI - CPF: 709.759.730- 53 e CLENIR PERES DOLINSKI- CPF: ***.002.039-**, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Rua Comandante Camisão, nº 280, Sala 3, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79150-000, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 8.4444.1431234-2 , registrado sob Matrícula 19.287, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Chácara Santo Antônio, nº04- Área Remanescente, MARACAJU-MS, CEP: 79150-000 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 03/04/2025. O Oficial Registradora Camila Candido Emerim

SIDROLANDIA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLANDIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO URBANO. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado de Registro de Imóveis da comarca de Sidrolândia/MS, na forma da Lei, torna público, em cumprimento ao disposto no Art. 2º c/c Art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária: FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ n. 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Royal Park - Sidrolândia/MS apresentou o REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, prenotado pelo número 103076 em 17/02/2025, seguido do memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO RESERVA DO VALE, aprovado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao imóvel localizado no perímetro urbano, com área de 157.760,00m², inscrito na matrícula 23.230, deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-03 referida matrícula, na qual serão abertos 346 lotes vendáveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia, durante o horário de expediente ao público (07:00 as 11:00 - 13:00 as 17:00). Dado e passado nesta cidade e comarca de Sidrolândia/MS, aos 08/04/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO SIDINEI SIMEI, MARIA APARECIDA MEDEIROS ROCHA SIMEI**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo AGENCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, sediado em PORTO ALEGRE - RS, NA RUA URUGUAI, Nº 155, 4º ANDAR, E AGENCIA NESTA CAPITAL NA AVENIDA JOÃO GUALBERTO, Nº 530/570, CEP 80.030-900, inscrito no CNPJ sob n. 92.816.560/0001-37, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 1061 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 16/11/2023, referente ao imóvel rural: ESTANCIA AZUL, SENTIDO OESTE DA BR-262, ZONA RURAL, TERENOS/MS - CEP: 79190-000, objeto da matrícula nº 7860, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante : AFJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 47.585.233/0001-67, representada por seus sócios: ANTONIO SIDINEI SIMEI, CPF 736.465.478,04 e FERNANDO SOUZA, CPF 753.465.478-04, tendo como avalistas: ANTONIO SIDINEI SIMEI, CPF ***.465.478-** e MARIA APARECIDA MEDEIROS ROCHA SIMEI, CPF ***.319.761-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 04.02.2025 no valor de R\$ R\$ 26.722,38 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 09/04/2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU - 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEUZENY LUIZ VIEIRA RODRIGUES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) DEUZENY LUIZ VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.350.901-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 223.983, a requerimento do(a) Sr.(a). Onilto Lagares de Faria, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.476.921-**, portador da CI/RG nº 82.629 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Izabel e Jorge, Quadra 07, Lote 11, Setor Mora do Bosque, na cidade de Trindade/GO, CEP: 75384-009, envolvendo o imóvel denominado Fazenda Planície, localizado no município de Cocalinho/Araguaiana/MT, e registrado sob nº 41.155, e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.032,7828 ha para 2.906,9649ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIA FERREIRA GARCIA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) CÉLIA FERREIRA GARCIA, inscrita no CPF sob nº ***.407.741-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 223.983, a requerimento do(a) Sr.(a). Onilto Lagares de Faria, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.476.921-**, portador da CI/RG nº 82.629 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Izabel e Jorge, Quadra 07, Lote 11, Setor Mora do Bosque, na cidade de Trindade/GO, CEP: 75384-009, envolvendo o imóvel denominado Fazenda Planície, localizado no município de Cocalinho/Araguaiana/MT, e registrado sob nº 41.155, e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.032,7828 ha para 2.906,9649ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VALDIR BASSOLE, IMALDA DA SILVA VAZ BASSOLE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ - REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE AMADEU DE MELO MONTEIRO e sua esposa AIONILDES QUADROS MONTEIRO, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e em especial AMADEU DE MELO MONTEIRO e sua esposa AIONILDES QUADROS MONTEIRO que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Isaac Póvoas n 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de n 259.551 de 03/02/2025, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, formulado por JOSÉ VALDIR BASSOLE, brasileiro, empresário, portador do doc. Identidade n 20458453 SSP/PR, inscrito no CPF n ***.454.619-**, natural de Campina da Lagoa-PR, e IMALDA DA SILVA VAZ BASSOLE, brasileira, servidora pública, portadora do doc. Identidade n 26741580 SEJUSP/MT, inscrita no CPF n ***.182.769-**, natural de Campina da Lagoa-PR, casados entre si, e , tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno urbano sob n 12 (doze) da Quadra n 16 (dezesesseis) do loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTOS DO COXIPÓ - II Etapa, em Cuiabá-MT, matriculado sob n 37.865, do livro 02, aos 10/08/1988, no 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá, e consta ser de propriedade tabular de AMADEU DE MELO MONTEIRO, inscrito no CPF n ***.666.202-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 17 dias de março de 2025. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

NOVA UBIRATA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO SPADA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubitatã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de Sérgio Spada, brasileiro, agricultor, CPF/MF nº ***.657.259-**, e sua esposa Iralda Vitorassi Spada, brasileira, administradora, CPF/MF nº ***057.789-**, residentes e domiciliados na Estação Comunitária, Distrito de Santo Antônio, no Município de Nova Ubitatã-MT, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã, com amparo no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, e Provimento nº 26/2018 - CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 24992, o que se dá em face de GELTON ROSEMAR FERREIRA MILAN. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Sítio Bom Sossego, com área de 120,2963 ha, situado no Município de Nova Ubitatã-MT, incidente sobre o imóvel denominado Japécó, com área de 9.678 há 9.017 metros quadrados, sob matrícula/transcrição nº 14.037, Livro 3-0, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, em nome de Gelton Rosemar Ferreira Milan. Figurando como confinantes: Fazenda Bom Retiro - Ocupação de Eliceu Rodrigues; Sítio São José - Ocupação de Jacinta Lopes dos Santos; Córrego Jacutinga, conforme memorial descritivo elaborado por Andiany Gonzatti Walerius, Engenheira Agrônoma, Conselho Profissional: 53820/MT, Código Credenciamento no INCRA: AWCY, ART nº 1220240261296-MT. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA USUCAPIENDA E NAS MATRÍCULAS CONFINANTES: Gelton Rosemar Ferreira Milan. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma do art. 1.238 do CC, amparado em alegada posse superior a 20 anos. Dessa forma, na forma do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, notificamos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E OS PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, Gelton Rosemar Ferreira Milan, proprietário dominial da matrícula/transcrição nº 14.037, Livro 3-0, do Segundo Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, centro, em Nova Ubitatã, das 9:00 hs as 17:00 hs, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo e com intervalo de 15 dias úteis cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Ubitatã - MT, 08 de abril de 2025. Bruno Becker - Oficial Registrador

PONTES E LACERDA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOACIR NUNES**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 41 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 e na forma do Inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pelos Notificantes Aladio Della Giustina e sua esposa Jovelina dos Santos Soares Giustina, faz saber o seguinte: "SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO. TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Notificantes: Aladio Della Giustina, brasileiro, agricultor, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1081531-7 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob nº ***.684.869-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Jovelina dos Santos Soares Giustina, brasileira, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lar, Portadora da Cédula Identidade RG nº 0589952-4 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº ***.079.081-**, residentes e domiciliados no imóvel rural Fazenda Catarinense, na Estrada da Fazenda Matão, nº 2780, situado neste município de Pontes e Lacerda - MT; proprietários do imóvel rural denominado Lote 189 - Gleba Cerro Azul, Matrícula: 9.064 do RGI de Pontes e Lacerda - MT, cadastrado no INCRA sob o código nº 902.071.107.247-4; Para tanto anexa Planta do Imóvel, Memorial Descritivo, ART. Vem solicitar a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do Art. 213, da Lei nº 6.015/77, por intermédio do Edital On-line - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no que se diz respeito a confrontação do imóvel rural denominado LOTE 189, sob matrícula 9.064, para AVERBAÇÃO do GEORREFERENCIAMENTO. O georreferenciamento de código 9fb87610-b996-4cc6-a773-951c48a990a8 enviado e certificado no SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária do INCRA, foi realizado seguindo a descrição tabular da matrícula, a partir de azimutes e distâncias georreferenciados por uma coordenada UTM conhecida. Como também, foi seguido as informações prestadas pelo proprietário e pelos confrontantes, após confecção das peças técnicas e a partir da tentativa de localizar a Confrontante descrito como Notificado, não obtivemos contato ou quaisquer informações sobre seu paradeiro. Notificado: Moacir Nunes, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 589.151 SSP/MT e inscrito no CPF nº ***.868.041-**, proprietário do imóvel rural denominado Lote 194 - Gleba Cerro Azul, Matrícula: 9.007 do RGI de Pontes e Lacerda - MT, que confronta com o Lote 189 nas coordenadas a seguir. Declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis. Estamos cientes do teor da Lei 10.931/04 do Artigo 213-II-I 14 - "Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais". Descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -21 (MC 57°00' WG), Para A75-M-1467, E(X) Longitude -59°18'14,334", N(Y) Latitude -15°30'03,030", Altitude 241,56, De A75-M-1467, Para BLV-M-6390, Azimute 289°55', Distância (m) 629,66, E(X) Longitude -59°18'34,195", N(Y) Latitude -15°29'56,049", Altitude 238,29, De BLV-M-6390, Para BLV-M-4290, Azimute 288°32', Distância (m) 13,14, E(X) Longitude -59°18'34,613", N(Y) Latitude -15°29'55,913", Altitude 239,11, Total: 2 Somatória: 642,80. Declaramos ainda, que a profissional Claudia Gomes Andrade, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0978255-9 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº ***.159.401-**, Engenheira Ambiental, CREA: 1214040268, credenciada pelo INCRA sob o cód. TINN, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1220240200052 - MT., nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas. Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.". As informações acima transcritas, a pedido das partes, estão disponíveis na prenotação nº 91.158, nesta serventia registral. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 04 de abril de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV19158. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Interino, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ALVARENGA FILHO, AMERICO FERNANDO RODRIGUES BREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Paulenes Cardoso da Silva, Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Rosário Oeste-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II 3º, Art. 213 da Lei 6.015/73, e em conformidade com o requerido por NELSON ALVARENGA FILHO, brasileiro, separado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 3962707-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.474.628-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP; e AMÉRICO FERNANDO RODRIGUES BREIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.102.128-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.685.568-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado em São Paulo-SP, representados pelo procurador Ivan de Oliveira-CPF nº ***.937.868-**, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Ellus Jangada, situado no Vale do Jangada, no município de Jangada-MT, com a área georreferenciada de 14.432,6824 ha, oriunda da matrícula 17.923 Lº 2, do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, devidamente certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através do sítio SIGEF, sob nº 9d2e8e2f-3130-401b-a9f4-f3bf8e583695, em 29/01/2014, onde pode ser acessado de forma online as peças técnicas, realizada conforme Lei nº 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, NOTIFICA o Senhor TIBURCIO MAMEDES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, lavrador, o qual confronta com o imóvel identificado acima, estando em local incerto e não sabido. E a todos/terceiros interessados a comparecerem, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Antônio Bruno, nº 384, centro, em Rosário Oeste-MT, CEP 78.480-000, endereço eletrônico: lsrirosario@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por 2 (dois) dias consecutivos, para manifestarem se concordam ou não com as confrontações indicadas no processo acima citado, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A manifestação fundamentada deverá ser apresentada no 1º Serviço de Registro de Imóveis, acima citado, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância tácita. Os documentos estão à disposição de Vossa Senhoria, durante o prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital de Notificação, no 1º Serviço de Registro de Imóveis (endereço acima). Rosário Oeste-MT, 01 de abril de 2025. _ PAULENES CARDOSO DA SILVA REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA, LILIAN DA COSTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 148020, com os seguintes dados dos Requerentes: o Sr. SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.413.612-**, e sua cônjuge a Sra. LILIAN DA COSTA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.812.362-**. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO situado na Travessa WE-47, coletada pelo nº 22, integrante do Conjunto Habitacional "CIDADE NOVA VIII", localizado no bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Sem matrícula nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2009. Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula matriz do imóvel usucapiendo, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.887.055/0001-16. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAMBOYANT INCORPORADORA SPE LTDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER, a todos os interessados que FLAMBOYANT INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.604.320/0001-29, com sede em Castanhal, estado do Pará, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3685, Sala B, Bairro: Ianetama, devidamente representada, demais dados de qualificação conforme documentação arquivada nesta Serventia, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979 e Provimento Conjunto nº 001/2015 - CJRMB/CJCI (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), para o registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO PARQUE DOS MOGNOS, localizado em Castanhal, estado do Pará, à Rua João Henrique de Carvalho, nº 1500, Bairro: Pantanal. O loteamento contém: a Área Total de 219.674,76m²; sendo a área de 122.464,89m² destinada aos 707 (setecentos e sete) lotes, 22.498,52m² de Área Verde, 2.779,95m² de Área Verde Pública - Canteiros, 10.983,73m² de Área Pública destinada a Equipamentos Comunitários, e 60.947,67m² de Área Pública destinada ao Sistema Viário. As áreas correspondentes aos Lotes são de propriedade de Flamboyant Incorporadora SPE Ltda.; as áreas correspondentes as Áreas Verdes, Canteiros, Equipamentos Comunitários e as correspondentes ao Sistema Viário, passam a integrar o domínio do Município de Castanhal/PA a partir da data do registro, por força do art. 22 da Lei 6.766/1979, tudo conforme Projeto de Loteamento, Processo nº 023/2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal/PA, em 29/01/2025, por Egilasio Alves Feitosa, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado pelo Decreto nº 005/2025 - PMC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado na plataforma do ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19, caput, da Lei Federal 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada nesta Serventia, situada em Castanhal/PA, à Rua Primeiro de Maio, nº. 2411, Bairro: Nova Olinda, CEP:68.743-040. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Castanhal/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARABÁ/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEBASTIAO ALVES JUNIOR, ELOA BARBOSA CAMPOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Sebastião Alves Junior e Eloa Barbosa Campos Alves Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 105.178, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciantes, Sebastião Alves Junior, inscrito no CPF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.050.561-** e Eloa Barbosa Campos Alves, inscrita no CPF sob o nº ***.116.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 27.188, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 04, Quadra 17, Loteamento Castanheira Residence, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DIEGO DE MORAIS RIBEIRO**

EDITAL Nº 2712/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP - 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Um terreno urbano, lote 12, quadra 27, loteamento Delta Park, situado em Marabá/PA, com área total 270m². Ocupado. Matrícula nº 31.019 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 28/04/2025 às 14:30 - VALOR: R\$ 158.537,19. 2º LEILÃO 29/04/2025 às 14:30 - VALOR: R\$ 99.382,34. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - DIEGO DE MORAIS RIBEIRO - CPF ***.297.653-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ANTONIO MARCOS DE MORAES SOUZA**

EDITAL Nº 2929/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Em Recuperação Judicial - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano, lote 29, quadra 29, situado em Marabá/PA, com área total de 270m². Ocupado. Matrícula nº 31.290 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 28/04/2025 às 14:00 - VALOR: R\$ 135.253,44. 2º LEILÃO 29/04/2025 às 14:00 - VALOR: R\$ 146.712,17. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - ANTONIO MARCOS DE MORAES SOUZA - CPF ***.824.352-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUCIUS ANTONIO DE MENEZES, LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES**

EDITAL Nº 0514/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP - 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Um terreno urbano, lote 14, quadra 05, loteamento Delta Park, situado em Marabá/PA, com área total 270m². Ocupado. Matrícula nº 32.734 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 28/04/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 170.927,94. 2º LEILÃO 29/04/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 219.678,25. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. Os Fiduciários - LUCIUS ANTONIO DE MENEZES - CPF ***.026.037-** e LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES - CPF ***.774.397-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RILSON DA SILVA SOUSA, AMANDA EVEN ARAUJO DE LIMA SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciário RILSON DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666363**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA EVEN ARAUJO DE LIMA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666118-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 52097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENAWENE NAUE NR 253 PARQUE D CARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 11.418,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MELQUEZEDEQUE DE ALENCAR D CONCEICAO, CAMILA CASTRO CARMO DA CONCEICAO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELQUEZEDEQUE DE ALENCAR D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA CASTRO CARMO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724463-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 38717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q-06, QD-234, LT-13 NR 0 LOT RES CIDADE JARDIM IV CIDADE JARDIM PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 264.452,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **R BRANDALISE & CIA LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que R.BRANDALISE & CIA LTDA -ME,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/ME n. 05.926***/0001-65 representado por seu advogado Dr. Gustavo Oliveira Rocha - OAB/PA n. 22.754 através de requerimento datado de 04.12.2024 e recepcionado na serventia em 31.03.25 - Protocolo n. 80.488, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO, do imóvel urbano denominado (sem denominação especial), da quadra 05 (cinco), com área total de 3.922,74m² (três mil novecentos e vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados) localizado na Rua Inácio Walcimar Panasolloi, Setor Vale da Serra, Município de Redenção - PA, objeto da matrícula de n. 1.407 do C.R.I desta comarca, onde exerce a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção desde o fim de dezembro de 2012. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados e confrontantes poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

SANTA MARIA DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA - CNS: 067041**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA MARIA SILVA SOARES**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARIA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Para, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113144-4, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VIANA NR 426 CENTRO SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 3.901,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA DO PARA-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**GUARABIRA/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA KIMBELLY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 03/04/2025, solicitando a intimação por edital BRENDA KIMBELLY MARIA DE O S AMORIM - CPF: ***.675.014-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 144441941821, firmado em 27/09/2022 na matrícula nº 12480, neste cartório, referente ao imóvel situado em V LOCAL 05, nº 0, LOTE 13, QUADRA A, LOT C S D L R, GUARABIRA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 09/04/2025 é de R\$ 25.699,25 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.^{as} cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 09 de abril de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AFQ55979-X18X. Emolumentos=R\$ 129,10, FEPJ =R\$ 25,82, FARPEN = R\$ 9,36, ISS (5%): 6,45. Total: R\$ 170,73. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK CAVALCANTE AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 03/04/2025, solicitando a intimação por edital do ERICK CAVALCANTE AMORIM CPF: ***251784-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 144441941821, firmado em 27/09/2022 na matrícula nº 12480, neste cartório, referente ao imóvel situado em V LOCAL 05, nº 0, LOTE 13, QUADRA A, LOT C S D L R, GUARABIRA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 09/04/2025 é de R\$ 25.699,25 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.^{as} cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 09 de abril de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-** PODER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAÍBA. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AFQ55978-RT0Z. Emolumentos=R\$ 129,10, FEPJ =R\$ 25,82, FARPEN = R\$ 9,36, ISS (5%): 6,45. Total: R\$ 170,73. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 03/04/2025, solicitando a intimação por edital do MARCOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR CPF: ***346464-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 844442323591, firmado em 10/06/2020 na matrícula nº 13437, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 54, LT40 QD06, MONTE D OLIVE, GUARABIRA-PB, Cep: 58200000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 09/04/2025 é de R\$ 5.367,24 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 09 de abril de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-** PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAÍBA. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AFQ55990-X13Y. Emolumentos=R\$ 129,10, FEPJ =R\$ 25,82, FARPEN = R\$ 9,36, ISS (5%): 6,45. Total: R\$ 170,73. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

GURINHEM/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM - CNS: 069591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo:-. Reprenotação Posterior: PROTOCOLO 54 Ana Christina Araujo, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Gurinhém, Estado da Paraíba, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a PEDRO SOARES DA SILVA, CPF:***.888.074-**, Rua Projetada, 54, conjunto Ribeirão, Gurinhém - Paraíba. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Santo Antônio, centro no horário das 8h00 às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.223,37 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) e ainda acrescidos ao valor os encargos, juros, acessórios e multa até a data do pagamento, visto a projeção estar atualizada até o dia 21.02.2025, e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 18.12.2024, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de agosto de 2017 até 25.11.2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do contrato imobiliário nº 244301401 registrado na matrícula nº 695, do Registro de Imóveis da comarca de Gurinhém, Paraíba. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. Gurinhém - Paraíba, 24 de março de 2025. ANA CHRISTINA ARAÚJO Registradora de Imóveis de Gurinhém/PB

JOÃO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OMEGA - INCORPORACAO LTDA, CLEONICE MARIA DA SILVA, ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA DO NASCIMENTO, ELEINE ALINE PEREIRA DA SILVA, CICERA NATANY GOMES PEREIRA, ANA MARIA RAIMUNDO JORGE, MARIA DO SOCORRO DE MELO, MARIA JOSE DE SOUZA, EDIVANILDA FERREIRA SANTOS, JOCEANE FERREIRA DOS SANTOS, CINTHIA ROSENDO DA SILVA, VERA LUCIA FELIX DOS SANTOS, EDNA MARIA DOMINGOS DA SILVA, ANA SUENIA DINIZ PEREIRA, TANIA TAVARES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO SOUSA, GIRLANE SILVA DE PAULA, CRISTIANE LACERDA DA SILVA, ANDREIA MIRANDA DA SILVA, SOLANGE FIRMINO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS CANDIDO DA SILVA, ANA MARIA DOS SANTOS, ANA MARIA DA SILVA, MARIA VIANA DA SILVA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por OMEGA- INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.116.807/0001-71, com endereço na RUA SILVINO CHAVES, 361 SALA 03, bairro MANAÍRA no município de JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.038-421, endereço eletrônico: e-mail, neste ato representada por: FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS NETO, BRASILEIRO(A), CASADO(A)- COMUNHÃO PARCIAL, profissão EMPRESÁRIO(A), portador(a) da(o) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 637027 / SSP-PB, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.937.544-**, residente e domiciliado(a) à AV. UMBUZEIRO, 881 AP 1002 ED. SHANAYA bairro MANAÍRA, no município de JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.038-182, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº. 182 da quadra 236 do loteamento denominado Manacá, bairro Paratibe, nesta Capital, medindo 46m01 de largura na frente, nos fundos com dois segmentos sendo 20m00 e 45m33, 39m22 de comprimento do lado direito e 16m45 do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Oscar Lopes Machado, lado direito com a(o) lote 120, lado esquerdo com a(o) Via Local 01 e nos fundos com a(o) lote 120. Cadastrado na PMJP sob nº 51.236.0182.0000.000, com registro de imóveis sob matrícula nº 116637, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob nº. 182 da quadra 236 do loteamento denominado Manacá, situado a Rua Oscar Lopes Machado, bairro Paratibe, nesta Capital, Frente composta por dois segmentos de reta medindo respectivamente 40m64 e 22m50 de largura e fundos composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 19m92 e 42m84 de largura, por 37m56 de comprimento do lado direito e 27m00 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua de sua situação, lado direito com o imóvel de nº 00180, lado esquerdo com a Rua Marconi Pessoa de Oliveira, e nos fundos com o imóvel de nº 00180 que faz frente para a Rua Oscar Lopes Machado. Cadastrado na PMJP sob nº 51.236.0182.0000.000. Inscrição do imóvel nº 326125-5; de acordo com Certidão sob processo nº 1074-24-JP-CER, código verificador nº atgfub9, de 03/02/2025, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, CLEONICE MARIA DA SILVA, CPF ***.889.584-**; ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS, CPF ***.110.674-**; ANA PAULA DO NASCIMENTO, CPF ***.394.404-**; ELEINE ALINE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.688.044-**; CICERA NATANY GOMES PERERIA, CPF ***.630.914-**; ANA MARIA RAIMUNDO JORGE, CPF ***.295.484-**; MARIA DO SOCORRO DE MELO, CPF ***.858.474-**; MARIA JOSE DE SOUZA, CPF ***.787.794-**; EDIVANILDA FERREIRA SANTOS CPF ***.547.374-**; JOCEANE FERREIRA DOS SANTOS CPF ***.693.784-**; CINTHIA ROSENDO DA SILVA CPF nº ***.460.914-**; VERA LUCIA FELIX DOS SANTOS, CPF ***.619.594-**; EDNA MARIA DOMINGOS DA SILVA, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.754.734-**; MARIA VIANA DA SILVA, CPF ***.431.364-**; ANA SUENIA DINIZ PEREIRA, CPF ***.380.704-**; TANIA TAVARES DOS SANTOS, CPF ***.826.504-**; MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF ***.012.294-**; GIRLANE SILVA DE PAULA, do CPF ***.172.704-**; CRISTIANE LACERDA DA SILVA, CPF ***.391.224-**; ANDREIA MIRANDA DA SILVA, CPF ***.019.284-**; SOLANGE FIRMINO DA SILVA, CPF ***.806.324-**; MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO DA SILVA, CPF ***.030.794-**; ANA MARIA DOS SANTOS, CPF ***.446.744-**; ANA MARIA DA SILVA, CPF ***.530.974-**; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 372665 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé_

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUCIA CAMELO, SEVERINA CAMELO DE SOUSA, JOSE PROCOPIO DA SILVA, MARIA DA VITORIA MEDEIROS SILVA, LUSINETE LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por MARIA LÚCIA CAMÊLO, Brasileira, nascida em 30/04/1956, filha de Antônio Raimundo Camêlo e Creuza Pereira de Oliveira, portadora do RG nº 399.741-2ª Via SSDS/PB e do CPF ***.132.814-** e SEVERINA CAMELO DE SOUSA, Brasileira, nascida em 01/02/1958, filha de Antônio Raimundo Camêlo e de Creuza Pereira de Oliveira, portadora do CPF nº ***.328.804-**, e do RG nº 602.590 SSP/PB casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 26/08/1980, com CARLOS ROMERO MAIA DE SOUSA, Brasileiro, nascido em 22/03/1957, filho de Antônio Ubirajara Acioli de Sousa e de Cleomar Maia de Sousa, portador do CPF sob nº ***.701.004-**, CPF ***.937.544-**, residente e domiciliado à Avenida Litorânea, nº 148, apartamento 202, bairro Intermares, CEP 58.310-00, Cabelo/PB, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio com localização cartográfica ST. 29; QD.164; LT. 0011, devidamente situado a Rua São Benedito, no bairro Cruz das Armas, nesta capital, que mede ao todo 20m00 de largura na frente e nos fundos, por 26m00 de comprimento pelo lado esquerdo e 25m50 de comprimento pelo lado direito. Limitando-se a frente com a Rua de sua situação, lado direito com o imóvel nº 51, lado esquerdo com a Rua Manoel Luiz de Lima, e fundos com o imóvel 428, que faz frente para a Rua Manoel Luiz de Lima. Castrado na PMJP sob nº 29.164.0011.0000.0000, e inscrição do imóvel sob nº 033285-2, com registro de imóveis sob matrícula nº 317032, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio com localização cartográfica ST. 29; QD.164; LT. 0011, devidamente situado a Rua São Benedito, no bairro Cruz das Armas, nesta capital, que mede ao todo 23m45 de largura na frente e 22m60 de largura nos fundos, por 16m00 de comprimento pelo lado direito e 14m60 de comprimento pelo lado esquerdo. Limitando-se a frente com a Rua de sua situação, lado direito com o imóvel nº 0051, lado esquerdo com a Rua Manoel Luiz de Lima, e fundos com o imóvel 428, que faz frente para a Rua Manoel Luiz de Lima. Castrado na PMJP sob nº 29.164.0011.0000.0000, e inscrição do imóvel sob nº 033285-2; de acordo com Certidão sob processo nº 990-25-JP-CER, código verificador nº xspejmur, de 29/01/2025, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, JOSÉ PROCOPIO DA SILVA, portador do CPF. sob nº ***.627.664-**, casado com MARIA DA VITORIA MEDEIROS, portadora do CPF nº ***.375.624-**, e LUZINETE LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.181.554-**, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 372531 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé_

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA MARIA DE SOUZA SILVA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar a Srta. BIANCA MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.877.394-**, contato eletrônico bmaria43149@gmail.com, referente ao contrato habitacional n 844443487737, firmado em 08/07/2024 na matrícula n 6595 neste cartório, imóvel em garantia situado na Rua Helena Maria dos S Sales n 59, Bela Vista - POCINHOS/PB, CEP: 58150000, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **D L CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA, DIOGO JOSE SANTOS DE LUCENA LIMA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) D L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.018.685/0001-20, representada por DIOGO JOSÉ SANTOS DE LUCENA LIMA, CPF: ***.868.694-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 14.039,36 (quatorze mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao contrato nº 734.4982.003.00001194-6, firmado em 16/02/2024, devidamente registrado sob R-08, matrícula 53.829, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Wantuy da Silva Martins, S/n, Bairro Morada do Sol, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **D L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, DIOGO JOSE SANTOS DE LUCENA LIMA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) D L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.018.685/0001-20, representada por DIOGO JOSÉ SANTOS DE LUCENA LIMA, CPF: ***.868.694-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 80.467,95 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao contrato nº 13.4982.606.0000050-39, firmado em 20/03/2024, devidamente registrado sob R-09, matrículas 58.211, 58210, 58438 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóveis: Rodovia BR 361, S/n, Bairro Bivar Olinto, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEX NUNES CHAGAS**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente para a Rua Monsenhor Melibeú, Nº 37, cadastrado em nome de Maria Bernadete Gadelha Silvestre, assinado pelo proprietário/ 3º interessado Luiz Silvestre Junior; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente para a Rua Francisco G. Azevedo, Nº 49 e imóvel que faz frente para a Rua Frei Martinho, Nº 192, cadastrados em nome de Jose Sebastião da Silva e Jose Gleydson do Nascimento Meireles, assinado pelo proprietário/ 3º interessado Maria das Graças Gomes da Silva; Fundos: Imóvel que faz frente para a Rua Quatro de Outubro, Nº 30, cadastrado em nome de Jose Candido da Silva, assinado pelo proprietário/ 3º interessado Adriana Freire da Silva, conforme certidão de confrontantes N.º CI. 0291/24 (PROCESSO Nº 072/2024), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9º, 3º da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao INSERÇÃO DE ÁREA requerida em 11/03/2025, por Alex Nunes Chagas, através do Protocolo Serventia nº 2024-10969, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente para a Rua Monsenhor Melibeú, nº 43, Centro, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 11.425 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 100,32m² bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 5,40 metros de comprimento, com frente para a Rua Monsenhor Melibeú, nº 43; LADO ESQUERDO 20,29 metros de comprimento, confrontando com imóvel que faz frente para a Rua Francisco G. Azevedo, Nº 49 e imóvel que faz frente para a Rua Frei Martinho, Nº 192; LADO DIREITO 20,90 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Rua Monsenhor Melibeu, Nº 37; FUNDOS 4,20 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente para a Rua Quatro de Outubro, Nº 30. Conforme certidão de confrontantes nº CI. 0291/24 (processo nº 072/2024). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula nº 11.425, Protocolo Serventia 2024-10969. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

SOLEDADE/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Bel . Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, Instrumento Particular com efeito de Escritura Publica de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida n 825 300 119, firmado em 08/03/2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, como DEVEDOR a Sra. SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS - CPF ***.006.604-**, e ainda a garantia do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA CIDADE DE CUBATI, LOCALIZADA NA RUA VIA LOCAL II UNIDADE 1 QD B LT 17, COM UMA ÁREA DE 82,82 M2 EDIFICADA EM TERRENO QUE MEDE 132,0 M2 CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E TELHAS, COMPOSTA DE GARAGEM TERRAÇO, SALA ÚNICA, TRES QUARTOS SENDO UMA SUITE, UM WCBM, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, ÁREA DE SERVIÇO E COZINHA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO BR BRITO RAMOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB N R:6, MATRÍCULA N 2912, EM 08/03/2016, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S. . Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a sra SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS - CPF ***.006.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025 correspondente a R\$ 7.532,92(sete mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 12 de março de 2025. Atenciosamente, assina: Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo. Oficiá-la substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Bel . Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, Instrumento Particular com efeito de Escritura Publica de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida n 114902236, firmado em 17/08/2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, como DEVEDOR a Sra. MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF ***.661.944-**, e ainda a garantia do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NESTA CIDADE DE SOLEDADE, LOCALIZADA NA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA CELENO NOBREGA CANTALICE N 305, BAIRRO JARDIM CRUZEIRO III, COM UMA ÁREA DE 63,00 M2 EDIFICADA EM TERRENO QUE MEDE 111,15 M2 CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E TELHAS, COMPOSTA DE JARDIM GARAGEM, SALA ÚNICA, COZINHA, HALL WC SOCIAL, DOIS QUARTOS, ÁREA DE SERVIÇO, BECO NA LATERAL, QUINTAL, MURADA, PISO CERÂMICA, TETO GESSO LIMITADA AO NORTE COM A CASA DE N 301; AO SUL, COM O ALINHAMENTO DA RUA PROJETADA V3; AO LESTE COM O ALINHAMENTO DA RUA CELENO NOBREGA CANTALICE (ONDE ESTÁ EDIFICADA E AO OESTE COM O LOTE 07 DA MESMA QUADRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO BR BRITO RAMOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB N R:3, MATRÍCULA N 2968, EM 17/08/2016, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.a. Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a sra MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF ***.661.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025 correspondente a R\$ 9.200,41 (nove mil e duzentos reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 12 de março de 2025. Atenciosamente, assina: Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo. Oficiá-la substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, solteira, garçone, Id. nº 4.588.338-SDS/PE e CPF nº ***.335.744-**, residente à Rua Escritora Dulce Chacom - 52, UR 12, IBURA, Recife-PE, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 09.3.2009, contrato nº 805590000243-4, tendo como objeto o seguinte imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 11 (ONZE) INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL "PRIVÊ SOL NASCENTE", situado à AVENIDA-01 nº 462, edificado no lote de terreno Nº 16-A, da quadra 14, componente do Loteamento NOVA MORADA, situado no Distrito Ponte dos Carvalhos, deste Município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja a mesma intimada para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 03 dias do mês de abril de 2025. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO, ANA KARLA PACHECO DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO E ANA KARLA PACHECO DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO E ANA KARLA PACHECO DA SILVA, COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.573.154-** E SUA CONJUGE ANA KARLA PACHECO DA SILVA, CPF nº ***.573.974-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442508446-0, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25070 a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, Rua Projetada 03, nº 214, Condomínio Alameda Paraíso, constituída da Área G, Gleba A, Quadra C0, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO JOSE DE LIMA**

COMARCA DE CARUARU 1 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua 7 de setembro, n 94, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob o n de protocolo 165054 do Livro 1, em 28 de maio de 2024, com tempo de posse há mais de 47 anos, formulado por formulado por GILBERTO JOSÉ DE LIMA e sua esposa MARIA DO SOCORRO CAMELO LIMA, ambos brasileiros, ele aposentado, portador da cédula de identidade n 1.162.933-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o n ***.573.804-**, ela empresária, portadora da cédula de identidade n 1.860.362- SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o n ***.290.514-**, casados pelo regime da comunhão de bens, matrimônio contraído em 18 de maio de 1984, na vigência da Lei n 6.515/77, e ainda conforme se infere na escritura pública de pacto antenupcial, celebrada em 23 de abril de 1984, pelo 3 Tabelionato de Notas de Caruaru -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pernambuco, à folha 123v, do Livro 92, residentes e domiciliados na Rua Dona Magina Pontual, n 147, apartamento 701, bloco A, no bairro de Boa Viagem, Recife - Pernambuco, representados por seu procurador e advogado, LUIS AUGUSTO MACIEL CAVALCANTI MELO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional em Pernambuco (OAB-PE) sob o n 46.350-D, inscrito no CPF/ME sob o n 107.527.024- 32, com endereço profissional na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, n 17, sala 104, bairro Universitário, Caruaru, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: m Lote de terreno próprio, n 25, quadra E, situado na Rua Projetada R-11, no bairro Universitário, Caruaru - Pernambuco, medindo 12,00 x 30,00 metros, área superficial 360,00m , limitando-se ao norte com o lote 26, com face para a Rua Projetada R-11, ao sul com o lote n 24, com face para a Rua Projetada R-11, ao nascente com o leito para a Rua Projetada R-11 e ao poente com o lote n 12, com face para a Rua Projetada R-10, situado no lado ímpar do logradouro, lado ímpar, com esquina mais próxima à 26,00 metro para a Rua Projetada R-4, inscrito na Prefeitura Municipal sob cadastro imobiliário n 3.70.057.01.0038.0000.0 e cadastro n 69564. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação. Caruaru, 14 de março de 2025 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE SOARES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) JEANE SOARES DA SILVA, CPF: ***.793.314-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 6.865,68, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000579-7 celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 5846, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua do Resende, nº 39, Apt. 404, Bl. 12 do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, enseja o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GARANHUNS/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EVELINNE PAES DE BARROS**

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 18/12/2024 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro) foi autuado nesta Serventia sob nº 21/2024, pelo qual EVELINNE PAES DE BARROS, subscrita através de sua advogada Mayara Victória Alves de Miranda Cavalcante - OAB/PE 57.564, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um imóvel: TERRENO URBANO, constituído de uma CASA RESIDENCIAL, edificada em parte do lote nº 22, quadra B, medindo 5,75m X 14,80m, em terreno próprio situado na Rua Napoleão Galvão, nº 143, bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Composição: 01 (um) Hall, 01 (uma) Sala de estar, 01 (uma) Sala de jantar, 01 (uma) Cozinha, 02 (dois) Quartos, 01 (um) Banheiro, 01 (um) Salão e 01 (uma) Área de serviço; Edificação: UMA CASA, construída de alvenaria e coberta com telhas; Área Construída: 73,75m² (setenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros); Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 14,50m (catorze metros e cinquenta centímetros), para o leito da referida Rua Napoleão Galvão; FUNDOS: medindo 14,50m (catorze metros e cinquenta centímetros), para Avenida Agamenon Magalhães, pertencente a Yeda D'Azevedo Santos; LADO DIREITO: medindo 5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com a casa nº 149 da Rua Napoleão Galvão, pertencente a Yeda D'Azevedo Santos; LADO ESQUERDO: medindo 5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com a casa nº 155, com frente para Rua Napoleão Galvão, pertencente a Civanildo Jorge da Silva e sua cônjuge, Maria das Graças Lima e Silva; Área Total do Terreno: 79,75m² (setenta e nove metros quadrados e setenta e cinco centímetros); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Eduardo Ramos, CREA/PE: 181729072; acompanhado da A.R.T. Obra/Serviço nº PE20200476809; e do RPN: 1817529072; sob registro nº 1817529072PE; Inscrição Municipal: 1.0026.002.03.0463.0001.7; Sequencial: 1.010213.2; O referido imóvel está encravado em terreno próprio, que se encontra matriculado na Serventia Registral de Garanhuns, conforme matrícula nº 10.317, no livro nº 2, datada de 22/08/1990; Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

ITAÍBA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL ADELVAN NUNES DE BARROS, BRAULIO GOMES DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: MANOEL ADELVAN NUNES BARRETO, BRAULIO GOMES DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARCIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, CUJOS REQUERENTES SÃO MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS e ESPOSA SANDRA CÉLIA SILVA SANTOS, COM PRAZO DE 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: MANOEL ADELVAN NUNES BARRETO, BRAULIO GOMES DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 às 12:30 horas e de 13:30 às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO PARCIAL do imóvel da Matrícula nº 324, deste Cartório, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse somado com antecessores e proprietário tabular Antonio Gomes da Silva dá mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) MARCOS AURELIO DOS SANTOS, mecânico/agropecuário, nascido em 08/11/1975, portador da cédula de identidade nº 5.847.068 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº ***.735.854-** e SANDRA CÉLIA SILVA SANTOS, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 6.278.966 SD/PE e CPF nº ***.046.034-**, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Fazenda São José, Zona Rural, Itaíba, PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: PARTE 01: "01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado "FAZENDA SÃO JOSÉ - PARCELA 01", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: 28,4204ha (vinte e oito hectares, quarenta e dois ares e quatro centiares) - Perímetro: 2.778,57 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RCIL-P-1737, de coordenadas (Longitude: -37°12'04,258", Latitude: -09°04'08,229" e Altitude: 392,08 m); Cerca; deste, segue ao norte confrontando o imóvel posse de Manoel Adelvan Nunes Barreto, com o seguinte azimuth e distância: 116°38' e 145,21 m até o vértice RCIL-P-1738, (Longitude: -37°12'00,008", Latitude: -09°04'10,348" e Altitude: 393,44 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue ao nordeste confrontando com o imóvel posse de Braulio Gomas da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 209°19' e 259,12 m até o vértice RCIL-P-1739, (Longitude: -37°12'04,163", Latitude: -09°04'17,701" e Altitude: 393,92 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel posse de José Ronaldo Camilo da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 132°53' e 60,73 m até o vértice RCIL-P-1740, (Longitude: -37°12'02,706", Latitude: -09°04'19,046" e Altitude: 393,17 m); com o seguinte azimuth e distância: 134°51' e 15,86 m até o vértice RCIL-P-1741, (Longitude: -37°12'02,338", Latitude: -09°04'19,410" e Altitude: 392,83 m); com o seguinte azimuth e distância: 133°13' e 71,64 m até o vértice RCIL-P-1742, (Longitude: -37°12'00,629", Latitude: -09°04'21,007" e Altitude: 391,78 m); com o seguinte azimuth e distância: 137°00' e 4,75 m até o vértice RCIL-P-1743, (Longitude: -37°12'00,523", Latitude: -09°04'21,120" e Altitude: 391,65 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue ao leste confrontando com uma Estrada comunitária, com o seguinte azimuth e distância: 203°37' e 5,87 m até o vértice RCIL-P-1744, (Longitude: -37°12'00,600", Latitude: -09°04'21,295" e Altitude: 391,50 m); com o seguinte azimuth e distância: 208°59' e 10,08 m até o vértice RCIL-P-1745, (Longitude: -37°12'00,760", Latitude: -09°04'21,582" e Altitude: 391,24 m); com o seguinte azimuth e distância: 208°30' e 200,37 m até o vértice RCIL-P-1746, (Longitude: -37°12'03,891", Latitude: -09°04'27,313" e Altitude: 387,60 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando com uma área comunitária, com o seguinte azimuth e distância: 299°27' e 13,68 m até o vértice RCIL-P-1747, (Longitude: -37°12'04,281", Latitude: -09°04'27,094" e Altitude: 387,32 m); com o seguinte azimuth e distância: 296°35' e 36,24 m até o vértice RCIL-P-1748, (Longitude: -37°12'05,342", Latitude: -09°04'26,566" e Altitude: 387,45 m); com o seguinte azimuth e distância: 227°18' e 17,49 m até o vértice RCIL-P-1749, (Longitude: -37°12'05,763", Latitude: -09°04'26,952" e Altitude: 387,67 m); com o seguinte azimuth e distância: 259°40' e 19,90 m até o vértice RCIL-P-1750, (Longitude: -37°12'06,404", Latitude: -09°04'27,068" e Altitude: 386,49 m); com o seguinte azimuth e distância: 224°26' e 6,50 m até o vértice RCIL-P-1751, (Longitude: -37°12'06,553", Latitude: -09°04'27,219" e Altitude: 385,37 m); com o seguinte azimuth e distância: 227°01' e 14,15 m até o vértice RCIL-P-1752, (Longitude: -37°12'06,892", Latitude: -09°04'27,533" e Altitude: 384,78 m); com o seguinte azimuth e distância: 157°38' e 4,25 m até o vértice RCIL-P-1753, (Longitude: -37°12'06,839", Latitude: -09°04'27,661" e Altitude: 385,86 m); com o seguinte azimuth e distância: 158°27' e 19,88 m até o vértice RCIL-P-1754, (Longitude: -37°12'06,600", Latitude: -09°04'28,263" e Altitude: 385,17 m); com o seguinte azimuth e distância: 133°29' e 54,34 m até o vértice RCIL-P-1755, (Longitude: -37°12'05,309", Latitude: -09°04'29,480" e Altitude: 385,62 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando com uma estrada comunitária, com o seguinte azimuth e distância: 207°42' e 116,12 m até o vértice RCIL-P-1756, (Longitude: -37°12'07,077", Latitude: -09°04'32,826" e Altitude: 383,66 m); com o seguinte azimuth e distância:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cerca; deste, segue ao sudoeste confrontando com a PE-300, Itaíba a cidade de Águas Belas, com o seguinte azimuth e distância: 289°44' e 123,21 m até o vértice RCIL-P-1757, (Longitude: -37°12'10,874", Latitude: -09°04'31,471" e Altitude: 380,94 m); com o seguinte azimuth e distância: 289°49' e 99,85 m até o vértice RCIL-P-1758, (Longitude: -37°12'13,950", Latitude: -09°04'30,369" e Altitude: 381,46 m); com o seguinte azimuth e distância: 289°41' e 55,89 m até o vértice RCIL-P-1759, (Longitude: -37°12'15,673", Latitude: -09°04'29,756" e Altitude: 383,95 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°36' e 9,59 m até o vértice RCIL-P-1760, (Longitude: -37°12'15,965", Latitude: -09°04'29,641" e Altitude: 383,73 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°01' e 81,72 m até o vértice RCIL-P-1761, (Longitude: -37°12'18,463", Latitude: -09°04'28,687" e Altitude: 385,53 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°34' e 28,41 m até o vértice RCIL-P-1762, (Longitude: -37°12'19,328", Latitude: -09°04'28,347" e Altitude: 385,07 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°33' e 42,13 m até o vértice RCIL-P-1763, (Longitude: -37°12'20,611", Latitude: -09°04'27,843" e Altitude: 385,53 m); com o seguinte azimuth e distância: 292°13' e 27,45 m até o vértice RCIL-P-1764, (Longitude: -37°12'21,443", Latitude: -09°04'27,505" e Altitude: 384,92 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°30' e 10,14 m até o vértice RCIL-P-1765, (Longitude: -37°12'21,752", Latitude: -09°04'27,384" e Altitude: 385,28 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°39' e 159,72 m até o vértice RCIL-P-1766, (Longitude: -37°12'26,613", Latitude: -09°04'25,466" e Altitude: 385,23 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue ao nordeste confrontando com o imóvel posse de Vaneide Barros da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 38°19' e 311,76 m até o vértice RCIL-P-1767, (Longitude: -37°12'20,282", Latitude: -09°04'17,506" e Altitude: 385,40 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando o imóvel posse de Manoel Adelman Nunes Barreto, com o seguinte azimuth e distância: 118°55' e 202,87 m até o vértice RCIL-P-1768, (Longitude: -37°12'14,468", Latitude: -09°04'20,700" e Altitude: 389,24 m); com o seguinte azimuth e distância: 29°20' e 287,57 m até o vértice RCIL-P-1769, (Longitude: -37°12'09,854", Latitude: -09°04'12,541" e Altitude: 391,58 m); com o seguinte azimuth e distância: 114°17' e 68,05 m até o vértice RCIL-P-1770, (Longitude: -37°12'07,823", Latitude: -09°04'13,452" e Altitude: 392,37 m); com o seguinte azimuth e distância: 33°49' e 189,26 m até o vértice RCIL-P-1771, (Longitude: -37°12'04,373", Latitude: -09°04'08,335" e Altitude: 392,16 m); com o seguinte azimuth e distância: 47°09' e 4,79 m até o vértice RCIL-P-1737, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 09 de abril de 2025. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLEISON FERREIRA DA SILVA, CRISLAINE CISNEI DO CARMO, FRANCISCO ALVES FILHO**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/01/2025 o requerimento pelo qual, GLEISON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, bombeiro militar, portador da RG nº 5.698.803-SDS/PE e do CPF nº ***.620.344-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. CRISLAINE CISNEI DO CARMO, inscrita no CPF sob o nº ***.049.454-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 11 (ONZE) DA QUADRA I, Localizado na Rua Joana Nery Ferreira, Nossa Senhora das Graças, Moreno-PE, medindo 25,00m x 45,00m, ou seja, 1125,00m², com inscrição imobiliária nº 15.90.032.0450.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: Frente: Com a Rua Joana Nery Ferreira; b) Lateral Direita: Com o Lote de terreno nº 10, pertencente ao Sr. Francisco Alves Filho, inscrito no CPF nº ***.900.484-**, que encontra-se em local incerto e não sabido; c) Lateral Esquerda: Com o Riacho; d) Fundos: Com o lote de terreno de nº 22, que pertence ou está na posse do requerente acima qualificado. Totalizando uma área de 1125,00m² (mil cento e vinte e cinco metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto ANDERSON DE LIMA CAVALCANTI, portador do CAU/PE A256309-6. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 09 de abril de 2025. Tabelião - Marcos José Freire Lopes.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANCY SOUZA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NANCY SOUZA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.563.324-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550514376-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de agosto de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9.238, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELANO GUEDES SIQUEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DELANO GUEDES SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.822.844-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000454-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.410, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. REGINA CELIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.210.754-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000467-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.543, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANECLEIDE ALVES VITOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JANECLEIDE ALVES VITOR, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.725.614-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550259340-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de junho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.419, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FABIO DE BRITO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO FABIO DE BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.937.914-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441367717-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.975, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA MARIA DA LUZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELISANGELA MARIA DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.037.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770246432-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de dezembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.121, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MATHEUS RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º ***.863.384-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770701391-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.346, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS GOMES FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSIAS GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.351.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771124041-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.571, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOZART PEDRO DA SILVA

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DE MARIA DE SOUZA FILHO, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MOZART PEDRO DA SILVA, EVANIR BEZERRA CRUZ SILVA e ELLISMÊNIA BEZERRA DA SILVA PAES LANDIM, situado no seguinte endereço: Rua Washington Luiz, nº 281/281A/281B, Loteamento Nossa Senhora Auxiliadora, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, CEP: 56330-360, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 49.484, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do ESPÓLIO DE MARIA DE SOUZA FILHO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HUMBERTO CARLOS BARROS DE SOUZA

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) HUMBERTO CARLOS BARROS DE SOUZA, CPF n. ***.124.474-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de CARLOS GOMES MENEZES, situado no seguinte endereço: Área A, Roça Serrote do Urubu de Baixo, Terras da Fazenda Pedra, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP: 56334-899, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 49.551, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) HUMBERTO CARLOS BARROS DE SOUZA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE NASCIMENTO SOBRAL**

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO ANDRE NASCIMENTO SOBRAL e EMANUELLE PERREIRA SOBRAL, para a purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantindo por alienação fiduciária, registrado na matrícula 18.822, relativamente ao imóvel situado na Rua Jerusalém, n 130, Lote 33 da Quadra Z, Loteamento Vila Eulalia, bairro José e Maria, Petrolina/PE, referente ao contrato habitacional n 10003528-0 celebrado em 25 de março de 2023, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1477 e 1478. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, está situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 28 de março de 2025.

RECIFE/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Av. Frei Matias Teves, 285 - Empresarial Graham Bell, 15º Andar- Ilha do Leite, Recife - PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rircife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a devedora, LUCIANA BERENGUER DE ARAUJO, CPF nº ***.583.074-**, devedora fiduciante do CREDOR, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Av. Frei Matias Teves, 285 - Empresarial Graham Bell, 15º Andar- Ilha do Leite, nesta cidade, a quantia de R\$10.838,80 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0896461-0, celebrado em 13 de agosto de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-9 da matrícula nº 75.028, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.606, localizado no 16º pavimento, do "EDIFÍCIO SPLENDID ROSARINHO", situado na Rua Engenheiro Sampaio, nº 68, no bairro do Rosarinho, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abril de 2025. ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRACIELE DE SOUZA CARMO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rrecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraº GRACIELE DE SOUZA CARMO, CPF ***.813.534-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 21.823,27 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/03/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de fevereiro de 2022, e registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº. 29.107, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 702, Edifício Villa Caxangá Exclusive, Rua Maestro Fernando Borges, nº 171, Caxangá, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03/04/2025 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEVE BATISTA DE SOUZA, FRANCICLEIDE ALBUQUERQUE SOUSA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rrecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. STEVE BATISTA DE SOUZA, CPF ***.029.834-** e FRANCICLEIDE ALBUQUERQUE SOUSA, CPF ***.253.634-**, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.245,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de julho de 2010, registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 17.972, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 301, BLOCO N, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVÊ BOSQUE DA TORRE, Nº 280, SITUADO NA RUA FREI JABOATÃO, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Salvador/ BA, através da plataforma RTD Brasil, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA, CPF ***.098.404-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.491,55 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de junho de 2007, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 22.921, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 301, TIPO B, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IVAN GUERRA, SITUADO NA RUA MAURO BORRIONE, Nº 99, BAIRRO ILHA DO RETIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELINEIDE CAVALCANTE DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA (art.1.242 do Código Civil), protocolado sob o nº 257234 em 02/09/2024, com tempo de posse alegado de posse desde 10/04/1989, requerido por ELINEIDE CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG no 2.194.517-SDS/PE, inscrita no CPF no ***.448.044-**, com endereço eletrônico elineidecavalcante788@hotrmalil.com, casada em 13/06/2018, sob o regime da separação total de bens, com Cirenio Barbosa de Fontes, nascido em 24/09/1962, brasileiro, representante comercial, portador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da cédula de identidade RC nº 1.681.824-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.703.824-**, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em 13/04/2018, as fls. 18 do Livro 0978, no 3º Tabelionato de Notas do Recife, com casamento registrado sob o nº 9551, às fls. 51 do Livro B-32, no Cartório de Registro Civil do 14º Distrito Judiciário, residentes e domiciliados na Rua Simão Mendes, no 92, apartamento 702, bairro da Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115; **DANILO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.930.359-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.578.654-**, com endereço eletrônico danilocavalcanti788@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 696, apartamento 105, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-100, e **MURILO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.887.619-SDS/PE e inscrito no CPF nº ***.582.044-**, com endereço eletrônico murilomassapura@hotmail.com, casado em 10/12/2021, sob o regime da separação total de bens, com Wanessa Barros de Melo, nascida em 29/07/1985, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 6.399.102-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.313.244-**, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em 02/07/2021, às fls. 101/102 do Livro 1779-E, no 10º Ofício de Notas da cidade do Recife, com casamento registrado sob o nº 11993, às fls. 93 do Livro B-40, no Cartório de Registro Civil do 14º Distrito Judiciário, residentes e domiciliados na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Santos Dumont, nº 815, apartamento 2302, no bairro do Rosarinho, CEP: 52.050-500, devidamente representados pela advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, OAB/PE nº 47.753, endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, com endereço profissional na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2939, Sala 908, no bairro Espinheiro, nesta cidade, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e identificado como: Casa nº 481 da Rua Pereira Coutinho Filho, no bairro da Iputinga, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.680-180, composta por dois pavimentos, sendo pavimento térreo composto por guarita, piscina, 01 (um) módulo com cozinha, varanda, casa de máquina e WC, 01 (um) módulo aos fundos com cozinha, 01 (um) lavanderia, casa com garagem, jardim terraço, 03 (três) salas, 01 (um) quarto suíte, 01 (um) BWC suíte, cozinha 01, despensa, área de serviço, depósito, arquivo, local para materiais, lavabo com BWC, escada de acesso ao 1º pavimento; o 1º pavimento composto por varanda, circulação, 03 (três) quartos suíte, 03 (três) BWC suítes 02 (dois) depósitos, 02 (duas) salas e escada de acesso ao pavimento térreo, com uma área construída de 513,18m², edificada em terreno próprio com os seguintes limites e confrontações: pela FRENTE mede 27,60m, e confronta-se com a Rua Pereira Coutinho; pelo FLANCO DIREITO mede 100,77m e confronta-se com imóvel nº 172 com frente para a Rua Pereira Coutinho Filho, com os imóveis de nºs 287, 275, 275A, 263 e 297, todos com frente para a Rua Expedicionário Guilherme Brasileiro; pelos FUNDOS mede 28,59m e confronta-se com a rua Corinto de Arruda Falcão e com os imóveis de nºs 60 e 70, ambos com frente para a Rua Corinto de Arruda Falcão; e pelo FLANCO ESQUERDO mede 96,57m e confronta-se com os imóveis nºs 215, 207, 197, 187, 177, 165, 155, 157 e 119 todos com frente para a Avenida Maurício de Nassau, com área total de terreno de 2.736,86m², inscrito no Município do Recife sob nº 4.1470.006.02.0444.0001-0, sequencial nº 7303823. O terreno do referido imóvel está registrado no 1º Registro de Imóveis do Recife, no Livro 3-N de Transcrição dos Imóveis, à folha 51, sob o nº de ordem 22.570, em 07 de janeiro de 1925. Trata-se de uma área resultante da Casa nº 510 da Rua São Mateus, cujo terreno original situava-se entre as ruas São Mateus e Pereira Coutinho Filho, tendo sido posteriormente cortado pela Rua Odilon de Araújo. Os proprietários registraes são Agenor José dos Santos e Luiza Maria dos Santos, CPF nº ***.400.134-**, em conjunto, ambos já falecidos, conforme consta no processo de inventário e partilha de nº 001.1975.002549-3, que tramitou na 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 07 dias de abril de 2025. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DE MOURA ARAÚJO, JOSIELLE VIANA DE ANDRADE**

5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5 Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CHB - Companhia Hipotecária Brasileira - Em Liquidação Extrajudicial, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RENATO DE MOURA ARAÚJO, inscrito no CPF n.º ***.087.627-** e, JOSIELLE VIANA DE ANDRADE, inscrita no CPF n.º ***.558.534-**, referente à alienação fiduciária, do Contrato por Instrumento Particular de Compra, Venda de Imóvel, Financiamento com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), n.º PF-0199, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra, Venda de Imóvel, Financiamento com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), n.º PF-0199, firmado em 16 de setembro de 2015, na cidade de Natal-RN, e registrado sob n.º R-10 da matrícula n.º 116.280 de 02/03/2016, no 1 Registro de Imóveis do Recife, e matriculado sob n.º 2215, desta Serventia do 5 Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de n.º 101, localizado no 1 pavimento tipo, Torre 04 - Edifício Lune, integrante do empreendimento denominado Condomínio Le Parc Boa Viagem Residential Resort, situado na Rua Le Parc, n.º 100, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, n.º 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora CHB - Companhia Hipotecária Brasileira - Em Liquidação Extrajudicial. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderão os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CHB - Companhia Hipotecária Brasileira - Em Liquidação Extrajudicial, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de março de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ROMUALDO JOSE DA SILVA, ASSIRIA IRIS ROLIM SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: ROMUALDO JOSÉ DA SILVA e ASSÍRIA ÍRIS ROLIM SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n.º 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n.º 30.046, a requerimento de ROMUALDO JOSÉ DA SILVA, militar, inscrito no CPF n.º ***.926.244-**, e sua esposa ASSÍRIA ÍRIS ROLIM SILVA, médica, inscrita no CPF n.º ***.015.774-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Raimunda Coelho, n.º 300, no bairro Mustardinha, nesta cidade, representados por seu advogado, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, há mais de 36 anos, sobre o imóvel "Casa n.º 300, situada na Rua Raimunda Coelho, no bairro Mustardinha, nesta cidade, edificada no lote de terreno n.º 15, quadra H, do loteamento Jardim Pernambuco", com assentamento registral sob transcrição n.º 20.292, Livro 3-AJ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fls. 46v, de 06 de maio de 1944, do 1 Registro de Imóveis de Recife, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede 10,00m, confronta-se com a Rua Raimunda Coelho; lado direito, mede 29,06m, limitando-se com o lote n 14, edificado com n 290 da Rua Raimunda Coelho; fundos, mede 10,36m, limitando-se com o lote n 32, edificado com n 327 da Rua Doutor Armando Tavares; lado esquerdo, mede 28,75m, limitando-se com o lote n 16, edificado com n 310 da Rua Raimunda Coelho"; área total do terreno: 294,50m ; área construída: 176,90m ; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, especialmente "Geovah de Souza Barros, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF n ***.212.564-**, residente e domiciliado nesta cidade", bem como, os titulares de direitos "Joaquim Queiroz de Oliveira Filho, português, casado, sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", e "Ursula Correia de Lima Pedrosa, sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo e assino. Recife/PE

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, LORANE SILVA BARRETO, ROSANA ANDRADE SILVA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 46962, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL URBANA, com posse comprovada de mais de 14 (quatorze) anos ininterruptos, requerido por CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, designer gráfico, inscrito no CPF ***.478.884-**, e sua esposa ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, aposentada, inscrita no CPF ***.018.264-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 144, apartamento 402, bairro do Rosarinho, Recife - Pernambuco, representados por seu advogado Dr. Carlos Roberto Barboza, inscrito na OAB/PE sob o n 54.210, com endereço eletrônico cbarboza.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 402, localizado no 4 pavimento tipo, do EDIFÍCIO MIRANTE, situado na Rua General Abreu e Lima, 144, Rosarinho, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, lavabo, dois quartos sociais, duas suítes, BWC social, dois BWC suíte, cozinha, área de serviço, quarto de serviço, BWC serviço e local para equipamento de ar condicionado, com direito a dois locais para estacionamento de veículo automotor de porte médio, com área total de 237,22m , sendo a área privativa de 145,12m , área comum de 92,10m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015625, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o imóvel 255, da Rua Engenheiro Sampaio; pelo lado esquerdo, com a Rua Caio Pereira e, pelos fundos, com parte do imóvel 255, da Rua Engenheiro Sampaio e imóvel 53, da Rua Caio Pereira, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.050.04.0175.0009-1, com sequencial 7515685, com matrícula 93.311 do 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietárias tabulares LORANE SILVA BARRETO, CPF ***.926.004-** e ROSANA ANDRADE SILVA, CPF ***.717.604-**. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de março de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREZA CRISTINA MARQUES TORRES**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANDREZA CRISTINA MARQUES TORRES, com CPF. nº ***.738.794-***; IMÓVEL: UM IMÓVEL N 166, NA AVENIDA DR. ARNALDO MONTEIRO, BAIRRO NOVO, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIÃO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ. n 08.853.398/0001-10, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por JOSE SIVONALDO LEANDRO DE ANDRADE, com CPF. n ***.691.494-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 42, NA QUADRA C-06, NO LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 11.597 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 07 de abril de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, LUCIANA MOURA DE ARRUDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando: ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, com CPF. n ***.577.754-** e LUCIANA MOURA DE ARRUDA, com CPF. n ***.058.114-**, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por RONILSON BERNARDO DA SILVA, portador do CPF. n ***.351.594-**, tendo por objeto 01 (UM) LOTE DE TERRA DE N 27, SITUADO NA QUADRA 02, NO LOTEAMENTO JORDÃO ARRUDA, NESTA CIDADE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 42.833 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 24 de março de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

VERTENTES/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES - CNS: 152405**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DE SOUSA, MARCIA MARIA DE SOUSA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, nº 32 - Centro, Vertentes/PE, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA Nº 297, LOCALIZADA NA RUA" JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO" - CENTRO, VERTENTES/PE, MEDINDO 6,64M (SEIS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTIMETROS) DE FRENTE, POR 10,88M (DEZ METROS E OITENTA E OITO CENTIMETROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 84,87M² (OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E OITENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS); CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E COBERTA DE TELHAS, EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 13,47M (TREZE METROS E QUARENTA E SETE CENTIMETROS) DE FRENTE, 21,44M (VINTE E UM METROS E QUARENTA E QUATRO CENTIMETROS) DE COMPRIMENTO, E 14,54M (QUATORZE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTIMETROS) DE FUNDOS; COMPOSTA POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, TRÊS QUARTOS, UM SENDO SUÍTE, UM BANHEIRO SOCIAL, UM DEPÓSITO, UM LAVABO E PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE COSME BEZERRA SERRA SECA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO LESTE, COM O LEITO DA RUA GUILHERME FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA; E, AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A ANTÔNIA SEVERINA CAVALCANTI. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.01.017.0027.001.594; figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E SUA ESPOSA MÁRCIA MARIA DE SOUSA, brasileiros, autônomos, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. nº 1244352-SSP/PE e CPF.nº ***.359.364-**, ela com Cédula de Identidade RG.nº 2035120-SSP/PE e CPF.nº ***.264.334-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 08/09/1979, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento termo nº 3.748, fls. 82, do Livro 7-b.a. - do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife/PE, residentes e domiciliados na Rua José Correia de Araújo, nº 297 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA E SUA ESPOSA MÁRCIA MARIA DE SOUSA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima mencionado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 08 de abril de 2025. Juliano Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

ESTADO - PARANÁ**ARAUCÁRIA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL APARECIDO LANDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: RAUL APARECIDO LANDIM, CPF ***.732.889-**, residente e domiciliado Alameda Doutor José Carneal nº 258, Jardim Pedroso, Indaiatuba/SP, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 1.4444.1652187, firmado em 15/10/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 36.836 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 04/04/2025, no valor de R\$ 17.465,32 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: NELMA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA, CPF ***.661.269-**, residente e domiciliada à Avenida Brasília nº 6.005, ap. 14, bl. 3, Novo Mundo, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.5555.2628661, firmado em 03/05/2013, devidamente registrado na Matrícula nº 44.369 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 04/04/2025, no valor de R\$ 137.494,22 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAILSON CUNHA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ALAILSON CUNHA BRITO, CPF ***.889.562-**, residente e domiciliado à Rua Cid Campelo nº 5775, Cidade Industrial, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.0850203 firmado em 14/07/2020, devidamente registrado na Matrícula nº 53.496 deste Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 04/04/2025, no valor de R\$ 25.614,55 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF ***.784.589-**, residente e domiciliado à Rua Arthur Martins Franco nº 1207, MD 3, Cidade Industr, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.0603689, firmado em 27/05/2019, devidamente registrado na Matrícula nº 54.186 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 04/04/2025, no valor de R\$ 52.949,82 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: GABRIEL FERREIRA DE SOUZA, CPF ***.860.999-**, residente e domiciliado à Rua Irerê, 350, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos de Fazenda Rio Grande/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1206626, firmado em 13/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.670 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 04/04/2025, no valor de R\$ 8.453,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CARVALHO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: AMANDA CARVALHO DE PAULA, CPF ***.800.029-**, residente e domiciliada à Rua Irerê, 350, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Fazenda Rio Grande/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1206626, firmado em 13/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.670 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 04/04/2025, no valor de R\$ 8.453,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ANTONINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA - CNS: 079715**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LIA MASAGAO RIBEIRO CASABONA, VICTOR CARLOS CASABONA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Promitentes Vendedores, identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE FRANCISCO RETAMERO MOACYR FRATTI JUNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, situado na Rua Comendador Araújo, n 328, Centro de Antonina/PR, FAZ SABER que o ESPOLIO DE FRANCISCO RETAMERO, inscrito no CPF n. ***.773.418-**, em conformidade com a Lei Federal 6.015/73, art.216-B, apresentou nesta Serventia pedido de Notificação por Edital sobre o n 21.394 em data de 24.03.2025, para a complementação de documentação ao pedido de Adjudicação Compulsória do Lote de terreno Rural denominado de Fazenda Della Mana, situado no Município e Comarca de Antonina-PR., com a área de 710,2888 hectares. Tal notificação por esta via, se faz mister por ter sido esgotado todas as alternativas de notificação aos compromitentes, Espolio de Victor Carlos Casabona e a Sra. Lia Masagão Ribeiro Casabona, conforme ficou pactuado no Compromisso de Compra e venda, firmado e quitado em 05/04/2004, os quais se comprometeram em vender ao Sr. Francisco Retamero, o imóvel acima, objeto da matrícula 9.011, atualmente matrícula 9.835 ambas do Serviço de Registro de Imóveis de Antonina-PR., cujo contrato se encontra averbado sob o n 02, na matrícula acima mencionada. NOTIFICADOS para procederem suas anuências ou podendo impugnar no prazo legal de 15 dias. O contrato de compromisso de compra e venda quitado encontra-se averbado sob o numero 02 na matrícula 9835 do SRI de Antonina-PR., o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido da adjudicação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a Adjudicação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, MOACYR FRATTI JUNIOR. REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS, JHENIFER DE CARVALHO PASCISCENAI BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS e JHENIFER DE CARVALHO PASCISCENAI BASTOS, ele policial aposentado, ela enfermeira, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 9***.***-8-SSP-PR e 1***.***-8-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 069.***.***-47 e 092.***.***-07, residentes e domiciliados no Município de Colombo-PR, na Rua Sete de Setembro nº 435 (qualificação constante do contrato celebrado ao 01º de outubro de 2007), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 09 de abril de 2025, corresponde a R\$15.276,58(quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº 10159235606, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrada no Município de São Paulo-SP, aos 25 de maio de 2021, e registrado sob nº 03 na Matrícula nº 19.009, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), com a área total construída de 80,00m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVANA", condomínio este edificado sobre o Lote "A-2" (a-dois), com 600,00m², resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 3.600,00m², oriundo da unificação dos lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), da Quadra nº 69 (sessenta e nove), da Planta JARDIM PAULISTA, situada neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 41 a 46 que se encontram vencidos desde 25 de outubro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no Município de São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 09 de abril de 2025. ADRIANO RICHIA Oficial

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINES DOS SANTOS CORREA**

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 805680004503, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/07/2008, registrado na Matrícula n 64.017, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Otelo Celestino de Castilhos, a saber, do Lote 12-A da Quadra 1 do loteamento Residencial Porto Seguro, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 20/03/2025, corresponde á R\$1.157,65 (mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: MARINÊS DOS SANTOS - CPF: ***490869**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE D AMBROS AZEVEDO**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 844440023060, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/03/2012, registrado na Matrícula n 72.880, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jade, a saber, do Lote 18-A da Quadra 16 do loteamento Esmeralda, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 20/03/2025, corresponde á R\$2.310,48(dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: SOLANGE DAMBROS AZEVEDO - CPF: ***.917.499-**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON RONSONI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 144441376190, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/11/2020, registrado na Matrícula nº 85.203, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Reseda, a saber, do Lote 21 da Quadra 15 do loteamento Recanto Tropical III, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 18/03/2025, corresponde a R\$10.643,83 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais, e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: CLAITON RONSONI - CPF: ***.923.539-** Rua Reseda 112 Recanto Tropi Cascavel/PR 85807513 Rua Olavo Bilac 1251 Centro Cascavel/PR 85812141

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA BILIBIO**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 144441376190, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/11/2020, registrado na Matrícula nº 85.203, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Reseda, a saber, do Lote 21 da Quadra 15 do loteamento Recanto Tropical III, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 18/03/2025, corresponde a R\$10.643,82 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: JUCELIA BILIBIO - CPF: ***.942.389-** Rua Reseda 112 Recanto Tropi Cascavel/PR 85807513 Rua Olavo Bilac 1251 Centro Cascavel/PR 85812141

COLORADO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARCIA DOS REIS BARBERO MARCIAL**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, INTIMA a Sra. MARIA MARCIA ZUARDI DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº ***.651.088-**, a requerimento de MILTON TAMIOZZO, inscrito no CPF sob o nº ***.097.069-**, e MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.188.298-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Borja nº 248, Centro, na Cidade de Jesuítas-PR, proprietários do imóvel constantes de uma área de terras medindo 145.200,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 44, destacado de porção maior do lote nº 01, da Ex-Concessão Marcondes, situado no Município de Itaguajé, Comarca de Colorado-PR, averbado no CIB sob o nº 0.424.993-3, objeto da matrícula nº 3.510 deste Registro de Imóveis de Colorado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, para que, na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula 16.926 desta Serventia (imóvel confrontante com o imóvel da matrícula 3.510 desta Serventia), conceda a sua anuência ou manifeste a sua discordância fundamentada a respeito do pedido de averbação do Georreferenciamento do imóvel rural especificado acima objeto da matrícula nº 3.510 desta Serventia, protocolado sob nº 103.019 na data de 20/01/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Considerando que a Sra. Maria Marcia Zuardi dos Reis não foi encontrada em anterior tentativa de intimação pessoal, formaliza-se o presente edital em observância ao contido no artigo 213, 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, que será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, presumir-se-á a sua anuência em relação à supracitada averbação requerida pelos Srs. Milton Tamiozzo e Maria das Dores de Oliveira. Colorado-PR, 04 de abril de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

CURITIBA/PR**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **O PAO QUE O VIADO AMASSOU PANIFICADORA LTDA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.816.560/0001-37, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a empresa O PÃO QUE O VIADO AMASSOU PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.033.861/0001-90, por meio de sua representante legal, ALINE ESTEVES DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.352.469-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário, sob nº PR-60370, datado de 24/06/2021, registrado sob nº R-03, na matrícula nº 86.090, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. Valor do débito atualizados até a data de 02/04/2025: R\$11.831,08. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de abril de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMIR JOSÉ GOMES, JANE SUCHARSKI GOMES**

FAZ SABER a SAMIR JOSÉ GOMES e s/m JANE SUCHARSKI GOMES, brasileiros, casados, em 27/12/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 4.165.014-1-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.790.239-**, ela da CNH nr. ***567845**-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 4.926.787-8-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.848.479-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Deputado Iracy Viana nr. 281, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-210; 2 - Rodovia BR-116, nr. 20386, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.690-400; 3 - Rua Otaviano de Almeida Rosa, nr. 244 C, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-360; 4 - Rua Alziro Zarur, nr. 725, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-240; 5 - Rua Luiz Amora, nr. 242, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.020-680, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 12 de fevereiro de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.596 e 855.597, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 30/01/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas nºs 35, 36 e 37, vencidas em 10/10/2024, 11/11/2024 e 10/12/2024, relativas aos Grupos/Cotas: 0822/468; 0818/236; 0819/305 e 0820/400, respectivamente, totalizando o saldo devedor de R\$23.082,45 (vinte e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 25/03/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nr. 9.514, de 20.11.1997, firmado em São Paulo-SP, em 08 de julho de 2022, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 19.986, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno sob nr. 25 (vinte e cinco), da Quadra nr. 13 (treze), da Planta 'JARDIM NOSSA SENHORA DO ROCIO', situada no Xaxim, alto do Novo Mundo, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 52.568.821/0001-22. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 52.568.821/0001-22, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 13 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FOZ DO IGUAÇU/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ANTONIO GARSKE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PRAZO DE (15) DIAS - FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. DOUGLAS ANTONIO GARSKE, portador da C.I. nº79636894-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF. nº***.234.249-**, residente e domiciliado na Rua Londres, nº1090, Casa 01, Beverly Falls Park, CEP 85.858-080, podendo também ser localizado na Rua MCL Deodoro da Fonseca, nº403, Centro, CEP 85.851-030, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato nº855551563780, firmado entre as partes nesta cidade, em data de 08 de setembro 2011, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra nº4, Lotes nºs3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob nº06, da matrícula nº34.948. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 08 de abril de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE BOGLER, AUGUSTO CESAR BOGLER CUTRIM, CHRISTHIANE PINTO CUTRIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PRAZO DE (15) DIAS - FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADOS os devedores Srª. JANICE BOGLER (companheira herdeira), inscrita no CPF/MF nº ***.282.789-**, Sr. AUGUSTO CESAR BOGLER CUTRIM (filho herdeiro menor), inscrito no CPF/MF nº ***.569.509-**, e CHRISTHIANE PINTO CUTRIM (filha herdeira), inscrita no CPF/MF nº***.094.629-**, residentes e domiciliados na Rua Maria Ana, nº43, QD 28, Don Giovanni, cep 85.859-566, podendo também se localizada nos seguintes endereços Avenida Gramado, nº2549, Jardim Lancaster cep 85.869-559; Rua Funchal, nº123, Beverly Falls, Cep 85.858-120; Rua das Violetas, nº384, Jardim Elisa I, cep 85.853-540; Rua Tenente Eduardo Almedo, nº345, Morumbi II, cep 85.858-700, todos na cidade de Foz do Iguaçu; e, Quadra Qrsw 1 BL B3 AP,2 203, Setor Sudoeste, Brasília DF 70675123; Q Ccsw 2, Lote 4, Edificio Linea Studio Home, AP 249 Sudoeste Brasília DF 70680270, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - sistema de financiamento imobiliário - contrato nº1.4444.1408040-0, emitido pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, município e comarca, aos 16 de dezembro de 2020, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pública, com sede no setor bancário sul, Quadra nº4, Lotes nºs3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob nº06, da matrícula nº40.684. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 08 de abril de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994.

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS GULMINI, NOEL GULMINI, ESDRA NICOLINI GULMINI, NAIR GULMINI SWIERK**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, Rafael Scholze, faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 7.055, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais (Lote de Terreno nº 7-B, Quadra nº 227, da Planta Geral) solicitou, através da prenotação nº 161.434, a retificação da descrição tabular por meio de Retificação Administrativa na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Lote 7-A), matrícula 2.917, deste ofício, conforme retorno das notificações realizadas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos de Ponta Grossa. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: MARIA DE JESUS GULMINI - CPF: ***.596.629-**, NOEL GULMINI - CPF: ***.992.409-**, ESDRA NICOLINI GULMINI - CPF: ***.328.029-**, NAIR GULMINI SWIERK - CPF: ***.920.969-**, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h), onde deverá(ão), assim desejando, apresentar impugnação fundamentada ao pedido realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência e/ou recebimento desta intimação (art. 213, II, 3º, da Lei nº 6.015/73). Nesta oportunidade, fica(m) V(s). Sª(s). cientificada(s) de que presumir-se-á a anuência do titular de direitos que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4º, da Lei 6.015/73. Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião.

IMBITUVA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINEI DALL AGNOL, SUZANE DE FATIMA DALL AGNOL**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos n. 011/24, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, em que são requerentes: CLAUDINEI DALL AGNOL, brasileiro, agricultor, filho de Orlando Dall Agnol e de Lourdes Geni Dall Agnol, portador da CI RG n 8.556.776-4-SESP/PR, inscrito no CPF sob n ***.692.339-**, e sua esposa SUZANE DE FATIMA DALL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGNOL, brasileira, agricultora, filha de Luiz Antonio da Luz e de Ana Iavolski da Luz, portadora da CI RG 9.507.886-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob n ***.871.859-**, casados entre si sob o sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 06/05/2005 (conforme assento de casamento n 2860, lavrado na folha n 78, do Livro B-14, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Imbituva-PR), residentes e domiciliados na localidade de Cachoeirinha, neste Município e Comarca de Imbituva-PR; de um IMÓVEL RURAL situado na localidade de Cachoeirinha, neste Município e Comarca de Imbituva-PR, com a área de 82.598,00 m (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados), igual a 8,259800 hectares, ou ainda 3,413140 alqueires, imóvel denominado CHÁCARA DALL AGNOL, de acordo com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal/Geomensor Andres Kruger, inscrito no CREA-SC sob n 0961576/D, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: PERÍMETRO: 1.384,86 m. ITINERÁRIO DE ACESSO: Partindo do ENTR. BR-373 com o ENTR. BR-153(P/IMBITUVA), trevo que dá acesso à cidade de Imbituva-PR, no km 222 mais 500,00 metros da BR-373 (TRECHO 373BPR0350 - conforme Sistema Rodoviário Estadual 2021), segue sentido a Comunidade de Cachoeirinha, por estrada secundária (municipal), por 5,00 km. Chega-se ao imóvel localizado à direita desta estrada. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F97-M-0915, de coordenadas (Longitude: -50 34'45,272", Latitude: -25 08'26,350" e Altitude: 879,61 m); deste, segue confrontando com VERLI ANTUNES - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 03' e 362,47 m até o vértice F97-M-0916, (Longitude: -50 34'33,961", Latitude: -25 08'32,070" e Altitude: 867,48 m); deste, segue confrontando com ANTONIO EZEQUIEL FERNANDES - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 236 08' e 166,58 m até o vértice F97-M-0917, (Longitude: -50 34'38,899", Latitude: -25 08'35,086" e Altitude: 869,72 m); 242 58' e 45,91 m até o vértice F97-M-0918, (Longitude: -50 34'40,359", Latitude: -25 08'35,764" e Altitude: 870,05 m); deste, segue confrontando com CELSO KOVALSKI - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 244 42' e 27,02 m até o vértice F97-M-0919, (Longitude: -50 34'41,231", Latitude: -25 08'36,139" e Altitude: 869,62 m); deste, segue confrontando com SIRLEI KOVALSKI - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 247 58' e 23,72 m até o vértice F97-M-0920, (Longitude: -50 34'42,016", Latitude: -25 08'36,428" e Altitude: 873,05 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.711-4 | Mat. 14794 | JARDELINO ZIMERMANN DE MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 57' e 68,08 m até o vértice F97-M-0921, (Longitude: -50 34'44,364", Latitude: -25 08'35,857" e Altitude: 874,67 m); deste, segue confrontando com LIDIA MARA PEREIRA DA SILVA - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 346 28' e 50,68 m até o vértice CBD-M-A2383, (Longitude: -50 34'44,787", Latitude: -25 08'34,256" e Altitude: 873,48 m); deste, segue confrontando com EDINA DA ROCHA - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 9 11' e 25,78 m até o vértice CBD-P-A4104, (Longitude: -50 34'44,640", Latitude: -25 08'33,429" e Altitude: 872,00 m); 342 00' e 15,14 m até o vértice CBD-P-A4103, (Longitude: -50 34'44,807", Latitude: -25 08'32,961" e Altitude: 871,90 m); 342 20' e 35,37 m até o vértice CBD-M-A2386, (Longitude: -50 34'45,190", Latitude: -25 08'31,866" e Altitude: 871,28 m); 246 51' e 53,65 m até o vértice CBD-M-A2385, (Longitude: -50 34'46,951", Latitude: -25 08'32,551" e Altitude: 864,15 m); deste, segue confrontando com JOÃO ASSIS RIBEIRO - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 236 26' e 60,28 m até o vértice F97-M-0925, (Longitude: -50 34'48,744", Latitude: -25 08'33,634" e Altitude: 872,17 m); 301 49' e 161,13 m até o vértice F97-M-0926, (Longitude: -50 34'53,631", Latitude: -25 08'30,873" e Altitude: 889,92 m); deste, segue confrontando com LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 29' e 15,01 m até o vértice F97-V-0875, (Longitude: -50 34'53,320", Latitude: -25 08'30,476" e Altitude: 889,11 m); 37 18' e 28,01 m até o vértice F97-V-0876, (Longitude: -50 34'52,714", Latitude: -25 08'29,752" e Altitude: 891,84 m); 36 01' e 23,48 m até o vértice F97-V-0877, (Longitude: -50 34'52,221", Latitude: -25 08'29,135" e Altitude: 893,44 m); 35 18' e 12,75 m até o vértice F97-M-0927, (Longitude: -50 34'51,958", Latitude: -25 08'28,797" e Altitude: 892,91 m); deste, segue confrontando com ELIO GERALDO PERLI - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 76 09' e 21,35 m até o vértice F97-P-2587, (Longitude: -50 34'51,218", Latitude: -25 08'28,631" e Altitude: 893,90 m); 91 12' e 33,40 m até o vértice F97-P-2588, (Longitude: -50 34'50,026", Latitude: -25 08'28,654" e Altitude: 890,78 m); 85 28' e 18,74 m até o vértice F97-P-2589, (Longitude: -50 34'49,359", Latitude: -25 08'28,606" e Altitude: 888,13 m); 72 34' e 18,29 m até o vértice F97-P-2590, (Longitude: -50 34'48,736", Latitude: -25 08'28,428" e Altitude: 886,08 m); 66 36' e 16,82 m até o vértice F97-P-2591, (Longitude: -50 34'48,185", Latitude: -25 08'28,211" e Altitude: 884,57 m); 79 55' e 13,20 m até o vértice F97-P-2592, (Longitude: -50 34'47,721", Latitude: -25 08'28,136" e Altitude: 882,92 m); 42 53' e 8,23 m até o vértice F97-M-0928, (Longitude: -50 34'47,521", Latitude: -25 08'27,940" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 883,35 m); 52 09' e 79,77 m até o vértice F97-M-0915, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel aqui descrito do vértice F97-M-0926 ao F97-M-0927, segue por linha seca na margem direita do LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, no sentido Imbituva-PR / Ipiranga-PR, do vértice F97-M-0927 ao F97-M-0915, segue por linha seca na confrontação com ELIO GERALDO PERLI, do vértice F97-M-0915 ao F97-M-0916, segue por linha seca na confrontação com VERLI ANTUNES, do vértice F97-M-0916 ao F97-M-0918, segue por linha seca na confrontação com ANTONIO EZEQUIEL FERNANDES, do vértice F97-M-0918 ao F97-M-0919, segue por linha seca na confrontação com CELSO KOVALSKI, do vértice F97-M-0919 ao F97-M-0920, segue por linha seca na confrontação com SIRLEI KOVALSKI, do vértice F97-M-0920 ao F97-M-0921, segue por linha seca na confrontação com JARDELINO ZIMERMANN DE MORAES, do vértice F97-M-0921 ao CBD-M-A2383, segue por linha seca na confrontação com LIDIA MARA PEREIRA DA SILVA, do vértice CBD-M-A2383 ao CBD-M-A2385, segue por linha seca na confrontação com EDINA DA ROCHA, do vértice CBD-M-A2385 ao F97-M-0926, segue por linha seca na confrontação com JOÃO ASSIS RIBEIRO. Fechando o perímetro em 1.384,86 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.". Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILVA DE SOUZA DIAS FERREIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de NEIDE DE SOUZA DIAS, brasileira, separada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.014.645-0, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.267.059-**, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº 81, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; ESPÓLIO DE ALEXANDRE DE SOUZA DIAS, que era brasileiro, produtor rural, portador do RG nº 943016-4 expedido por SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.260.199-**, casado com MARLENE IÁCONO DE SOUZA DIAS, brasileira, professora, portadora do RG nº 1416438-3, expedida por SESP/PR, inscrita no CPF nº ***.903.139-**, residente e domiciliada na Rua Janina de Oliveira, nº 18, Jardim Canaã, na Cidade de Jaguapitã-PR; NEIVA DE SOUZA DIAS, brasileira, aposentada, solteira, portadora do RG nº 1.416.478-2, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.859.449-**, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, nº 480, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; LEONIDIA DE SOUSA DIAS CERCI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.908.617-4, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.709.589-**, casada com EURIDICE CERCI JUNIOR, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 5.536.935-3, expedido por SSP/MT, inscrito no CPF nº ***.366.219-**, residentes e domiciliados na Rua Londrina, nº 296, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; LEILA DE SOUZA DIAS, brasileira, do lar, separada, portadora do RG nº 5.505.514-9, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.255.799-**, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, nº 261, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; DECIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, produtor rural, portador do RG nº 3.403.117-0, expedido por SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.806.539-**, casado com MARISA PASQUINI DE SOUSA DIAS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.593.247-0, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.925.289-**, residentes e domiciliados na Rua Djalma de Giuli, nº 930, Centro, na cidade de Guaraci-PR; e ALAOR DE SOUZA DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 4.651.556, expedido por SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.758.299-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 471, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR, proprietários dos seguintes imóveis rurais: 1) Uma área de terras medindo um total de 398.867,10m² (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e sete vírgula dez metros quadrados), situado no Lote nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

295, da 2ª parte Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 5.907; 2) Uma área de terras medindo um total de 39.786,70m² (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e seis vírgula setenta metros quadrados), situado no lote nº 295, da 2ª parte Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 5.897; 3) Uma área de terras medindo um total de 242.077m² (duzentos e quarenta e dois mil e setenta e sete metros quadrados), situado no Lote nº 296, da 2ª parte Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 5.908; 4) Uma área de terras medindo um total de 39.786,80m² (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e seis vírgula oitenta metros quadrados), situado no Lote nº 295, da Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 5.898, todos deste registro de imóveis, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Nilva de Souza Dias, portadora do CPF ***.707.459-**, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 61, Centro, CEP 86.610-000, na cidade de Jaguapitã-PR, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar do conhecimento desta notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel acima descrito, protocolados sob os nsº 78.672, 78.673, 78.674 e 78.675 em data de 04/04/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

JAGUARIAIVA/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIK JAN PETTER, KARINA DE ALBUQUERQUE CARVALHO PETTER**

O OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR, situado na Rua Armando Ribas, 176, Centro, nesta cidade, FAZ SABER que foi requerido por Erik Jan Petter, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.589.491-0 e CPF nº 0044.684.849-57, residente e domiciliado na Rua do Rosário, 161 - Apto 64/65 - 7º andar, centro, Castro/PR; e Karina Albuquerque Carvalho, brasileira, empresária, divorciada, portadora do RG nº 8.371.552-9 e CPF nº ***.148.309-**, residente e domiciliada na Rua Padre Piva, nº 472, Jardim das Nações, Castro-PR, a retificação da área culminada com georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº. 10.562, deste Ofício, constituído de uma área de terras rurais, denominada Fazenda Espigão Alto, com 148,6571 ha, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) culminado com os artigos 645 e seguintes, Seção XX - Da Retificação administrativa registral e 651 e seguintes, Seção XXI - Do Georreferenciamento, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado - Foro Extrajudicial. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Prenotação nº 65.244), de uma área de posse, fica um dos seus titulares, Sr. Olbari Martins da Costa Passos, inscrito no CPF nº ***.119.809-**, residente e domiciliado no lugar denominado Espigão Alto, na cidade de Jaguariaíva-PR, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/1973 culminado com o artigo 646, parágrafo 4º, Seção XX - Da Retificação administrativa registral, Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado - Foro Extrajudicial, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil da data da segunda publicação, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2ª. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Ana Maria Scarduelli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES, proprietário/posseiro do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO Nº 3.743 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados nos procedimentos de Retificação Administrativa, Protocolos nº 158.077, 158.078, 158.079 e 158.080, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de abril de 2025.

MARINGA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 083881**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA RENATA DA SILVA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553277266, firmado em 09/02/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 209 na matrícula nº 106.721 e averbada sob nº 02 na matrícula 116.928, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "805, Torre 01", Condomínio Spazio Miguel Dias, localizado na Rua Victor do Amaral, nº 1006 e a Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 427, situado no Jardim Alvorada 2ª Parte, município de Maringá, INTIMA a senhora PATRICIA RENATA DA SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CNH nº 03656861351-DETRAN/PR, da CI/RG nº 80206186-SESP/PR, e do CPF nº.***.118.529-**, a qual encontra-se em local ignorado e não sabido, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22 de abril de 2025, corresponde a R\$ 4.474,48 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 083881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ONIAS DOS SANTOS JUNIOR**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771004637, firmado em 08/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.793 - ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 140.186, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "706", Torre 02, Spazio Montecarlo, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1240, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, município de Maringá, INTIMA o senhor JOSE ONIAS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, portador da CI/RG nº 104016774-SSP/PR, e do CPF nº.***.368.589-**, o qual encontra-se em local incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22 de abril de 2025, corresponde a R\$ 9.828,51 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA CARLA MACHADO DA SILVA, AFONSO MARIO DA SILVA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora Vert Companhia Securitizadora, prenotado sob n. 33.738 em 14/11/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEILA CARLA MACHADO DA SILVA, CPF nº ***.911.589-** e AFONSO MARIO DA SILVA, CPF nº ***.837.589-**, para que compareçam a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário constituída pelo instrumento particular de contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, com força de escritura pública, contrato n. 70009456-3, assinado na cidade de Porto Alegre-RS, em 14/06/2022, cédula de crédito imobiliário n. 9482, série: 2022, datada em Porto Alegre-RS, aos 14/06/2022 e Cessão de Crédito, instrumento particular B3/DIOPE/CCI - ***000038**/2023, expedido pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão; e declaração da instituição custodiante, ambos aos 17/04/2023, todos assinados em São Paulo-SP, registrado sob n. 10, em 13/07/2022, averbado sob n. 11 e 13, em 13/07/2022 e 09/06/2023, respectivamente, todos na matrícula n. 2.076, neste Serviço, de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/02/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos cinco (28) de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI PAULA LAZARO**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 33.906 em 27/11/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VALDINEI PAULA LAZARO, CPF n. ***.672.859-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, contrato nº 8.7877.0533876-6, assinado nesta cidade em 14/03/2019, registrado sob n. 05 na ficha complementar 387T1/A-702, em 29/04/2019, e averbado sob n. 02, na matrícula n. 5.009 em 17/07/2019, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 702 (setecentos e dois), da TORRE 01, situado no CONDOMÍNIO SPAZIO MIRANTE DO PARQUE, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/04/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, quatro (04) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ANGELICA RIBEIRO**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 34.056 em 05/12/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PRISCILA ANGELICA RIBEIRO, CPF nº ***.819.339-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, contrato nº 8.7877.0384710-8, assinado nesta cidade em 25/07/2018, registrada sob nº 05 na ficha complementar 387T4/A-101, em 31/08/2018, e averbado sob n. 02, na matrícula n. 5.184 em 17/07/2019, ambos neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 101 (cento e um), da TORRE 04, situado no CONDOMÍNIO SPAZIO MIRANTE DO PARQUE, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/04/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 07 (sete) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANI FASCINA, LAIZA GAVA BAHU FASCINA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob n. 32.315 em 19/08/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GIOVANI FASCINA,, CPF nº.***.684.949-**, e LAIZA GAVA BAHU FASCINA, CPF n. ***.479.329-**, para que compareçam a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular de confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo-SP aos 25/05/2021, registrado sob n. 04, na matrícula n. 8.115 em 10/06/2021, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: LOTE n. 489/A-4 (quatrocentos e oitenta e nove/A-quatro), desmembramento do lote n. 489/A, da QUADRA n. 02 (dois), situado no JARDIM SANTA CLARA II, em Doutor Camargo, nesta Comarca de Maringá-PR., de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/03/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, um (01) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO MARQUES DE ASSIS**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 33.523 em 01/11/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SERGIO MARQUES DE ASSIS, CPF n. ***.327.412-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, Carta de Crédito Recursos do SBPE - fora do SFH - No Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliária - SFI, assinado em Jandaia do Sul-PR, em 25/07/2011, registrado sob n. 05, na matrícula n. 67.245 em 31/08/2011, no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, e averbado sob n. 02, na matrícula n. 16.781, em 20/08/2024, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: LOTE n. 150 e 150-A/8-05, (cento e cinquenta e cento e cinquenta-A/oito-cinco), subdivisão do lote n. 150 e 150-A/08-Remanescente, situado na GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ, município e Comarca de Maringá-PR., de responsabilidade de V.S. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/04/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 04 (quatro) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO TOZO**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 33.747 em 14/11/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO TOZO, CPF nº ***.967.159-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.1881033-9, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 169/175, do livro nº 986-N, em 03/08/2018, registrado sob n. 04, na matrícula n. 671 em 22/08/2018, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: RESIDÊNCIA "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIÇANDU, situada nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/04/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 04 (quatro) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA SOL LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e Provimento 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do CNJ, NOTIFICAMOS a IMOBILIÁRIA SOL LTDA, CNPJ n. 75.317.438/0001-05, por seu representante ou seus herdeiros e sucessores, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, com tempo de posse exercida pelos requerentes, por accessio possessionis, há mais de 28 anos, requerido por ANA CLAUDIA GALINDO LAHOUD e seu marido MARCELINO LAHOUD, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 28/09/1985; ela decoradora, CI.RG. n. 15.445.016-5-IIP/PR, CPF n. ***.231.351-**; ele empresário, CI.RG. n. 20794747-SESP/PR, CPF n. ***.226.139-**, residentes e domiciliados na Rua 14, Lote 127, Residencial Recanto dos Guerreiros, Maringá-PR, prenotado sob n. 34.119 em 09/12/2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 16.816 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: LOTE n. 127 (cento e vinte e sete), situado no CONDOMÍNIO RECANTO DOS GUERREIROS, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 1.619,725 metros quadrados, área de uso comum (circulação e lazer) de 325,778 metros quadrados, e área total da fração de 1.945,503 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de IMOBILIÁRIA SOL LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado no Registro de Imóveis do Brasil, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Maringá, 08 de abril de 2025. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IMOBILIARIA SOL LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei n.6.015/1973, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes, por accessio possessionis, há mais de 24 anos, requerido por CLAUDEMIR MARTINS SOARES e sua mulher ANNA CHRISTINA ESPER FARIA SOARES, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 05/10/2007; ele biólogo, CNH n. 02478342554-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 4.923.114-8-SESP/PR, CPF n. ***.386.519-**; ela bióloga, CI.RG. n. 5.934.432-3-SSP/PR, CPF n. ***.336.259-**, residentes e domiciliados na Rua Simon Bolívar, n. 341, Vila Nova, Maringá-PR, prenotado sob n. 33.839 em 22/11/2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 16.738 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: LOTE n. 143, situado no CONDOMÍNIO RECANTO DOS GUERREIROS, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, com a área de 1.290,776 metros quadrados, área de uso comum (circulação e lazer) de 259,616 metros quadrados, e área total da fração de 1.550,392 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de IMOBILIARIA SOL LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Maringá, 08 de abril de 2025. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IMOBILIARIA SOL LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei n.6.015/1973, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes, há mais de 15 anos, requerida por ANNA CAROLINA DE PAULA XAVIER, brasileira, divorciada, advogada, OAB n. 90623-PR, onde consta a CI.RG. n. 6.487.074-2-SSP/PR, CPF n. ***.947.989-**, residente e domiciliada na Rua Vitório Balani, n. 1154, Zona 05, Maringá-PR, prenotado sob n. 33.519 em 01/11/2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 16.799 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: LOTE n. 124, situado no CONDOMÍNIO RECANTO DOS GUERREIROS, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, com a área de 1.538,139 metros quadrados, área de uso comum (circulação e lazer) de 309,369 metros quadrados, e área total da fração de 1.847,508 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular da IMOBILIARIA SOL LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, o que, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Maringá, 08 de abril de 2025. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GUIMARAES**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 855552761386, firmado aos 30/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do APARTAMENTO 203, BLOCO 03 - VALÊNCIA, RESIDENCIAL VILLA ESPANHA, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 17.438, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/04/2025, no valor de R\$-3.298,12, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor LEANDRO GUIMARAES, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores LEANDRO GUIMARAES para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica LEANDRO GUIMARAES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 07 (sete) de Abril de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DE LIMA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 855553099979, firmado aos 18/07/2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA ADELINO COLOMBARI, Nº 0, LT 09, QD 01, CHK KUMASAK 2P, SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 17.766, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/04/2025, no valor de R\$-1.036,80, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor EVANDRO DE LIMA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores EVANDRO DE LIMA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguá/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica EVANDRO DE LIMA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguá, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 07 (sete) de Abril de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ SERGIO VENANCIO DOS SANTOS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguá/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441736532, firmado aos 28/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA PAIÇANDU, Nº 232, JARDIM KARIRI, MANDAGUÁ/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 24.997, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/04/2025, no valor de R\$-4.520,34, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor LUIZ SERGIO VENANCIO DOS SANTOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores LUIZ SERGIO VENANCIO DOS SANTOS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguá/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica LUIZ SERGIO VENANCIO DOS SANTOS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguá, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 07 (sete) de Abril de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

PONTA GROSSA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO LENON CORREA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante FABRICIO LENON CORREA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Avenida Botuquara, nº 336, Unidade 01, Residencial Castelan IX, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno ou Rua Carvalho, nº 42, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 315.636, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2142094-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/09/2019, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-65.002, Registro Geral, do imóvel situado na Avenida Botuquara, nº 336, Unidade 01, Residencial Castelan IX, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$5.140,40, em 24/04/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de abril de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANA HINGRIDY NEVES DIMAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante DAYANA HINGRIDY NEVES DIMAN, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1.952, Ap. 304, Torre 5, Residencial Vista Santa Paula, Bairro Contorno ou Rua Bento Ribeiro, nº 442, Bairro Nova Rússia, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 315.733, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1208858, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/08/2021, registrado nesta Serventia sob o R-3-65.135/AP. 303, T.01, atualmente M-74.379, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1.952, Ap. 304, Torre 5, Residencial Vista Santa Paula, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$9.432,77, em 23/04/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de abril de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante CAROLINE DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Pombo, nº 84, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Nunes Machado, nº 155, Bl. 04, Ap. 102, Bairro Colônia Dona Luiza, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 315.735, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2923979-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-4-M-74.631, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Pombo, nº 84, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$3.236,98, em 30/04/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de abril de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

PALOTINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CANDIDO, PATRICIA DIAS DA SILVA CANDIDO**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado os devedores - RENATO CANDIDO, brasileiro, nascido em 18/06/1990, trabalhador agrícola, portador da CI. RG nº 102947959-SSP/PR e do CPF nº ***.730.319-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge PATRICIA DIAS DA SILVA, brasileira, nascida em 15/12/1988, agente administrativo, portadora da CI. RG nº 93690974-SSP/PR e do CPF nº ***.933.439-**, residentes e domiciliados em Av. Bandeirantes, s/n, centro, em Iporã-PR, referente à Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2502690-7, com caráter de escritura pública, na forma do 5º Artigo 61 da lei nº 4.380/1964, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 10 de março de 2.021, registrada sob nº R-01 e 02-M-30.214, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 12/07/2024 - Parcela: 39 - Valor: R\$ 637,95; Vencimento: 12/08/2024 - Parcela: 40 - Valor: R\$ 629,40; Vencimento: 12/09/2024 - Parcela: 41 - Valor: R\$ 620,65; Vencimento: 12/10/2024 - Parcela: 42 - Valor: R\$ 612,18; Vencimento: 12/11/2024 - Parcela: 43 - Valor: R\$ 603,63, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Independência, nº 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo UNIDADE 01 (um), localizada na Rua Pioneiro nº 795 do Condomínio Residencial São Mateus 53, situado no Município de Palotina-PR, área do terreno: 174,75 m², área de construção: 52,80 m², vaga de garagem descoberta: 12,50 m², tendo sido a unidade edificada sobre o Lote nº 01, da quadra nº 903, com a área de 300,00 m² do Loteamento São Mateus, situado neste Município de Palotina/PR, de propriedade de Renato Candido e sua esposa Patrícia Dias da Silva, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-01 e 02-M-30.214, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, os devedores Renato Candido e sua esposa Patrícia Dias da Silva, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

PARANACITY/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY - CNS: 085126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE AQUINO BARBOSA**

João Ronaldo Ribeiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, n. 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha n. 844441038252, datado de 18 de setembro de 2015 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-3 da matrícula 13.013, imóvel situado na Rua José Garcia Sanches, nº 65-A - L.05,Q.04, Jardim Paraíso, Cruzeiro do Sul/PR - a pessoa de ELIZABETE AQUINO BARBOSA, CPF n. ***.460.891-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular.

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU - CNS: 087254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhora MARIA SOARES DA SILVA, CPF: ***.029.299-**, com endereço informado na Rua Av. Sao Joao, N 342 (Q62 L1118) Centro Peabiru-PR 87250-000, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais encargos), no total de R\$ 6.485,87 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 155551228170, emitido em 08.06.2011 Matrícula 7.941, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 02.04.2025. A Oficial (Daiane S. Minelli).

TIBAGI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO FRANCISCO REUSING, ELIANE LISETE M REUSING

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 213, 3 da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n. 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de retificação administrativa de área, protocolizado sob n. 57.123, em 04 de agosto de 2023, procedimento que recebeu o n. 100/2023, formulado por: CLAUDIO SGANZERLA, brasileiro, portador da CI/RG n. 1.984.900 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF n. ***.398.998-**, nascido em 03/06/1942, filho de Albino Biaggio Sganzerla e Zenaide Glória Sganzerla, casado sob o regime de comunhão de Bens em 05/07/1969 com MARILENA ROVEDA SGANZERLA, brasileira, portador da CI/RG n. 1.213.768-0 (SESP/PR), inscrita no CPF/MF n. ***.434.719-**, nascida em 02/05/1947, filha de Ivo Agostinho Roveda e Gelci de Marco Roveda, domiciliados na rua Sales, n. 171. Alto da Gloria, município de Curitiba-PR, e MARILISE ROVEDA SLAVIERO, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG n. 1.557.709-6 (SSP/PR), inscrita CPF/MF n. ***.056.009-**, nascida em 16 de julho de 1957, filha Ivo Agostinho Roveda e Zaime Maria Gelci de Marco Roveda, domiciliada rua Comendador Fontana, n. 383, centro Cívico, Município de Curitiba-PR, tendo como objeto imóvel rural denominado Fazenda Socorro com 834,805 hectares, situado no Distrito Alto do Amparo, no município de Tibagi-PR. O requerimento foi instruído com mapa e memorial descritivo assinados pelo profissional contratado Denis da Silva Pinheiro (CREA PR-1516767292/PA). O registro tabular atualmente consigna que a área mede 834,805 hectares, e a nova medição acusa que o imóvel foi seccionado por estrada pública em duas (2) glebas, sendo: gleba 1 com área de 464,0697 hectares e perímetro de 16.472,70 metros. Memorial descritivo certificado no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) com código 8b9955b3-f51b-4429-a86d-2beb2d2b38b2, não transcrito integralmente neste edital pela limitação de caracteres para publicação, com a seguinte localização: a partir do entroncamento entre a rodovia BR-376 e avenida Donato Marcondes Chaves no distrito de Caetano Mendes em Tibagi-PR, segue na avenida Donato Marcondes Chaves por 270 metros, vira à esquerda, segue na rua Alfredo Antunes Mendese por 4,4 Km, vira à direita, segue por uma estrada rural não asfaltada por 1,8 km, chegando no imóvel, situado no lado direito da estrada. E, a gleba 2, com área superficial de 415,464,0697 hectares e perímetro de 13.062,25 metros. Memorial descritivo certificado no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) com código 207c1407-fe4f-45dc-8488-14c1a2d6da7e, não transcrito integralmente neste edital pela limitação de caracteres para publicação. Localização: a partir do entroncamento entre a rodovia BR-376 e avenida Donato Marcondes Chaves no distrito de Caetano Mendes em Tibagi-PR, segue na avenida Donato Marcondes Chaves por 270 metros, vira à esquerda, segue por uma estrada rural não asfaltada por 4,8 km, chegando no imóvel, situado no lado esquerdo da estrada. Ambas as glebas estão cadastradas com número do imóvel na Receita Federal (CIB) n. 1.933.955-0 e código do imóvel perante o INCRA n. 706.051.287.504-0. Portanto, os documentos apresentados acusam uma diferença de área do imóvel de 44,4557 hectares quadrados a maior. Nos mapas e memoriais descritivos referente as duas glebas apresentados não foram colhidas as anuências dos seguintes confrontantes: PAULO FRANCISCO REUSING, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. ***.229.939-**, e seu cônjuge ELIANE LISETE MAGGI REUSING, inscrita no CPF/MF n. ***.482.659-**, domiciliados na rua General Carneiro, n. 1.100, centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município de Ponta Grossa-PR, proprietários da matrícula 3.136 desta serventia. Para tanto, expediu-se o presente edital para a intimação dos confrontantes acima mencionados. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro, como previsto no artigo 213, 3 e 4 da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos confrontantes supramencionados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 08 de abril de 2025. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERRA RICA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA - CNS: 085027

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO CARDOZO GASPAS**

O serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica-PR, por seu agente delegado que ao final subscreve faz saber que a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.365/0001-04 na qualidade de agente credora fiduciária do imóvel nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme registro nº 02 de matrícula nº 8.629 de 20/02/2013, através do contrato habitacional nº 8.55552351477, firmado em 28/09/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel contrato sob nº 02 da quadra nº 12, com a área de 196,10 metros quadrados, nesta cidade de Terra Rica-PR, onde houve a averbação nº 03 na matrícula nº 8.629 em 28 de setembro de 2015 de uma averbação residencial em alvenaria com a área de 47,79 metros quadrados. Devido a falta de pagamento do débito no valor de R\$.1.562,38, referente as seguintes parcelas vencidas: 1) Vencimento: 10/10/2024, prestação nº 106, valor R\$.319,80. 2) Vencimento: 10/11/2024, prestação nº 107, valor R\$.314,59. 3) Vencimento em 10/12/2024, prestação nº 108, valor R\$.309,61. 4) Vencimento em 10/01/2025, prestação nº 109, valor R\$.304,51. 5) Vencimento em 10/02/2025, prestação nº 110, valor R\$.313,87 e sujeitos a atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo da intimação referente ao contrato particular de compra e venda e mútuo para Construção da unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - Imóvel na planta associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS Com Caráter de Escritura Pública, ficou o devedor fiduciante: ADRIANO CARDOSO GASPAS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1985, trabalhador agrícola, portador da C.I nº 94588480-SSP/PR, e CPF nº 046.103.689- 43, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 989, residencial Rosa, nesta cidade, procedido a busca do citado devedor, que não foi encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, estando no momento da diligência registral ocupando o imóvel outra pessoa que alugou sendo o locatário do imóvel citado. Conforme se ve da certidão da diligência registral, expedido em 10/05/2025, por esta Serventia, e, assim é feito este edital para intimá-lo. Que consta até o dia 10/03/2025 que o débito se encontrava atualizado conforme a projeção detalhada para fins de purga de mora em R\$.1.897,23, e além dos valores as despesas da intimação presencial, deste edital para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital efetuar o pagamento dos débitos citados, correspondente das prestações vencidas acrescidas de juros eventualmente convencionados e devidos encargos e despesas conforme contra no artigo da Lei nº 9.514/97 sob pena de Consolidação de propriedade fiduciária em nome da credora a Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal debito refere a dívida constituída pelo contrato mencionado, garantido por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta serventia .

UNIAO DA VITORIA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR ANTONIO CUBAS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR JAIR ANTONIO CUBAS, proprietário do terreno rural situado no lugar denominado Marcolinos, no Município de Paula Freitas - PR, matrícula sob o nº. 6.475; e terreno rural situado no lugar denominado Marcolinos, Colônia Bela Vista, no Município de Paula Freitas - PR, matrícula sob nº. 6.368, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Alexandre Banaszewski, inscrito no CREA-PR sob nº. 82034/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR WEBER**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR ADEMIR WEBER, proprietário do lote rural, quinhão nº. 07, Fazenda Vila Zulmira, Pinhalão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 14.041 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Ivo Leandro Tomko, inscrito no CREA-PR sob nº. 7.330/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

UMUARAMA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA DIAS GABRIEL**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.***.491/000*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: EDNA DIAS GABRIEL, inscrita no CPF sob nº 870.***.7**-87, com último endereço conhecido à Rua Curió, nº 5320, Parque do Lago, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-667, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 24.647,97 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 17/03/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº C33121251-6, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 17.170, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmada em 16/06/2023, consoante ato registral R-4/M-17.170. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 003/2025 (protocolo 174.033), fica a devedora fiduciante: EDNA DIAS GABRIEL, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 5, da Quadra nº 2, do Loteamento PARQUE DO LAGO, com área de 250,51m², situado na Rua Projetada "M", s/nº, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 17.170, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de março de 2025. Original assinada por Eduardo Spricigo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ROGERS PINHEIRO, ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que o Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.***.190/000*-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação de: RAFAEL ROGERS PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº 069.***.2**-05, e sua esposa ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO, inscrita no CPF sob nº 074.***.4**-19, com último endereço conhecido à Rua Edson Assis Bastos (Antiga Rua Projetada "D"), nº 2830, Parque Residencial Metropolitano, em Umuarama-PR, CEP: 87.511-144, para que satisfaçam a dívida da importância de R\$ 20.489,53 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta três centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 13/03/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário Garantido por Alienação Fiduciária nº 10177478204, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 34.104, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/01/2022, consoante ato registral R-6/M-34.104. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 004/2025 (protocolo 173.957), ficam os devedores fiduciantes: RAFAEL ROGERS PINHEIRO e ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Ficam os devedores fiduciantes, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 14, da Quadra nº 28, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, com área de 260,00 m², situado na Rua Edson Assis Bastos (Antiga Rua Projetada "D"), nº 2830, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 34.104, desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 13 de março de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XAMBRE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE - CNS: 084244**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIMAR SHIRO OKAMOTO, APARECIDA MASSAKO NAKAU OKAMOTO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Espólio de Edson Roberto Peixoto, através do protocolo nº 55.629, requereu a retificação administrativa com georreferenciamento da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 4.101 deste Serviço, de sua titularidade, constituído pelo Lote Rural nº 113, da Gleba Xambrê - Zona "B", deste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com uma área total na matrícula de 48,40 hectares, nos termos dos arts. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel do confrontante, constituído pelo Lote de Terras n.º 1-A, da subdivisão do lote nº 1, da Gleba nº 05, do Núcleo Rio do Veado, situado no município e comarca de Umuarama, deste Estado, matriculado no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama, sob n.º 35.622, em que consta como proprietário: EDIMAR SHIRO OKAMOTO, brasileiro, agricultor, casado com APARECIDA MASSAKO NAKAU OKAMOTO, inscrito no CPF nº ***.275.***-15, residentes e domiciliados em Umuarama - PR, e tendo em vista que o referido proprietário do imóvel confinante, apesar de identificado, não foi encontrado ou encontra-se em local incerto e não sabido, em conformidade com o dispõe o parágrafo 3º do inciso II do art. 213 da Lei de Registros Públicos, o presente edital é expedido para que fique(m) NOTIFICADO(S), através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta Serventia, situada na Avenida Jaime Canet, nº 65, Centro, em Xambrê - Paraná, para seu exame e conhecimento, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do artigo 213, podendo, caso queira, impugnar com fundamentos os referidos trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por duas (02) vezes no Diário Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná. Dou fé. O Oficial. Xambrê, 08 de abril de 2025.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE DOS SANTOS BAPTISTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DOS SANTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441610005-0, firmada em 13/09/2021,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33576, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RJ 124 NR 83375 LT 02 QD K OUTEIRO ARARUAMA RJ 28978465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ ARAUJO EIRIM**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ ARAUJO EIRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443217731-1, firmada em 09/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 32667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVO HORIZONTE NR 690 NOVO HORIZONTE, ARARUAMA/RJ 28970755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SATURNINO GOMES**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº61318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SATURNINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02861-1, firmada em 24/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 037 / R-18 / ESCRITURA PROT 028611 ; LIVRO 0677; FOLHA: 040 C 4 OF DE BRAZLÂNDIA DF, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILHA BRANCA, 126, AREA 1, LOTE 15, QUADRA G, BAIRRO BRAVA, ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ, CEP 28950-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARMACAO DOS BUZIOS-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 090423**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS VITORIA NADER SALDANHA, IAN MOTA AQUINO SALDANHA**

ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, oficial do 2º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS VITORIA NADER SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IAN MOTA AQUINO SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abdo Felipe 202, 0, Sobreloja 116 Ano Bom Barra Mansa RJ CEP 27323-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443386319-7, firmada em 26/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6610, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NOSSA SENHORA APARECIDA NR 168 LOT. SANTA JULIA COLONIA S ANT BARRA MANSA RJ 27351720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MAURO FONSECA FRANCA, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SERGIO MAURO FONSECA FRANCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RITA DE CASSIA GOMES FRANCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550996052-3, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 9492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha 360 Ap. 502 Edifício Apart Hotel Cabo Frio/RJ 28907000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA MONTEIRO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANA CRISTINA MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754473-1, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47920, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Natanael Ribeiro de Almeida nº 36 aptº403 Edifício Balneário das Dunas Braga Cabo Frio/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARIDA GUIMARAES SOARES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA GUIMARAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522088**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442006928-6, firmada em 12/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVAL FRANCA OLIVEIRA NR 9 QD 23 LT 9 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28913200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARO CESAR PESSANHA BARRETO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº38595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARO CESAR PESSANHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07438523001032-1, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.388 - R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Santa Rosa, nº 266/398, Casa nº 10 da rua 06 (anteriormente lançada sob o nº 212), do Condomínio Terra Nova Campos I, Parque Santa Clara, Cep. 28085-500, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº139528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR CEREJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38780294-4, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R02 e R03 da Matrícula nº 30630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUES DE HERVAL, N° 99, APT0 1411, PARQUE TAMANDARE, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28035-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, ROSÂNGELA APARECIDA COSTA DOS SANTOS**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº139357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSÂNGELA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010339976-0, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 033130-R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 1031, Apto 211, América Residence Service, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 61.174 o requerimento pelo qual: FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05741870-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.718.027-**, residente e domiciliada nesta cidade. Na modalidade de usucapião extraordinária, estando há 23 anos no imóvel PRÉDIO Nº 1.012 - CASA 08, DA RUA 15 DE NOVEMBRO, PRÓPRIO PARA MORADIA, EDIFICADO EM TERRENO DE USO EXCLUSIVO QUE MEDE 11,93 METROS DE FRENTE, SENDO 1,43 METROS ONDE CONFRONTA COM A SERVIDÃO EXISTENTE E 10,50M ONDE EM CONFRONTA COM TERRENO DE EXCLUSIVE A CASA 06, 11,93M DE LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS, POR 7,50M DA FRENTE AOS FUNDOS AOS FUNDOS, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,88M²; ÁREA LIVRE DE 18,60M²; COTA DE SERVIDÃO DE 10,23M²; ÁREA TOTAL DE 99,71M²; PARTICIPAÇÃO NO CONDOMÍNIO DE 99,78M²; E A FRAÇÃO IDEAL DE 100/952 AVOS DA TOTALIDADE DO LOTE DE TERRENO REMEMBRADO URBANO Nº 08, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO VILA SÃO LUIZ, NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 23,00M DE FRENTE, IGUAL LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS POR 40,00METROS DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS E DE AMBOS OS LADOS, COM UMA ÁREA DE 952,00M²; CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 24, PELO LADO ESQUERDO COM OS FUNDOS DO LOTE NºS 27, 28, 29 E 30, E NOS FUNDOS COM PARTE DOS LOTES NºS 31,35, 36 E 37, DISTANTE 37,00M DO CRUZAMENTO DOS ALINHAMENTOS DESTA COM O DA RUA EXPEDICIONÁRIO JOSE AMARO QUE FICA MAIS PRÓXIMA DO LADO ESQUERDO DO TERRENO, COM A ÁREA DE 952,00M². SERVIDÃO DE ACESSO: MEDE 3,75 METROS DE FRENTE, 2,85 METROS DE LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS, POR 32,95M DE EXTENSÃO PELO LADO DIREITO EM LINHA QUEBRADA DE TRÊS SEGMENTOS DE 10,75M; 0,45M E 21,75 METROS, E 32,95METROS PELO ESQUERDO EM LINHA QUEBRADA DE TRÊS SEGMENTOS DE 10,75M, 0,45M E 21,75 METROS, COM UMA SUPERFÍCIE DE 102,30M². Código imobiliário nº 1.4.023.014.001 e inscrição 1073311 Proprietário: Almir Vieira Silva e Lucia de Jesus Silva. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões desu discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 09 de abril de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 61.174 o requerimento pelo qual: FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05741870-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.718.027-**, residente e domiciliada nesta cidade. Na modalidade de usucapião extraordinária, estando há 23 anos no imóvel PRÉDIO Nº 1.012 - CASA 08, DA RUA 15 DE NOVEMBRO, PRÓPRIO PARA MORADIA, EDIFICADO EM TERRENO DE USO EXCLUSIVO QUE MEDE 11,93 METROS DE FRENTE, SENDO 1,43 METROS ONDE CONFRONTA COM A SERVIDÃO EXISTENTE E 10,50M ONDE EM CONFRONTA COM TERRENO DE EXCLUSIVE A CASA 06, 11,93M DE LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS, POR 7,50M DA FRENTE AOS FUNDOS AOS FUNDOS, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,88M²; ÁREA LIVRE DE 18,60M²; COTA DE SERVIDÃO DE 10,23M²; ÁREA TOTAL DE 99,71M²; PARTICIPAÇÃO NO CONDOMÍNIO DE 99,78M²; E A FRAÇÃO IDEAL DE 100/952 AVOS DA TOTALIDADE DO LOTE DE TERRENO REMEMBRADO URBANO Nº 08, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO VILA SÃO LUIZ, NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, MEDINDO 23,00M DE FRENTE, IGUAL LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS POR 40,00METROS DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS E DE AMBOS OS LADOS, COM UMA ÁREA DE 952,00M²; CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 24, PELO LADO ESQUERDO COM OS FUNDOS DO LOTE NºS 27, 28, 29 E 30, E NOS FUNDOS COM PARTE DOS LOTES NºS 31,35, 36 E 37, DISTANTE 37,00M DO CRUZAMENTO DOS ALINHAMENTOS DESTA COM O DA RUA EXPEDICIONÁRIO JOSE AMARO QUE FICA MAIS PRÓXIMA DO LADO ESQUERDO DO TERRENO, COM A ÁREA DE 952,00M². SERVIDÃO DE ACESSO: MEDE 3,75 METROS DE FRENTE, 2,85 METROS DE LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS, POR 32,95M DE EXTENSÃO PELO LADO DIREITO EM LINHA QUEBRADA DE TRÊS SEGMENTOS DE 10,75M; 0,45M E 21,75 METROS, E 32,95METROS PELO ESQUERDO EM LINHA QUEBRADA DE TRÊS SEGMENTOS DE 10,75M, 0,45M E 21,75 METROS, COM UMA SUPERFÍCIE DE 102,30M². Código imobiliário nº 1.4.023.014.001 e inscrição 1073311 Proprietário: Almir Vieira Silva e Lucia de Jesus Silva. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 09 de ABRIL de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **TEREZINHA MARIA DE NOBREGA CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ata de Adjudicação Compulsória RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/01/2025, o requerimento pelo qual: TEREZINHA MARIA DE NOBREGA CORREIA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº ***.181.697-**, residente e domiciliada nesta cidade. 1.2) Prédio nº 190 - Casa 07, da Rua Vieira Fazenda, própria para moradia, contendo uma área coberta para estacionamento de automóvel, garagem privativa, edificada no conjunto residencial VILLAGE DO FRADE, com uma área total de 123,21m², área privativa de 75,63m², área comum de 47,58m² e a correspondente fração ideal de 1/40 avos da totalidade do lote de terreno urbano lembrado nº 20, da quadra 08, situado no lugar denominado Vila São Sebastião, no 1º Distrito deste Município, medindo 78,00m. de frente, 88,00m. de largura na linha dos fundos em três segmentos unitários de 39,00m. 10,00m. e 39,00m; por 58,00m. de extensão pelo lado direito e 65,20m. pelo esquerdo da frente aos fundos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando pelo lado direito com a Rua 21 de Abril (antiga Rua Ligia Brandão), pelo esquerdo com a Rua Victor Meireles e nos fundos com os lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 09, perfazendo uma área de 5.008,00m². PROPRIETÁRIOS: 1º) REGINALDO NOTINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, chefe de escritório, portador da carteira de identidade nº 05442071-6, expedida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº ***.848.767-**; 2º) ROSANE THEBAS DE SOUZA, brasileira, desquitada, secretária, portadora da carteira de identidade nº 05942714-6, expedida pelo IFP e inscrita no CPF sob o nº ***.130.627-**, residentes e domiciliados nesta Cidade. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 09 de abril de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON SILVA DE SOUZA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443437214-6, firmada em 17/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEIS NR 0 CASA 11 VILLAGE D S (ITABORAI RJ 24877525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DE SOUZA BRUM**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE SOUZA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408461-7, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 50155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON MANDELA (RUA D) NR 0 LT 8 QD 9 FRACAO 02 MONTE VERDE ITABORAI RJ 24857564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORRANA VIEIRA ALVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANA VIEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771470438-9, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0055288, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 40 DA QUADRA F do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PÁSSAROS, Estrada Ademar Ferreira Torres, localizado em Caluge, Itaboraí, RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SODRE DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556232-4, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0056838, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 08 DA QUADRA C do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PÁSSAROS, Estrada Ademar Ferreira Torres, localizado em Caluge, Itaboraí, RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI - CNS: 088971**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOMES BRITTO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GOMES BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440542778-9, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 41505, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 11 DA QUADRA E do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY DAY, Estrada Ademar Ferreira Torres, Caluge, Itaboraí, RJ CEP 24808520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKOM CARVALHO VITTI DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKOM CARVALHO VITTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770393484-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50544, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 56 DA QUADRA A do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SANCHER**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SANCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552132409-5, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL09 AP109 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001989-6, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 8582, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAL CASTELO BRANCO NR 912 CASA 24 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DA SILVA PAIVA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DA SILVA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442932476-7, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 10975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monsenhor João de Barros Uchoa nº 200, apt 404, bloco VII, Fonseca, Niterói/RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI - CNS: 163139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MENEZES GONÇALVES**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº59971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MENEZES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07162123001005-0, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.408A-R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caetano Monteiro, nº 1074, Casa 36, Condomínio San Francisco Villas, Badu, Cep. 24320-570, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE SANTOS SILVA, MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441604843-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA ALVES DA C MERECCI NR 0 FUTURA CASA 05 AREA D1 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LOPES DA FONSECA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 99427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LOPES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030943-7, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22640 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avelino Frotté, nº 892, Cascatinha, Cep 28621-390, Nova Friburgo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELSO DE ABRUNHOZA CAVALHEIRO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, em razão dos requerimentos prenotados sob os números 23503, 23504, 23505 e 23506, cujo requerente se trata de CELSO DE ABRUNHOZA CAVALHEIRO, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o n . ***.338.357-**, residente e domiciliado à Estrada Municipal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

592, Santa Rita, Nova Iguaçu, CEP: 26055-000, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/1973, art. 413 do Prov. CNJ 149/2023 e arts. 1 e 2, III, do Provimento CGJ n 56/2018, a intimação de todos os eventuais terceiros interessados para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei n 6.015/1973, Provimento CNJ n 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica, há vinte e cinco (25) anos, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: Lote de Terreno n . 8 da Quadra 4 da Rua Maria Tereza, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados, com a área de 360,00m , confrontando à direita com o Lote n 9, à esquerda com o Lote n . 7, e nos fundos com o Lote n 23, todos da mesma Quadra, situado no Parque Princesa, em Vila de Cava, no 3 Distrito deste Município, no perímetro urbano, transcrito no Livro 3-BX, fls. 44, sob o n . 28.448, do 2 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, RJ, inscrição imobiliária n . 856239-3, na Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ; Lote de Terreno n . 9 da Quadra 4 da Rua Maria Tereza, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados, com a área de 360,00m , confrontando à direita com o Lote n 10, à esquerda com o Lote n . 8, e nos fundos com o Lote n 24, todos da mesma Quadra, situado no Parque Princesa, em Vila de Cava, no 3 Distrito deste Município, no perímetro urbano, transcrito no Livro 3-BX, fls. 44, sob o n . 28.448, do 2 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, RJ, inscrição imobiliária n . 856240-7, na Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ; Lote de Terreno n . 23 da Quadra 4 da Rua João Barbosa, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados, com a área de 360,00m , confrontando à direita com o Lote n 22, à esquerda com o Lote n . 24, e nos fundos com o Lote n 8, todos da mesma Quadra, situado no Parque Princesa, em Vila de Cava, no 3 Distrito deste Município, no perímetro urbano, transcrito no Livro 3-BX, fls. 44, sob o n . 28.448, do 2 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, RJ, inscrição imobiliária n . 856249-1, na Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ; e Lote de Terreno n . 24 da Quadra 4 da Rua João Barbosa, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados, com a área de 360,00m , confrontando à direita com o Lote n 23, à esquerda com o Lote n . 25, e nos fundos com o Lote n 9, todos da mesma Quadra, situado no Parque Princesa, em Vila de Cava, no 3 Distrito deste Município, no perímetro urbano, transcrito no Livro 3-BX, fls. 44, sob o n . 28.448, do 2 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, RJ, inscrição imobiliária n . 856248-2, na Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ. Os interessados deverão apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no Cartório do 6 Ofício de Justiça Nova Iguaçu/RJ, localizado à Travessa Quaresma, 68, Centro, Nova Iguaçu/RJ, ou através do correio eletrônico 6oficio.ni@gmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, no endereço retrocitado. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis do 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, Mat. 90/325. Nova Iguaçu/RJ.

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DE SOUZA BARRETO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE SOUZA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguët, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443041948-2, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 13523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 2345 LOTE B-4A CS 50 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRINEU DE MOURA OLIVEIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRINEU DE MOURA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553783036-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 10943, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS NR 995 BL03 AP208 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO CLARO/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CNS: 092247**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANE RAMOS, WALTER RAMOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação no Registro Geral de Imóveis, protocolado sob o nº 6674/2025, de 19/02/2025, neste Ofício Único de Rio Claro/RJ, e que nos termos do art. 213, II, 3º, da Lei Federal 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. JORGE ANTONIO DA SILVA, proprietário do imóvel denominado "CORONEL CONY", que conforme Planta e Memorial apresentados, confronta por uma distância de 49,64m com a FAZENDA RIO DA PRATA (Matrícula nº 1678 com área de 728,7317ha), bem como todas as pessoas interessadas, para se manifestar em relação ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de retificação de área da referida Fazenda, bem como averbação de georreferenciamento já certificado pelo INCRA, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório Oficial Único, situado na Rua Dr. Salim Alexandre Elias, nº 209, Loja, Centro, Rio Claro/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação extrajudicial bem como será averbado o georreferenciamento pleiteado.

RIO DE JANEIRO/RJ**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO CORREA NUNES, GISELLE DA SILVA COUTINHO NUNES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CORREA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE DA SILVA COUTINHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553463-1, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 233161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINO SETE CORDAS NR 60 APTO 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360593-0, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 241399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 168 BL10 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUMAR DE LIMA GUEDES JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUMAR DE LIMA GUEDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725960-0, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.7 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CALEBI PEREIRA DA CRUZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CALEBI PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785934-8, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 259952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.2 A202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON ALVES LOURENCO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSON ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803826-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN DE CASTRO SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675507**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867910-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FELLIPE DA SILVA DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FELLIPE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899425-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE PAULO CARVALHO MENEZES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE PAULO CARVALHO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771228597-4, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.9 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO LORIANO DA CONCEICAO RIBEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LORIANO DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236514-5, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.3 A206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391745**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771521023-1, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 AP311 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LAURENTINO BARROS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LAURENTINO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771647272-8, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265314, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 3000 BL.3 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE CORREA DIAS, ELIVANI FRANCISCO DE ANACLETO DIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVANI FRANCISCO DE ANACLETO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771769261-6, firmada em 10/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 265884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.6 AP111 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VERLAINE SALCA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VERLAINE SALCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Riode Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440664445-7, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 194669, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 3600 BL 6 AP 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REYNALDO LENG RUBER DOS SANTOS, ADRIANA MELLO DE MESQUITA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REYNALDO LENG RUBER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MELLO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002228-2, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 192784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49001 BL 2 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AKAUE AMARAL FRAGA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AKAUE AMARAL FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553151873-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 237304, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS AGULHAS NEGRAS NR 191 BL3 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY FERREIRA PEIXOTO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY FERREIRA PEIXOTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792556-1, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.1 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA RABELO DE CASTRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA RABELO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871991-4, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260385, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.6 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO DA SILVA PEREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873460-3, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258138, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.3 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL RIBEIRO REIS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL RIBEIRO REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970806-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.11 A504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMIRO DA SILVA NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMIRO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020677-5, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.7 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076339-9, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 261508, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.8 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HOLANDA BARBOSA GUILHERMINA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HOLANDA BARBOSA GUILHERMINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095634-0, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.9 AP 505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DA SILVA NASCIMENTO, VANUSA DOS SANTOS NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUSA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108221-2, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262117, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.3 AP303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ROBERTO ALVES DUARTE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBERTO ALVES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122828-4, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.8 AP308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROGERIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295173-7, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263756, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.3 304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR RAIMUNDO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771450906-3, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 AP109 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA RAMALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA SILVA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771451739-2, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.1 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556758-0, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PANMELA JESUS ABRAHAO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PANMELA JESUS ABRAHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771642051-5, firmada em 09/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.5 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MARTINS DA ROCHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MARTINS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771646692-2, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265298, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 3000 BL.3 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH DE MORAES VICENTE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE MORAES VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771646990-5, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265242, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 3000 BL.2 AP101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ALEXANDRA SOARES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALEXANDRA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771647226-4, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265277, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 3000 BL.2 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILSON FELIX RIMES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILSON FELIX RIMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771647292-2, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265261, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 3000 BL.2 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINARA DA SILVA E SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771669339-2, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265231, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 3000 BL.1 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO VIEIRA BARROSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO VIEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771945204-3, firmada em 19/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 265780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.2 AP108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS RAMOS, MARLI SILVA DE BRITO RAMOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº509088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI SILVA DE BRITO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328637-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 35821, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 4800 AP 307 BL01 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PINHO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº511119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442087908-3, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 138260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR NR 120 A CASA 1 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694647**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770185858-9, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 130677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A509 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº509952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440359113-0, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 80659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBOLDT NR 171 FDS AP102 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21050140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNETE MARTINS RODRIGUES, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº510714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNETE MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708685-7, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122194, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP401 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904095-8, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.1 401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL CADER RIBEIRO, PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº2242697 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL CADER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020956-2, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 348.683 ? R.16, CLÁUSULA DE OUTORGA: 12.2., a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO BLOCOS SITUADO NA RUA SILVIA POZZANO, Nº 615, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM, DO RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO POR LOTE 1 DO PAL 46800.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE COSTA PIMENTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2246593-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE COSTA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202450501-00, firmada em 27/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 382400 e Registro nº R-15., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS, 12900, SALA 403, BLOCO 2, SETOR B, CONDOMINIO AMERICAS AVENUE, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP Nº 22793-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELTON MONTEIRO IGNACIO, FABIANA DONIZETE SPINELLI IGNACIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2246364-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HELTON MONTEIRO IGNACIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FABIANA DONIZETE SPINELLI IGNACIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551817112-9, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 240178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL DJALMA RIBEIRO NR 25 APT706BL2 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA REIS MILIANTE, ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245170 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROSANA REIS MILIANTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440011941-5, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 50945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA CAETANO NR 115 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PERES SANTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245154 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PERES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770173226-7, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0458346, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL.9 A102B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA HELIODORO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245146 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA HELIODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771326778-3, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 463013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.4 AP708 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DA CONCEICAO FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245130 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771495250-1, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 472782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS LAGOAS NR 135 BL.9 AP202 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245479 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806999-5, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455584, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAILANE BARBOSA E SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231518 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAILANE BARBOSA E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***65547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771565270-6, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.11 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SOARES PORTO PEDRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2247910 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SOARES PORTO PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771733945-2, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.13 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2248683 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351043**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340304-8, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL1 AP204 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DA SILVA LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245904-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771569374-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.13 AP108 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2241443-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140860000222-1, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 44125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 717 BLOCO E - AP 201 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SAMPAIO DE SOUZA MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242197-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SAMPAIO DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771447678-5, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 470733, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL07 AP401 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ ALVES PEREIRA, PAMELA DA MOTTA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2243722-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DA MOTTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441542582-7, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 392668, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 8751 APARTAMENTO 901 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO AFFONSO DE SOUZA MACHADO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2240086 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO AFFONSO DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550040969-7, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 345858, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 7777 B02 AP405 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ FERREIRA, ALLAN FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245163 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790701-6, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A512 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DA SILVA PACHECO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245168-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260476-0, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 460411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.3 AP304 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALVES DE MELO DA SILVA, JOSIAS INOCENCIO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245136-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALVES DE MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIAS INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448507-5, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0464649, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL 05 APT 105 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BELMIRO BATISTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245132-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BELMIRO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771480886-9, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09 na Matrícula 470708, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.6 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE SOUZA TRAVASSOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245111 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE SOUZA TRAVASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771783039-3, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP108 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE VENTURA LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245486 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JOSE VENTURA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198531-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463125, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP202 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA STUMBO FERNANDEZ COUTINHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2242435 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA STUMBO FERNANDEZ COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318309-9, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 444973, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL05 AP405 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DE NEGREIROS GOULART GIORI, PAULO URUBATAN DE MIRANDA GIORI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2246601 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE NEGREIROS GOULART GIORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894627**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, PAULO URUBATAN DE MIRANDA GIORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553344101-8, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 415376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ EMYGDIO MELLO FILHO NR 20 BL2 AP104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER STALLONI DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245894-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER STALLONI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553771260-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 434872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 78 AP108 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE RODRIGUES DOS ANJOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2248681 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RODRIGUES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095330-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457331, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ATTILA SEITH, CLAUDIA CARREIRA GRIGOLATO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 31/03/2025 do 24º Ofício desta Comarca, à fl. 114 do livro 8362, prenotada em 01/04/2025 com o nº 2255197 à fl.245 do livro 1-MU, ATTILA SEITH, advogado, identidade OAB/RJ 170407, CPF ***.022.817-**, e sua mulher CLAUDIA CARREIRA GRIGOLATO, médica, identidade CRM/RJ 52-0051353-1/RJ, CPF ***.169.657-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, Freguesia de Jacarepaguá, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome dos mesmos, com o nº 25 na matrícula 21114, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 02 dias de abril de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha nº 12 - 6º andar.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA VIANNA CORREA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA VIANNA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771706641-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 100 BL.3 AP411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA CRISTINA LEITE BERNARDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA CRISTINA LEITE BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771415852-0, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 100 BL.3 AP406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ASSIS CARVALHO RUSSEL DO NASCIMENTO, DANILO DE CASTRO BISPO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE ASSIS CARVALHO RUSSEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO DE CASTRO BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771375571-0, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.4 A103 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER DANIEL LOPES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER DANIEL LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771304678-7, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 43002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.8 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE CASSIA DA SILVA CANDIDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CASSIA DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709254**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113019-5, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DE SOUZA LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796664**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771087**9-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN LEITE CUNHA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LEITE CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992224-1, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SANTOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262831-3, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 20399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL2 AP107 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DA SILVA, VANESSA CARVALHO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479387**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, VANESSA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553727882-9, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 1090, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP103 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553304994-9, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 206691, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI NR 2466 BL03 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCO CESAR GIESTEIRA FORTES, ANA CRISTINA ALVES DE FREITAS FORTES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº98848, GLAUCO CESAR GIESTEIRA FORTES, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF nº****.890.637-**, e sua mulher ANA CRISTINA ALVES DE FREITAS FORTES, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CPF/MF nº****.237.997-**, que alegam exercer há mais de 16 (dezesseis) anos a posse sobre a fração denominada nº785 da Estrada do Cachamorra, com área de 308,40m², do prédio nº777, terreno 2, desmembrado do lote X, à Estrada do Cachamorra, esquina da Rua Lupércio (antigo Caminho do Engenho), à 917,00m do Marco Kilométrico nº2, em forma de quadrilátero irregular, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº39.610, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação de desconhece, residente e domiciliado na rua Semente das Flores (N.A.), lote 06, quadra 03, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SIGNO PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento n 149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 87254, a requerimento de SIGNO PROPERTIES INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 27.781.293/0001-48, que alegam exercer há mais de 40 (quarenta) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Tupiaçu n 327 e respectivo terreno denominado lote 09 da quadra 7 do PAL 2.055, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-U, sob o n 31.304, nas fls. 201, em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DE JANEIRO/RJ**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON JOSIAS GALDINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON JOSIAS GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813424-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 105778A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORE NR 269 AP 108 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ARRUDA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856031-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato nº R-5 na Matrícula 221515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 110 BL 4 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FRANCISCO DE SOUSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FRANCISCO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440447069-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 227926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, APTº 508, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331326-1, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 154610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 259, APTº 208, DO BLOCO 02, COM NUMERACAO SUPLEMENTAR PELA RUA SERRA DO NAVIO, Nº 31CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA BATISTA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552001722-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 222102, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 510 BL 7 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FARIA DA FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE FARIA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441409786-9, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 200532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE NR 447 A403 BL1 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA BERNARDO DA SILVA GALVAO, LEANDRO PEREIRA GALVAO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA BERNARDO DA SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PEREIRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551470079-6, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 119341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAIBA NR 129 A VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE PAULO DA SILVA, ADEMIR DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553367643-9, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 234993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL5 AP204 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS SILVA, SILVANA AMARAL DE SOUZA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA AMARAL DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953516-9, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 239677, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, APTº 1502, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SILVA LOPES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553402427-5, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 235175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL7 AP207 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA LUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089337**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002511-3, firmada em 26/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 269322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, APTº 202, DO BLOCO 04, DA QUADRA B, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOBRAL**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº381903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201608781-0, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 6.935, R.17 - APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TORRES HOMEM, 1.135, APT0, 303, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO-RJ - CEP: 20.551-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA CRISTINA MENDES ALMEIDA, FELIPE LUIZ MUZI ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CRISTINA MENDES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE LUIZ MUZI ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763359-9, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 58951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 1111 CASA 71 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA RODRIGUES DE VASCONCELLOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RODRIGUES DE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440210884-2, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 56101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATIBA NR 1340 CS 08 QD 32 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DE ANDRADE PEREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347685-9, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 61749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 110 CASA 31 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA PEREZ FERNANDES DA ROCHA, ANTONIO CLAUDINO ZEFERINO, ROSILANDIA DE LUCENA DA SILVA, JORGE NEVES DA SILVA, TITOLIVIO MOREIRA, ADILIA MARIA VIEIRA DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO - CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO. Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e no Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que, pelo Protocolo n 185.721 de 28/12/2023, ANDREA PEREZ FERNANDES DA ROCHA, brasileira, securitária, nascida em 21/02/1971, filha de Manuel Fernandes Perez Alonso e Darci Ernesto Fernandes Alonso, casada (desde 26/02/2000, com JOÃO BATISTA SOARES DA ROCHA), porém declara a solicitante que se encontra separada de fato desde 18/05/2004, e que não convive em união estável, portadora da identidade n 08.-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/01/2014, inscrita no CPF n 014.-89, residente e domiciliada na Rua Nonato de Faria, Miriambi, São Gonçalo - RJ, representada por seu advogado Dr. MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/RJ sob n 143.709, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado no Lote de terreno n 08 da quadra J, da Rua Nonato Faria, localizado em zona urbana, 2 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 59259-000, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Nonato Faria (antiga Rua Divisa 1); 12,00m nos fundos, confrontando com o lote n 15 (inscrito nos L 8-0, fls. 164-v, n 71 e L 4, fls. 37, n 73), cujo proprietário é IMOBILIÁRIA ALCÂNTARA LTDA, tendo prometido vender para LOTEADORA EXPANCIIONISTA ALCANTARA - LTDA; 43,50m do lado direito, confrontando com os lotes n 09 (matrícula 10.909, L 2-NA, fls. 210), cujo proprietários são ANTONIO CLAUDINO ZEFERINO, casado sob o regime da comunhão de bens com GESICA CLAUDINO DE LIMA; n 10 (matrícula 4.426), cujo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários são JORGE NEVES DA SILVA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ROSILANDIA DE LUCENA DA SILVA; n 11 (matrícula 12.786, L 2-AT, fls. 288), cujo proprietários são TITOLIVIO MOREIRA, casado sob regime de comunhão de bens com ANY FERREIRA MOREIRA; 43,42m do lado esquerdo, confrontando com o lote n 07 (matrícula 2.068), cujo proprietários são ADILIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, casado pelo regime de comunhão de bens com JOSE SOARES DE SOUZA. A área total do imóvel é de 520,04m², tendo como proprietário IMOBILIÁRIA ALCÂNTARA LTDA, registrado no Livro 3, fls. 285, n 726, inscrito no Livro 8-0, fls. 164, n 71, tendo prometido vender a favor da LOTEADORAEXPANCIIONISTA ALCANTARA - LTDA, inscrito no Livro 4, fls. 37, n 73. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 1992, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Distrito de São Gonçalo, Livro 157, fls. 72/75, Ato 35, em 14/12/2023. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo legal, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 19 de março de 2025.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GETULIO ALVES FERREIRA DE MENEZES, VANESSA GOMES DUDA DE MENEZES**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e no Artigo 413, Provimento nº 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Faz publicar o presente edital para ciência de TERCEIROS INTERESSADOS, que, pelo Protocolo nº 186.257 de 30/01/2024, GETÚLIO ALVES FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, nascido em 15/12/1988, policial militar da PMRJ, filho de Kleber Rodrigues de Menezes e Teresa Alves Ferreira de Menezes, portador da identidade nº 24.-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/05/2023, inscrito no CPF nº 134.-33, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VANESSA GOMES DUDA DE MENEZES, brasileira, nascida em 17/03/1992, técnica de enfermagem, filha de Elias de Souza Duda e Viviane Gomes Duda, portadora da identidade nº 23.-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/02/2023, inscrita no CPF nº 144.-44, residentes e domiciliados na Rua Constancia Alves, Laranjal, São Gonçalo/RJ, representados por seu advogado Dr. KLEBER RODRIGUES DE MENEZES, inscrito na OAB/RJ sob nº 106.186, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado no Lote de terreno nº 27 da quadra nº 36, da Rua Constancia Alves, localizado em zona urbana, 3º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 815252-060, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Constancia Alves (ant. Rua 23); 15,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 12 (matrícula 18.024), cujo proprietário é ELIEZER DE CAMPOS REIS, casado pelo regime da comunhão de bens com ROSA CESAR DE LEMOS REIS; 35,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 28 (matrícula 17.722), cujo proprietário é ARTHUR SIMONIN ALVAREZ; 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26 (matrícula 11.204), cujo proprietário é DORVALINO JOSE MARTINS, casado pelo regime da comunhão de bens com NELY PEREIRA MARTINS. A área total do imóvel é de 525,00m², tendo como proprietário ESPOLIO DE JULIA PEDROSO DE LIMA BRANDÃO, brasileira, viúva, registrado no Livro 3-J, com promessa de venda em favor de WANTUIL MEIRELLIS, brasileiro, casado, bancário, residente em Ipanema, inscrito no Livro 4-A, fls. 42, nº 755. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 1981, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 1º Ofício de Justiça de São Gonçalo, Livro 285, fls. 196/200v, Ato 116, em 17/01/2024 e Escritura Declaratória de Rerratificação, Livro 289, fls. 188/189, ato 121, em 13/12/2024. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 09 de abril de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA DE MELO**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443470798-9, firmada em 27/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 34110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE GUARANI NR 148 LT G ESTRELA D NOR SAO GONCALO RJ 24445596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **S A MAUA DE COMERCIO INDUSTRIA E LAVOURA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE: PROPRIETÁRIO TABULAR S/A MAUÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E LAVOURA E AOS TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NA MODALIDADE ORDINÁRIA) Requerente: MARIA SÔNIA ALVES DA CUNHA, CPF: ***.130.043-**, Modalidade: USUCAPIÃO ORDINÁRIA Imóvel: Rua Nigéria, lote 19, quadra 09, do loteamento 'Bairro Santa Maria', no lugar Trindade, com área territorial 360,00 m², matriculado sob nº 1681. Protocolo: 190295, 0 Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento 65/2017, faz saber ao PROPRIETÁRIO TABULAR S/A MAUÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E LAVOURA, CNPJ sob o nº. 31.667.595/001-67 e aos TERCEIROS INTERESSADOS que MARIA SÔNIA ALVES DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, autônoma, nascida em 10.12.1982, filha de José Gonçalves da Cunha e Josefa Alves da Cunha, natural de Granito/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 32.679.672-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01.09.2016,, inscrita no CPF sob o nº ***.130.043-**, residente e domiciliada nesta cidade rua Nigéria nº.19 - lote 09 - Trindade, nesta cidade, CEP 24.457-370, representada, neste ato, por sua advogada Laís do Carmo Ferreira, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627 que, por sua vez, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.297.525/0001-03, com endereço profissional à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Presidente Kennedy, nº 735, Bloco1, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP 24.445-795, A requerente exerce a posse mansa e pacífica desde 2000, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 30.01.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JULIO DA CONCEICAO CARRICO, IRACY RODRIGUES CARRICO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3 CIRCUNSCRIÇÃO - CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - situado à Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 loja - Centro/SG-RJ - CEP.: 24.440-470- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - (Provimentos: CNJ - 149/30.08.2023 e CNJ - 150/11.09.2024; CN - CGJ/RJ Art. 440 - A e seguinte Art. 216-B e seguinte Lei 6.015/77. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto nas normas acima mencionadas, faz publicar o presente edital, para ciência do requerido(s) JULIO DA CONCEICAO CARRICO e sua mulher IRACY RODRIGUES CARRICO, inscritos no CPF/MF sob o n . ***.396.327-**, cientificando-o que foi apresentado para registro, o requerimento firmado em 05.12.2024, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, o qual foi protocolado sob o n 194.487 em 05.12.2024, figurando como REQUERENTE(s): SERGIO ANRTONIO DE JESUS BOÊTA, inscrito no CPF sob o n ***.823.817-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em 28.03.2015, com SANDRA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.227.947-**, representado(a) por seu(sua) advogado, Dr . Sandra Ferreira da Costa, portador da carteira de identidade registro n 53869, da OAB/RJ, tendo como o OBJETO O IMÓVEL: Rua Verão, n . 15, antigo lote 02 da quadra 04, Bairro Nossa Senhora da Paz, compreendendo casa residencial, em zona urbana do 1 Distrito do município de São Gonçalo/RJ, e sua respectiva fração ideal de 150,00/360,00 ávos do terreno, e demais partes comuns, que tem suas características, metragens e confrontações constantes na matrícula 17.874, livro 02, do Cartorio do 4 Ofício, 3 Circunscrição de São Gonçalo/RJ. O(s) requerentes(s) acima, se tornou(rão) detentores dos direitos aquisitivos sobre o referido imóvel, conforme Escritura de promessa de compra e venda, na data de 20.12.1988. Desta forma, sendo V. Sa. Detentor do domínio do referido imóvel, e não havendo êxito na localização de seu endereço, após as necessárias e frustradas tentativas (estando em um lugar incerto e não sabido), para que se fosse possível a formalização da respectiva escritura definitiva em favor do(s) requerente(s), uma vez declarado não haver dívidas e estando quitada(s) as transação(ões) anteriores, fica V.Sa., NOTIFICADO a se manifestar sobre o referido requerimento de adjudicação compulsória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua publicação, para que ANUA à transmissão ou IMPUGNE o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ficando advertido de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento.- Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 de março do ano de 2025.- CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

SAO JOAO DE MERITI/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001007-5, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 9942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIZARDO SAAVEDRA NR 152 AP102 JD MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA SPINELLI DE CARVALHO, LETICIA SPINELLI DE CARVALHO DA SILV, RODINELE DO NASCIMENTO GONZAGA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SPINELLI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA SPINELLI DE CARVALHO DA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODINELE DO NASCIMENTO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441860242-8, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 16789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACI NR 1037 CASA 05 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25530460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - CNS: 092304****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERIANE WINTHER DIAS**

Newton Franco Silvério de Toledo Filho, oficial do Ofício de Justiça de São José do Vale do Rio Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERIANE WINTHER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Rampini, 67, Centro Sao Jose do Vale do Rio Preto RJ CEP 25780000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441487605-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 1004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE DA ROSA NR 160 CAMBOATA SAO JOSE DO V D RJ 25780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ. Newton Franco Silvério de Toledo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANE MORAES CARDOSO GONCALVES, EVALDO RODRIGUES GONCALVES CARDOSO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA SA., prenotado sob nº92652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE MORAES CARDOSO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVALDO RODRIGUES GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 515000639--, firmada em 30/12/1899, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 matrícula nº 20792, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE N 79, CONDOMINIO PORTAL DAS FLORES, RUA DAS TULIPAS SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP: 28949-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO PEREIRA BARBOSA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014556110-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6579 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Caetano Pereira, nº 218, lote 98, Bairro Brasilândia, Volta Redonda/RJ, CEP 27220-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770987923-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO C. TORRES NR 0 BL.16 A401 SAO LUIZ VOLTA REDONDA RJ 27286440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODYLON MARTINHO NOBREGA ANUNCIO**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODYLON MARTINHO NOBREGA ANUNCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943938-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO C. TORRES NR 0 BL.8 A204 SAO LUIZ VOLTA REDONDA RJ 27286440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RONDÔNIA**COSTA MARQUES/RO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES - CNS: 096115****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI, CINTIA CARLA BECKER, HUGO LOPES DE ARAUJO**

O oficial do Cartório de Costa Marques/RO, com base no parágrafo 4º do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob 07.100.066/0001-00, CINTIA CARLA BECKER DE ARAUJO, CPF sob o nº ***.214.309-**, e, HUGO LOPES DE ARAUJO, CPF sob o nº ***.893.109-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE BRASILEIRO, ou ao endereço do Cartório de Costa Marques, avenida Chianca, nº 1900, Centro, Costa Marques/RO - 76.937-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias, o encargo no valor de R\$466.275,61, até o dia 30/12/2018, sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à cédula de crédito bancário nº 3082-0 e garantido por alienação fiduciária registrados nas matrículas nº 1908, 1909, 1910, 1911 e 1912, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Costa Marques/RO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Costa Marques/RO. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE BRASILEIRO, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se edital. Costa Marques/RO, 02 de abril de 2025. DAIANE DE ALMEIDA GONDIM - OFICIAL SUBSTITUTA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES - CNS: 096115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMIRA GUERREIRO CARNEIRO, ANGELA GONCALVES DE ARAUJO**

O oficial do Cartório de Costa Marques/RO, com base no parágrafo 4º do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores NORMIRA GUERREIRO CARNEIRO, CPF sob ***.053.869-**, e, ANGELA GONÇALVE DE ARAUJO, CPF sob o nº ***.638.679-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB UNIRONDÔNIA, ou ao endereço do Cartório de Costa Marques, avenida Chianca, nº 1900, Centro, Costa Marques/RO - 76.937-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias, o encargo no valor de R\$3.286.574,97, até o dia 20/12/2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à cédula de crédito bancário nº 296524 e 298993, e garantido por alienação fiduciária registrados na matrícula nº 2230, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Costa Marques/RO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Costa Marques/RO. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB UNIRONDÔNIA, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se edital. Costa Marques/RO, 02 de abril de 2025. DAIANE DE ALMEIDA GONDIM - OFICIAL SUBSTITUTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ARROIO DO TIGRE/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE - CNS: 098368**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. MARCELA PASUCH- Registradora Interina dos Registros Públicos da Cidade de Arroio do Tigre-RS. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com a legislação vigente, foram apresentados neste Ofício Registral (na Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, sala 08, o memorial, planta e documentos relativos ao Loteamento MORADA DA SERRA- CNPJ nº 48.261.883/0001-10, situado na Rua Dom Guilherme Muller, Bairro Centro - na cidade de Arroio do Tigre-RS - aprovado pelo Decreto nº de 3.658/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, pelo Município de Arroio do Tigre RS, referente a ÁREA URBANA, (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três metros e oito decímetros quadrados - 44.163,08m²) localizada no lado ímpar da Rua Dom Guilherme Muller, distante 206,94 metros da esquina formada com a Rua Henrique Bernardy Limberger, Bairro Harmonia, neste município de Arroio do Tigre-RS, em zona rural, com as seguintes confrontações e medidas: AO NORTE: medindo, por linha quebrada composta por dois segmentos de reta, sendo o primeiro segmento medindo 363,66 metros, confrontando com propriedade de Elton Dalcin, matrícula 13.918 do livro 2-RG e de propriedade de Orion Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula 14.138 Livro 2-RG; o segundo segmento medindo 66,46 metros com propriedade de Jonas Ravanello Billig, sua esposa e outros, lote 01 da quadra 338, AO SUL, medindo, por linha quebrada, composta por dois segmentos de reta, sendo o primeiro segmento medindo 49,96 metros, o segundo segmento medindo 364,66 metros, confrontando nos dois segmentos com propriedade de Cenita Schefer Pereira matrícula 1.499 livro 2-RG, AO LESTE, medindo por linha quebrada composta por três segmentos de reta, sendo o primeiro segmento medindo 45,86 metros confrontando com propriedade de Geraldo Dirceu Kipper e sua esposa, lote 03 da quadra 338, mais 28,06 metros confrontando com propriedade de Jonas Ravanello Billig, sua esposa e outros, lote 01 da quadra 338; o segundo segmento medindo 15,78 metros com a Rua Dom Guilherme Muller; o terceiro segmento medindo 30,57 metros com propriedade de Cenita Schefer Pereira matrícula 1.499 livro 2-RG, AO OESTE, medindo 80,59 metros confrontando com propriedade de Geraldo Dirceu Kipper e sua esposa, imóvel remanescente da matrícula 156 livro 2-RG, mais 38,00 metros confrontando com propriedade de Monica Kipper e Lourdes Kipper,. Imóvel registrado no livro 2-Registro Geral, folhas 001, M.14.943. A documentação encontra-se arquivada no Ofício dos Registros Públicos da Cidade de Arroio do Tigre-RS, sem impugnação será feito o registro do Loteamento. Arroio do Tigre-RS, aos 09 de abril de 2025. Marcela Pasuch-Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BAGÉ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NATIA VANIA DA SILVA SARAIVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, NATIA VÂNIA DA SILVA SARAIVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº ***.186.979-**, residente e domiciliada na Estrada do Basílio nº 107338, apto 09, zona rural, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Herval-RS, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6.015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação, com ânimo de dona do imóvel, pelo período superior a 15 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UMA CASA de alvenaria, situada nesta cidade, na Rua Tácito Remi de Macedo Van Lengendock, nº 450, com área construída de 78,93m², coberta por telhas de fibrocimento, composta por seis peças, sendo: sala, cozinha, banheiro, dois dormitórios e garagem para um carro e seu respectivo terreno no denominado Bairro Habitar Brasil, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente oeste, para a já citada Rua Tácito Remi de Macedo Van Lengendock; 20,00m de frente a fundos, ao norte, confrontando-se com o lote 08, nº 440, de Juliana Trassante Dias; 20,00m de frente a fundos ao sul, limitando-se com o lote 10, nº 460, de Nilco Antônio Soares Alves; e 9,00m de fundos ao leste, limitando-se com o lote 22, nº 451, de Luis Fausto Reis Barbosa. Com área superficial de 180,00m². Localizado no quarteirão formado pelas ruas: Tácito Remi de Macedo Van Lengendock, ao oeste; Gervásio Figueiredo, ao leste; 491, ao norte; e 493, ao sul, de cuja esquina dista 33,00m. O referido imóvel, trata-se de imóvel cuja origem não foi encontrada, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 09 de abril de 2025.

CAMPO BOM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDA REGINA BOHLER DE MORAES**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA REGINA BOHLER DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248104-7, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 22603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANIA SIMON NR 1521, CASA 01, QD45 LT20 METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.881,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYANE DORNELLES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº482269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010315589-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula(s) nº 172.818 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Marlene Maria de Souza, nº 149, casa 02, bairro Olaria, em Canoas-RS, CEP: 92035-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 5.358,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE GALLI VAZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº480076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GALLI VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017341120-9, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 166.475, R.7 do imóvel/ Mat. nº 164.494, R.12 do box nº 29-C, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Farroupilha, nº 5606, Apto. nº 201, Bloco A, Condomínio Residencial Life Parks Colors, Bairro Marechal Rondon, Canoas/Rs, CEP 92020-476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 10.463,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS ALVES DE FREITAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS ALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005646-8, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 110599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 0 LOTE 10 Q A9 BRIGADEIRA CANOAS RS 92425708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 10.513,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550778986-8, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 116316, Matrícula 116680 (estacionamento descoberto 73), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 50 AP 604 BL 03, E ESTACIONAMENTO DESCOBERTO 73 - C R ALAMEDA DAS TULIPAS CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 5.769,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANI MACHADO TRINDADE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI MACHADO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186732-5, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 168599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA, NR 235, BL.12, AP401, RESERVA DOS EUCALIPTOS II, MATO GRANDE, CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 5.715,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEO SOUZA DA ROSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEO SOUZA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771194951-8, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 168631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA, NR 235, BL.13, AP104, RESERVA DOS EUCALIPTOS II, MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 18.829,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANOR LUIZ POZEBOM**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que IVANOR LUIZ POZEBOM, brasileiro, divorciado, metalúrgico aposentado, filho de Setembrino Pozebom e Rochilda Viatriz Pontin Pozebom, portador do RG nº 2017700011 SSP/RS, CPF nº ***.422.600-**, residente e domiciliado na Linha Brasília, s/nº, neste município de Carlos Barbosa/RS, REQUERE o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO RURAL, localizado na Estrada Linha Vitória esquina com a rua Agostinho Carrer, em Linha Brasília, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 4.303,00m² (quatro mil, trezentos e três metros quadrados), com uma casa residencial mista, com um pavimento, coberta com telhas de fibrocimento, com área total construída de 112,00m², ficando o imóvel com os seguintes marcos e coordenadas, seguido dos azimutes, medidas e confrontações, tendo início ao Norte, partindo do marco DZ2-P-1248, com Longitude: -51°34'30.720" e Latitude: -29°17'34.917", segue no sentido horário, na direção Leste, em 90°23', por 68,67 metros, até o marco DZ2-P-1247, confrontando com Zair Meneghetti e Bárbara Elizana Vicente de Oliveira Meneghetti; ao Leste, partindo do marco DZ2-P-1247, com Longitude: -51°34'28.176" e Latitude: -29°17'34.932", em 177°48', por 99,16 metros, até o marco DZ2-M-1260, confrontando com Algenor Bortolini e Mirian Loss Bortolini; e, ao Oeste, partindo do marco DZ2-M-1260, com Longitude: -51°34'28.036" e Latitude: -29°17'38.150", em 322°00', por 2,50 metros até o marco DZ2-P-1259, com Longitude: -51°34'28.093" e Latitude: -29°17'38.086", daí segue em 319°45', por 15,17 metros, até o marco DZ2-P-1258, com Longitude: -51°34'28.456" e Latitude: -29°17'37.710", daí segue em 318°41', por 17,71 metros, até o marco DZ2-P-1257, com Longitude: -51°34'28.889" e Latitude: -29°17'37.278", daí segue em 316°02', por 19,68 metros, até o marco DZ2-P-1256, com Longitude: -51°34'29.395" e Latitude: -29°17'36.818", daí segue em 312°12', por 31,81 metros, até o marco DZ2-P-1255, com Longitude: -51°34'30.268" e Latitude: -29°17'36.124", daí segue em 313°48', por 13,88 metros, até o marco DZ2-P-1254, com Longitude: -51°34'30.639" e Latitude: -29°17'35.812", daí segue em 320°27', por 10,26 metros, até o marco DZ2-P-1253, com Longitude: -51°34'30.881" e Latitude: -29°17'35.355", daí segue em 336°44', por 6,84 metros, até o marco DZ2-P-1252, com Longitude: -51°34'30.981" e Latitude: -29°17'35.351", daí segue em 346°23', por 3,90 metros, até o marco DZ2-P-1251, com Longitude: -51°34'31.015" e Latitude: -29°17'35.228", todos confrontando com a Estrada Linha Vitória, daí segue em 02°44', por 2,25 metros, até o marco DZ2-P-1250, com Longitude: -51°34'31.011" e Latitude: -29°17'35.155", daí segue em 31°25', por 1,19 metros, até o marco DZ2-P-1249, com Longitude: -51°34'30.988" e Latitude: -29°17'35.122", daí segue em 48°53', por 9,60 metros, até o marco DZ2-P-1248, todos confrontando com a Rua Agostinho Carrer. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde 10 de dezembro de 1997. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Ivanor Luiz Pozebom. Carlos Barbosa, 09 de abril de 2025. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA ANDREIA DALL AGNOL RIBEIRO, ADEMIR ANTONIO RIBEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ANDREIA DALL AGNOL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR ANTONIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000791513--, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 95889, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 152, TORRE 04 (ALLEGRIA), EMPREENDIMENTO NUOVA VITA CONDOMINIO CLUBE, RUA TREZE DE MAIO, PREDIO N 1604 CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95084-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2025, correspondentes a R\$ 8.421,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAO ALVARES CASSAL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAO ALVARES CASSAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771287726-0, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F PASQUALI NR 348 BL.10 AP201 SAO CRISTOVAO CAXIAS DO SUL RS 95050655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 12.800,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA GRINFELDER COSTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA GRINFELDER COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771538352-7, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 118434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.14 A303 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 5.173,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CIDREIRA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **TRANSPORTADORA A GOMES LTDA, NEURI ANTONIO GOMES, IVANA PACHECO DE OLIVEIRA**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o promitente cedente, prevista no art. art. 216-B da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-B da Lei 6015/73 e Provimento n.º 150 do CNJ, NEURI ANTONIO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.936.590-**, sócio administrador da TRANSPORTADORA A. GOMES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 87.140.604/0001-11 para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Adjudicação Compulsória n.º 001/2025, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de fevereiro de 2025 tratando-se de Requerimento de Registro de Adjudicação Compulsória pelo qual IVANA PACHECO DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 9005267101, inscrito no CPF sob o nº ***.159.930-**, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 126, bairro Vila Viamópolis, na cidade de Viamão/RS - CEP: 94470-560, endereço eletrônico advogada@cassiadornelles.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 150 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 104880 de 21 de fevereiro de 2025, do imóvel com a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no Balneário Magistério, no Município de Balneário Pinhal, constituído do lote nº 21 da quadra C-30, medindo 12,00m de frente, ao sul, no alinhamento da Rua Porto Alegre, tendo nos fundos, ao norte, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote nº 22, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perfazendo a área superficial de 300,00m², dividindo-se por um lado, ao leste, com o lote nº 19, e pelo outro lado, ao oeste, com o lote nº 23, distando 121,00m da esquina com a Rua Rui Barbosa. Quarteirão formado pelas Ruas Porto Alegre, Novo Hamburgo, Rui Barbosa e Avenida Paraguassú. Os lotes confrontantes são ou foram de propriedade da Balneário Magistério Limitada.- Imóvel descrito conforme matrícula n.º 035167 do Lv2RG, do Registro de Imóveis de Cidreira/RS. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva. Cidreira, 08 de abril de 2025 O Oficial, Henrique Almeida Ribeiro

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA MACHADO, BRUNO DA SILVA MARTINS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962978-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 74485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERAÇÃO Nº 705 APT0 344 BLOCO K CONDOMINIO RESIDENCIAL AMAZONAS LOTEAMENTO JARDIM ESTADOS UNIDOS ETAPA 01 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 16.039,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDES MACHADO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441725957-6, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40884 e Matrícula 40.428 (box 45), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 107 TORRE 4-B CAMPOS DA INVERNADA VILA VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 70.745,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIELLE DA SILVA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771645072-4, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0067551, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAPISTRANOS NR 525 AP 330 BL. H, COND VILLA FLORES, AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes a R\$ 5.561,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ZYSKO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº149971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ZYSKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10124648503-0, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.960 (apto) e 49.948 (box) (R.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Artur Bernardes, nº 117, Apto 402- Box 04, Residencial Heldt 70, Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS, CEP: 94920-150;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 129.449,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTEIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAFAEL BEYER DO PRADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele tiverem conhecimento, a requerimento de Rafael Beyer do Prado, representado pelo advogado Clarel Fernando Ely, inscrito na OAB/RS sob nº 26.734, protocolou nesta Serventia, sob nº 151189, em 19/09/2024, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel com a seguinte descrição, que não possui matrícula: "UM TERRENO, lote nº 04, da quadra 0057S, no quarteirão formado pelas ruas Coronel Serafim Pereira, 7 de Setembro e Bandeirantes, inscrito na Prefeitura Municipal de Esteio sob nº 102602, situado à rua Coronel Serafim Pereira, bairro Liberdade, na cidade de Esteio, Rio Grande do Sul, com área total de 363m², medindo 11 (onze) metros de frente, a Oeste, para esta mesma rua Coronel Serafim Pereira, com fundos correspondente, ao Leste e confrontante com o lote nº 13 da quadra 0057S, de propriedade de Theo Francisco Pauluzzi, Dila Ely Pauluzzi, Ferrúcio Pauluzzi e Clotilde Cunha Pauluzzi, prometido a vender a Placínacio Aguirre Escobar; e pelo lado esquerdo de quem vê da rua, ao Norte, mede da frente aos fundos 33 (trinta e três) metros confrontando com o lote nº 0003 da quadra 0057S de propriedade de Henrique Lopes da Silva; pelo lado direito de quem vê da rua, ao Sul, mede da frente aos fundos 33 (trinta e três) metros, confrontando com o lote nº 0005 da quadra 0057S de propriedade de Abílio Dias Ferreira, distando esta face 22 (vinte e dois) metros da esquina com a rua 7 de Setembro. Sobre este terreno de lote nº 0004 da quadra 0057S e inscrição nº 102602 e foi edificada benfeitoria em alvenaria com um pavimento e divisões próprias para moradia totalizando 92,08m² (noventa e dois metros e oito centímetros quadrados) de área construída, que tomou o número 534 da rua Coronel Serafim Pereira."E, para ciência de terceiros eventualmente interessados, publica-se esse edital, para que possam se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias, perante o Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, número 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93265-166. Esteio, 09 de abril de 2025. Valzedir Siqueira de Menezes. Registrador Designado.

FARROUPILHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DOS SANTOS BORGES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137.117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442831920-4, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO NR 199 AP 1034 TORRE 10 SAO FRANCISCO FARROUPILHA RS 95171120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 3.574,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANTONIO VAZ NOGUEIRA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, oficial do Registro de Imóveis de Gramado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ANTONIO VAZ NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Das Hortensias, 1287, Centro Gramado RS CEP 95670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610496-7, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORSOLINA LOVATTO NR 30 LOTE 03 QUA FLORESTA GRAMADO RS 95670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 20.697,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAMADO-RS. Clarice Toledo de Campos Galvão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO HINSCHINCK NIETZEL**

Clarice Toledo de Campos Galvão, oficial do Registro de Imóveis de Gramado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO HINSCHINCK NIETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Das Hortensias, 1287, Centro Gramado RS CEP 95670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440546789-4, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 28428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIERINA LIBARDI, LOTE 11 QUADRA-B, VARZEA GRANDE GRAMADO RS 95670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 8.218,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAMADO-RS. Clarice Toledo de Campos Galvão, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAQUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI - CNS: 098210**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A.**

Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, n 005, lavrada 16 de Dezembro de 2024, pelo Tabelionato de Notas de Itaqui/RS. como solicitante QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A, e com área a ser usucapida sendo "Imóvel rural campo do Butiá, localizado no município de Maçambara/RS, com área de 231,0729ha"

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISETE SOARES MENDONCA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISETE SOARES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441525797-3, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SANDRI NR 28 RES 02 PORTTAL SOL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.199,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE FARIAS DE FREITAS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE FARIAS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583582-6, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 40450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 35 APTO 102 FRAC. FELICIDA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 2.477,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON JEAN BAPTISTE, WULDELINE PIERRE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHON JEAN BAPTISTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WULDELINE PIERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653349-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 126250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATHANASIO BECKER NR 818 CASA 13 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93544370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 3.649,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES GILBERTO SCHEFFEL**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES GILBERTO SCHEFFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348238-0, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 124906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER NR 0 AP12BL.C VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.618,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA JAQUELINE SILVA DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA JAQUELINE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771466990-7, firmada em 09/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0128052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES NR 0 BL.10 A203 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 9.493,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GARCIA ISOPPO**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GARCIA ISOPPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10189833503-0, firmada em 09/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula nº 106.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmiano Osório, nº 1195, Bairro Centro, de Osório/RS, CEP 95520-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 5.667,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEISON DA SILVA SILVA**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº202323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEISON DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Independência, 1418, Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025396-8, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.497 - R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201, DO EDIFÍCIO "DEQUI?", LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO SEGUNDO OU ANDAR, SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, 375, NESTA CIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, COM DIREITO AO BOX Nº 07.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 20.456,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PANAMBI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI - CNS: 097329

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN SILVEIRA RIBEIRO, CLEUNICE DE OLIVEIRA**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN SILVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUNICE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440565287-0, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 27624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 240 ARCO-IRIS PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 2.140,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PANAMBI-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI - CNS: 097329

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FRANKE COSTA**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FRANKE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551898859-0, firmada em 03/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DHEIN NR 0 JD PARAGUAI PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 2.281,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PANAMBI-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIOSIR DOS SANTOS LTDA, LAIOSIR DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, prenotado sob nº455.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIOSIR DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08856149000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIOSIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30820415-4, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caramurú, Lote nº 20 da Quadra C, Bairro São José, Passo Fundo/RS CEP 99052-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 10.518,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMÍLSON DA SILVA PATRICIO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº1001556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMÍLSON DA SILVA PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0***330760-**, firmada em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 13.741 e Registro nº R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, Nº 447, BAIRRO AUXILIADORA, 30 ANDAR, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90550-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 12.891,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAAM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME, representada por GIDEAO ADONIAS DE OLIVEIRA, CPF 682.509.670-20**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº649767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAAM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME, representada por GIDEAO ADONIAS DE OLIVEIRA, CPF ***.509.670-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879329000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552763129-3, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127575 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

127721 (box 76), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENTO GONCALVES NR 1403 SALA 1206 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90650002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 660.912,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA FRONCHETTI GUIDUGLI**,

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº650106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FRONCHETTI GUIDUGLI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 956222-S-0, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129.297 (APT0.), 128.958 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NÚMERO 1303, TORRE 02, BLOCO A, RUA FELIZARDO, 491, PORTO ALEGRE ? RS 90690-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 12.599,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILCEU APARECIDO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCEU APARECIDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442005840-3, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 108311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALDOINO BOTTINI NR 549 HIPICA PORTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEGRE RS 91787775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 66.455,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA MANOEL PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MANOEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553810820-1, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 187154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº 151 Apartamento nº 301, Bloco 5 do Residencial Província do Porto PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 11.629,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS GOMES PINTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149813-0, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 192903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA G CARNEIRO NR 441 AP301 BL22 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 43.282,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FEIJO SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FEIJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405547-7, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 191643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL DASTRO DUTRA NR 681 QD D RES 34 RESID WINTER PARK RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 6.932,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE GARCIA BAIROS ANGELIN, LUCAS ANGELIN DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE GARCIA BAIROS ANGELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ANGELIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711111-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 205427, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, 280 BL.4 A402 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788-870. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 20.500,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX FABIANO SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FABIANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032155-8, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.24 AP 101 RESERVA DO SUL II RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 7.146,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT BOFF, MARCELO MELO BOFF**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MELO BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135689-6, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 132698, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EST JOAO DE O REMIAO NR 6700 AP 281 BL 08 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 19.324,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA GOULART FLORES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº981497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GOULART FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771281410-1, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 207087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 Nº 280 BL.12 A403 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 5.119,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIZA ROSOLEN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIZA ROSOLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904353-1, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.11

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AP502 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 4.590,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO DA SILVA ROCHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049808-1, firmada em 04/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 96601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 151 AP 210 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.919,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESHILEY MACHADO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº990330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESHILEY MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771538868-5, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 212359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 NR 300 BL.3 A204 RESID PORTO DAS ÁGUAS RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 21/03/2025, correspondentes a R\$ 13.957,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO SARTORI**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº883331 - D2025.02.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO SARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27970647-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.931 (AP 1207) MT 164.253 (BOX 195) / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 4938, APARTAMENTO 1207, TORRE 02, VG 195, RESIDENCIAL BOULEVARD DAS PALMEIRAS, PARQUE MINUANO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE E NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CEP 091110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 505.251,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELITA SCHUMACHER DE FREITAS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELITA SCHUMACHER DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115128-3, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO RIBEIRO NR 973 AP 305 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

90010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 5.460,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELAR ANTONIO LORENZATTO**

Edital de Notificação - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 240912 em 16/12/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual ANGELUS ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR LTDA, pessoa de direito privado inscrita no CNPJ n 09.088.053/0001-80, com sede nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O imóvel sito a Rua João Paris, n 87, Bairro Santo Agostinho, a propriedade levantada, faz frente a sudoeste com a Rua João Paris na extensão de 8,43m, fazendo frente com Rua João Paris, com um ângulo interno de 76 34'40''; seguindo no sentido oeste-leste na extensão de 29,25m, dividindo-se com terreno sem número, com frente para o Beco Dois da Rua João Paris, com um ângulo internos de 103 37'38''; seguindo no sentido sul-norte na extensão de 8,44m, dividindo-se com a propriedade da matrícula n 7664, com um ângulo internos de 76 22'22''; seguindo no sentido leste-oeste na extensão de 29,28m, dividindo-se com a propriedade de n 95 com frente para a Rua João Paris, com um ângulo interno de 103 25'20'', chegando ao ponto inicial desta descrição. Tem a referida propriedade uma superfície de 240,00m, estando situada no quarteirão formado pelas vias: Rua João Paris, para a qual fz frente ao oeste o imóvel, Beco Dois da Rua João Paris, que lhe fica ao sul, Diretriz 3227, que lhe fica ao leste e Rua João Paris, que lhe fica ao norte. A requerente alega que o exercício da posse começou em 09/07/2013, adquiriu de maneira onerosa, através de contrato particular de cessão de posse de Adelar Antônio Lorenzatto, que adquiriu de Fernando Fante em 08/07/2013 que por sua vez adquiriu de Geraldina Ferreira Bitencourt e seu esposo Vilmar dos Santos Bitencourt em 13/04/2006, somando assim o tempo de posse e por isso, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião EXTRAORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo fica intimado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRLEI FERRI LORENZATTO**

Edital de Notificação - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 240912 em 16/12/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual ANGELUS ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR LTDA, pessoa de direito privado inscrita no CNPJ n 09.088.053/0001-80, com sede nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O imóvel sito a Rua João Paris, n 87, Bairro Santo Agostinho, a propriedade levantada, faz frente a sudoeste com a Rua João Paris na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extensão de 8,43m, fazendo frente com Rua João Paris, com um ângulo interno de 76 34'40''; seguindo no sentido oeste-leste na extensão de 29,25m, dividindo-se com terreno sem número, com frente para o Beco Dois da Rua João Paris, com um ângulo internos de 103 37'38''; seguindo no sentido sul-norte na extensão de 8,44m, dividindo-se com a propriedade da matrícula n 7664, com um ângulo internos de 76 22'22''; seguindo no sentido leste-oeste na extensão de 29,28m, dividindo-se com a propriedade de n 95 com frente para a Rua João Paris, com um ângulo interno de 103 25'20'', chegando ao ponto inicial desta descrição. Tem a referida propriedade uma superfície de 240,00m, estando situada no quarteirão formado pelas vias: Rua João Paris, para a qual fz frente ao oeste o imóvel, Beco Dois da Rua João Paris, que lhe fica ao sul, Diretriz 3227, que lhe fica ao leste e Rua João Paris, que lhe fica ao norte. A requerente alega que o exercício da posse começou em 09/07/2013, adquiriu de maneira onerosa, através de contrato particular de cessão de posse de Adelar Antônio Lorenzatto, que adquiriu de Fernando Fante em 08/07/2013 que por sua vez adquiriu de Geraldina Ferreira Bitencourt e seu esposo Vilmar dos Santos Bitencourt em 13/04/2006, somando assim o tempo de posse e por isso, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião EXTRAORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo fica intimado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, ANGELA ROSA MONTEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA ROSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441304229-7, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23 na Matrícula 11711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JESUS VERNETTI NR 831 AREAL PELOTAS RS 96080560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 153.760,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

ROSARIO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL - CNS: 099333

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO BITENCOURT FREITAS**

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº119849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO BITENCOURT FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038042-1, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 21.303, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA COMERCIAL 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO ?ILHA SCHOSSELER? LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2112, LADO PAR, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA, ROSÁRIO DO SUL/RS, TÉRREO, 1º PAVIMENTO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 6.507,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROSARIO DO SUL-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIMI DE OLIVEIRA WEBER**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº389247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIMI DE OLIVEIRA WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1801699-3, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MT 79.927 (AP 103), MT 80.177 (BOX 58) - ALIENAÇÃO R- 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA PEDREIRA, Nº 1505, CASA 103, MODELO A, MORADAS SANTA CRUZ DO SUL, BOX 58, BAIRRO PEDREIRA, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96845-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2025, correspondentes a R\$ 15.139,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA CRUZ DO SUL-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUATRO M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que as empresas proprietárias CLN Projetos e Obras de Urbanismo Ltda. e Quatro M Empreendimentos Imobiliários Ltda. apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 207.371, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 183, de 06/11/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 47.153, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 114.679,41m², situado dentro do perímetro urbano desta cidade, constituído de frações dos Lotes Rurais nºs 136 e 137, da 2ª Seção Santo Cristo, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á "Cidade Jardim", com área a lotear de 69.481,02m², será composto por 118 (cento e dezoito) lotes urbanos predominantemente residenciais, 02 (dois) lotes para área livre de uso público e 01 (um) lote para área de implantação de equipamentos urbanos e comunitários, que estão distribuídos em 08 (oito) quadras de números 1.330, 1.332, 1.334, 1.336, 1.968, 1.969, 1.970 e 1.992, bem como de 15.491,25m² destinados ao sistema viário, remanescendo em dita matrícula uma área de 45.198,39m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, 09 de abril de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BORJA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Registrador Interino do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTÔNIO LIMITADA - ME, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 28.927.340/0001-81, com sede na Rua General Serafim Dornelles Vargas, nº 1.202, Centro, nesta cidade de São Borja/RS, protocolou neste Ofício, sob nº 188577 do livro 1-N, em 27/03/2025, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 31.440 do livro 2 deste Ofício, situado na Rua Martinho Lutero, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 11.349,8211m² (onze mil, trezentos e quarenta e nove metros, oitenta e dois decímetros e onze centímetros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados), cujo desmembramento possui 7 (sete) lotes e 1 (uma) área remanescente; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em 3 (três) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79. Não havendo impugnação, o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise no Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, nº 2.092, nesta cidade. São Borja/RS, 7 de abril de 2025. VLADSON AJALA, 3º Substituto do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615745-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 103125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR EMILIO SCHERER NR 115 CASA CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 35.352,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA COSTA ARRUDA**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº138965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DA COSTA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202420106-0, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.299 PREDIO - R22 (AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA LUZIA, Nº 87, VILA VARGAS, SAPUCAIA DO SUL/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 24.600,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTIAGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD RODRIGUES GHAM**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD RODRIGUES GHAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441846201-2, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 0048424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SOARES PAIVA NR 201 CASA RIACHUELO SANTIAGO RS 97700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.564,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUBIANCA & CIA. LTDA, JOAO BAPTISTA TEIXEIRA DA SILVA, REGINA HOFF LEAO TEIXEIRA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, ou quem a representar, bem como eventuais terceiros interessados, de que JOÃO BAPTISTA TEIXEIRA DA SILVA, engenheiro, e sua esposa, REGINA HOFF LEÃO TEIXEIRA DA SILVA, empresária, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de São Sebastião do Caí-RS, inscritos no CPF sob números ***.554.160-** e ***.147.028-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número duzentos e vinte e nove (229) do EDIFÍCIO TRAMANDAÍ, situado na cidade de Tramandaí-RS, com acesso pela Avenida Fernando Amaral, número 1.180, com área útil de 40,26m, área de uso comum de 14,31m e a área total de 54,57m, e o domínio útil da respectiva fração ideal de terreno equivalente a 50,29m ou 49/10.000 nas coisas de uso comum do condomínio. O apartamento está registrado em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA, conforme Inscrição número 5.428 do livro 4-G do Registro de Imóveis de Osório-RS, a qual é foreira da fração ideal de terreno, de propriedade do MUNICÍPIO DE OSÓRIO. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de sessenta (60) anos, contada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238, caput, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SOUZA DE AZEVEDO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SOUZA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108649-8, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 75239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.21 A302 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 18.716,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA VIEIRA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815872009054-9, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 61907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORINO JOSE GOULART NR 460 CASA 9 JARDIM KRAHE VIAMAO RS 94500020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 2.478,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

VERA CRUZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ - CNS: 099549****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASTIR LINDOLFO BECKER**

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTIR LINDOLFO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro Vera Cruz RS CEP 96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551076949-0, firmada em 12/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 1693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO ROLPHES NR 7 QD 257 LOT. KUNZLER VERA CRUZ RS 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 2.561,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE ARNDT OSOSSVSKI, CRISTIANO OSOSSVSKI**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ARNDT OSOSSVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO OSOSSVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884679-9, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIXON ROHLING NR 73 CASA 04 CENTRO BALNEARIO BARRA SC 89247000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 6.906,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA FREITAS, VALDECI DE FREITAS**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 129.463, de 07 de março de 2025, o procedimento de estremação (procedimento com quesitos análogos aos de retificação de área - art. 213, II, da Lei 6.015/73) de parte do imóvel atualmente matriculado sob n. 11.027 deste Ofício, de propriedade de MARIA APARECIDA DA SILVEIRA FREITAS, inscrita no CPF sob o n. ***.433.309-**, e de seu esposo, VALDECI FREITAS, inscrita no CPF sob o n. ***.098.499-**. O referido imóvel, situado na Rua Lealdino Graciliano da Silveira, bairro Guiomar, no Município de Antônio Carlos e Comarca de Biguaçu/SC, passará a ter a área de 3.253,94 m² (três mil, duzentos e cinquenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), estando completamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel estremante confronta, entre os vértices 'V7' e 'V8', com imóvel de posse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o n. **.892.290/0001-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel estremante que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido de estremação de área ora proposta, na forma do art. 213, 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (08/04/2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEVEER DOS SANTOS DINIZ**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEVEER DOS SANTOS DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008424**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637156-2, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 150 BL.6 A303 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 7.652,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DA SILVA**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039258-1, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 39580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO HATCHBACH NR 0 LT09 QD12 SAO CRISTOVAO TRES BARRAS SC 89490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 4.204,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOINHAS-SC. BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPINZAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL - CNS: 108548**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCOS JOSE ALVES**

Nair Viali, Delegatária do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal-SC, Serventia localizada na Rua Dom Vicente Gramazzio, n. 155, Centro, Ed. Pétrus, Sala n. 01, térreo, torna público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979, que foram apresentados sob protocolo n. 105661, por MARCOS JOSÉ ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob n. ***.449.810-**, domiciliado e residente em Capinzal-SC, os documentos necessários e legalmente exigidos para fins de registro de parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, tendo por objeto o imóvel da matrícula n. 31.728. Trata-se o imóvel do lote n. 08 (oito) da quadra n. 526 (quinhentos e vinte e seis), com área superficial de 7.541,32m² (sete mil, quinhentos e quarenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado na Rua Pedro Paggi, Centro, Capinzal-SC. O projeto visa a criação de um lote com 465,69m², remanescendo a área de 7.075,63m². O parcelamento foi aprovado pelo Município de Capinzal através do Decreto n. 136, de 13/11/2024. O presente edital segue publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos, sendo que eventuais impugnações ao pedido de registro deverão ser apresentadas por escrito, nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira e última publicação deste.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBORIU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LB EMPREENDIMENTOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, que LB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ **121.949/000*-** protocolou nesta serventia os documentos para Usucapião Extrajudicial de um terreno urbano com área de 419,51m², situado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 686, lado par, distante 44,25m da Rua João Justiniano Silva, Bairro Cedro, nesta cidade de Camboriú/SC cujo trabalho técnico está à disposição nesta serventia para consulta (protocolo nº 72003). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência de Nakita Laura Zangalli, inscrita no CPF sob nº ***339.779-** na qualidade de administradora provisória do confrontante Espólio de Laura Helena Bertolazzi, possuidor do imóvel cadastrado na Prefeitura de Camboriú/SC sob a Inscrição Municipal número 01.07.005.0738.001 (área de posse) para, querendo, se manifestar no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 216-A, 13º da Lei nº 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação nos termos do artigo 216-A, 13º da Lei nº 6.015/1973. Dessa forma, findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na Usucapião Extrajudicial pleiteada pela requerente.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JURERE BEACH CLUB 1 SPE LTDA, TIAGO ESCHER DE BORBA, ROMERO TRINDADE CORREA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que JURERE BEACH CLUB 1 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº **.202.008/0001-**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, Sala 01, Bloco 06, João Paulo, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 446.391, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 28.307,45m² localizado na Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº, distante 305,00m da esquina com a Rua Jurerê Tradicional, Jurerê, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o nº. 23.87.042.0276.001-692. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: um terreno urbano com área de 28.307,45m², situado na Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº, distante 305,00m da esquina com a Rua Jurerê Tradicional, Jurerê, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 166,88m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (Latitude: 27°27'14,47263" S e Longitude: 48°29'26,33102" O), confrontando com a Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho; lateral direita medindo 215,52m, em dois lances: o primeiro lance medindo 15,05m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (Latitude: 27°27'14,89067" S e Longitude: 48°29'26,04734" O), o segundo lance medindo 200,47m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (Latitude: 27°27'20,46005" S e Longitude: 48°29'22,26796" O), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.650; fundos medindo 183,84m, em oito lances: o primeiro medindo 4,45m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (Latitude: 27°27'20,43897" S e Longitude: 48°29'22,42826" O), o segundo lance medindo 4,45m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (Latitude: 27°27'20,42558" S e Longitude: 48°29'22,58959" O), o terceiro lance medindo 4,45m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (Latitude: 27°27'20,41994" S e Longitude: 48°29'22,75149" O), o quarto lance medindo 4,45m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (Latitude: 27°27'20,42204" S e Longitude: 48°29'22,91350" O), o quinto lance medindo 4,45m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (Latitude: 27°27'20,43188" S e Longitude: 48°29'23,07516" O), o sexto lance medindo 4,45m, partindo do vértice 9 até o vértice 10

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Latitude: 27°27'20,44944" S e Longitude: 48°29'23,23598" O), o sétimo lance medindo 18,46m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (Latitude: 27°27'20,53823" S e Longitude: 48°29'23,90076" O), o oitavo lance medindo 138,68m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (Latitude: 27°27'21,20503" S e Longitude: 48°29'28,89370" O), todos confrontando com terras de marinha; lateral esquerda medindo 127,79m, em dois lances: o primeiro medindo 112,75m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (Latitude: 27°27'18,05009" S e Longitude: 48°29'30,97740" O), o segundo lance medindo 15,04m, partindo do vértice 13 até o vértice 1 (Latitude: 27°27'17,63469" S e Longitude: 48°29'31,26510" O), confrontando com o imóvel de matrícula nº 181.142. (b) atinge integralmente o imóvel inscrito(s) neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) nºs Transcrição n. 2.511, do livro 3/B, deste Ofício Imobiliário e Transcrição n. 466, do livro 3, deste Ofício Imobiliário, de propriedade de União Catarinense de Educação - UCE, CNPJ 84.433.275/0001-09. [Sobre o(s) imóvel(is) usucapiendo(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): Direito de propriedade. Sobre o(s) imóvel(is) confinante(s) ou confrontante(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): Direito de propriedade. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEPAG VILLA CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, BRUNO POMELA MATTOS**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 3 do art. 213 Lei 6.015/73- LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA BRUNO POMELA MATTOS, CPF nº ***.390.118-**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido de retificação do imóvel da matrícula nº 45.896 do Livro 2/RG, formulado por SEPAG VILLA CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº **.824.641/0001-**, que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 10.333,65m², localizado na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 2.642, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,44m, em oito lances: o primeiro medindo 3,18m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748.287,8298 e N=6.942.674,1200), o segundo medindo 3,18m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748.287,5368 e N=6.942.670,9523), o terceiro medindo 3,18m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748.287,1427 e N=6.942.667,7959), o quarto medindo 3,18m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=748.286,6479 e N=6.942.664,6538), o quinto medindo 3,18m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=748.286,0525 e N=6.942.661,5287), o sexto medindo 3,18m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=748.285,3577 e N=6.942.658,4247), o sétimo medindo 3,18m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=748.284,5551 e N=6.942.655,3459), e o oitavo medindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3,18m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=748.283,6613 e N=6.942.652,2932), todos confrontando com a Rua Laurindo Januário da Silveira, lateral direita medindo 398,25m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=747.894,7934 e N=6.942.566,3582), confrontando com o imóvel de Bruno Pomela Mattos, anteriormente com Paulo Eduardo Orlandi Mattos; fundos medindo 27,76m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=747.898,6799 e N=6.942.593,8444), confrontando com vertentes do morro (imóvel sem proprietário ou possuidor identificado); lateral esquerda medindo 398,35m, em dezessete lances: o primeiro medindo 75,91m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=747.972,8010 e N=6.942.610,2242), confrontando com vertentes do morro (imóvel sem proprietário ou possuidor identificado), o segundo medindo 16,00m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=747.988,4241 e N=6.942.613,6767), confrontando com o imóvel da matrícula nº 164.436, o terceiro medindo 16,00m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=748.004,0471 e N=6.942.617,1293), confrontando com o imóvel de Irene Gabriele Bachhuber, o quarto medindo 16,00m, partindo do vértice 14 até o vértice 15 (coordenadas E=748.019,6702 e N=6.942.620,5818), confrontando com o imóvel de Apoema Barcellos Klippel, o quinto medindo 15,00m, partindo do vértice 15 até o vértice 16 (coordenadas E=748.034,3168 e N=6.942.623,8185), confrontando com o imóvel de Celso Momakiha, o sexto medindo 20,00, partindo do vértice 16 até o vértice 17 (coordenadas E=748.053,8457 e N=6.942.628,1341), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 161.818, o sétimo medindo 15,31m, partindo do vértice 17 até o vértice 18 (coordenadas E=748.068,7958 e N=6.942.631,4379), confrontando com o imóvel de Maria Noel Hansz Villanueva, o oitavo medindo 14,64m, partindo do vértice 18 até o vértice 19 (coordenadas E=748.083,0921 e N=6.942.634,5972), confrontando com o imóvel de Cirilo Nascimento Neto e Liliane Brito Nascimento, o nono medindo 34,03m, partindo do vértice 19 até o vértice 20 (coordenadas E=748.116,3456 e N=6.942.641,8335), confrontando com o imóvel de Vanda Souza Bolzani, o décimo medindo 14,89m, partindo do vértice 20 até o vértice 21 (coordenadas E=748.130,8830 e N=6.942.645,0628), confrontando com o imóvel de Mauro Afonso Ferreira Ribeiro, o décimo primeiro medindo 30,02m, partindo do vértice 21 até o vértice 22 (coordenadas E=748.160,2196 e N=6.942.651,4115), confrontando com o imóvel da matrícula nº 168.505, o décimo segundo medindo 15,96m, partindo do vértice 22 até o vértice 23 (coordenadas E=748.175,8144 e N=6.942.654,8060), confrontando com o imóvel de Mônica Souza Bolzani, o décimo terceiro medindo 44,91m, partindo do vértice 23 até o vértice 24 (coordenadas E=748.219,6331 e N=6.942.664,6448), confrontando com o imóvel de José Cássio Ucha Inchauspe, o décimo quarto medindo 45,17m, partindo do vértice 24 até o vértice 25 (coordenadas E=748.263,7149 e N=6.942.674,5126), confrontando com o imóvel de Luciana Levy Novo, o décimo quinto medindo 9,98m, partindo do vértice 25 até o vértice 26 (coordenadas E=748.273,5091 e N=6.942.676,4329), o décimo sexto medindo 11,03m, partindo do vértice 26 até o vértice 27 (coordenadas E=748.284,5282 e N=6.942.676,9748), e o décimo sétimo medindo 3,50m, partindo do vértice 27 até o vértice 1 (coordenadas E=748.288,0104 e N=6.942.677,2956), todos confrontando com o imóvel de Valeria Moura Vinhola, anteriormente com Otavio Franco Fortes. Inscrição Imobiliária sob nº 53.75.093.0323.001-675. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de retificação de área está à disposição do notificando para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da retificação requerida (3 do art. 213 da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob nº **.892.282.0001/**, com sede à Rua Conselheiro Mafrá, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 454.565, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 194.023 do Livro 2-RG, com área total de 8.997,170m², situado na Via Transcaieira (alto da caieira), s/nº, Caieira do Saco dos Limões, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 12/02/2025 sob projeto nº 04/2025 e é objeto do alvará de licença nº 0203 de 18/02/2025; e (b) contém 03 áreas, designadas por Área 01, Área 02 e Atingimento Viário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emilio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA - CNS: 108555

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENI JORGE VASSOLER**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que RENI JORGE VASSOLER, CPF ***.453.119-**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Ronchi, 70, Ouro Negro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre os seguintes imóveis: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Vila Franca, à Rua Julio Vassoler, correspondente ao lote nº 08, com a área de 708,00m² (setecentos e oito metros quadrados)" com inscrição imobiliária nº 01.04.003.0736.001 e cadastro 25894, e "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Vila Franca, à Rua Julio Vassoler, correspondente ao lote nº 09, com a área de 708,00m² (setecentos e oito metros quadrados)" com inscrição imobiliária nº 01.04.003.0707.001 e cadastro 25893, matriculados respectivamente sob nº 6.105 e 6.106, Livro nº 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 08 de abril de 2025. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANELISE VICTORIA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, oficial do Registro de Imóveis de Garopaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE VICTORIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marques Guimarães, 179, Serviço Registral Centro Garopaba SC CEP 88495-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179473708-00, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 da Matrícula nº 4486, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SC 434 KM 12, nº 3226, Bairro Areais de Palhocinha, do distrito, município e comarca de Garopaba/SC, CEP: 88495-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 38.890,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garopaba-SC. JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial de Registro de Imóveis.

GARUVA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MENEGHESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da proprietária MENEGHESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.609.779/0001-85, situada à Rua Expedicionário Holz, 550, 11º Andar, Sala 1107, bairro Atiradores, Joinville/SC, através do protocolo inscrito sob o nº 10.978, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79 c/c a Lei Estadual nº. 17.492/2018 e com estrita observação ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Complementar Municipal nº. 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Loteamento Urbano, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MENEGHESSO", do imóvel matriculado sob o nº 1.421, do Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC, com a área total de 99.624,79m². (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e nove centímetros), localizado na Avenida Presidente Getúlio Dornelles Vargas, nº 191, bairro Centro, parcelando-se o solo do citado imóvel em 146 (lotes) distribuídos e subdivididos em 08 (oito) quadras, com a área total de com 45.727,13m², denominadas relativamente: "Quadras A, B, C, D, E, F, G e H" - (Quadra A (13 Lotes) - Lote 01 com 571,41m²., Lote 02 com 306,84m²., Lote 03 com 300,19m²., Lote 04 com 301,77m²., Lote 05 com 300,64m²., Lote 06 com 302,91m²., Lote 07 com 300,42m²., Lote 08 com 302,75m²., Lote 09 com 301,28m²., Lote 10 com 303,44m²., Lote 11 com 300,77m²., Lote 12 com 303,31m²., Lote 13 com 316,90m²; (Quadra B (32 Lotes) - Lote 01 com 440,10m²., Lote 02 com 490,44m², Lote 03 ao Lote 16 com 300,00m² respectivamente, cada um, Lote 17 com 314,97m², Lote 18 com 308,63m², Lote 19 ao Lote 32 com 300,00m² respectivamente, cada um; (Quadra C (15 Lotes) - Lote 01 com 633,86m²., Lote 02 com 300,08m²., Lote 03 com 300,44m²., Lote 04 com 302,35m²., Lote 05 com 304,47m²., Lote 06 com 306,58m²., Lote 07 com 308,84m²., Lote 08 com 311,2m²., Lote 09 com 313,56m²., Lote 10 com 315,79m²., Lote 11 com 317,59m²., Lote 12 com 319,36m²., Lote 13 com 321,13m²., Lote 14 com 323,16m²., Lote 15 com 399,26m²., (Quadra D (20 Lotes) - Lote 01 com 499,88m²., Lote 02 com 300,15m²., Lote 03 com 302,65m²., Lote 04 com 300,58m²., Lote 05 com 303,01m²., Lote 06 com 300,80m²., Lote 07 com 303,15m²., Lote 08 com 300,79m²., Lote 09 com 303,08m²., Lote 10 com 300,57m²., Lote 11 com 302,79m²., Lote 12 com 300,14m²., Lote 13 com 302,29m²., Lote 14 com 304,43m²., Lote 15 com 301,61m²., Lote 16 com 303,69m²., Lote 17 com 300,74m²., Lote 18 com 302,75m²., Lote 19 com 304,75m²., Lote 20 com 376,04m²., (Quadra E (35 Lotes) - Lote 01 com 323,78m²., Lote 02 com 319,16m²., Lote 03 com 323,63m²., Lote 04 ao Lote 18 com 300m² cada um., Lote 19 com 312,25m²., Lote 20 com 312,29m²., Lote 21 ao Lote 35 com 300,00m² cada um; (Quadra F (21 Lotes) - Lote 01 com 305,22m², do Lote 02 ao Lote 20 com 300,00m² cada um., Lote 21 com 488,68m²; (Quadra G (04 Lotes) - Lote 01, com 332,26m²., Lote 02 ao Lote 04 com 300,00m² cada um; (Quadra H (06 Lotes) - Lote 01 com 300,00m², Lote 02 com 300,03m², Lote 03 com 332,27m², Lote 04 e 05 com 300,00m² cada um, e Lote 06 com 319,23m²; e ainda, mais 02 (dois) lotes destinados a "Área Verde" do loteamento, com a área total de 5.474,97m²., denominado: "Área Verde I, com 3.107,68m²" e "Área Verde II, com 2.367,29m²"; e, do mesmo modo, 01 (um) lote, dedicado a Área Comunitária - Área Institucional do loteamento, com a área total de 5.886,74m²., denominado: "Área Comunitária com a área total de 5.886,74m².", da mesma maneira 01 (um) lote, dedicado a Área de Manutenção Florestes" do loteamento, com a área total de 26.812,39m²., denominado: "Área de Manutenção Florestal com a área total de 26.812,39m²"; e por fim 07 (sete) lotes, destinados para a implantação da "Área de Ruas" do loteamento, com a área total de 15.723,56m²., denominadas: "Rua A - Parte I com 2.474,41m².", "Rua A Parte II com 3.217,30m².", "Rua B com 2.473,33m²", "Rua C com 3.280,20m²", "Rua D com 1.309,74m²", "Rua E com 1.478,78m²" e "Rua F com 1.489,83m².", conforme demonstrado através do instruído projeto topográfico contento Planta, Memorial Descritivo e ART OBRA OU SERVIÇO nº 25 2025 9702226-3 (Projetos de Infraestrutura para Implantação de Loteamento), elaborado pelo Engenheiro Civil - Rodrigo Machado, inscrito no CREA/SC sob nº 119443-8, que foi aprovado devidamente por meio de Decreto Municipal nº 268/2024, de 13/12/2024, contendo o incluso "Anexo I - Termo de Compromisso e Plano de Execução de Obras", expedido em 10 de dezembro de 2024, ambos, lavrados pelo Município de Garuva/SC (Prefeitura Municipal de Garuva/SC), tendo sido publicado em data de 16/12/2024 (Segunda-feira), às folhas 928/932 da Edição nº 4714 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, estando junto ao ato a Certidão de Aprovação de Loteamento Residencial "Loteamento Residencial Meneghesso", expedida em 10 de dezembro de 2024, tendo sido apresentada a Licença Ambiental Prévia - LAP nº. 7632/2022, expedida em data de 09 de Novembro de 2022, pela Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva/SC - (SESA), do mesmo modo, a Licença Ambiental de Instalação - LAI nº. 7938/2024, expedida em 27 de setembro de 2024 pela Secretaria de Saneamento Ambiental do Município de Garuva/SC - (SESA). Assim, reiterando as informações mencionadas acima e contendo todas as demais documentações probatórias indicadas na concernente Lei Federal nº 6.766/79, fica disposto o imóvel da seguinte forma: QUADRO ESTATÍSTICO ÁREAS DE RUAS: 15.723,56m² - 21,59% ÁREA COMUNITÁRIA: 5.886,74m² - 8,08% ÁREA VERDE: 5.474,97m² - 7,52% TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS: 27.085,27m² - 37,20% ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL: 26.812,39m² ÁREA DE LOTES: 45.727,13m² - 62,80% ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 99.624,79m² ÁREA TOTAL UTIL DO LOTEAMENTO 72.812,40m² - 100,00% TOTAL DE LOTES: 146 Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente, daqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, lavra-se o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal eletrônico, nos termos do previsto no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 1.066, caput, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o artigo 19-A da Lei Estadual nº. 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3º da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/1979, de forma que os terceiros interessados poderão apresentar suas impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Rodrigo Machado (Engenheiro Civil) - Registrado sob o nº. 119443-8-SC.- Certidão de Aprovação de Loteamento expedida em data de 10 de Dezembro de 2024, pela Prefeitura de Garuva/SC, conforme Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o artigo 12 da Lei Federal nº. 6.766/79.- Garuva/SC, 25 de Março de 2025. Jeverson Belmonte Vieira - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO SASSEMANN**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO SASSEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440938095-5, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUABIRUBA NR 0 CASA 04 SANTA TEREZINH GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 8.445,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO VENTURI**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de ROGÉRIO VENTURI, brasileiro, CPF nº ***.856.559-**, RG nº 523.127, e sua esposa TERESINHA CONCEIÇÃO VENTURI, brasileira, CPF nº ***.155.529-**, RG nº 3.487.777, casados pelo comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Vitor Presentino Venturi, nº 620, bairro Santa Terezinha, nesta cidade. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 05 (cinco) áreas urbanas, sendo: Gleba A, com 378,219m², Gleba B, com 373,907m², Gleba C, com 740,424m², Gleba D, com 10.042,709m², Área Remanescente Gleba E, com 190.318,122m², e Área de APP com 28.467,703m². Um terreno com área de 201.853,381m², situado na Rua João Vieira, no Bairro Santa Terezinha, perímetro rural do município de Gaspar/SC, devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 25.648. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Tiago Alves de Andrade, CREA/SC - 151714-2, com ART nº 9325192-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 26 de junho de 2.024. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 08 de abril de 2.025.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARNO TRANCITO LAURINDO, IOLANDA ELIAS LAURINDO**

ZENILDO BODNAR, Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por ARNO TRANCITO LAURINDO, brasileiro, portador do CPF nº xxx.825.xxx-49, e sua esposa IOLANDA ELIAS LAURINDO, brasileira, do lar, portadora do CPF sob nº xxx.675.xxx-53, casados desde 16/12/1961, pelo regime da comunhão universal de bens, representados neste ato pelo advogado Laudelino João da Veiga Neto, regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 20.663. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: um imóvel em forma de polígono irregular, caracterizado como urbano, localizado na Rua Inácio Rogério Kuster Nunes, nº: 37 Praia Brava, Itajaí-SC, sede do município e da Comarca do mesmo nome, contém uma área de 129,94 m² e 53,57 metros de perímetro, apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M Datum SIRGAS2000, N7.017.506,600m/E 734.240,9780m e Longitude 48°38'26,1994"W/ Latitude 26°56'40,8192"S; referentes ao Meridiano Central 51°00' e Fuso -22; deste, segue no sentido oeste-leste; confrontando com Rua Inácio Rogério Kuster Nunes, formando azimute de 99°51'20", na distancia de 6,40m; até o vértice v2, de coordenadas N 7.017.505,5050m/ E734.247,2810m e Longitude: 48°38'25, 9702"W/ Latitude: 26°56'40, 8510"S; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com BRM/SC 001 SPE LTDA (Matricula nº: 48.892/ CNS: 10.744-1), formando azimute de 189°25'25", na distancia de 20,51 m; até o vértice V3, de coordenadas N7.017.485,2684m/ E734.243,9223m e Longitude: 48°38'26,0782"W/ Latitude: 26°56'41,5102"S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com BRM/SC001 SPE LTDA (Matricula nº: 24.932 CNS:10.744-1), formando azimute de 280°54'01", na distancia de 2,04m; até o vértice V4, de coordenadas N7.017.485,6550m /E 734.241,9150m e Longitude: 48°38'26,1512" W / Latitude: 26°56'41,4989"S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com BRM/SC 001 SPE LTDA (Matricula nº: 24.932 - CNS: 10.744-1), formando azimute de 281° 40'26", na distancia de 4,28 m; até o vértice V5, de coordenadas N 7.017.486,5210m/ E 734.237,7234m e Longitude: 48°38'26,3037" W/ Latitude: 26°56'41,4733"S; deste, segue no sentido sul-norte; confrontando com Vera Lucia Jede (Matricula nº: 54.527/CNS: 10.744-1), no azimute de 9°12'25" na distancia de 20,34m, até o vértice V1, fechando assim o perímetro acima descrito. O imóvel se encontra a uma distancia de 60,79 metros da Avenida Osvaldo Reis, partindo do vértice V2, de coordenadas N 7.017.505,5050m / E734.247,2810m e Longitude: 48°38'25, 9702"W/ Latitude: 26°56'40,8510"S. Origem registral na transcrição nº 27.178- do Livro 3-Q do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com as demais características constantes da documentação arquivada nesta Serventia, à disposição. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: FRANCISCO E. CANZIANI & CIA LTDA , inscrito no CNPJ nº xx.294.xxx/0001-25. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da usucapião extraordinária, fundamentada no artigo 1.238 do Código Civil, sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que a posse compreendendo o período deste 23/05/1997 até o presente momento, totalizando aproximadamente 28 (vinte e oito) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430 - Atendimento: 09hrs as 17hrs - Telefone (47) 3348-1261.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO E CANZIANI LTDA**

ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária ROGÉRIO DAVID RUSSI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº ***.217.649-** e MARIA SUELI DE NOVAES RUSSI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº ***.481.859-**, residentes e domiciliados na Rua Laura dos Santos Laurindo, nº 110, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, prenotado sob nº 193.776, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 26.139 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Avenida Osvaldo Reis, Bairro Praia Brava, no Município de Itajaí/SC; o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado FRANCISCO E CANZIANI LTDA, CNPJ 84.***.***.0001-26, imóvel 20.127, fica a interessada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNGFE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME BUENO ROSCA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº210607, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BUENO ROSCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 728740-8, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2.448, Apto 128 do Edifício Residencial Alto da Colina, Bloco 04, bairro Espinheiros, na cidade de Itajai/SC, cep: 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 19.560,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JR GESTAO E LOTEAMENTOS LTDA

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Residencial Lúcia Gabriel", no terreno urbano, situado na Rua Norberto João Martins, na Localidade Esplanada, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 65.390,55m² (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 206,28 metros confrontando com Osvaldir Lauro Ferraz (matrícula n. 30.804, deste Ofício), 288,12 metros confrontando com JP Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME (matrícula n. 50.974 deste Ofício), 61,73 metros confrontando com Município de Içara-SC (matrícula n. 56.195, deste Ofício); Sul, 25,00 metros confrontando com Espólio de Norberto João Martins (transcrição n. 4.517 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma), 181,46 metros confrontando com Rua Norberto João Martins, 52,97 metros confrontando com Euclides Lauro Ferraz e Outros (matrícula n. 4.957, deste Ofício), 116,08 metros confrontando com Maccari Administradora de Bens Ltda ME (matrícula n. 43.162, deste Ofício), 10,96 metros confrontando com Marilda Boaventura (matrícula n. 37.547, deste Ofício), 16,27 metros confrontando com Valmir Lauro Ferraz (matrícula n. 37.548, deste Ofício), 19,76 metros confrontando com Lucia Gabriel Ferraz (matrícula n. 37.549, deste Ofício), 15,96 metros confrontando com Lucia Gabriel Ferraz (matrícula n. 54.307, deste Ofício), 18,48 metros confrontando com Luciene Gabriel Ferraz (matrícula 54.308, deste Ofício), 22,65 metros confrontando com Valdirene Ferraz Moraes (matrícula n. 54.309, deste Ofício), 28,60 metros confrontando com Ronaldo Ferraz (matrícula n. 54.310, deste Ofício), 11,41 metros confrontando com Euclides Lauro Ferraz (matrícula n. 34.994, deste Ofício); Leste, 84,69 metros confrontando com Município de Içara-SC (matrícula n. 56.195, deste Ofício), 86,98 metros confrontando com Faixa de domínio Ferrovia Tereza Cristina, 16,50 metros confrontando com Espólio de Norberto João Martins (transcrição n. 4.517, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); Oeste, 95,92 metros confrontando com Donato Ferraz (matrícula n. 33.512, deste Ofício), 81,76

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros confrontando com Euclides Lauro Ferraz e Outros (matrícula n. 4.957, deste Ofício). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no ponto 1 nas coordenadas n=6.824.741,784 m e e=676.639,059 m deste confrontando ao norte com "Osvaldir Lauro Ferraz matrícula n. 30.804, deste ofício" e seguindo por um azimute de 137° 55' 47,476" uma distância de 206,28 m chega-se ao ponto 2 nas coordenadas n=6.824.588,656 m e e=676.777,276 m deste confrontando ao norte com "JP Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME matrícula n. 50.974, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 138° 33' 38,628" uma distância de 288,12 m chega-se ao ponto 3 nas coordenadas n=6.824.372,661 m e e=676.967,964 m deste confrontando ao leste com "Município de Içara-SC matrícula n. 56.195, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 238° 34' 37,031" uma distância de 84,69 m chega-se ao ponto 4 nas coordenadas n=6.824.328,509 m e e=676.895,697 m deste confrontando ao norte com "Município de Içara-SC matrícula n. 56.195, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 138° 30' 33,416" uma distância de 61,73 m chega-se ao ponto 5 nas coordenadas n=6.824.282,272 m e e=676.936,591 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimute de 238° 59' 49,218" uma distância de 46,40 m chega-se ao ponto 6 nas coordenadas n=6.824.258,139 m e e=676.896,954 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimute de 240° 01' 38,208" uma distância de 27,16 m chega-se ao ponto 7 nas coordenadas n=6.824.244,569 m e e=676.873,424 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimute de 243° 06' 10,027" uma distância de 8,89 m chega-se ao ponto 8 nas coordenadas n=6.824.240,547 m e e=676.865,496 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimute de 241° 46' 32,933" uma distância de 4,53 m chega-se ao ponto 9 nas coordenadas n=6.824.238,406 m e e=676.861,506 m deste confrontando ao sul com "Espólio de Norberto João Martins transcrição 4.517 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma - SC" e seguindo por um azimute de 333° 30' 22,781" uma distância de 25,00 m chega-se ao ponto 10 nas coordenadas n=6.824.260,780 m e e=676.850,354 m deste confrontando ao leste com "Espólio de Norberto João Martins transcrição 4.517 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma - SC" e seguindo por um azimute de 244° 09' 23,149" uma distância de 16,50 m chega-se ao ponto 11 nas coordenadas n=6.824.253,588 m e e=676.835,504 m deste confrontando ao sul com "Rua Norberto João Martins" e seguindo por um azimute de 332° 19' 59,438" uma distância de 22,45 m chega-se ao ponto 12 nas coordenadas n=6.824.273,471 m e e=676.825,079 m deste confrontando ao sul com "Rua Norberto João Martins" e seguindo por um azimute de 321° 26' 31,455" uma distância de 15,21 m chega-se ao ponto 13 nas coordenadas n=6.824.285,363 m e e=676.815,600 m deste confrontando ao sul com "Rua Norberto João Martins" e seguindo por um azimute de 314° 08' 09,527" uma distância de 95,58 m chega-se ao ponto 14 nas coordenadas n=6.824.351,923 m e e=676.747,002 m deste confrontando ao sul com "Rua Norberto João Martins" e seguindo por um azimute de 320° 30' 34,921" uma distância de 48,22 m chega-se ao ponto 15 nas coordenadas n=6.824.389,133 m e e=676.716,339 m deste confrontando ao oeste com "Euclides Lauro Ferraz e outros matrícula n. 4.957, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 46° 11' 40,013" uma distância de 81,76 m chega-se ao ponto 16 nas coordenadas n=6.824.445,728 m e e=676.775,345 m deste confrontando ao sul com "Euclides Lauro Ferraz e outros matrícula n. 4.957, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 13' 07,942" uma distância de 52,97 m chega-se ao ponto 17 nas coordenadas n=6.824.484,606 m e e=676.739,368 m deste confrontando ao sul com "Maccari Administradora de Bens Ltda - ME matrícula n. 43.162, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 14' 05,678" uma distância de 116,08 m chega-se ao ponto 18 nas coordenadas n=6.824.569,825 m e e=676.660,550 m deste confrontando ao sul com "Marilda Boaventura matrícula n. 37.547, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 52' 38,421" uma distância de 10,96 m chega-se ao ponto 19 nas coordenadas n=6.824.577,955 m e e=676.653,199 m deste confrontando ao sul com "Valmir Lauro Ferraz matrícula n. 37.548, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 52' 39,344" uma distância de 13,19 m chega-se ao ponto 20 nas coordenadas n=6.824.587,738 m e e=676.644,352 m deste confrontando ao sul com "Valmir Lauro Ferraz matrícula n. 37.548, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 52' 27,672" uma distância de 3,08 m chega-se ao ponto 21 nas coordenadas n=6.824.590,022 m e e=676.642,286 m deste confrontando ao sul com "Lucia Gabriel Ferraz matrícula n. 37.549, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 52' 27,672" uma distância de 19,76 m chega-se ao ponto 22 nas coordenadas n=6.824.604,680 m e e=676.629,030 m deste confrontando ao sul com "Lucia Gabriel Ferraz matrícula n. 54.307, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 07' 56,526" uma distância de 15,96 m chega-se ao ponto 23 nas coordenadas n=6.824.616,380 m e e=676.618,170 m deste confrontando ao sul com "Luciene Gabriel Ferraz matrícula n. 54.308, deste Ofício" e seguindo por um azimute de 317° 06' 17,532" uma distância de 18,48 m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chega-se ao ponto 24 nas coordenadas n=6.824.629,920 m e e=676.605,590 m deste confrontando ao sul com "Valdirene Ferraz Moraes matrícula n. 54.309, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 317° 05' 27,934" uma distância de 18,99 m chega-se ao ponto 25 nas coordenadas n=6.824.643,830 m e e=676.592,660 m deste confrontando ao sul com "Valdirene Ferraz Moraes matrícula n. 54.309, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 323° 39' 43,388" uma distância de 3,66 m chega-se ao ponto 26 nas coordenadas n=6.824.646,780 m e e=676.590,490 m deste confrontando ao sul com "Ronaldo Ferraz matrícula n. 54.310, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 323° 35' 52,302" uma distância de 28,60 m chega-se ao ponto 27 nas coordenadas n=6.824.669,799 m e e=676.573,517 m deste confrontando ao sul com "Euclides Lauro Ferraz matrícula n. 34.994, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 322° 52' 31,325" uma distância de 11,41 m chega-se ao ponto 28 nas coordenadas n=6.824.678,897 m e e=676.566,631 m deste confrontando ao oeste com "Donato Ferraz matrícula n. 33.512, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 49° 01' 59,253" uma distância de 95,92 m chega-se ao ponto 1 inicial desta descrição. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro SGB, IBGE, Datum SIRGAS 2000, referido ao meridiano central 51° Wgr. Sobre o imóvel objeto desta Matrícula consta uma ÁREA NON AEDIFICANDI da Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina, com 1.274,65m² (um mil e duzentos e setenta e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 15,24 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 56.195, deste Ofício); Sul, 15,00 metros confrontando com Espólio de Norberto João Martins (transcrição n. 4.517, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC); Leste, 86,98 metros confrontando com Faixa de Domínio da Ferrovia Tereza Cristina; Oeste, 83,03 metros confrontando com Lucia Gabriel Ferraz (matrícula n. 43.163, deste Ofício). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no ponto 20 nas coordenadas n=6.824.293,687 m e e=676.926,495 m deste confrontando ao norte com "Município de Içara-SC matrícula n. 56.195, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 138° 30' 33,416" uma distância de 15,24 m chega-se ao ponto 05 nas coordenadas n=6.824.282,272 m e e=676.936,591 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimuth de 238° 39' 51,860" uma distância de 46,40 m chega-se ao ponto 06 nas coordenadas n=6.824.258,139 m e e=676.896,954 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimuth de 240° 01' 38,208" uma distância de 27,16 m chega-se ao ponto 07 nas coordenadas n=6.824.244,569 m e e=676.873,424 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimuth de 243° 06' 10,027" uma distância de 8,89 m chega-se ao ponto 08 nas coordenadas n=6.824.240,547 m e e=676.865,496 m deste confrontando ao leste com "Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina" e seguindo por um azimuth de 241° 46' 32,933" uma distância de 4,53 m chega-se ao ponto 09 nas coordenadas n=6.824.238,406 m e e=676.861,506 m deste confrontando ao sul com "Espólio de Norberto João Martins transcrição 4.517 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC" e seguindo por um azimuth de 333° 30' 22,781" uma distância de 15,00 m chega-se ao ponto 21 nas coordenadas n=6.824.251,832 m e e=676.854,814 m deste confrontando ao oeste com "Lucia Gabriel Ferraz matrícula n. 43.163, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 62° 39' 18,021" uma distância de 12,85 m chega-se ao ponto 22 nas coordenadas n=6.824.257,735 m e e=676.866,229 m deste confrontando ao oeste com "Lucia Gabriel Ferraz matrícula n. 43.163, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 60° 01' 38,208" uma distância de 26,64 m chega-se ao ponto 23 nas coordenadas n=6.824.271,044 m e e=676.889,306 m deste confrontando ao oeste com "Lucia Gabriel Ferraz matrícula n. 43.163, deste Ofício" e seguindo por um azimuth de 58° 39' 51,860" uma distância de 43,54 m chega-se ao ponto 20 inicial desta descrição. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro SGB, IBGE, Datum SIRGAS 2000, referido ao meridiano central 51° Wgr. Cadastro Municipal n. 60.653. Terreno matriculado sob n. 58.103. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 1822/2024, Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/35361, e parecer técnico n. 26524/2023 datada de 18/03/2024. Aprovado pelo Município de Içara em 06/02/2025, ART n. 8336457-1 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Filipe Teixeira Réus, CREA-SC n. 130093-0, documentos arquivados neste Ofício. Proprietário(s): JR GESTÃO E LOTEAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 19.762.108/0001-40, com sede social na Rodovia Paulino Burigo, n.º 840, Vila Nova, Içara/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 07 de abril de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAYARA CRISTINE MARTURELLI DA LUZ CARNEIRO, OSVALDO CARNEIRO JUNIOR, RONALDO SERGIO DA SILVEIRA, OLGA TOMOKO KONDO, MARIA ISOLDA ROCHA SILVEIRA, MARGARET DE RAMOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 92.697, requerimento pelo qual Mayara Cristine Marturelli da Luz Carneiro, inscrita no CPF sob o n ***.269.779-** e seu esposo Osvaldo Carneiro Junior, inscrito no CPF sob o n ***.847.589-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 20 (vinte) anos, no imóvel constante da Matrícula n 47.141 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 01 (UM) da QUADRA n. 14 (QUATORZE), do loteamento denominado BALNEÁRIO MARILUZ, com a área de 492,00 m , de propriedade de Maria Isolda Rocha Silveira, inscrita no CPF sob n ***.936.409-**. Desta forma ficam ainda, (espólio de) Margaret de Ramos, inscrita no CPF sob n. ***.124.399-**; Ronaldo Sérgio da Silveira, inscrito no CPF sob n. ***.485.809-**; e Olga Tomoko Kondo, inscrita no CPF sob n. ***.289.859-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 18 de março de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA MURARA GARCIA, EUCLIDES VIEIRA GARCIA, PAULINA MURARA GARCIA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 94.516, requerimento pelo qual MARIA MURARA GARCIA, inscrita no CPF sob o nº ***.882.809-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, no imóvel constante das Matrículas nºs 47.713 e 47.714 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 07 (SETE) e 08 (OITO) da QUADRA n.º 04 (QUATRO), do loteamento denominado BALNEÁRIO PÉROLA, com a área de 336,00 m² cada um, ambos de propriedade de EUCLIDES VIEIRA GARCIA, inscrito no CPF sob nº ***.853.009-**, e de PAULINA MURARA GARCIA, inscrita no CPF sob nº ***.582.829-**. Desta forma ficam ainda, os terceiros eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 07 de abril de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALESSANDRO DE SOUZA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALESSANDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223183-9, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 88458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 513 - FRIDA P KRUEGER NR 0 BL A AP 404 BARRA D R CER JARAGUA DO SUL SC 89260410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 10.588,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL ODENIR DA CRUZ**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL ODENIR DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553775955-0, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WAGNER NR 237 AP 104 BL 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 9.772,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO DANIEL BITENCOURT, DENISE DE PAULA MARTINS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO DANIEL BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401921-7, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 AP103 BL07 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes a R\$ 40.462,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIA CECILIA MARCILIO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIA CECILIA MARCILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553662268-2, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP501 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes a R\$ 7.782,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 474 AP201 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes a R\$ 78.333,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA VENEZA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VSR METAL MECANICA LTDA**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: parcelamento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que VSR Metal Mecânica Ltda - CNPJ:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.110.166/0001-87, neste ato representada por sua sócia-administradora Cristiane Demo Mezzari Savio - CPF: ***.686.539-**, requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 54.981, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza, comarca de Criciúma/SC, Nossa Senhora do Caravaggio, Rua Giacomo Milanez e Rua Afonso Spillere, com a área de 7.385,31m², matriculado sob nº 21.042, no Livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 08 de outubro de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO Nº 9415221-7. Poderá ser obtido, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 54.981, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANAILSON VITAL DA SILVA, KATIA REGINA CORREIA VITAL DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAILSON VITAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550738**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA REGINA CORREIA VITAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017947530-7, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora Salete, nº 137, Apto. nº 101, Residencial Maria, Bairro Bela Vista, Palhoca/SC, CEP 88137-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes a R\$ 6.411,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOURIVAL JOSE DE LIMAS**

Faz saber a todos os interessados que o sr. Lourival José de Lima, inscrito no CPF sob nº ***.345.329-**, brasileiro, solteiro, residente na rua José Bernardino de Lima, nº 119, São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião, Palhoça/SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do desmembramento sem denominação, com área de 6.608,19 m², situado na rua Jaime Silveira de Souza, s/nº, São Sebastião, Palhoça/SC, matriculado sob nº 123.742, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Rodrigo Batista dos Santos, CFT-BR 1084712598-0. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARISA ARAUJO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Rua Euclides da Cunha nº 921, Centro, Sala 201, FAZ SABER, a todos os interessados MARISA ARAUJO, CPF/MF nº 757.XXX.989-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 14/03/2025, por Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal (Decreto nº 032/2025), requer o registro à margem da matrícula 17.521, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 760,43m², da seguinte forma: Fração A - Parte da Chácara Rural nº 191, com área de 404,22m² (quatrocentos e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias; e Fração B - Parte da Chácara Rural nº 191, com área de 356,21m² (trezentos e cinquenta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados); e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILA DO FAROL HOTEIS E TURISMO LTDA.**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo/SC, FAZ SABER que a proprietária VILA DO FAROL HOTEIS E TURISMO LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula n 1.007, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na Rua Corvina, s/n., bairro Centro, município de Bombinhas-SC, com área de 11.010,40m para menor: 10.429,20m, nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 13.465 do Registro de Imóveis de Tijucas, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local do imóvel confinante através do Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Belo, tendo sido atestado por aquela Serventia que não foi possível realizar a notificação em razão do notificado não ter a numeração indicada naquela localização e no endereço pessoal através do Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos e Documentos da Comarca de Porto Belo, tendo sido atestado por aquela Serventia que não foi possível a notificação em razão de não haver ninguém no local, tendo sido utilizado interfone sem sucesso, não havendo outro endereço conhecido, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar NELSON MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.686.810-**, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Cristiano Assendino Pinheiro, Técnico em Agrimensura, CRT04 SC n.º 9079952699-1 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, querendo, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentando a impugnação diretamente nesta Serventia, localizada no endereço constante do cabeçalho, no horário de expediente (Segunda à Sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 27.875, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: DESCRIÇÃO DA ÁREA MATRICULADA UM TERRENO, zona urbana, Vila de Bombinhas, Bombinhas, com área de 11.010,40m, medindo 40,00m de frente, ao Norte, com terras de Aduce Garcia e outros e 22,00m nos fundos, ao Sul, com terras da Imobiliária Leopoldo Zarling Ltda, estrema ao Oeste inicialmente com 199,80m, daí sofrendo um deflexão no sentido Oeste-Leste 18,00m seguindo novamente com 137,20m, com terras de Maria Emilio Martins e ao Leste, com terras de Herdeiros de Bento Benjamim da Silva, onde mede 337,00m. TOTALIZANDO 11.010,40m DESCRIÇÃO DA ÁREA RETIFICADA IMÓVEL: Terreno urbano, situado na avenida Ilha do Arvoredo, bairro Quatro Ilhas, no Município de Bombinhas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.994.358,1997m e E 747.921,6556m; pela cerca; deste, segue confrontando com NELSON MEDEIROS, CPF: ***.686.810-**, MATRÍCULA N 13.465-TJ, INSC. IMOB. N 01.03.034.0962, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 27'34" e 36,15 m até o vértice V2, de coordenadas N 6.994.338,2663m e E 747.951,8179m; .pela cerca; deste, segue confrontando com VILA DO FAROL, HOTÉIS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.386.079/0001-66, MATRÍCULA N 01008-PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.03.034.0963), com os seguintes azimutes e distâncias: 211 26'40" e 74,91 m até o vértice V3, de coordenadas N 6.994.274,3562m e E 747.912,7388m; pela cerca; deste, segue confrontando com SERGEI BECKER, CPF: ***.826.210-**, MATRÍCULA N 38059- PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0063), Posse (Escritura Pública), com os seguintes azimutes e distâncias: 212 20'28" e 58,78 m até o vértice V4, de coordenadas N 6.994.224,6962m e E 747.881,2952m; .pela cerca; deste, segue confrontando com SERGEI BECKER, CPF: ***.826.210-**, MATRÍCULA N 38059- PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0063), Posse (Escritura Pública), com os seguintes azimutes e distâncias: 211 11'47" e 158,09 m até o vértice V5, de coordenadas N 6.994.089,4650m e E 747.799,4081m; pela cerca; deste, segue confrontando com SERGEI BECKER, CPF: ***.826.210-**, MATRÍCULA N 38059- PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0063), Posse (Escritura Pública), com os seguintes azimutes e distâncias: 211 00'30" e 42,09 m até o vértice V6, de coordenadas N 6.994.053,3928m e E 747.777,7267m; .pela cerca; deste, segue confrontando com SERGEI BECKER, CPF: ***.826.210-**, MATRÍCULA N 1516- PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0064), com os seguintes azimutes e distâncias: 302 00'01" e 22,22 m até o vértice V7, de coordenadas N 6.994.065,1683m e E 747.758,8822m; pela cerca; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE BOMBINHAS, CNPJ: 95.815.379/0001-02, MATRÍCULA N 28.751-TJ, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, 01.02.001.0334.001.001) e ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ VIEIRA CPF: ***.386.409-** (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0906.001.001), com os seguintes azimutes e distâncias: 32 00'34" e 21,77 m até o vértice V8, de coordenadas N 6.994.083,6250m e E 747.770,4194m; .pela cerca; deste, segue confrontando com ALGEMIRO MANOEL EMILIO MARTINS, CPF: ***.484.339-**, MATRÍCULA N 31.789-PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N , 01.02.001.0904.001.001), com os seguintes azimutes e distâncias: 26 56'31" e 19,74 m até o vértice V9, de coordenadas N 6.994.101,2181m e E 747.779,3611m; pela cerca; deste, segue confrontando com ALGEMIRO MANOEL EMILIO MARTINS, CPF: 618.484.339- 72, MATRÍCULA N 31.789-PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N , 01.02.001.0904.001.001), com os seguintes azimutes e distâncias: 33 38'16" e 21,24 m até o vértice V10, de coordenadas N 6.994.118,8997m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

747.791,1256m; .pela cerca; deste, segue confrontando com REGINA APARECIDA GUIMARÃES DE AQUINO, CPF: ***.902.809-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0905.001.001), com os seguintes azimutes e distâncias: 38 25'06" e 32,77 m até o vértice V11, de coordenadas N 6.994.144,5770m e E 747.811,4905m; pela cerca; deste, segue confrontando com ANTONIO VIEIRA, CPF: ***.516.619-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0907), com os seguintes azimutes e distâncias: 35 51'30" e 8,92 m até o vértice V12, de coordenadas N 6.994.151,8046m e E 747.816,7144m; .pela cerca; deste, segue confrontando com MARIO JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.451.628-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, N 01.02.001.0908), TERRAS DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 36 49'58" e 25,76 m até o vértice V13, de coordenadas N 6.994.172,4226m e E 747.832,1571m; pela cerca; deste, segue confrontando com MARIO JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.451.628-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, N 01.02.001.0908), TERRAS DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 16 35'59" e 5,79 m até o vértice V14, de coordenadas N 6.994.177,9713m e E 747.833,8112m; .pela cerca; deste, segue confrontando com MARIO JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.451.628-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, N 01.02.001.0908), TERRAS DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 9 15'34" e 6,72 m até o vértice V15, de coordenadas N 6.994.184,6038m e E 747.834,8925m; pela cerca; deste, segue confrontando com MARIO JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.451.628-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, N 01.02.001.0908), TERRAS DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 312 16'44" e 19,01 m até o vértice V16, de coordenadas N 6.994.197,3926m e E 747.820,8274m; .pela cerca; deste, segue confrontando com MARIO JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.451.628-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, N 01.02.001.0908), TERRAS DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 28 54'38" e 27,53 m até o vértice V17, de coordenadas N 6.994.221,4917m e E 747.834,1366m; pela cerca; deste, segue confrontando com MARIO JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.451.628-**, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, N 01.02.001.0908), TERRAS DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 27 25'30" e 4,58 m até o vértice V18, de coordenadas N 6.994.225,5570m e E 747.836,2461m; .pela cerca; deste, segue confrontando com WAGNER CUNHA, CPF: ***.071.219-**, MATRÍCULA N 23.826- PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0910), com os seguintes azimutes e distâncias: 27 24'52" e 29,73 m até o vértice V19, de coordenadas N 6.994.251,9475m e E 747.849,9341m; pela cerca; deste, segue confrontando com WAGNER CUNHA, CPF: ***.071.219-**, MATRÍCULA N 23.826-PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0910), com os seguintes azimutes e distâncias: 33 32'48" e 34,53 m até o vértice V20, de coordenadas N 6.994.280,7302m e E 747.869,0187m; .pela cerca; deste, segue confrontando com WAGNER CUNHA, CPF: ***.071.219-**, MATRÍCULA N 23.826-PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0910), com os seguintes azimutes e distâncias: 32 37'01" e 33,68 m até o vértice V21, de coordenadas N 6.994.309,0998m e E 747.887,1737m; pela cerca; deste, segue confrontando com WAGNER CUNHA, CPF: ***.071.219-**, MATRÍCULA N 23.826-PB, (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.001.0910), com os seguintes azimutes e distâncias: 31 01'10" e 16,07 m até o vértice V22, de coordenadas N 6.994.322,8669m e E 747.895,4522m; .pela cerca; deste, segue confrontando com NOEMI DOS SANTOS CRUZ, CPF: ***.015.319-** MATRÍCULA N 30.065-PB, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.03.034.0389.001.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 31 01'11" e 16,22 m até o vértice V23, de coordenadas N 6.994.336,7712m e E 747.903,8133m; pela cerca; deste, segue confrontando com NOEMI DOS SANTOS CRUZ, CPF: ***.015.319-** MATRÍCULA N 30.065-PB, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.03.034.0389.001.001,, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 05'48" e 11,25 m até o vértice V24, de coordenadas N 6.994.345,1211m e E 747.911,3571m; .pela cerca; deste, segue confrontando com NOEMI DOS SANTOS CRUZ, CPF: ***.015.319-** MATRÍCULA N 30.065-PB, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.03.034.0389.001.001,, com os seguintes azimutes e distâncias: 38 13'05" e 16,65 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Perfazendo uma área de 10.429,20m e um perímetro de 744,21 m. TOTALIZANDO 10.429,20m . Porto Belo (SC), 24 de março de 2025. Franciny Beatriz Abreu REGISTRADORA TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NINOXEFEU ENGENHARIA LTDA**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de NINOXEFEU ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.235.899/0001-50, com sede na Rua José Maria Cardoso da Veiga, nº 325, apto 03, Bairro Bela Vista, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (06) seis parcelas de um terreno urbano com a área de 1.859,76m², situado no lado par da Rua Romão Eckel, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 15.957 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela A - 363,91m², a parcela B - 346,69m², a parcela C - 328,26m², a parcela D - 309,84m², a parcela E - 261,06m², e a parcela F - 250,00m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC nº 098494-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 05 de abril de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GONCALVES & FARIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, GONÇALVES & FARIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 42.108.069/0001-83, com sede na Alameda Bela Aliança, n 65, Apto 201, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC; RUBEM STAHNKE, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob número ***.826.799-**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Raulino João Rosar, n ***, apto. ****, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC; MARCIA STAHNKE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.532.309-**, com outorga conjugal de seu esposo RAULINO NICOLAU DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob número ***.450.519-**, residentes e domiciliados na Rua Monte Castelo n ***, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC; MARCOS STAHNKE, brasileiro, inscrito no CPF sob número ***.976.629-**, com outorga conjugal de sua esposa MICHELE NATALI RADTKE STAHNKE, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.163.719-**, residentes e domiciliados na Rua Elma Lenzi n **, Apto. ***, Bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul/SC; MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.523.229-**, com outorga conjugal de seu esposo JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, inscrito no CPF sob número ***.124.029-**, residentes e domiciliados na Rua Diomar Wambier n ***, casa "A", Bairro Uberaba, na cidade Curitiba/PR; CLAUDIO MARCOS BECKER, brasileiro, inscrito no CPF sob número ***.103.709-**, com outorga conjugal de sua esposa DÉBORA CARDOSO COSTA BECKER, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.209.391-**, residentes e domiciliados na Avenida Oscar Barcelos, n ****, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC; RONALD HAMISCH, brasileiro, inscrito no CPF sob número ***.710.319-**, com outorga conjugal de sua esposa ANALI M NZFELD HAMISCH, brasileira, inscrita no CPF sob número

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.018.859-**, residentes e domiciliados na Rua João Hoffmann n ***, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC; KATIA REGINA BECKER BRUNING, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.614.679-**, com outorga conjugal de seu esposo WILSON BR NING, brasileiro, inscrito no CPF sob número ***.407.349-**, residentes e domiciliados na Rua Lauro Linhares, n ***, Bloco A, Apto. ***, Bairro Trindade, na cidade Florianópolis/SC; e CARIN FABIANA GISELA BECKER, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.523.739-**, residente e domiciliada na Rua Fermino Costa, n ***, apto. ***, Bairro Capoeiras, na cidade Florianópolis/SC, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança, Bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 43.430, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 20.755,99m², 22.952,89m², 484,87m² e 465,63m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC n 054.967-8 - ART n 7686219-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EULER NEUMANN**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EULER NEUMANN, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob número ***.508.429-**, residente e domiciliado na Rua Israel, nº **, bairro Barragem, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no Beco Leopoldo Peyerl, Bairro Bela Aliança, matriculado sob número 72.504, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 452,38m², 1.518,53m² e 1.656,06m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Djonas Roberto Matias - CREA/SC nº 156.748-0 - ART nº 9585826-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAISO LISBOA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106280050407-6, firmada em 02/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 4471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ORNITH BOLLMANN NR 1382 BRASILIA SAO BENTO DO SU SC 89282425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 4.506,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***280002**6-6, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F, RES BARCELONA NR 1 LT 15 QD 08 SERRA ALTA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 4.333,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO CARLOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORJE VALDIR FRANZ, FRANZ INCORPORACOES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a proprietária FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.341/0001-57, representada por seu sócio administrador, protocolou neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 57, com a área de 14.083,59m² (quatorze mil, oitenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida 04 de Julho, nº 415, Centro, perímetro urbano, na Cidade de Cunhataí, matriculado sob o nº 15.799, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Carlos Alexandre de Oliveira, engenheiro agrimensor, inscrito no CREA/SC sob o nº 115319-3, conforme ART nº 9336818-5. Aprovado pelo Município de Cunhataí/SC, conforme certidão de aprovação, de 23 de dezembro de 2024. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 670329/2024, de 03 de setembro de 2024. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE GRAFF LACERDA PFLEGER, NIVALDO PFLEGER**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE GRAFF LACERDA PFLEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVALDO PFLEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818730000783-9, firmada em 26/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 69571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERÔNCIO THIVES, S/N, APT0. 24, BLOCO 04, CONJ. HAB. GERÔNCIO THIVES, ROCADO, SAO JOSE/SC, 88117-292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 2.435,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRI0/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRI0 - CNS: 108977

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SHM
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FABIANO FERREIRA, EVERALDO JOAO FERREIRA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária, SHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.754.516/0001-34, com sede na Rua Antônio Inácio da Rosa, nº 165, Sala 2, em Sombrio/SC, representada neste ato por seus sócios-administradores, Fabiano Ferreira, inscrito no CPF sob o nº ***.539.489-**, e Everaldo João Ferreira, inscrito no CPF sob o nº ***.166.409-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 167.109, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo, na modalidade condomínio de lotes, denominado "BELLAGO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL", referente ao imóvel urbano, situado na Estrada Municipal Quintino Manoel Domingos, na localidade de Lagoa de Fora, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 64.878,216m², com as seguintes características e confrontações: Um terreno urbano, situado na Estrada Municipal Quintino Manoel Domingos, na localidade de Lagoa de Fora, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 64.878,216m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-P-A9276, de coordenadas N 6.775.656,53m e E 635.598,83m; deste, segue confrontando com propriedade de Rolando Christian Sant'Helena Coelho e Tania Cilene Souza Duarte Sant'Helena Coelho (Matrícula 88.716), com o seguinte azimuth e distância: 119°02'57" e 221,99 m até o vértice AAD-P-A9254, de coordenadas N 6.775.548,74m e E 635.792,90m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Quintino Manoel Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°37'31" e 2,05 m até o vértice AAD-P-9254, de coordenadas N 6.775.546,75m e E 635.792,41m; 185°59'18" e 13,13m até o vértice AAD-P-9255, de coordenadas N 6.775.533,69m e E 635.791,04m; 179°21'20" e 26,67 m até o vértice AAD-P-9256, de coordenadas N 6.775.507,02m e E 635.791,34m; 177°19'52" e 15,68 m até o vértice AAD-P-9257, de coordenadas N 6.775.491,36m e E 635.792,07m; 179°27'24" e 9,49 m até o vértice AAD-P-9258, de coordenadas N 6.775.481,87m e E 635.792,16m; 180°02'09" e 15,97 m até o vértice AAD-P-9259, de coordenadas N 6.775.465,90m e E 635.792,15m; 182°43'35" e 9,67 m até o vértice AAD-P-9260, de coordenadas N 6.775.456,24m e E 635.791,69m; 183°33'25" e 3,71 m até o vértice AAD-P-9261, de coordenadas N 6.775.452,54m e E 635.791,46m; 183°37'24" e 3,80 m até o vértice AAD-P-9297, de coordenadas N 6.775.448,75m e E 635.791,22m; 188°44'32" e 10,99 m até o vértice AAD-P-9298, de coordenadas N 6.775.437,89m e E 635.789,55m; 187°53'19" e 16,10 m até o vértice AAD-P-9299, de coordenadas N 6.775.421,94m e E 635.787,34m; 189°10'58" e 18,86 m até o vértice AAD-P-9300, de coordenadas N 6.775.403,32m e E 635.784,33m; 190°26'55" e 10,70 m até o vértice AAD-P-9301, de coordenadas N 6.775.392,80m e E 635.782,39m; 190°24'25" e 28,12 m até o vértice AAD-P-9302, de coordenadas N 6.775.365,14m e E 635.777,31m; 189°26'19" e 11,95 m até o vértice AAD-P-9303, de coordenadas N 6.775.353,35m e E 635.775,35m; 184°07'05" e 10,03 m até o vértice AAD-P-9304, de coordenadas N 6.775.343,35m e E 635.774,63m; 180°25'33" e 9,42 m até o vértice AAD-P-9305, de coordenadas N 6.775.333,93m e E 635.774,56m; 172°25'42" e 4,93 m até o vértice AAD-P-9306, de coordenadas N 6.775.329,04m e E 635.775,21m; 164°33'08" e 10,44 m até o vértice AAD-P-9307, de coordenadas N 6.775.318,98m e E 635.777,99m; 159°40'25" e 30,66 m até o vértice AAD-P-9308, de coordenadas N 6.775.290,23m e E 635.788,64m; 162°57'12" e 12,01 m até o vértice AAD-P-9309, de coordenadas N 6.775.278,75m e E 635.792,16m; 164°07'12" e 36,04 m até o vértice AAD-P-9310, de coordenadas N 6.775.244,09m e E 635.802,02m; deste, segue confrontando com propriedade de Otávio Quintino Domingos e outros (Matrícula 55.120), com os seguintes azimutes e distâncias: 307°47'37" e 374,29 m até o vértice AAD-P-9311, de coordenadas N 6.775.473,46m e E 635.506,25m; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°43'03" e 3,04 m até o vértice AAD-P-9312, de coordenadas N 6.775.476,46m e E 635.506,71m; 8°43'42" e 4,88 m até o vértice AAD-P-9313, de coordenadas N 6.775.481,28m e E 635.507,45m; 18°44'29" e 3,55 m até o vértice AAD-P-9314, de coordenadas N 6.775.484,64m e E 635.508,59m; 27°28'28" e 3,66 m até o vértice AAD-P-9315, de coordenadas N 6.775.487,89m e E 635.510,28m; 15°18'22" e 3,94 m até o vértice AAD-P-9316, de coordenadas N 6.775.491,69m e E 635.511,32m; 17°47'02" e 5,01 m até o vértice AAD-P-9317, de coordenadas N 6.775.496,46m e E 635.512,85m; 19°01'32" e 3,37 m até o vértice AAD-P-9318, de coordenadas N 6.775.499,65m e E 635.513,95m;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22°34'52" e 3,41 m até o vértice AADP-9319, de coordenadas N 6.775.502,80m e E 635.515,26m; 23°11'55" e 3,05 m até o vértice AAD-P-9320, de coordenadas N 6.775.505,60m e E 635.516,46m; 7°00'20" e 2,38 m até o vértice AAD-P-9321, de coordenadas N 6.775.507,96m e E 635.516,75m; 31°42'05" e 2,00 m até o vértice AAD-P-9322, de coordenadas N 6.775.509,66m e E 635.517,80m; 25°54'43" e 2,75 m até o vértice AAD-P-9323, de coordenadas N 6.775.512,13m e E 635.519,00m; 43°33'53" e 3,11 m até o vértice AAD-P-9324, de coordenadas N 6.775.514,38m e E 635.521,14m; 21°45'22" e 2,35 m até o vértice AAD-P-9325, de coordenadas N 6.775.516,56m e E 635.522,01m; 36°21'08" e 3,76 m até o vértice AAD-P-9326, de coordenadas N 6.775.519,59m e E 635.524,24m; 6°16'48" e 2,10 m até o vértice AAD-P-9327, de coordenadas N 6.775.521,68m e E 635.524,47m; 25°29'51" e 5,76 m até o vértice AADP-9328, de coordenadas N 6.775.526,88m e E 635.526,95m; 20°50'05" e 6,49 m até o vértice AAD-P-9329, de coordenadas N 6.775.532,95m e E 635.529,26m; 27°11'49" e 6,08 m até o vértice AAD-P-9330, de coordenadas N 6.775.538,36m e E 635.532,04m; 20°22'23" e 4,39 m até o vértice AAD-P-9331, de coordenadas N 6.775.542,48m e E 635.533,57m; 20°20'10" e 3,05 m até o vértice AAD-P-9332, de coordenadas N 6.775.545,34m e E 635.534,63m; 34°47'46" e 2,16 m até o vértice AAD-P-9333, de coordenadas N 6.775.547,11m e E 635.535,86m; 0°16'46" e 2,05 m até o vértice AAD-P-9334, de coordenadas N 6.775.549,16m e E 635.535,87m; 15°15'18" e 7,41 m até o vértice AAD-P-9335, de coordenadas N 6.775.556,31m e E 635.537,82m; 50°44'07" e 3,25 m até o vértice AAD-P-9336, de coordenadas N 6.775.558,37m e E 635.540,34m; 15°30'51" e 3,10 m até o vértice AAD-P-9337, de coordenadas N 6.775.561,36m e E 635.541,17m; 27°57'54" e 2,20 m até o vértice AAD-P-9338, de coordenadas N 6.775.563,30m e E 635.542,20m; 9°07'04" e 4,10 m até o vértice AAD-P-9339, de coordenadas N 6.775.567,35m e E 635.542,85m; 30°17'47" e 4,12 m até o vértice AAD-P-9340, de coordenadas N 6.775.570,91m e E 635.544,93m; 27°33'10" e 3,11 m até o vértice AAD-P-9341, de coordenadas N 6.775.573,67m e E 635.546,37m; 13°24'58" e 2,24 m até o vértice AAD-P-9342, de coordenadas N 6.775.575,85 m e E 635.546,89m; 8°43'18" e 3,56 m até o vértice AAD-P-9343, de coordenadas N 6.775.579,37m e E 635.547,43m; 32°52'52" e 3,54 m até o vértice AAD-P-9344, de coordenadas N 6.775.582,34m e E 635.549,35m; 12°21'53" e 3,41 m até o vértice AAD-P-9345, de coordenadas N 6.775.585,67m e E 635.550,08m; 18°28'28" e 4,58 m até o vértice AAD-P-9346, de coordenadas N 6.775.590,01m e E 635.551,53m; 31°04'38" e 3,47 m até o vértice AAD-P-9347, de coordenadas N 6.775.592,98m e E 635.553,32m; 20°20'58" e 4,54 m até o vértice AADP-9348, de coordenadas N 6.775.597,24m e E 635.554,90m; 35°21'45" e 4,56 m até o vértice AAD-P-9349, de coordenadas N 6.775.600,96m e E 635.557,54m; 37°21'35" e 5,85 m até o vértice AAD-P-9350, de coordenadas N 6.775.605,61m e E 635.561,09m; 48°04'58" e 4,86 m até o vértice AAD-P-9351, de coordenadas N 6.775.608,86m e E 635.564,71m; 46°18'13" e 5,28 m até o vértice AAD-P-9352, de coordenadas N 6.775.612,51m e E 635.568,53m; 66°41'34" e 3,46 m até o vértice AAD-P-9353, de coordenadas N 6.775.613,88m e E 635.571,71m; 72°36'24" e 3,48 m até o vértice AAD-P-9354, de coordenadas N 6.775.614,92m e E 635.575,03m; 64°09'48" e 1,06 m até o vértice AAD-P-9355, de coordenadas N 6.775.615,38m e E 635.575,98m; 44°05'41" e 3,13 m até o vértice AAD-P-9262, de coordenadas N 6.775.617,63m e E 635.578,16m; 41°23'44" e 1,80 m até o vértice AAD-P-9263, de coordenadas N 6.775.618,98m e E 635.579,35m; 349°50'17" e 1,08 m até o vértice AAD-P-9264, de coordenadas N 6.775.620,04m e E 635.579,16m; 325°28'52" e 2,88 m até o vértice AAD-P-9265, de coordenadas N 6.775.622,41m e E 635.577,53m; 330°03'00" e 2,42 m até o vértice AAD-P-9266, de coordenadas N 6.775.624,51m e E 635.576,32m; 3°51'56" e 1,48 m até o vértice AAD-P-9267, de coordenadas N 6.775.625,99m e E 635.576,42m; 40°26'46" e 3,21 m até o vértice AAD-P-9268, de coordenadas N 6.775.628,43m e E 635.578,50m; 39°18'53" e 4,78 m até o vértice AAD-P-9269, de coordenadas N 6.775.632,13m e E 635.581,53m; 46°35'15" e 6,13 m até o vértice AAD-P-9270, de coordenadas N 6.775.636,34m e E 635.585,98m; 30°49'52" e 6,67 m até o vértice AAD-P-9271, de coordenadas N 6.775.642,07m e E 635.589,40m; 21°41'32" e 3,90 m até o vértice AAD-P-9272, de coordenadas N 6.775.645,69m e E 635.590,84m; 27°25'32" e 4,17 m até o vértice AAD-P-9273, de coordenadas N 6.775.649,39m e E 635.592,76m; 32°09'22" e 3,63 m até o vértice AAD-P-9274, de coordenadas N 6.775.652,46m e E 635.594,69m; 42°21'09" e 4,90 m até o vértice AAD-P-9275, de coordenadas N 6.775.656,08m e E 635.597,99m; 61°41'01" e 0,95 m até o vértice AAD-P-A9276 de coordenadas N 6.775.656,53m e E 635.598,83m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; registrado sob nº R.1/88.717, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

projeto aprovado sob número 01/2023, em 03/02/2025, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o Condomínio de Lotes será composto por 63 (sessenta e três) lotes urbanos, bem como 08 (oito) Áreas Verdes, 05 (cinco) áreas de uso comum e 07 (sete) vias de circulação interna, conforme consta no projeto em anexo. As 08 (oito) áreas verdes, as 05 (cinco) áreas de uso comum e as 07 (sete) vias de circulação, serão de propriedade comum dos condôminos, consoante Lei Complementar nº 1.292/2024 do Município de Balneário Gaivota. Eventuais impugnações ao registro do parcelamento do solo deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 08 de Abril de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA KAROLLAINE LOPES DAMASCENO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA KAROLLAINE LOPES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770186267-5, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0148843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE NR 0 BL.5 AP101 SERTA0 D MARU SAO JOSE SC 88121810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 11.751,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELA CRISTINA DA ROSA TRAMONTIN, BRUNA PATRICIO TRAMONTIN, GABRIELA PATRICIO TRAMONTIN, MARCELO TURATI TRAMONTIN, MARIA SALETE PATRICIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo - SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao loteamento do imóvel urbano, de propriedade de MARCELO TURATI TRAMONTIN, CPF ***.584.909-**, ANGELA CRISTINA DA ROSA TRAMONTIN, CPF ***.393.019-**, MARIA SALETE PATRICIO TRAMONTIN, CPF ***.979.059-**, BRUNA PATRÍCIO TRAMONTIN, CPF ***.408.699-**, e GABRIELA PATRICIO TRAMONTIN, CPF ***.191.649-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (43.062,20m²) sito na Rua Moisés Gabriel, Bairro Paraguai, Jacinto Machado - SC, com formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Norte com a Rua Moises Gabriel, entre os marcos M 08 coordenadas N=6.792.027,35m, E=621.108,96m e M 11 N=6.791.919,83m, E=620.885,01m, tendo 248,43 metros; Leste com Carmeli Sartor Bendo, Marli Sartor Trevisol, Osni Sartor e Nei Sartor, da matrícula N°. 17.866, entre os marcos M 08 coordenadas N=6.792.027,35m E=621.108,96m e M 09 N=6.791.884,62m E=621.216,17m, tendo 178,51 metros; Sul com o Rio da Pedra, entre os marcos M 09 coordenadas N=6.791.884,62m E=621.216,17m e M 10 N=6.791.775,39m E=620.954,34m, tendo 283,70 metros e ao Oeste com Adeodato Tramontin, Maria Inês Dominghini Tramontin E Pantersul Industria e Comercio De Moveis LTDA., da matrícula N°. 16.198, entre os marcos M 10 coordenadas N=6.791.775,39m E=620.954,34m e M 11 N=6.791.919,83m E=620.885,01m, tendo 160,22 metros. Sendo destinada a área de 8.422,98 m², com a largura de 30,00 metros, às margens do Rio da Pedra, para Área de Preservação Permanente - APP. Inscrição Imobiliária nº 01.04.0030.0000, MATRICULADO sob nº 29.169, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OZEMAR ARAUJO DIDOU MILITAO, MARINA DE JESUS AVELINO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores OZEMAR ARAUJO DIDOU MILITAO, CPF nº ***.239.645-** e MARINA DE JESUS AVELINO, CPF nº ***.834.075-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 001, Bloco 02, Integrante Do Residencial Murilo Maciel Barreto, Situado à Rua Everton Coelho, nº 395, Bairro 18 Do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 23815, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, nº. 155552668499, datado 27 de maio de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBEKA NAYARA CARVALHO SANTOS, PAULO VINICIUS DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores PAULO VINICIUS DOS SANTOS CPF: ***068985-** e REBEKA NAYARA CARVALHO SANTOS CPF: ***871495-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 302, Bloco 09, do Condomínio Reserva Josefina Carvalho, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 4136, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 27922, garantido por alienação fiduciária através dos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0900030-1, datado de 30 de julho de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - CNS: 110395**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRIS SANTOS CAETANO**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: IRIS SANTOS CAETANO brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Hayde de Carvalho, casa n 07, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza n 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 08/10/2021, sob n 844442591914, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Hayde de Carvalho, casa n 07, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 28 de março de 2025. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILTON MELO DOS SANTOS FILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO Nº -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05045 PROTOCOLO: 03699 FOLHA - 073 Aos 03/04/2025, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03699 à Folha 135 do Livro A-00008 por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 04/04/2025 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Intimação - Protocolo IN01345451C - MATRICULA: 10.990 - GUIA: 137250001200 - Selo TJSE: 202529578003046. Acesse: www.tjse.jus.br/x/7UUR68 Documento Nº: Contrato: 844442997692, firmado em: 13/06/2023 Notificador(a): LUCAS HENRIQUE SILVA MELO Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Notificado: JAILTON MELO DOS SANTOS FILHO, CPF: ***547035**. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 188, QD A LT 24 LOTEAMENTO ANDRADE RESIDENCE, SÃO JOSE, CAPELA-SE, CEP: 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844442997692, firmado em: 13/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.990, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA A, Nº 188, QD A LT 24 LOTEAMENTO ANDRADE RESIDENCE, SÃO JOSE, CAPELA-SE, CEP: 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JAILTON MELO DOS SANTOS FILHO, CPF: ***547035**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 25/03/2025, correspondente a R\$ 3.878,80 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 07 de Abril de 2025 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA ESCRIVENTE SUBSTITUTA EU, LEILIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ASSINO E DOU FÉ. Capela/SE, 07/04/2025. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA _ . TAXA R\$: 61,25. FERD R\$: 12,25. TOTAL R\$: 73,50.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO Nº - 05046 PROTOCOLO: 03698 FOLHA - 074 Aos 03/04/2025, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03698 à Folha 135 do Livro A-00008 por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 04/04/2025 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Intimação - Protocolo IN01345425C - MATRICULA: 11.342 - GUIA: 137250001201 - Selo TJSE: 202529578003054. Acesse: www.tjse.jus.br/x/AXYGA8 Documento Nº: Contrato: 844441436391, firmado em: 16/12/2016 Notificador(a): LUCAS HENRIQUE SILVA MELO Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Notificado: FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: ***184165**. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO, Nº 154, QUADRA A, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844441436391, firmado em: 16/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.342, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO, Nº 154, QUADRA A, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: ***184165**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 26/03/2025, correspondente a R\$ 3.846,58 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 07 de Abril de 2025 - LEILIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA ESCRIVENTE SUBSTITUTA EU, LEILIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ASSINO E DOU FÉ. Capela/SE, 07/04/2025. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA -. TAXA R\$: 61,25. FERD R\$: 12,25. TOTAL R\$: 73,50.

ESTADO - SÃO PAULO**ATIBAIA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO BATISTA CAMPOS, KATE APARECIDA DO AMARAL CAMPOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 155552493566 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. SÉRGIO BATISTA CAMPOS, RG: 34.324.680-6 e CPF: ***.358.978-**, e KATE APARECIDA AMARAL CAMPOS, RG: 36.093.713-5 e CPF: ***.490.598-**, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel situado à Rua D, LOTE 1, QUADRA 5, Parque Fernão Dias, Itapetinga, Atibaia - SP, conforme R.09 da Matrícula 68.258. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 1.321,40 em 07/04/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 07 de abril de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO GARCIA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por APARECIDA MARIA LAMUNIER DE ABREU CAMARGO e OUTROS, protocolo 417.145, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 01 da QUADRA 58 do loteamento JARDIM DAS CEREJEIRAS - 2ª Gleba, no bairro de Caetetuba, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 1.774, o senhor FRANCISCO GARCIA, proprietário LOTE 22 da QUADRA 58 do loteamento JARDIM DAS CEREJEIRAS, no bairro de Caetetuba, zona urbana do município de Atibaia/SP, transcrito sob nº 47.891 no Livro 3-AS. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 1.774, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de abril de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

AMERICANA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS MARTINS DA SILVA, CARLOS ALBERTO ESPALAO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CARLOS ALBERTO ESPALAO, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP nº 30523***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 278.241.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MARCOS MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG/SSP/SP 59793***2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 126.409.***-55 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 404, Bloco 12, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; Rua Umpes, nº 15, Cidade Jardim, em Americana-SP, CEP 13050-424; Rua Hermantino Coelho, nº 501, Apto. 33, Toronto, Mansões Santo Antonio, Campinas/SP, CEP 13087-500; Rua Cneo Pompeo de Camargo, nº 1617C, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP, CEP 13060-150; Avenida Ruy Rodrigues, nº 203, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP, CEP 13060-192; Rua Paraná, nº 701, Chácara das Paineiras, Votuporanga/SP, CEP 13502-140 e nos endereços eletrônicos: carlosespalaor@hotmail.com, carlosespalaor1979@gmail.com e topazio@redegrarl.com.br, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.648 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 404, localizado no 3º pavimento do Bloco 12, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) ITAÚ UNIBANCO S.A (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 12/08/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASSIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE ROSEMY LOURENÇO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o BANCO SANTANDER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, NIRE nº 35300027795, nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. FRANCIELLE ROSEMY LOURENÇO, CPF/MF nº ***.988.518-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o nº 230, da Rua Espírito Santo, no município de Echaporã/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.E como Setor 004 - Quadra 043 - Lote 004-05 parte, objeto da matrícula nº 70.237 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato nº 9187034 de julho de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Ar. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP, O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 43.901.198, CPF/MF nº ***.119.898-**, residente e domiciliado na Rua Ali Saad, nº 17, Vila Yolanda, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 16/10/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 733 na Matrícula nº 133.536, e noticiado na Av. 01 da matrícula 222.975, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 07 até 27, vencidas em 19/07/2023 até 19/03/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 01/04/2025 no valor de R\$38.822,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 604.148), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO LOUREIRO DA LUZ**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE OTAVIO LOUREIRO DA LUZ Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº ***442180**4, firmado em 27/09/2023 garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 4 nas matrículas sob nº 97.769, 97.790, 97.791, 97.830 e 97.858 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 5-125, apartamento 12, vagas de garagem 3,4 e 43 e despensa 8, Edifício Salvaggio Residencial, intima o senhor OTAVIO LOUREIRO DA LUZ, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 02/04/2024 a 02/03/2025, apuradas pela credora até o dia 07/04/2025, que totalizam a quantia de R\$176.355,07 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DONIZETE JERONYMO JUNIOR**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DONIZETE JERONYMO JUNIOR Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553887626, firmado em 28/7/2017, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 248 na matrícula nº 121.394, atualmente matriculado sob nº 129.050 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello nº 13-129, Apartamento 204, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem nº 788, Residencial Parque Barcelona, intima o senhor DONIZETE JERONYMO JUNIOR, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas vencidas desde 25/9/2023 a 25/2/2025, apuradas pela credora até o dia 3/4/2025, que totalizam a quantia de R\$16.381,49 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEZIEL MAASEIAS SALOMAO, LARISSA DE LIMA NOGUEIRA SALOMAO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JEZIEL MAASEIAS SALOMÃO e LARISSA DE LIMA NOGUEIRA SALOMÃO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770650715, firmado em 16/09/2019 garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 2.052 na matrícula sob nº 121.394 atualmente matriculado sob nº 129.314 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, nº 13-129, apartamento 304, bloco 15 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 235, Residencial Parque Barcelona, intima os senhores JEZIEL MAASEIAS SALOMÃO e LARISSA DE LIMA NOGUEIRA SALOMÃO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/09/2024 a 15/03/2025, apuradas pela credora até o dia 07/04/2025, que totalizam a quantia de R\$5.173,27 (cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANI NUNES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRYAN NUNES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771614769, firmado em 09/02/2023 garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 232 na matrícula sob nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.489 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 501, bloco 06 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 141, Borella Residencial, intima o senhor BRYAN NUNES, para cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/09/2024 a 10/03/2025, apuradas pela credora até o dia 07/04/2025, que totalizam a quantia de R\$4.335,89 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ERNESTO DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. LUCAS ERNESTO DE LIMA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553741473, firmado em 30/08/2016 e registrado na matrícula nº 128620; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, bloco 1, apto 203, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LUCAS ERNESTO DE LIMA, CPF nº ***.545.758-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº67 vencida em 10/12/2023; nº68 vencida em 10/01/2024; nº69 vencida em 10/02/2024; nº70 vencida em 10/03/2024; nº71 vencida em 10/04/2024; nº72 vencida em 10/05/2024; nº73 vencida em 10/06/2024; nº74 vencida em 10/07/2024; nº75 vencida em 10/08/2024; nº76 vencida em 10/09/2024; nº77 vencida em 10/10/2024; nº78 vencida em 10/11/2024; nº79 vencida em 10/12/2024; nº80 vencida em 10/01/2025; nº81 vencida em 10/02/2025; nº82 vencida em 10/03/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCIANO THEODORO NETO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. ANTONIO MARCIANO THEODORO NETO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878770384607, firmado em 24/07/2018 e registrada na matrícula nº 135215; referente ao imóvel situado na Rua Olavo Moura, nº 1-20, Bloco 10, Apto 401, Jardim Alvorada, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, ANTONIO MARCIANO THEODORO NETO, CPF ***.112.298-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº19 vencida em 24/12/2021; prestações nº20 vencida em 24/01/2022; prestações nº21 vencida em 24/02/2022; prestações nº22 vencida em 24/03/2022; prestações nº23 vencida em 24/04/2022; prestações nº24 vencida em 24/05/2022; prestações nº25 vencida em 24/06/2022; prestações nº26 vencida em 24/07/2022; prestações nº27 vencida em 24/08/2022; prestações nº28 vencida em 24/09/2022; prestações nº29 vencida em 24/10/2022; prestações nº30 vencida em 24/11/2022; prestações nº31 vencida em 24/12/2022; prestações nº32 vencida em 24/01/2023; prestações nº33 vencida em 24/02/2023; prestações nº34 vencida em 24/03/2023; prestações nº35 vencida em 24/04/2023; prestações nº36 vencida em 24/05/2023; prestações nº37 vencida em 24/06/2023; prestações nº38 vencida em 24/07/2023; prestações nº39 vencida em 24/08/2023; prestações nº40 vencida em 24/09/2023; prestações nº41 vencida em 24/10/2023; prestações nº42 vencida em 24/11/2023; prestações nº43 vencida em 24/12/2023; prestações nº44 vencida em 24/01/2024; prestações nº45 vencida em 24/02/2024; prestações nº46 vencida em 24/03/2024; prestações nº47 vencida em 24/04/2024; prestações nº48 vencida em 24/05/2024; prestações nº49 vencida em 24/06/2024; prestações nº50 vencida em 24/07/2024; prestações nº51 vencida em 24/08/2024; prestações nº52 vencida em 24/09/2024; prestações nº53 vencida em 24/10/2024; prestações nº54 vencida em 24/11/2024; prestações nº55 vencida em 24/12/2024; prestações nº56 vencida em 24/01/2025; prestações nº57 vencida em 24/02/2025; prestações nº58 vencida em 24/03/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEMEIRE CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL PARA INTIMAÇÃO RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: ROSEMEIRE CAMPOS, brasileira, advogada, RG nº 27.997.***-0-SSP/UF e CPF nº 212.9**.***8-18, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Luiz Sviszero, nº 4,92, Jardim Florida, herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 22-A da quadra 12, do loteamento denominado Novo Jardim Pagani, situado no lado ímpar, quarteirão 3 da Rua Manoel Mendes Caetano, distante 9,21 metros mais a curva de concordância com o raio igual a 10,20 metros e desenvolvimento de 17,25 metros da esquina da Rua Professora Prosperina de Queiroz, objeto da matrícula nº 136.169 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 01 da Rua João Virginio de Souza, esquina com Rua Manoel Mendes Caetano, correspondente ao lote 21 da quadra 12 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento denominado Novo Jardim Pagani, matriculado sob nº 29.672 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/815/021, de propriedade de Carlos Eduardo Messa, brasileiro, casado, empresário, RG nº 34.0**.8-03-SSP/UF e CPF nº 221.7**.8-07, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Assumpção, nº 2-60, Vila Santa Luzia, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelo proprietário acima mencionado, devidamente prenotado sob nº 400504 de 31/01/2025, autuado sob nº 17/2025 nesta Serventia, ficando anotificada cientificada de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A.B.M - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por GLEIDSON FONTANA PEDROSSANTTI, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n . 30XXXXX4X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . 311.XXX.XXX-54, assistido por sua esposa RACHEL SOARES DE CAMARGO BARONI, brasileira, secretária financeira, portadora da cédula de identidade RG. n . 41XXXXX84 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 310.XXX.XXX-03, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Duarte da Conceição, n . 525, casa 27, Residencial Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa n . 27 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n . 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob n . 62.494, prenotado sob n . 524.570, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, n . 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 60.XXX.XXX/0001-38, NIRE n . 35XXXXXXX71, com área de terreno de uso privativo de 275,00m , medindo 11,00m de frente para a Alameda Andorinha, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa n . 28 pela Alameda Andorinha, pertencente a ROBERTO LUIZ CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG 49XXXXX04 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 968.XXX.XXX-68, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com EDNA LÚCIA PETITO ACCETTURI CARVALHO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG 59XXXXX66 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 048.XXX.XXX-50, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n . 525, casa n . 28, Alameda Andorinha, Condomínio Residencial Campos Verdes, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa n . 26 pela Alameda Andorinha, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, e 11,00m nos fundos, confrontando com o terreno da casa n . 33 pela Alameda Rouxinol, pertencente a RADAMES ASSAD JUNIOR, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG 76XXXXX93 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 966.XXX.XXX-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MIRELLA GUIDA ASSAD, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 74XXXXX23 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 047.XXX.XXX-79, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n . 525, casa n . 48, Alameda Rouxinol, Condomínio Residencial Campos Verdes, para que na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALILA DA SILVA MIGUEL, CARLOS CAVALCANTE BARROS, DALILA MIGUEL BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CARLOS CAVALCANTE BARROS, brasileiro, economiário, CPF/MF nº ***.050.388-** e seu cônjuge a DALILA MIGUEL BARROS, brasileira, estudante, RG nº **41984**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.238.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.763. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 31 - "Torre 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - JERIVÁ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8 e 15, No Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.389, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10/03/2025 em R\$ 95.749,52, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 24/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.044,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de março de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CERQUILHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE CARVALHO, MARIA DE LOURDES ZANARDO CARVALHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação dos devedores fiduciários, protocolizado sob nº 39.391, em 22/11/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de MARCIO ANTONIO DE CARVALHO, RG nº 10593674-SSP/SP, CPF/MF nº ***.108.988-**, brasileiro, empresário, casado com MARIA DE LOURDES ZANARDO CARVALHO, RG nº 83203205-SSP/SP, CPF/MF nº ***.191.138-**, brasileira, empresária, pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tietê-SP, sob nº 3.475, no Livro 3 de Registro Auxiliar, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado na Rua Caio Graco de Souza Campos, nº 196, Centro, Tietê-SP., não encontrados nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 2.751.673,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS, passado no Município de Tietê-SP, em 22 de julho de 2021, e ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS - R.16, M-7.711, DO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, DATA 16/08/2021, DO PROTOCOLO Nº 32.145, DE 26/07/2021, registrados sob nºs 16 e 18, na Matrícula 7.711, deste Cartório, referente ao imóvel "TERRENO, denominado "FAZENDA SANTA MARIA", contendo um rancho, em aberto, com a área de 4 e 1/2 alqueires ou 10,89 ha., mais ou menos, em terras de cultura e pasto, situado no Bairro Taquaral, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP.," tendo como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 02 de abril de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIANO HENRIQUE DE TOLEDO, RODRIGO MATEUS DE TOLEDO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 FRANCA-ESTADO DE SÃO PAULO - FONE/FAX (0xx16) 3712-4888. EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, aos eventuais terceiros interessados, que foi apresentado neste Registro Imobiliário por Rodrigo Mateus de Toledo, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 274.726, portador do RG nº 34.343.115-4, inscrito no CPF sob o n.º ***.426.128-**, Luciano Henrique de Toledo, brasileiro, casado, juiz de direito, portador do RG nº 44.324.808-4, inscrito no CPF sob o n.º ***.408.258-**, ambos, com endereço comercial na Rua Tomaz Gonzaga, nº 1.730, Centro, CEP:14.400-540, na cidade e comarca de Franca-SP, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, vez que exercem a posse mansa, pacífica, contínua e duradoura desde 2004 sem oposição de quem quer que seja, do seguinte imóvel:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, designado Área "D", no loteamento denominado Vila Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações:- / Inicia-se no alinhamento da Rua Pernambuco, na divisa com o imóvel nº 640 com frente para a Rua Pernambuco, designado área "A", da Vila Aparecida, propriedade de Rodrigo Mateus de Toledo e Luciano Henrique de Toledo, matrícula nº 47.852 do 10 CRIA, daí segue pelo alinhamento da Rua Pernambuco, por uma distância de 3,00m; daí defelte a direita e segue confrontando com o imóvel no 646 com frente para a Rua Pernambuco, propriedade de Rodrigo Mateus de Toledo e Luciano Henrique de Toledo, matrícula nº 58.736 do 1º CRIA, com o imóvel nº 1673 com frente para a Rua Pompílio Liporoni, propriedade de Agropecuária Santa Tereza de Ávila Ltda, matrícula nº 1.771 do 1º CRIA, e com o imóvel nº 1663 com frente para a Rua Pompílio Liporoni,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Juraci Malta Borges, matrícula nº 40.550 do 1º CRIA, por uma distância de 33,00m; daí deflete a direita e segue confrontando com o imóvel designado área "C", da Vila Aparecida, propriedade de Rodrigo Mateus de Toledo e Luciano Henrique de Toledo, matrícula no 47.854 do 1º CRIA, por uma distância de 3,00m; daí deflete a direita e segue confrontando com o imóvel designado área "B", da Vila Aparecida, propriedade de Rodrigo Mateus de Toledo e Luciano Henrique de Toledo, matrícula nº 47.853 do 1º CRIA, e com o imóvel nº 640 com frente para a Rua Pernambuco, designado área "A", da Vila Aparecida, propriedade de Rodrigo Mateus de Toledo e Luciano Henrique de Toledo, matrícula nº 47.852 do 1º CRIA, por uma distância de 33,00m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 99,00m², ponto inicial da descrição deste perímetro, matriculado sob nº 47.855 nesta Serventia, para que em quinze (15) dias ofereça impugnação nesta Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tudo em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o item 416 e seguintes do Cap. XX das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado na Serventia do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 09 de abril de 2025. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: (PATRÍCIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:-(LINCOLN BUENO ALVES).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EURIPIDINA FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA, IVONETE APARECIDA RODRIGUES MOREIRA TOSTA, ALTIVO MOREIRA TOSTA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a EURIPIDINA FÁTIMA DE OLIVEIRA e IVONETE APARECIDA RODRIGUES MOREIRA MOSTA e s/m ALTIVO MOREIRA COSTA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por SILVIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA e outros, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N=251526.5931/ e E=7726735.6800 deste, segue confrontando com RUA ARNALDO RICARDO SOUZA nº2655.seguientes Azimutes distâncias: 352°14'48" e 10,21 m até o vértice 2, deste deflete a direita, segue confrontando 264 VILA SANTA CRUZ/ COM LOTE 3 QUADRA 02 LOCALIZADO NA RUA ARNALDO PROPRIEDADE DE/ NILO GUILHERME E SUA ESPOSA MARIA HELENA FALEIROS GUILHERME POR 25,14M até o vértice 34 deste deflete a direita, segue COM LOTE 6 QUADRA 20 LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 2851/ NA VILA SANTA CRUZ DE PROPRIEDADE DE EURIPIDINA FATIMA DE OLIVEIRA, POR 9, 75m até o vértice 4;deste deflete a direita, segue confrontando com o imóvel da RUA ARNALDO RICARDO DE SOUZA, / Nº 26651 LOTE 05 DA QUADRA 20 < NA VILA SANTA CRUZ, PROPRIEDADE DE IVONETE APARECIDA RODRIGUES MOREIRA TOSTA, E SEU ESPOSO ALTIVO MOREIRA COSTA/ POR 25, 12M até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando ÁREA DE 250,53 M. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 71.358, protocolado e prenotado sob 370.429 em 13 de fevereiro de 2025. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 08 de abril de 2025. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:-(HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:-(LINCOLN BUENO ALVES).

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBSON DE ARAUJO PAIXAO**

Edital de Usucapião nº 1/40.641 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ROBSON DE ARAUJO PAIXÃO, brasileiro, técnico de enfermagem, solteiro, CPF nº ***.053.768-**, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 79, Vila Silea, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.986 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Antônio Vieira Cardoso Filho nº 79, lote 01 da quadra 01 do loteamento "Vila Silea", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 341,97m², com uma área edificada de 107,34m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: RAFAEL MUNHOZ DIAS, OLINDA DA SILVA MUNHOZ, ANTONIO LOPEZ PEREZ, VIRTUDE BELA LOPES e ALFREDO LOPEZ PEREZ. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA INES RAMOS VALÉRIO, GILMAR VALÉRIO e SANTO CRISPI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 16 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais e área do imóvel urbano, lote sob nº 396 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Ecoville, matrícula nº 26.646, localizado neste município e comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo CNPJ. 61.***.***/*-09, é proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 6.087, deste Registro Imobiliário e que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrado no endereço da Rua Doutor Bráulio Gomes, nº 81 - Centro Histórico de São Paulo/SP, conforme informação obtida pela Agência dos Correios, devidamente comprovado por meio do A.R., e que não há sua anuência expressa da confrontação, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADO da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento, prenotado sob nº 166.134 neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 30 (trinta) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5o, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

ITAPECERICA DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **YBR PARTICIPACOES, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo. FAZ SABER que, YBR Participações, Construção e Incorporação LTDA, CNPJ nº 20.233.679/0001-76, com sede na Rua Desembargador Bandeira de Mello, n 235 - sala 06, bairro Santo Amaro, município de São Paulo - SP CEP nº 04743-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Riad Bacha, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 32.845.359-6 SSP/SP e CPF nº ***.028.778-** com endereço comercial na Rua Desembargador Bandeira de Mello, nº 235 sala 06, bairro Santo Amaro, município de São Paulo - SP, CEP nº 04743-000, protocolado sob n.º 322.487, em 16 de janeiro de 2025, requereu o PEDIDO DE REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, do imóvel objeto da matrícula nº 130.253 desta Serventia, acompanhado da documentação exigida pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, visando o registro do desmembramento do imóvel com a área total de 56.887,11 metros quadrados, situado na Rodovia José Simões Louro Júnior - Via SP. 214, bairro Itararé, parte do Sítio da Ilha, conforme croqui anexo, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias. O desmembramento encontra-se devidamente aprovado pela Municipalidade, conforme Alvará n.º 078/2024 de 24 de setembro de 2024, bem como conforme Declaração do Município de Embu-Guaçu, com a data de 24 de outubro de 2024, fica dispensada a aprovação por parte da CETESB. Outrossim de acordo com a Certidão, extraída do Processo nº 6470/2024 o imóvel está localizado em zona integralmente urbanizada, com total infraestrutura, sendo água, esgoto, asfalto, guia, energia elétrica e iluminação. Encontrando-se a documentação em ordem é expedido o presente edital, que será afixado no lugar público de costume nesta Serventia e publicado em três (3) dias consecutivos e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados após a última publicação, sem que tenha sido apresentada impugnação, será procedido o registro. No caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada neste Registro, situado à Avenida 15 de Novembro, 648, Centro, Itapequerica da Serra, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h. às 16h. Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, 31 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA APARECIDA DA COSTA LOBO**

E D I T A L LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi recepcionado sob PROTOCOLO Nº 226.775, em 25/07/2024, e AUTUADO sob Nº 018/2024, o requerimento feito GUSTAVO SOUZA SANTOS (brasileiro, agricultor, portador do RG nº 38.038.682-3-SSP/SP e CPF nº ***.234.638-**, casado sob o regime da separação total de bens com GABRIELLA DE FREITAS FERREIRA, residente e domiciliado na Avenida João Simon Martinez, nº 162, Jardim Espanha, na cidade de Itaberá/SP), objetivando a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro, c/c artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 30 (trinta) anos, exercida por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção, com "ANIMUS DOMINI", do IMÓVEL RURAL com ÁREA de 8,4894 HECTARES, denominado de SÍTIO CARVALHO, contendo benfeitorias (casa, cercas, lavouras), localizado no BAIRRO TARUMÃ, no Município De ITABERÁ, Estado de São Paulo. Referido imóvel tem origem na matrícula nr. 3.933 (R.46), deste Registro Imobiliário, de propriedade de Gentil Lourenço de Carvalho, Valdineia de Carvalho Silva, Isael Aparecido de Carvalho, João Benedito de Carvalho, Nilton Cesar de Carvalho e Silmara Lourenço de Carvalho. Em observância à previsão legal contida no artigo 408 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e do item 418.16 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, expede-se o presente edital para fins de notificar SONIA APARECIDA DA COSTA LOBO - CPF ***.947.398-** (a qual é ou era casada com WALTER DE JESUS LOBO, coproprietário do imóvel da matrícula 3.933 - R.23), da existência do referido procedimento e não venham de futuro alegar ignorância, a qual poderá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente usucapião. Fica interpretado o silêncio da notificanda como concordância. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES DA FONSECA - OFICIAL SUBSTITUTA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que espólio de FAUSTINO DANIEL DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 7.368.628-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.577.108-**, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DOS ANJOS SILVA, brasileira, falecida, aposentada, portadora do RG nº 33.007.398-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.442.048-**, representados pelos seus herdeiros: JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, portador do RG nº 10.156.875-7-SSP/SP e CPF nº 748.665.168.87, residente e domiciliado à rua Martinho Carneiro, nº 66, Centro em Itapeva-SP, Vany Daniel da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG: 4.760.170-X - SSP/SP e CPF: ***.351.108-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com Nezita Ferreira de Melo e Silva, brasileira, do lar, portadora do RG: 6160983-3-SSP/SP e CPF: ***.248.028-**, residentes e domiciliados a Rua Martinho Carneiro, nº 49 apto 21, centro desta cidade, Walter Daniel da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG: 8.777.676-5-SSP/SP, CPF: ***.022.098-**, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Maria do Carmo Fogaça e Silva, brasileira, do lar, portadora do RG: 8.854.360-SSP/SP e CPF: ***.177.448-**, residentes e domiciliados a Rua Martinho Carneiro, nº 75, apto 32, centro nesta cidade, Elza da Conceição Silva, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG: 5.688.437-0-SSP/SP, CPF: ***.704.218-**, residente e domiciliada a Rua Martinho Carneiro, nº 66 - centro desta cidade, Jamil Daniel da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 10.156.808-3-SSP/SP e CPF: ***.296.908-**, residente e domiciliado a Rua Martinho Carneiro, nº 49 apto 24, centro desta cidade, Clari Daniel de Almeida Fogaça, brasileira, comerciante, portadora do RG: 11.944.814-2-SSP/SP, CPF: ***.976.058-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Eliseu Fogaça de Almeida, brasileiro, aposentado, portador do RG: 8.854.455-SSP/SP e CPF: ***.138.668-**, residentes e domiciliados a Rua Martinho Carneiro, 49 apto 13, centro desta cidade, Vândir Daniel da Silva, brasileiro, funcionário público estadual, portador do RG: 11.945.486-5-SSP/SP e CPF: ***.748.308-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 23.607 - 3/AE, com Maria Luiza de Almeida Silva, brasileira, do lar, portadora do RG: 12.494.534-X-SSP/SP e CPF: ***.353.038-**, residente e domiciliados à Rua Martinho Carneiro, 49 apto 23, centro nesta cidade, José Roberto da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG: 14.687.692-SSP/SP, CPF: ***.733.618-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ana Cristina Vian Flores da Silva, brasileira, funcionária pública

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estadual, portadora do RG: 27.109.108-3-SSP/SP, CPF: ***.293.378-**, residentes e domiciliados a Rua Cel. Crescêncio, nº 57, centro nesta cidade, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto nº 4.449/02, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 5.590, deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Queiroz, nº 276, Centro, no município de Itapeva-SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOUZA (proprietária do imóvel da matrícula 11.397) - confrontante atual do imóvel objeto do retificação administrativa (Centro - Itapeva-SP), tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ela em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

JOSE BONIFACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR ROCHA, ANDREA CASELOTO ALVES ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ADEMIR ROCHA, CPF ***.005.548-**, RG 44.483.743-7-SSP-SP brasileiro, solteiro, trab. Metalúrgico e siderúrgico, residente na Rua João Fachim, 1.105, Jardim Primavera, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.356,14, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-03 na matrícula nº 22.558 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ALAMEDA DOS SABIAS, 365, RESIDENCIAL TERRA NOSTRA, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 18 de abril de 2.025. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

JUNDIAI/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO LOPES LUIZ, VANESSA DA SILVA LUIZ**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede Rua Amador Bueno nº 474, Bloco C, 4º Andar, na cidade de Santo Amaro, deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.888/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora dos devedores fiduciários LEANDRO LOPES LUIZ inscrito no CPF sob o nº XXX.691.218-XX, e seu cônjuge VANESSA DA SILVA LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.128.248-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 07 de abril de 2025, de R\$ 43.357,81 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 116.765, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 09 de abril de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS SOUZA CARDOSO**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, conforme requerimento assinado em Bauru - SP, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO MARCOS SOUZA CARDOSO, brasileiro, solteiro, pintor, RG:-54.165.892-X-SSP/SP, CPF: ***.758.188-**, residente e domiciliada na Rua Guilherme Augusto Baad, nº 246, Vila Esperança, em Jundiaí-SP, CEP: 13203-820, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 09/04/2025 resulta no importe de R\$ 11.220,37 (onze mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no momento atual no importe de R\$ 799,21 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), decorrente das obrigações contratadas Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, registrado sob n. 07 da matrícula n. 144.614, referente ao apartamento nº 106, no pavimento térreo, do Bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Ficus, cabendo-lhe uma vaga de garagem, situado na Rua Dois, Nº 100, esquina com a Rua Um, Lote 05, Quadra A, do loteamento denominado Reserva do Japi, em Jundiaí/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 515.557. Jundiaí, 04 de abril de 2025. O 1º Oficial Substituto, MARINHO MARIMON KERN.#

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **APPLAUSI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 3 SPE LTDA**

MARINHO DEMBINSKI KERN, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora APPLAUSI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 3 SPE LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 48.052.059/0001-50, com sede na Avenida das Indústrias, n. 2.101, sala 03, Distrito Industrial, nesta cidade, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n 35239966057, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, Provimento n. 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, os quais foram devidamente Prenotados sob n 521.921 (AC005269577), aos 17 de março de 2025, a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO denominado "APPLAUSI LAGO SAMAMBAIA", localizado na Rua Aristides Mariotti e Rua Benedito Alfredo da Silva, bairro do Retiro, neste município, cadastrado sob n. de contribuinte 28.048.0034 com área de 66.420,07m2, objeto da matrícula n. 11.313 desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado pelo Município de Jundiaí, através de certidão expedida aos 11 de março de 2025 pelo Município de Jundiaí, extraída do processo n. 15.349- 6/2022, instruído com Certificado n. 194/2024, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB aos 04 de junho de 2024 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n. 50214/2024 expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, aos 11 de junho de 2024, tendo por objeto uma área loteada de 66.420,07m2, sendo uma área de 22.179,29m2, equivalentes a 33,39% do terreno destinada aos 41 Lotes; área de 44.240,78m2, equivalentes a 66,61% destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 12.760,52m2 ou 19,21% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 0m2 ou 0% do terreno, destinada a Área Institucional; uma área de 31.480,26m2 ou 47,40% destinada a Área Livre de Uso Público; 28.160,37m2 ou 42,40% destinada as Áreas Verdes e uma área de 3.319,89m2 ou 5,00% destinada ao Sistema de Lazer. O cronograma de conclusão das obras de infraestrutura tem previsão de execução de 02 (dois) anos contados da data da expedição do respectivo alvará, de acordo com o cronograma aprovado, onde o loteador deverá executar todas as obras do loteamento, respeitando os projetos específicos, à saber: a) locação topográfica completa; b) implantação de vias e passeios; c) iluminação das vias de veículos, vias de pedestres e vielas; d) sinalização vertical e horizontal dos sistemas viário e cicloviário; e) movimento de terra projetado; f) pavimentação das vias públicas; g) implantação das redes de água potável, de esgotos e de águas pluviais; h) arborização das vias e das ALUP's e i) rede de distribuição de energia. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento, orçadas no valor de R\$ 7.562.563,04 (sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), estão garantidas ao Município de Jundiaí por meio da Apólice de Seguro n. 017412024000107750137179 da BMG Seguros S.A, expedida em 25 de julho de 2024, com vigência de 730 dias, a contar de 08 de julho de 2024, vencendo-se em 08 de julho de 2026, prevista no artigo 306 da Lei Municipal n. 9.321

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 11 de novembro de 2019. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979 c/c Item 184, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Avenida Nove de Julho, n. 2960, Bairro Anhangabaú, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 16h. Jundiaí, 03 de abril de 2025. O Oficial, Marinho Dembinski Kern.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ANGELINA DE MATTOS FRANCO DE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO PARA CONHECIMENTO DE LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Jaguariúna-SP., serviço extrajudicial situado na Rua Thomaz Jasso, nº 1288, nesta cidade, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Espólio de MARIA ANGELINA DE MATTOS FRANCO DE CAMPOS, requereu a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO da gleba de terras sob nº 02 (dois), no imóvel denominado Fazenda São Jerônimo, situada no município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, com a área de 1.405.981,50 m², ou 140,59,81 has, cadastrada no IBRA sob nº 41.12.015.01265, objeto da transcrição nº 52.085 do Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim-SP, que com o deferimento da retificação se dividirá em dois (02) imóveis denominados "Fazenda São Jerônimo - Gleba A", com a área de 6,703ha e "Fazenda São Jerônimo - Gleba B", com a área de 133,6886ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e prenotado nesta serventia sob nº 62.578. Ficam NOTIFICADOS os legitimados certos e os incertos eventualmente interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no citado artigo 213, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do referido artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Esclareço que as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar o levantamento planimétrico e o memorial que se encontram nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos). E, para que chegue aos seus conhecimentos, não se alegando no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte dos referidos confrontantes, expedese o presente edital que será publicado em jornal com circulação nesta comarca, por duas (02) vezes (com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias), para que manifeste em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação deste edital. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por parte dos notificados/confrontantes, presumir-se-á como dada suas anuências ao pedido de retificação. Jaguariúna, 07 de Abril de 2025. Carlos Alberto Sass Silva Registrador Imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MULTI PARK CENTRO EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Multi Park Centro Empresarial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, apresentou para registro na unidade de Registro Imobiliário a seu cargo, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis nºs 9.785/99, 14.118/2021 e 14.382/2022, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACESSO CONTROLADO, com a denominação de "MULTI PARK CENTRO EMPRESARIAL", situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área total de 166.670,38 m², confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com a Estrada Municipal JGR-316 - Hilda David Dal'Bó; do ponto 03 ao ponto 16 com o remanescente da Gleba 06, matriculada nesta serventia sob nº 22.769 (outrora matrícula nº 654 do ORI de Pedreira-SP); do ponto 16 ao ponto 18 com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340); do ponto 18 ao ponto 30 com terreno marginal ao Rio Camanducaia, de domínio da União; e do ponto 30 ao ponto 01 (inicial) com o Sítio Bonanza, matriculado nesta serventia sob nº 17.971 (outrora matrícula nº 8.406 do ORI de Mogi Mirim-SP). O imóvel loteado encontra-se matriculado nesta unidade sob nº 17.416, tendo como proprietária a empresa MULTI PARK CENTRO EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Eptácio Pessoa, nº 447, sala 01, Jardim Mauá I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.296.897/0001-60 e na JUCESP sob NIRE nº 35264940660. A referida gleba de terras foi dividida em 06 (seis) quadras, designadas pelas letras "A, B, C, D, E e F, e estas subdivididas em 70 (setenta) lotes para fins industriais, os quais estão ordinalmente numerados e perfeitamente descritos e caracterizados no respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo e Justificativo do Loteamento, perfazendo a área de 76.425,56 m². ou 45,85%; o Sistema Viário com a área de 29.879,76 m². ou 17,93%; as Áreas Institucionais com 8.465,45 m². ou 5,08%; as Áreas Verdes/APP com 35.126,21 m². ou 21,08%; e o Sistema de Lazer com 16.773,40 m². ou 10,06%, totalizando a área loteada de 166.670,38 m². ou 100,00%. Foram apresentados a (i) Licença Prévia de Loteamento nº 37000014, (ii) Licença de Instalação de Loteamento nº 37000018, datadas de 15/09/2022, (iii) Autorização nº 0000039737, datada de 15/06/2022, (iv) Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA 39712, datado de 15/06/2022 e o (v) Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote 63978, datado de 09/09/2022, todos expedidos pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Decreto Municipal nº. 4.694, de 21/05/2024, alterado pelo Decreto nº. 4.751, de 08/10/2024 e rerratificado pelo Decreto nº. 4.763, de 07/11/2024, publicados, respectivamente, no jornal digital "Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Jaguariúna", em 21/05/2024 (Ano X, Edição nº 1.401, páginas 2 a 4), em 09/10/2024 (Ano X, Edição nº 1.496, página 2), e em 07/11/2024 (Ano X, Edição nº 1.515, página 2), e em conformidade com o Alvará Municipal nº 38, datado de 17/02/2025, e conforme Ata de Reunião do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários (GAEPI) da Municipalidade local, realizada em 17/02/2025. Conforme o R.06-17.416 desta serventia, de 28/03/2025, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária hipotecou a totalidade do imóvel loteado em favor do Município de Jaguariúna. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal com circulação nesta cidade, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Thomaz Jasso, nº 1288, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, alterada pela Lei nº 14.382/2022. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por terceiros interessados, será registrado o loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP, aos quatro (04) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEME/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FABIO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 185.640, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA o devedor fiduciante: ANTONIO FABIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/08/1990, trabalhador agrícola, RG n. 607309301-SSP/SP, CPF/MF n. ***.723.913-**, residente e domiciliado na Rua Sebastião Guadagnini, n. 296, Frente, Jardim Vanessa, Leme - SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 24/02/2025 importava até a data de 07/04/2025 em R\$ 29.926,39 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), sendo que deste valor, R\$ 593,32 (Quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 30.734,71 (Trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 07/04/2025. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 03, na Matrícula n. 57.301, em 22 de fevereiro de 2017, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 57.301 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 07 de abril de 2025.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA APARECIDA BARBOSA PORTES, BRUNO DOS SANTOS PORTES**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes VANIA APARECIDA BARBOSA PORTES, brasileira, trabalhadora de fabric e prepar de alimentos e bebi, portadora do RG nº 48*****5 e CPF nº 399.***.***-54, residente na Rua Doutor Renato Kehl, nº 401, ap 43, bl A, Conquista Parque Hipolito, CEP: 13.486-470; e BRUNO DOS SANTOS PORTES, brasileiro, casado, portador do RG nº 47*****3 e CPF nº 410.***.***-06, residente na Rua Doutor Renato Kehl, nº 401, ap 43, bl A, Conquista Parque Hipolito, CEP: 13.486-470, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$7.209,53 (sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos) posicionado em 07/04/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 36.927, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador do RG n. 27.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 154.***.***-03, residente na cidade de Sumaré-SP, à Rua Luiz José Duarte n.220, apto.33, Centro, não intimado nos seguintes endereços: Rua João Pompeu Filho sob n. 84, Parque Residencial Jardim do Lago, Limeira-SP e Rua Luiz José Duarte n.220, apto.33, Centro, Sumaré-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 339.947, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de abril de 2.025, a importância de R\$ 27.027,07 (vinte e sete mil, vinte e sete reais e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 10 de novembro de 2.020, registrado sob os ns. 9 e 10 na Matrícula n. 17.818, referente ao imóvel situado na Rua João Pompeu Filho sob n. 84, Parque Residencial Jardim do Lago, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR FERRAZ LIMA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JURANDIR FERRAZ LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG n. 15.***.***-60-SSP/BA e do CPF n. 061.***.***-82, residente e domiciliado na cidade de Limeira-SP, na Av. Cônego Manoel Alves n.252, ap.01, Jardim São Paulo, não intimado nos seguintes endereços: Rua Anna Delfina da Silva sob n. 288, Vale das Esmeraldas, Apartamento n. 203, 2º Pavimento, Bloco 03, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira-SP; Avenida Cônego Manoel Alves n.252, apto.01, Jardim São Paulo, Limeira-SP e Rua José Maria Pinto Villares n.252, Jardim Cidade Universitária I, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 341.862, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de abril de 2.025, a importância de R\$ 26.970,54 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), devida em virtude das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 30 de março de 2.022, registrado sob os ns. 317 e 318, na Matrícula n. 100.835, transportado para Av.1 da matrícula 111.784 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Anna Delfina da Silva sob n. 288, Vale das Esmeraldas, Apartamento n. 203, 2º Pavimento, Bloco 03, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 72076, protocolado sob o n 270084, razão pela qual se notificam os confrontantes CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO, CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO, ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO, casada com CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO, MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO, MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS, casada com LUÍS KHANIS SOCOLOVSKY, FRANCISCO MALTA CARDOZO NETO, casado com VERA SALOMÃO MALTA CARDOZO, MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO, casada com PAULO MARCONDES CIARLO, MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY, casada com RUBENS TRAVITZKY, MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA, casada com CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA, proprietários do Lote 20 da quadra 69 do Jardim Santa Antonieta, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 10 de março de 2025. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO AURELIO LEMOS VAZ DE LIMA, DANIELA MORATO**

PROTOCOLO N 315.830 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARCO AURÉLIO LEMOS VAZ DE LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.891.748-**, e sua mulher DANIELA MORATO DE LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.070.308-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 8.982, desta Serventia, consistente em um terreno, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiacupeba, neste Município e Comarca, com a área de dois alqueires e meia quarta, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionados: Um sítio denominado "Beluar", situado na antiga Fazenda Itaguassú, localizado no Bairro do Quatinga, Estrada de Mogi das Cruzes-Ouro Fino Km.32, da sede, zona rural do Distrito de Taiacupeba, neste Município e Comarca, matriculado sob o n 28.577, nesta Serventia, de propriedade de JOSÉ LUCIANO ICARDO casado com ROSA ADELAIDE DE JESUS ICARDO, e LUIZ ANTÔNIO DE JESUS casado com ELISBETH COSTA DE JESUS; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 28 de março de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELLIE DE CAMPOS, JOÃO PORTOS DE CAMPOS, EURIDES CESAR CAMPOS, FIRMO CAMPOS FILHO, D ARTAGNNA CAMPOS, NAIR MIRANDA CAMPOS, ATHOS CAMPOS, MATHILDE MARTINS BONILHA CAMPOS

Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Senhora Nellie de Campos, João Portos de Campos, Eurides Cesar Campos, Firmo Campos Filho, D' Artagnan Campos, Nair Miranda Campos, Athos Campos e a senhora Mathilde Martins Bonilha Campos, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galrão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do Artigo n 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto Uma CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO designado como LOTE 32 (TRINTA E DOIS) DA QUADRA "C" com Área total de 447, 60m, localizado na Rua Firmo Campos, N 593, do Loteamento Jardim Fernão Dias, município e comarca de Mairiporã/SP. O imóvel tem início no ponto 1, que está a 30 metros da esquina com a Rua José Salomão Chama, daí segue com azimute 52 08' e distância de 10,00 metros com frente para a Rua Firmo Campos até encontrar o ponto 2, daí deflete à direita com azimute 142 23' e distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste trecho com a propriedade de Glória Vita dos Santos RG. 16.771.929-4; Jorgiane Solene dos Santos CPF.***.306.948-**; Rosemary Aparecida dos Santos CPF. ***.161.588-**; Carlos Rogério dos Santos CPF.***.494.988-** e Luci Pinto dos Santos CPF ***.954.568-**, daí segue com azimute 142 23' e distância de 10,00 metros até encontrar. O ponto 4, confrontando neste trecho com propriedade de Tatiana Almeida Bueno Lima CPF.282.893.118-84 casada com Maciel Antonio Lima RG. 29.461.618-6, daí segue com azimute 142 23' e distância de 10,00 metros até encontrar ponto 5, confrontando neste trecho com a propriedade de Silvana Ferreira da Silva RG. 17.423.530-6 e Hebreus Ferreira da Silva RG. 19.590.823-5, daí segue com azimute 142 23' e distância de 12,51 metros até encontrar o ponto 6 confrontando neste trecho com a propriedade de Benedita Aparecida Caio Barbosa RG 7.833.074-9; Joana Aparecida Barbosa RG. 28.302.754-X, Antonio Aparecido Barbosa RG.13.008.144-9e Maria Aparecida Barbosa RG. 12.989.818-1, daí deflete à direita com azimute 216 04' e distância 6,59 metros até encontrar o ponto 7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com a propriedade de Acreidison Barbosa Silva RG. 30.843.147-9, daí segue com azimute 216 04' e distância 4,37 metros até encontrar o ponto 8, confrontando neste trecho a propriedade de Francisco Ferreira e Faro RG. 7.724.911-2, daí deflete à direita com azimute 323 56' e distância 47,01 metros até encontrar o ponto 1 que deu início a esta descrição, confrontando neste trecho com a propriedade de Glória Vita dos Santos RG. 16.771.929-4; Jorgiane Solene dos Santos CPF.***.306.948-**; Rosemary Aparecida dos Santos CPF. ***.161.588-**; Carlos Rogério dos Santos CPF.***.494.988-** e Luci Pinto dos Santos CPF ***.954.568-**, fechando uma área de 447,60 metros quadrados. comparecendo como Outorgantes/Requerente BABIL DA SILVA, brasileiro, aposentado, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.242.524 SSP/SP, CPF/MF. ***.681.558-**, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com MATILDE RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, aposentada, portadora da cédula de Identidade RG. 14.999.010-8 SSP/SP, CPF/MF.***.362.858-**, residentes e domiciliados na Rua Firmo Campos, N 593, Jardim Fernão Dias, Mairiporã/SP, CEP.07.600.403, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, contraído no dia 18/07/1968, conforme certidão de casamento do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mairiporã/SP (matricula n 115600 01 55 1968 2 00018 197 0002975 83), domiciliados e residentes na Rua Firmo Campos, N 593, Jardim Fernão Dias, Mairiporã/SP, CEP.07.600.403,. PROTOCOLADO sob n 102.173, em 07 de julho de 2023, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Senhor UILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do Artigo n 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto Um terreno urbano LOCAL: RUA LURDES GARCIA ROMERO, 470 e 474, LOTE 27 e 28 - JUNDIAIZINHO- MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ-SP ÁREA 2.127,03 m2 PERÍMETRO(m):186,69 m DESCRIÇÃO UM IMÓVEL URBANO E SUA CONSTRUÇÃO assim descrito: Inicia-se se no marco denominado 0-PP situado na RUA LURDES GARCIA ROMERO, 470 e 474 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45"W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 337.996,390 m e N= 7.428.150.200 m Daí seque confrontando com a RUA LURDES GARCIA ROMERO com a azimute de 145 01'14" e a distancia de 41,06 m até o marco '1' (E=338.019.929 m e N=7.428.116.557 m): Daí deflete a direita e segue confrontando com o LOTE 29 Inscrição Cadastral-06950128 de propriedade de Uilson Oliveira dos Santos com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 228 20'12" e a distância de 30,03 m até o marco '2' (E=337.997,495 m e N=7.428.096.594 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 139 12'52" e a distância de 0.55 m até o marco '3' (E=337.997.853 m e N=7.428.096,180 m); Daí deflete a esquerda e segue com o azimute de 229 12'52" e a distância de 21,12 m até o marco '4' (E=337.981,861 m e N=7.428.082.384 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com HARMONIA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA-EPP, representante legal ANTÔNIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO, com o azimute de 322 34'20" e à distância de 41,02 m até o marco 'S' (E=337.956,930 m e N=7.428.114,960 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com o LOTE 26 Inscrição Cadastral-06950126 de propriedade de TATIANE FERREIRA DOS SANTOS E JOSÉ TOBIAS DE PAULA com o azimute de 48 14'01" e a distância de 52,91 m até o marco '0=PP' (E=337.996,390 m e N=7.428.150,200 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.127,03 m2, Inscrição Cadastral-06950127 comparecendo como Outorgantes/Requerente LUIZ ALBERTO MEURER, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de identidade, RG n 12320687-X SSP/SP e inscrito no CPF n ***.869.870-** e JOSE NILTON ALVES DA MOTTA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade, RG n 9.805.462-4 e inscrito no CPF/MF sob n ***.195.058-** residentes e domiciliados a Estrada Lurdes Garcia Romero,,470, Bairro Jundiaizinho-Mairiporã-São Paulo, Cep 07664-480, casados entre si, pelo regime obrigatório de bens, vem à presença de Vossa Senhoria, por sua advogada Dra, ARLETE DOS SANTOS, inscrita na OAB/SP sob numero 59.443, com escritório a Rua Vereador Leão Profeta, 259- Jardim Colonial, Atibaia - tel 11-99552-50-67. PROTOCOLADO sob n 102.848, em 24 de agosto de 2023, razão pela qual fica NOTIFICADO para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

NOVO HORIZONTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE**

EDITAL DE LOTEAMENTO GUSTAVO SANTIAGO MARCONDES DE MENEZES SOARES, Oficial Interino do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c F A Z S A B E R a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registral, para registro o projeto de Loteamento, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, de natureza residencial e comercial, com a denominação de LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE "F", nesta cidade de Novo Horizonte-SP, confrontando e frente para a Estrada Municipal Boiadeira, nos fundos com o imóvel da matrícula 8.930, desta serventia de propriedade de Decio Trefilio Taddei, do lado direito de quem da estrada olha para o imóvel para o imóvel da matrícula 35.384, desta serventia, de propriedade de Henrique Bernardes e do lado esquerdo com o imóvel da matrícula 7.144, desta serventia, de propriedade de Artur Pereira, Valtair Sierra e outros; devidamente matriculado sob nº 33.213 de propriedade do MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob nº 45.152.139/0001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, Centro, nesta cidade - O referido imóvel foi subdividido em 05 (cinco) quadras designadas de "A" a "E", com um total de 110 (cento e dez) lotes distintos, perfazendo uma área total de 18.457,19m², igual a 38,13%; 08 (oito) Sistemas Viários, com a área de 17.507,04m², igual a 36,17%; 03 (três) Áreas Institucionais com 2.953,63m², igual a 6,10%; 02 (duas) Áreas Verdes, com a área de 6.918,31m², igual a 14,30%; 01 (um) Sistema de Lazer com 2.563,83m², igual a 5,30%, perfazendo um total geral de 48.400,00 metros quadrados, igual a 100% do imóvel, tendo sido abertas as seguintes vias públicas: RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA 04; RUA 05; RUA 06; RUA 07 e RUA 08, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo dos lotes e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registral, tudo em conformidade com o CERTIFICADO GRAPROHAB - Nº 428/2024 Aprovado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP conforme Processo nº 652/2024 e Termo de Aprovação 01/2025 de 12/03/2025. TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA SERÃO EXECUTADAS PELA LOTEADORA, no prazo de 48 meses, conforme cronograma e Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Octaviano Marcondes, n. 390, Centro, no horário das 9:00 às 16h00. Novo Horizonte, 09 de abril de 2025. Eu, Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares, Oficial Interino, fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DANTAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ANDRE PEREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de abril de 1983, proprietário de microempresa, RG n. 01923099551-SSP/SP, CPF/MF n. ***.395.418-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$37.556,27 atualizado até 08 de abril de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 444.292, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de maio de 2013 e tendo por objeto: Uma Residência, situado na Rua São Nicolau, nº 139, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 56.617, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA LIMA ALVES FILHO, CAMILA FERNANDES DE MEDEIROS LIMA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: DJALMA LIMA ALVES FILHO, brasileiro, mecânico de manutenção, CNH n. 01391375003-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.017.095-**, e sua esposa CAMILA FERNANDES DE MEDEIROS LIMA, brasileira, do lar, CNH n. 04358559448-DETRAN/SP, CPF n. ***.039.338-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.048,68 atualizado até 08 de abril de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 442.750, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 08 de julho de 2016 e tendo por objeto: Apto 61, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, nº 271, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 118.383, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SANTANA DIAS, JOHNY SANTOS DIAS, ANA CAROLINA DE SANTANA DIAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: MARCUS VINICIUS DE SANTANA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG n. 43.569.882-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.342.758-**, e JOHNY SANTOS DIAS, brasileiro, auxiliar de escritório, CNH n. 06592097123-DETRAN/SP, RG n. 49.446.419-SSP/SP, CPF n. ***.719.698-**, e sua esposa ANA CAROLINA DE SANTANA DIAS, brasileira, supervisora, RG n. 49.274.594-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.342.748-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.127,25 atualizado até 08 de abril de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 439.528, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 34, Bloco 01, situado na Rua Jesuíno Antônio, nº 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 132.642, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DUARTE BARROS, LARISSA CORREA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: **ARTUR DUARTE BARROS**, brasileiro, solteiro, maior, auditor de ATM, RG n. 36.471.920-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.077.908-**, e sua convivente **LARISSA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, analista de relacionamento, RG n. 45.924.064-X-SSP/SP, CPF/MF n. ***.560.868-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$10.106,58, atualizado até 08 de abril de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 443.820, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 28 de setembro de 2022, e tendo por objeto: Apto 32, Bloco 4, situado na Rua Jesuíno Antônio, nº 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 11, feito na Matrícula nº 132.730, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE DEUS RODRIGUES MILHO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: **FERNANDA DE DEUS RODRIGUES MILHO**, brasileira, divorciada, assistente em ciência e tecnologia, RG n. 13.506.287-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.014.668-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$21.202,40, atualizado até 08 de abril de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.140, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de dezembro de 2019, e tendo por objeto: Apto 12, Torre 03, situado na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº 103, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 137.292, deste Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO ROSA NAKASHIMA, DEISE MONIQUE NAKASHIMA, IZIDORO ANTONIO DE BARROS, JOSE MUNHOZ BONILHA, CONCEICAO PALAMIN MUNHOZ, MIGUEL MUNHOZ BONILHA, HELENA FERRERO MUNHOZ, VICENTE MUNHOZ BONILHA, MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, YASUO NAKASHIMA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 138.978 de 07/06/2024 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: TIAGO ROSA NAKASHIMA e sua esposa DEISE MONIQUE NAKASHIMA Objeto: "Um Imóvel Urbano e sua Edificação, localizada sob n 1191, da Rua Pilar do Sul (antiga Rua Vinte Nove), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 1191, da quadra 29, do loteamento denominado "Cidade Munhoz Junior", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, com área total de 289,20m ." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação dos confrontantes do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, Sr. IZIDORO ANTONIO BARROS, RG. n . 8.640.256-SS/SP, CPF/MF. n . ***.953.568-**, e/ou sua esposa Sra. MARIA MORENO DOS SANTOS BARROS, RG, n 24.721.323-8-SSP/SP, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (fundos); Sr. JOSÉ MUNHOZ BONILHA, RG n 512.324-SSP/SP, CPF/MF. n . ***.316.508-**; e/ou sua esposa Sra. CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ, RG n 812.111-SSP/SP, CPF/MF n ***.375.698-**, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (lado esquerdo); Sr. MIGUEL MUNHOZ BONILHA, RG n 402.309-SSP/SP, CPF/MF. n . ***.225.678-**; e/ou sua esposa Sra. HELENA FERRERO MUNHOZ, RG n 1.272.745-SSP/SP, CPF/MF. n . ***.910.918-**, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (lado esquerdo); e Sr. VICENTE MUNHOZ BONILHA, RG n 1.070.090-SSP/SP, CPF/MF n ***.098.708-**, e/ou sua esposa Sra. MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RG n 2.058.645-SSP/SP, CPF/MF. n . ***.869.818-**, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (lado esquerdo), para tomarem ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes TIAGO ROSA NAKASHIMA, brasileiro, gestor financeiro, nascido em 26/06/1981, RG n 25.361.636-0-SSP/SP, CPF n ***.066.348-**, e sua esposa DEISE MONIQUE NAKASHIMA, brasileira, secretária, nascida em 25/06/1980, RG n 32.883.675-8-SSP/SP, CPF n ***.593.308-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pilar do Sul, n 1.191, Munhoz Junior, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06240-060, representadas por seu advogado Dr. ANTONIO JOEL MACIEL UCHOA, inscrito na OAB/SP sob o n 429.161, os quais alegam exercer, segundo relato constante do requerimento e da ata notarial, a posse continua, ininterrupta, mansa e pacifica do imóvel por mais de 20 anos consecutivo, com "animus domini", e sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Um Imóvel Urbano e sua Edificação, localizada sob n 1191, da Rua Pilar do Sul (antiga Rua Vinte Nove), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 1191, da quadra 29, do loteamento denominado "Cidade Munhoz Junior", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se-a descrição deste perímetro no ponto 01, localizado há 56,75m, do ponto de intersecção (P.I.), entre a Rua Pilar do Sul e Avenida Eurico da Cruz com as coordenadas E: 315.692,830 N: 7.399.888,357 m. O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto 01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E= 315.664,491m e N = 7.399.839,155m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no município de Osasco/SP, confrontando pelo LADO FRENTE com a Rua Pilar do Sul, n 1.191, Bairro Munhoz Junior, Osasco/SP, CEP 06240- 060, - Lote 1191 da Quadra 29, com inscrição no Município de Osasco/SP sob o n 23221.12.38.0783.99.999.04, dai, confrontando com a Rua Pilar do Sul, com azimuth de 207 33'30" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 9,89m, segue até o ponto 02 de coordenada - E=315.659,914m - N=7.399.830,383m; daí, confrontando pelo LADO ESQUERDO com parte do Lote 1192 da Quadra 29, atual n 301 da Rua Pilar do Sul segue com azimute de 297 55'37" e distância de 29,24m, segue até ponto 03 de coordenada - E=315.634,079 m - N=7.399.844,078m daí, confrontando pelo LADO FUNDOS 2 - com parte do LOTE 1.155 DA QUADRA 29 - atual Rua Arno Barreto de Magalhães, n 819, Jardim Munhoz Junior, Osasco/SP, CEP: 06246-040 segue com azimute de 32 33'57" e distância de 5,22m, segue até o ponto 04 de coordenada - E=315.636,886m -N=7.399.848,474m; daí, confrontando pelo LADO FUNDOS 1 - com parte do LOTE 1.155 DA QUADRA 29 - atual Rua Arno Barreto de Magalhães, n 813, Jardim Munhoz Junior, Osasco/SP, CEP: 06246-040, segue com azimute de 32 33'57" e distância de 5,01m até o ponto 05 de coordenada, E=315.639,581m - N=7.399.852,693m; daí, confrontando pelo LADO DIREITO com parte do LOTE 1.190 DA QUADRA 29 (designado lote 1.1901-A - atual Rua Pilar do Sul, n 321, Bairro Munhoz Junior, Osasco/SP, CEP 06240-060, segue com azimute de 118 31'18" e distância de 28,35m, segue até o ponto 01 de coordenada - E=315.664,491m - N=7.399.839,155m chegando ao início desta descrição. Sob o terreno acima descrito tem área total de 289,20m , perímetro de 77,71m. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23221.12.38.0783.99.999.04 (CDC n 0040820000), em nome do Espólio de Yasuo Nakashima, com origem registraria na matrícula 8.590, deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pelo Engenheiro Civil Plínio Sales da Silva, inscrito no CREA/SP sob n 5070620380 - ART n 28027230221433630. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 14 de abril de 2025. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

PONTAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA TONIELLO LTDA**

Faz saber que AGROPECUÁRIA TONIELLO LTDA, requereu e protocolou nesta serventia sob nº 23396, a retificação administrativa de área do imóvel rural de que é proprietária, situado neste município e comarca de Pontal - SP, denominado SÍTIO AMALIA I, objeto da MATRÍCULA Nº 1.882 deste Ofício, em função de procedimento administrativo previsto nas Leis nºs 6.015/73, 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos 4.449/2002; 5.570/2005 e 7.620/2011 (que altera o art. 10 do Decreto 4.449) de Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo das confrontantes ou ainda eventuais ocupantes do imóvel objeto da MATRÍCULA Nº 6.563, deste ofício, e ante a constatação de que este se encontra em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS LUEN MARAUCCI RUBIÃO ARDENGHI; LEÍNA MARAUCCI RUBIÃO; e LIS MARAUCCI RUBIÃO, com fundamento no art. 213, II, 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência das confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADAS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Pontal - SP, 07 de abril de 2025. O Oficial Otávio José de Oliveira Fairbanks

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA TONIELLO LTDA**

Faz saber que AGROPECUÁRIA TONIELLO LTDA, requereu e protocolou nesta serventia sob nº 23397, a retificação administrativa de área do imóvel rural de que é proprietária, situado neste município e comarca de Pontal - SP, denominado SÍTIO AMALIA I, objeto da MATRÍCULA Nº 1.224 deste Ofício, em função de procedimento administrativo previsto nas Leis nºs 6.015/73, 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos 4.449/2002; 5.570/2005 e 7.620/2011 (que altera o art. 10 do Decreto 4.449) de Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo das confrontantes ou ainda eventuais ocupantes do imóvel objeto da MATRÍCULA Nº 6.561, deste ofício, e ante a constatação de que este se encontra em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS LUEN MARAUCCI RUBIÃO ARDENGHI; LEÍNA MARAUCCI RUBIÃO; e LIS MARAUCCI RUBIÃO, com fundamento no art. 213, II, 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência das confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADAS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Pontal - SP, 07 de abril de 2025. O Oficial Otávio José de Oliveira Fairbanks.

PRESIDENTE EPITACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIKHAIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19.12.1979, que por MIKHAIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 29.108.613/0001-29, foi apresentado em data de 26.03.2025, para ser registrado nesta Serventia de Registro de Imobiliário, instalada à Avenida Presidente Vargas nº. 8-60, os projetos e demais documentos exigidos no artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18 da mencionada lei, relativos aos parcelamentos urbanos, realizados sob a forma de desmembramento, a ser implantado nos seguintes imóveis: a-) UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Rua Antônio Marinho de Carvalho Filho nº 13-15, com a área de 1.104,997m², adquirida por força do registro nº. 1/matricula nº. 25.024, que gerou a matrícula nº. 27.694, deste Registro de Imóveis, devidamente APROVADO pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 31.01.2025, conforme consta do projeto de desmembramento supra citado. O Desmembramento abrangerá a área de 1.104,997m², dividida em 07 (sete) lotes, designados pelos números 01 (um) à 07 (sete), denominado "DESMEMBRAMENTO JURGETI I"; b-) UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Rua Antônio Marinho de Carvalho Filho nº 15-15, com a área de 1.273,98m², adquirida por força do registro nº. 1/matricula nº. 25.024, que gerou a matrícula nº. 27.697, deste Registro de Imóveis, devidamente APROVADO pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 31.01.2025, conforme consta do projeto de desmembramento supra citado. O Desmembramento abrangerá a área de 1.273,98m², dividida em 08 (oito) lotes, designados pelos números 01 (um) à 08 (oito), denominado "DESMEMBRAMENTO JURGETI II"; e, c-) UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Rua Antônio Marinho de Carvalho Filho nº 13-59, com a área de 2.834,104m², adquirida por força do registro nº. 1/matricula nº. 25.024, que gerou a matrícula nº. 27.695, deste Registro de Imóveis, devidamente APROVADO pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 31.01.2025, conforme consta do projeto de desmembramento supra citado. O Desmembramento abrangerá a área de 2.834,104m², dividida em 11 (onze) lotes, designados pelos números 01 (um) à 11 (onze), denominado "DESMEMBRAMENTO JURGETI III". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online). Estando os documentos citados à disposição dos presentes interessados, neste Serviço de Registro Imobiliário, durante as horas regulamentares de expediente. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento, com as cautelas legais, para todos os fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos nove (09) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (a.), (Victor Gabriel Fernandes Casachi), Escrevente Autorizado, que lavrei e conferi. (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MAIA ARROYO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. MONICA MAIA ARROYO, brasileira, portadora do RG nº 35.332.690-2, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.187.718-**, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 88, Apartamento 81, Itaim Bibi, São Paulo/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$76.755,15 (saldo apurado em 10/03/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 25/11/2021 constante do registro nº 05 e 06 e averbado sob nº 07 da Matrícula nº 41.567 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA FOGEL**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. PRISCILA FOGEL, brasileira, portadora do RG nº 27.489.377-0, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.640.158-**, residente e domiciliada a Crandon Bouvelard, nº 781, Apartamento 1404, Florida, Miami, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$76.755,15 (saldo apurado em 10/03/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 25/11/2021 constante do registro nº 05 e 06 e averbado sob nº 07 da Matrícula nº 41.567 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YASMIM DE ANDRADE ARROYO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. YASMIM DE ANDRADE ARROYO, brasileira, portadora do RG nº 39.512.177-2, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.795.728-**, residente e domiciliada na Rua Guaicurus, nº 74, Condomínio Residencial Esmeralda, Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$76.755,15 (saldo apurado em 10/03/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 25/11/2021 constante do registro nº 05 e 06 e averbado sob nº 07 da Matrícula nº 41.567 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE DO CARMO, PERPLAN PARQUE DOS RESEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
SPE LTDA.**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DOUGLAS HENRIQUE DO CARMO, brasileiro, solteiro, técnico de suporte, portador do RG nº 48.919.725-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.366.618-**, residente e domiciliado na Rua Olímpio Correia da Silva, nº 87, Vila Iti, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.556,64 (saldo apurado em 04/04/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 09/11/2019 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 83.920 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO CARRER, FERNANDA DE JESUS CARRER**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pelo Banco do Brasil S/A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2012, registrado sob os números 01/02, na matrícula 119.108, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 122, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Portinari, situado na Rua Catequese, número 1.122, em face de José Renato Carrer (CPF.***.977.048-**) e Fernanda de Jesus Carrer (CPF.***.976.978-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificandos, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 27/03/2025, no valor de R\$185.219,29 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$885,00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 562.934). Nada Mais. Santo André, 27 de março de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho. (Substituto do Oficial)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA FERREIRA BARBOZA, JOAO PAULO BARBOZA JUNIOR

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Jaciara/MT, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANGELICA FERREIRA BARBOZA, (CPF.***.212.748-**) e JOÃO PAULO BARBOZA JUNIOR, (CPF.***.490.201-**) para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 10 de março de 2021, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 101.927, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NATAL MARION, N.º 140, Lote 14, Quadra "C", Residencial Davanzzo, na cidade de Uchoa/SP, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 08 de abril de 2025. Eu, (a.a.) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CIVILTEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, EDUARDO GUERATO, ANDREA SCHONHERR GUERATO

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 527.319 o requerimento apresentado por EDUARDO GUERATO, eletricitário, RG nº 6.104.432-5-SSP/SP, CPF nº *.404.868-**, e sua esposa ANDREA SCHONHERR GUERATO, do lar, RG nº**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.162.865-1-SSP/SP, CPF nº ***.743.588-**, ambos brasileiros, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 12 de outubro de 1979, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Braz Leme, nº 2428, apto. 123, por sua advogada, THAIS REGINA MARCONDES DIAS, OAB/SP nº 266.491, com endereço profissional na rua Cumanaxós, nº 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA da vaga de garagem nº 21 no Edifício Camboriú, localizado a avenida Braz Leme, 2.428, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 122.256 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 073.267.0336-1 (Área Maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CIVILTEC CONSTRUÇÕES LTDA., com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "A VAGA SOB Nº 21, de tamanho médio, localizada no andar térreo do "EDIFÍCIO CAMBORIÚ", com entrada pelo nº 2.428 da avenida Braz Leme, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 11,50 m², área comum coberta de 15,11 m², área comum descoberta de 5,10 m² e área total de 31,71m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e coisas comuns do edifício de 0,186% ou 2,937 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio CIVILTEC CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na rua Dr. Eudoro Lemos de Oliveira, nº 28, CNPJ nº 61.734.380/0001-82, assim como parar DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANA LAURA SABOYA DE ALBUQUERQUE**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 27 de março de 2025, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital, livro nº 7.013, fls. 139, através da qual Ana Laura Saboya de Albuquerque, CPF nº ***.223.448-**, e seu marido Nemo Saboya de Albuquerque, CPF nº ***.133.018-**, instituem como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o nº 24.255, consistente na Unidade Autônoma nº 71, localizado no 7º andar do "Edifício Don Manoel", situado na Rua Dr. Fausto Ferraz, nº 52, no 17º Subdistrito - Bela Vista, desta Capital. Valor atribuído de R\$1.031.862,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262 e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 9 de abril de 2025, O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SONIA MARIA DOS SANTOS GIROTO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 22 de JULHO de 2024, Prenotado sob nº 825.395, aos 24 de OUTUBRO de 2024, devidamente autuado sob mesmo número, feito por: SÔNIA MARIA DOS SANTOS GIROTO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 7.757.856-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.661.628-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Bactória, nº 313, no Jardim Vila Formosa, no Tatuapé, São Paulo-SP, CEP.: 03472-100; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 19 de JULHO de 2024, pela 26ª Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro nº 4613, fls. 219/230, e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA (com a área construída de 196,93m²) e seu respectivo terreno, situado na rua Bactória, nº 313, constituído pelo lote nº 03, da quadra "B", da Vila Sara, no 27º SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Têm início no ponto 1, de coordenadas N7.391.977,3347m e E 344.712,4917m; distante 16,98m da esquina e a 15,59m da confluência formada pela rua Bactória e a rua Antônio Acras Filho, deste ponto segue no alinhamento da via com ângulo interno de 88º12'28", com os seguintes azimutes e distâncias: 292º14'31" e 5,93m até o ponto 2, de coordenadas N 7.391.979,5777m e E 344.707,0069m; confrontando neste trecho (1-2) com a rua Bactória, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90º57'12", com os seguintes azimutes e distâncias: 21º17'19" e 24,97m até o ponto 3, de coordenadas N 7.392.002,8477m e E 344.716,0742m; confrontando neste trecho (2-3) com imóvel localizado na rua Bactória, nº 309 (contribuinte nº 116.518.0004-8, objeto da matrícula nº 91.622, deste 9º CRI), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89º24'55", com os seguintes azimutes e distâncias: 111º52'24" e 5,56m até o ponto 4, de coordenadas N 7.392.000,7767m e E 344.721,2329m; confrontando neste trecho (3-4) com imóvel localizado na rua Sales de Oliveira, nº 154 (contribuinte nº 116.518.0028-5, objeto da matrícula nº 103.907, deste 9º CRI), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 91º25'25", com os seguintes azimutes e distâncias: 200º26'59" e 25,02m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho (4-1) com o imóvel localizado na rua Bactória, nº 321 (contribuinte nº 116.518.0002-1, objeto da matrícula nº 91.618, deste 9º CRI), encerrando uma área total superficial de 143,50m² (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 116.518.0003-1). Matriculado sob o nº 294.318, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares de domínio do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes da lateral esquerda e fundos: ALEXANDRE ACRAS, MARJORIE DE LARA DIAS ACRAS, FRANKLIN MUSSA ACRAS, MARIA DO CARMO NOGUEIRA ACRAS ou MARIA DO CARMO NOGUEIRA SASSAROLI, WALLACE ACRAS, EVELYN LARA DIAS ACRAS ou EVELYN LARA LAPLANCHE ou ainda EVELYN ACRAS, PIERRE JEAN LAPLANCHE, SUSY HELLEN EVELYN LAPLANCHE, MARILYN ACRAS, SÉRGIO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DOS SANTOS, ROSEMARIA FREITAS SIMÃO GOSSON, IVAIR APARECIDO ROSA, JOÃO BATISTA SILVANO, PAULA BATISTA SILVANO, ANDRÉA SILVANO, ALESSANDRA SILVANO, NÍDIA DE PAULA SILVANO, RODRIGO SILVANO e JOSÉ MARIA FAGUNDES e/ou seus espólios. Em observância à previsão legal contida no 4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, 09 de Abril de 2.025. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE BARBOSA GREGORIO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante JULIANE BARBOSA GREGORIO, brasileira, vendedora, divorciada, RG nº. 44174624 X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.384.448-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 11.746,99 (Onze mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Data base 19/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 187.042, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 27 de Março de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCYNE FREITAS RAMIRES DOS SANTOS, GABRIEL ALMEIDA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FRANCYNE FREITAS RAMIRES DOS SANTOS CPF ***.628.778-**. GABRIEL ALMEIDA LIMA CPF ***.009.478-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 922.033, em 29 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 18020 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de abril de 2025, o valor de R\$62.788,39, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 266.532 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVÉRIO QUADRIO, Nº 615, AP. 503, BLOCO 25, CONQUISTA JARDIM AMARALINA, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de abril de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VINICIUS RIZARDI MARTINS, PAULO ROBERTO DE SOUZA RIZARDI, ROSELY MARIA LUMASINI, ELISA MASSAIA BERNARDO, THEOPHILO BERNARDO CAMPOS, ANTONINHO DE CAMPOS, VERA LUCIA DE CAMPOS GARBELOTTOOS, FRANCISCO RAFAEL CORREA GARCIA, DANIEL CORREA GARCIA, GUSTAVO GARCIA HERNANDEZ, SONIA MARIA HERNANDEZ, JULIANA CASSIA GARCIA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUZA HARAMAKI, ANTONIO TADAMITSU HARAMAKI, MIEKO TEREZINHA HARAMAKI, ELIANE APARECIDA HERNANDEZ MARTINS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de outubro de 2024, prenotado sob o n 916.746, em 15 de abril de 2024, devidamente autuado sob o n 464, de JOÃO VINICIUS RIZARDI MARTINS, RG 33.505.058-SSP/SP, CPF ***.605.658-**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado em Caieiras, neste Estado, na Rua Pedro Pereira Leite, 289, e PAULO ROBERTO DE SOUZA RIZARDI, comerciante, RG 16.709.240-6-SSP/SP, CPF n ***.185.928-**, e s/m ROSELY MARIA LUMASINI, psicóloga, RG 11.125.935-6-SSP/SP, CPF ***.563.618-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Constantino Toigo, 457, Nova Caieiras, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Ata Notarial lavrada em 30 de novembro de 2023, no Livro 277, fls. 55/60, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, e Ata complementar retificatoria, livro 00283N,, fls.145/146, das mesmas notas, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FIORELLI PECCICACCO número 1163 (com a área construída de 111,00m2), no Sítio Joá, na parte denominada Vila Fanton, 2 Gleba, no Distrito de Perus, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, distante 52,60m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Fiorelli Peccicacco e Rua Santana; daí segue 9,87m com azimute de 88 11'21", pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, até o ponto 2; deste ponto deflete à direita com azimute 178 58'22", segue 38,83m confrontando com o imóvel n 1165/1169 da Rua Fiorelli Peccicacco, contribuinte n 187.053.0010-9 (objeto da matrícula 26.055 deste Registro), até o ponto 3; deste ponto deflete à direita com azimute 275 39'40", segue 8,16m confrontando com o imóvel n 470 da Rua Filomena Fongaro, contribuinte n 187.053.0023-0 (objeto da matrícula 40.156 deste Registro), até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda com azimute de 272 19'52", segue 2,47m confrontando com o imóvel n 480 da Rua Filomena Fongaro, contribuinte n 187.053.0022-2 (objeto da matrícula 29.253 deste Registro), até o ponto 5; deste ponto deflete à direita com azimute 359 57'48" segue 37,61m, confrontando com o imóvel n 1177 da Rua Fiorelli Peccicacco, contribuinte n 188.053.0012-5 (objeto da matrícula 78.991 deste Registro), até o ponto 1, perfazendo a área de 390,31m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 187.053.0011-7, objeto da matrícula n 217.109 deste Registro, tendo como proprietário, tabular: ELZA MASSAIA PEINADO e s/m JOSÉ PEINADO, ELISA MASSAIA BERNARDO es/m THEOPHILO BERNARDO CAMPOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo, ELISA MASSAIA BERNARDO e s/m THEOPHILO BERNARDO CAMPOS, seus sucessores, ANTONINHO DE CAMPOS, VERA LUCIA DE CAMPOS GARBELOTTOOS, dos confrontantes, FRANCISCO RAFAEL CORREA GARCIA, DANIEL CORREA GARCIA,, GUSTAVO GARCIA HERNANDEZ, SONIA MARIA HERNANDEZ, JULIANA CASSIA GARCIA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUZA HARAMAKI, ANTONIO TADAMITSU HARAMAKI, MIEKO TEREZINHA HARAMAKI, ELIANE APARECIDA HERNANDEZ MARTINS, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO VINICIUS RIZARDI MARTINS e PAULO ROBERTO DE SOUZA RIZARDI, e s/m ROSELY MARIA LUMASINI,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILLO ROBERTO NOVAES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RENATA DE CASTRO RAMALHO E OUTROS . Prenotação 510.103 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO n 04 da Quadra 05 do loteamento Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pedro Duarte, situado na Rua Major Eugenio Terral, n 149, perímetro urbano, nesta Cidade e Comarca de São Vicente/SP, objeto da matrícula 75.713 deste Ofício, o imóvel mede 5,00 metros de frente para a Rua Major Eugenio Terral, do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote 03, imóvel de emplantamento n 145; do lado direito e na mesma direção mede 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o remanescente do mesmo lote; e nos fundos que tem a mesma medida da frente, confronta com o lote n 08, imóvel de emplantamento 84 da Rua Gen. Ecthegoyem, encerrando uma área de 250m . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente RENATA DE CASTRO RAMALHO, EUGENIO ANTONIO MARTINS e seu credor hipotecário AFONSO RIBEIRO DA SILVA, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES DESCONHECIDOS ou quem os possa representar, como titulares de direitos do imóvel usucapiendo e de imóvel confinante, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DANILLO ROBERTO NOVAES, THAYS CRISTINA NOVAES CAAETANO E LUIZ GUSTAVO NOVAES, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, pela soma de posses, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 18 de março de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI, CPF n.º ***.605.378-**, RG n.º 47.859.215-2-SP, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mario Faria, n.º 146, Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.088,92 (quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 144.729 e endereço Rua Valdemar Itaidio Scatola, n.º 196, unidade autônoma residencial n.º 02, Condomínio denominado: MARIA LUIZA BERTOLINI, Jardim Sorocaba Park, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON AUGUSTO MARQUES SANTOS, KATIA GISELE MONTEIRO SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ELTON AUGUSTO MARQUES SANTOS, CPF/CNPJ n.º ***.717.378-**, RG n.º 40.037.049-9 SSP/SP, brasileiro, trabalhador doméstico, e sua mulher KATIA GISELE MONTEIRO SANTOS, CPF/CNPJ n.º ***.315.768-**, RG n.º 44.611.565-4 SSP/SP, brasileira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Graça Aranha, n.º 27, Vila Louzada, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.945,48 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.650 e endereço Rua Vicente Gambacorta, n.º 75, Casa 03, "Residencial Viver Vila Helena I", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GABRIEL DA SILVA SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: EVERTON GABRIEL DA SILVA SANTOS, CPF/CNPJ n.º ***.060.778-**, RG n.º 56.450.675-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na Rua Helena Angelina Dacol Manasses, n.º 60, Apto 13 / Torre 06, Altos de Ipanema, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.589,55 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 239.738 e endereço Rua Avelino dos Santos, n.º 431, Apto 12 / Bloco 07, "Conquista Vila do Sol", Parque São Bento, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS APARECIDO LUPATELLI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MATHEUS APARECIDO LUPATELLI, CPF/CNPJ n.º ***.062.298-**, RG n.º 55.934.942-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, residente e domiciliado na Rua Benedito de Camargo, n.º 149, Jardim Nogueira, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.041,17 (quatro mil, quarenta e um reais e dezessete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 240.128 e endereço Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 291, Apto 23 / Torre 01 / Bloco C, "Lar Madrid Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANCHES OLIVEIRA TAVARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MATHEUS SANCHES OLIVEIRA TAVARES, RG n.º 39.166.891-2-SP, CPF n.º ***.377.368-**, brasileiro, solteiro, maior, técnico, residente e domiciliado na Rua João de Melo, n.º 48, casa 2, Aparecidinha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.706,64 (doze mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 241.372 e endereço Estrada do Fioravante, n.º 285, Apto 34 / Bloco P, "Condomínio Residencial Parque dos Pássaros", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DA SILVA DOMINGUES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DANILO DA SILVA DOMINGUES, RG n.º 43.385.506-X-SP, CPF n.º ***.733.198-**, brasileiro, divorciado, vigilante, residente na Rua Antonio Leite, n.º 252, Bairro dos Pintos, Piedade/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.506,05 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 242.175 e endereço na Rua José Martinez Gabarron, n.º 437, Apto 1101 / Torre 01, "Condomínio Residencial Sun Lake", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANCHESTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a MANCHESTER EMPREENDIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIÁRIOS S/C LTDA (CNPJ sob nº 50.371.566/0001-06), na condição de titular de domínio do imóvel usucapiendo, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, JOÃO ASSIS DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, lavrador, RG nº 10.705.374-3-SP, CPF nº ***.643.858-**, (a fração ideal de 7/14), CÉLIO ASSIS DE ALMEIDA, brasileiro, pedreiro, RG nº 23.163.676-3-SP, CPF nº ***.074.548-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com NICÉIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, costureira, RG nº 25.738.956-8-SP, CPF nº ***.727.698-**, (a fração ideal de 1/14), VANDA ASSIS DE ALMEIDA LIMA, brasileira, do lar, RG nº 32.507.125-1-SP, CPF nº ***.943.758-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIO CARLOS DE LIMA, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, RG nº 23.062.515-0-SP, CPF nº ***.911.808-**, (a fração ideal de 1/14), VALTO LELIS DE ALMEIDA, brasileiro, soldador, RG nº 17.536.879-X-SP, CPF nº ***.604.228-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SARA SILVA SOEIRO ALMEIDA, brasileira, do lar, RG nº 56.990.281-2-SP, CPF nº ***.199.263-**, (a fração ideal de 1/14), CELINA MARIA DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 16.358.476-X-SP, CPF nº ***.298.938-**, (a fração ideal de 1/14), VLADIMIR ASSIS DE ALMEIDA, brasileiro, porteiro, RG nº 28.624.963-7-SP, CPF nº ***.834.088-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com BEATRIZ MARIA DOS SANTOS, brasileira, diarista, RG nº 36.657.878-9-SP, CPF nº ***.399.654-**, (a fração ideal de 1/14), VERA ASSIS DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, diarista, RG nº 25.879.165-2-SP, CPF nº ***.954.348-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALDO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG nº 27.139.604-0-SP, CPF nº ***.623.678-**, (a fração ideal de 1/14), e WALDOMIRO ASSIS DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, RG nº 16.358.468-0-SP, CPF nº ***.661.928-**, (a fração ideal de 1/14), todos residentes e domiciliados à Rua Juarez Ferreira, nº 401, Jardim do Carmo, devidamente assistidos por advogada, Dra. Ingrid Gonçalves Ribera, OAB-SP 364.128, deram entrada e foi prenotado sob nº 609439, em 19 de abril de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 11 de abril de 2024, aditado em 13 de setembro de 2024 e 23 de janeiro de 2025, Ata Notarial para Usucapião lavrada em 24 de novembro de 2023, pelo 2º Tabelião de Notas local, Livro 2.121, p. 148/156, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 12/2024, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 413 da Rua Juarez Ferreira, edificado no lote nº 84, da quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM DO CARMO", Bairro do Itavuvu, nesta cidade, com frente para a Rua Juarez Ferreira, lado ímpar, com área de 252,98 metros quadrados, tendo por procedência a Matrícula nº 10.375 de ordem, em domínio da loteadora, MANCHESTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA (CNPJ sob nº 50.371.566/0001-06). Os requerentes alegam que João Assis de Almeida e sua mulher Ambrosia Maria de Almeida, adquiriram a posse do imóvel através de contrato particular de compromisso de reserva de imóvel, em face de transferência possessória do antigo compromissário, Sr. Juraci Francisco Sampaio, datado de 23/12/1986, e que em decorrência do falecimento de Ambrosia Maria de Almeida, ocorrido em 23/11/2019, a posse foi sucedida aos herdeiros-legais, ora requerentes, exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, com animus domini, consoante Ata Notarial para Usucapião, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 24/11/2023, Livro 2.121, p. 148/156, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Integra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 609439 e senha 1F31. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência do interessado e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 08 de abril de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA BATISTA GUILHERME**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 434.873 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. PAULA BATISTA GUILHERME, CPF/MF n.º ***.256.238-**, CNH n.º 06211730770-DETRAN/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Terreno designado por PARTE "A", desmembrado do Lote n.º 17, da Quadra "C", do loteamento denominado "JARDIM ILHA DAS FLÔRES", situado na cidade de Salto de Pirapora/SP, à Rua Moacir Moreira, com a área total de 155,10 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 107.782 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 844442499260 datado de 30 de março de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUANE DANDARA CAMARGO ROCHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 434.275 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KAUANE DANDARA CAMARGO ROCHA, CPF/MF n.º ***.271.128-**, RG n.º 521504351-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, assessora de vendas de vestuário, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n.º 102, localizada no térreo ou 1º pavimento, do Bloco 07, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DE TUNE", situado na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Comendador Vicente do Amaral, n.º 4.201, Bairro do Ipatinga, com uma área privativa construída de 41,40 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 148.866 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 878771435057 datado de 29 de junho de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SAO PAULO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DEBORA DO ROSARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/000-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100 - Torre Olavo Sétabal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 457.605, INTIMA a devedora fiduciante DENISE DEBORA DO RÔSARIO, RG n. MG-6.829.449-SSP/MG, CPF n. ***.745.098-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade - nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 27/03/2025, importa em R\$ 30.801,50 (trinta mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.73.257, em 30 de outubro de 2009, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 73.257, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 8 de abril de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA CELANI HIPOLITO DO CARMO**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 398.439, com base no instrumento particular, registrado sob n. 1938 e 1939 na matrícula n. 107/508, com remissão da alienação averbada na Av. 01, na matrícula n. 112.233, referente ao imóvel: Apartamento n. 909, localizado no 9. andar ou pavimento, da torre n. 2, do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua Azurita, n. 48, no 25. Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de ANDREA CELANI HIPOLITO DO CARMO, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviço, RG 531836150-SSP/DF, CPF ***.207.558-**, filha de Nícia Regina Celani do Carmo e Aurelio Hipólito do Carmo, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Durval Jose de Barros, n. 53, Chácara Seis de Outubro, São Paulo/SP, e-mail: andreacelani@ig.com.br, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 35.186,56 posicionado em 28/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 28 de março de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SANDOVAL E OUTROS**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408, parágrafo único, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) PAULO SANDOVAL, brasileiro, do comércio, RG 592369, CPF ***.880.678-** e sua mulher MARIA THEREZA DE GODOY SANDOVAL, brasileira, do lar, RG 843.977-SSP/SP, CPF ***.351.418-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Arthur Frazão, n. 66, Jardim Paulista; 2) IRLANDINO BARBOSA SANDOVAL FILHO, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, RG 19.995.788-SSP/SP, CPF ***.555.918-**, residente e domiciliado na cidade de Franca, neste Estado, na rua São Sebastião, n. 367, Vila Nossa Senhora de Fátima; 3) LOURDES SANDOVAL, brasileira, divorciada, do lar, RG 5.078.514-SSP/SP, CPF 093.205.162-55, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Carlos Sampaio, n. 219, apartamento n. 119, Bela Vista; 4) FERNANDO ANTONIO SAMPAIO SANDOVAL, brasileiro, separado judicialmente, RG 2.820.799-SSP/SP, CPF ***.955.418-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Basílio da Gama, n. 132, apartamento n. 20, República; 5) MARTA GUIDA SANDOVAL, brasileira, separada judicialmente, RG 3.364.752-SSP/SP, CPF ***.629.988-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Ministro Rocha de Azevedo, n. 1.368, 1. andar, Cerqueira César; 6) MARIA THERESA SANDOVAL MOTTA NOGUEIRA, brasileira, divorciada, RG 5.173.818, CPF ***.065.178-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Convenção de Itú, n. 81, Jardim Paulista; 7) JOSÉ EDUARDO SANDOVAL MOTTA, brasileiro, solteiro, RG 4.118.323, CPF ***.758.298-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Lorena, n. 320, apartamento n. 191, Jardim Paulista, na condição de herdeiros da titular de domínio, 8) ARTEMIS 2022 LTDA., CNPJ 45.862.701/0001-78, com sede nesta Capital, na avenida Pedroso de Moraes, n. 1553, Pinheiros; e 9) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JABORANDI, CNPJ 57.121.782/0001-34, com sede nesta Capital, na rua Sergipe, n. 600, Higienópolis, na condição de confrontantes, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 358.974, em 10/11/2021, requerido pela COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 47.508.411/0001-56, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Luís Antonio, n. 3.142, endereço eletrônico: paralegal@grupopaodeacucar.com.br, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 30 anos, do seguinte imóvel Inicia-se a descrição do terreno no vértice 01, localizado no alinhamento predial da avenida Angélica, na divisa com o imóvel n. 1.646/1.648/1.650 da avenida Angélica - Edifício Paulistânia, transcrição de origem n. 24.210 do 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, definido pelas coordenadas N: 7.394.943,477m e E: 330.714,888m; deste segue confrontando com a avenida Angélica até o vértice 02, definido pelas coordenadas N: 7.394.929,786m e E: 330.780,761m, com azimute de 204 06'38" e distância de 15,000m; deste segue confrontando com o imóvel n. 1.696 da avenida Angélica, de matrícula 36.589 do 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo até o vértice 03, definido pelas coordenadas N: 7.394.942,984m e E: 330.679,212m, com azimute de 294 04'06" e distância de 32,362m; deste segue confrontando com o imóvel n. 568 da rua Sergipe, de matrícula n. 18.332 do 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo até o vértice 04, definido pelas coordenadas N: 7.394.949,536m e E: 330.664,834m, com azimute de 294 30'00" e distância de 15,800m; deste segue confrontando com o imóvel n. 600 - Edifício Jaborandi, transcrição de origem n. 69.113 do 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo até o vértice 05, definido pelas coordenadas N: 7.394.963,688m e E: 330.671,031m, com azimute de 23 38'48" e distância de 15,449m; deste segue até o vértice 06, definido pelas coordenadas N: 7.394.957,771m e E: 330.683,491m, com azimute de 115 24'01" e distância de 13,794m, deste segue até o vértice 07, definido pelas coordenadas N: 7.394.944,641m e E: 330.712,255m, com azimute de 114 32'10" e distância de 31,619m; deste segue até o vértice 01, definido pelas coordenadas N: 7.394.943,477m e E: 330.714,888m, com azimute de 113 50'43" e distância de 2,878m. Do vértice 05 ao vértice 01 confronta com o imóvel n. 1.646/1.648/1.650 da avenida Angélica - Edifício Paulistânia, transcrição de origem n. 24.210 do 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, encerrando-se o perímetro com área de 731,717m ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contribuinte n. 011.124.0410-4, transcrito sob n. 4.788, pelo 4. Registro de Imóveis de propriedade de JUDITH BARBOSA SANDOVAL. Assim sendo, ficam intimados, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida dos notificados), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO FELIX DA SILVA, BERNARDETE DE BRITO BASTOS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores RAIMUNDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, tapeceiro, RG nº 38.871.905-9-SSP/SP e CPF/MF nº ***.046.055-** e BERNARDETE DE BRITO BASTOS DA SILVA, brasileira, casada, costureira, RG nº 12.510.808-4-SSP/SP e CPF/MF nº ***.782.868-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 570016, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$29.072,18 (vinte e nove mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), atualizado até 15 de dezembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de fevereiro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula nº 98448 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua René de Toledo, nº 586, unidade 33-A, CONDOMÍNIO FRANÇA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ROCHA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº 14.188.946-9-SSP/SP e CPF/MF nº ***.239.138-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Conselheiro João Alfredo, nº 365, proprietário do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 32.887, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária pelos proprietários WILSON ROBERTO MATIAS, e sua mulher Nanci Vasconcelos Soeiro Matias, do imóvel objeto da Matrícula nº 57.324, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 577.032 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "CASA e TERRENO situados na rua Conselheiro João Alfredo, nº 363, antigo nº 89, na MOOCA, com as seguintes medidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Conselheiro João Alfredo, distante 45,96m da esquina com a rua Manoel Peixoto da Mota, deste ponto segue confrontando com o prédio nº 353, da rua Conselheiro João Alfredo (matrícula nº 58.411, desta serventia) até o ponto 2, por uma distância de 25,10m; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 90º00'00" e segue confrontando com o prédio nº 36/40, da rua Manoel Peixoto da Mota (matrícula nº 52.191, desta serventia) até o ponto 3, por uma distância de 2,55m; deste ponto a divisa segue formando o ângulo interno de 180º00'00" e segue confrontando com o prédio nº 368, da rua Coronel João Dente (matrícula nº 41.235, desta serventia) até o ponto 3A, por uma distância de 3,95m; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90º00'00" e segue confrontando com o prédio nº 365, da rua Conselheiro João Alfredo (matrícula nº 32.887, desta serventia) até o ponto 5A, por uma distância de 25,10m; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90º00'00" e segue pelo alinhamento impar da rua Conselheiro João Alfredo até o ponto 1, por uma distância de 6,50m, ponto este que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 90º00'00" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 163,15m². Assim posto, FICA NOTIFICADO o retro nomeado e identificado na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresente impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 07 de abril de 2025. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CARLOS REBELLO DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MANOEL CARLOS REBELLO DA SILVA, RG nº 4.621.661-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.178-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, registrada sob nº 09 nas matrículas nºs 80.942 e 80.943, deste Registro, referente ao Apartamento nº 151, do tipo duplex e box ou vaga de garagem nº 15 para guarda de um veículo de passeio e vaga nº 15-A para guarda de dois veículos de passeio, do Edifício Maison de Frontignan, situado à Rua Barão do Triunfo, nº 763, no 30º Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE PAULA RIBEIRO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIANA DE PAULA RIBEIRO, RG nº 33.260.222-9-SSP/SP, CPF nº ***.977.268-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 03 na matrícula nº 223.980 deste Registro, referente ao Apartamento nº 28, Bloco A - Torre Horizontes, integrante do Condomínio Residencial Capricho, situado à Rua Capricho, nº 1.046, no 22º Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES SOBRAL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: PATRICIA ALVES SOBRAL, RG nº 38351091-SSP/SP, CPF nº ***.923.718-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrado sob nº 138 na matrícula nº 273.203, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 286.138, deste Registro, referente ao Apartamento nº 09, do Condomínio Residencial Exclusivo Cantareira, situado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 132, no 22º Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

SÃO PAULO/SP**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE LIMA GONCALVES**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA JOÃO PAULO DE LIMA GONÇALVES, portador do RG nº 43.295.130-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.746.098-**, na qualidade de herdeiro Ruy Reis de Campos Gonçalves, sucessor de Manoel Benedito Gonçalves e Aparecida de Campos Gonçalves, proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 90.725 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que MARIA CATARINA SCALABRINI SAMPAIO, portadora do RG nº 11.966.208-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.470.538-**, e seu cônjuge ADEMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, portador do RG nº 3.828.227-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.637.558-**, brasileiros, aposentados, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ponta Porã, nº 845, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 612.275, em 18 de janeiro de 2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena - SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição de UM PRÉDIO localizado à Rua Ponta Porã, nº 845, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 90.526 do 10º Registro de Imóveis, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 024.037.0014-2, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto "1", distante 205,25m da esquina com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a Rua Camburiú, localizado no alinhamento predial da Rua Ponta Porã, seguindo em linha reta, com azimute 8º21'46", desenvolvendo 7,97m no alinhamento da Rua Ponta Porã até o ponto "2"; deste defletindo à esquerda formando um ângulo de 96º55'44", segue em linha reta em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã, nº 855, (matrícula nº 17.329 do 10º RI), figurando como proprietários Wilton Roberto Ferreira Camargo e seu cônjuge Regina Maria Bellem, com azimute 285º17'30", desenvolvendo 37,54m até o ponto "3"; deste, defletindo à direita, formando um ângulo de 180º0'30", segue em linha reta, ainda em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã nº 855, com azimute 285º18'00", desenvolvendo 5,45m até o ponto "4"; deste, defletindo à esquerda, formando um ângulo de 93º39'34" segue em linha reta confrontando com o imóvel situado à Rua Camburiú, nº 176 (matrícula nº 22.253 do 10º RI), figurando como proprietários Elisabete Aparecida Tezzei Sant' Anna e seu cônjuge Guilherme Sant' Anna, com azimute 198º57'34", desenvolvendo 5,32m. até o ponto "5"; deste, defletindo à esquerda, formando um ângulo de 173º32'41", segue em linha reta em confrontação com o imóvel situado à Rua Camburiú, nº 168 (matrícula nº 90.725 do 10ºRI) figurando como proprietário Espólio de Manoel Benedito Gonçalves, com azimute 192º30'15", desenvolvendo 5,80m até o ponto "6", deste, defletindo à esquerda, formando um ângulo de 89º2'8", segue em linha reta em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã nº 837 (matrícula nº 44.186 do 10º RI) figurando como proprietários Elizabeth Mascagni Brondi Calabria, Paula Brondi Calabria Cersosimo casada com Paulo César Cersosimo, Claudia Brondi Calabria Nucci e seu cônjuge Sergio Alejandro Nucci, Cristina Brondi Calabria, com azimute 101º32'23", desenvolvendo 15,12m até o ponto "7", deste, defletindo à esquerda, formando um ângulo de 179º24'57", segue em linha reta ainda em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã nº 837, com azimute 100º57'20", desenvolvendo 29,01m até o ponto "1"; formando um ângulo de 87º24'26" com a linha de divisa frontal da área avaliada, encerrando assim uma área de terreno de 418,10m², perímetro de 106,21m² e uma área edificada de 129,07m², figurando como proprietários de Nassim Elias Nigri e seu cônjuge Maria Nigri, que comprometeram vender o imóvel à Gino Argenton, José Scalabrini e Angelo Scalabrini". Caso o notificando não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 07 de abril de 2025 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 19.594.100-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.481.808-**, residente e domiciliada na Rua Nagel, nº 33, apartamento nº 281, Torre 4, São Paulo/SP, protocolizou sob nº 611.130 em 26 de dezembro de 2023, nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel, cuja posse a requerente declara exercer há mais de 16 anos, correspondente a UMA CASA, localizada à Rua Bartolomeu Bueno, nº 40, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 098.023.0005-5, matriculado sob nº 48.614 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto A, distante 33,04m do P.I (Ponto de Intersecção) dos alinhamentos prediais esquina da referida Rua Bartolomeu Bueno com a Rua Conselheiro Ribas; deste ponto, segue em linha reta por uma extensão de 9,99m, com rumo de 32º42'06"NE e azimute 32º42'06", confrontando com a Rua Bartolomeu Bueno até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 17,98m com rumo de 53º12'34"NW e azimute 306º47'26", confrontando do lado direito, pela lateral direita do terreno, com imóvel situado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 227 A e B,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

figurando como proprietário José dos Santos Henriques (matrícula nº 88.572, do 10º RI), até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete à direita seguindo em linha reta por extensão de 3,36m com rumo de 53°12'33"NW e azimuth 306°47'27" até encontrar o ponto D; deste ponto, deflete à direita seguindo em linha reta por uma extensão de 2,07m com rumo de 43°13'31" e azimuth 316°46'29", até encontrar o ponto E, confrontando a direita nos 2 últimos segmentos, pela lateral direita do terreno, com imóvel localizado na Rua Conselheiro Ribas nºs 275 e 279, figurando como proprietários, Antônio Henriques, Lídia Henriques e Joaquim Henriques (transcrição nº 4.021, do 10º RI); deste ponto, deflete à esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 10,23m, com rumo de 41°13'26"SW e azimuth 221°13'26", confrontando à direita, nos fundos do terreno, com o imóvel situado na Rua Conselheiro Ribas, nº 283, figurando como proprietários Antônio Valente e Elvira Valente (transcrição nº 1.278, do 4º RI), até encontrar o ponto F; deste ponto, deflete à esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 24,88m, com rumo de 52°55'54"SE e azimuth 127°04'06", confrontando a direita, pela lateral esquerda do terreno, com um trecho do imóvel situado na Rua Martinho de Campos, nº 306, figurando como proprietário Leonardas Algirdas Dziugelis (transcrição nº 47.048, do 10º RI), e confronta ainda, pela lateral esquerda do terreno, com imóvel localizado a Rua Bartolomeu Bueno, nº 44, figurando como proprietários Sidney Sylvio Giovanini e seu cônjuge Ana Maria Rodrigues Giovanini (matrícula nº 36.152, do 10º RI), até encontrar o ponto A, início desta descrição, encerrando uma área de 239,41m²". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 07 de abril de 2025. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA CATARINA ICALABRINI SAMPAIO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que MARIA CATARINA SCALABRINI SAMPAIO, portadora do RG nº 11.966.208-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.470.538-**, e seu cônjuge ADEMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, portador do RG nº 3.828.227-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.637.558-**, brasileiros, aposentados, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ponta Porã, nº 845, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 612.275, em 18 de janeiro de 2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena - SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição de UM PRÉDIO localizado à Rua Ponta Porã, nº 845, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 90.526 do 10º Registro de Imóveis, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 024.037.0014-2, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto "1", distante 205,25m da esquina com a Rua Camburiú, localizado no alinhamento predial da Rua Ponta Porã, seguindo em linha reta, com azimuth 8º21'46", desenvolvendo 7,97m no alinhamento da Rua Ponta Porã até o ponto "2"; deste defletindo à esquerda formando um ângulo de 96º55'44", segue em linha reta em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã, nº 855, (matrícula nº 17.329 do 10º RI), figurando como proprietários Wilton Roberto Ferreira Camargo e seu cônjuge Regina Maria Bellem, com azimuth 285º17'30", desenvolvendo 37,54m até o ponto "3"; deste, defletindo à direita, formando um ângulo de 180º0'30", segue em linha reta, ainda em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã nº 855, com azimuth 285º18'00", desenvolvendo 5,45m até o ponto "4"; deste, defletindo à esquerda, formando um ângulo de 93º39'34" segue em linha reta confrontando com o imóvel situado à Rua Camburiú, nº 176 (matrícula nº 22.253 do 10 RI), figurando como proprietários Elisabete Aparecida Tezzei Sant' Anna e seu cônjuge Guilherme Sant' Anna, com azimuth 198º57'34", desenvolvendo 5,32m. até o ponto "5"; deste, defletindo à esquerda, formando um ângulo de 173º32'41", segue em linha reta em confrontação com o imóvel situado à Rua Camburiú, nº 168 (matrícula nº 90.725 do 10ºRI) figurando como proprietário Espólio de Manoel Benedito Gonçalves, com azimuth 192º30'15", desenvolvendo 5,80m até o ponto "6", deste, defletindo à esquerda, formando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um ângulo de 89°2'8", segue em linha reta em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã nº 837 (matrícula nº 44.186 do 10º RI) figurando como proprietários Elizabeth Mascagni Brondi Calabria, Paula Brondi Calabria Cersosimo casada com Paulo César Cersosimo, Claudia Brondi Calabria Nucci e seu cônjuge Sergio Alejandro Nucci, Cristina Brondi Calabria, com azimute 101°32'23", desenvolvendo 15,12m até o ponto "7", deste, defletindo à esquerda, formando um ângulo de 179°24'57", segue em linha reta ainda em confrontação com o imóvel, situado à Ponta Porã nº 837, com azimute 100°57'20", desenvolvendo 29,01m até o ponto "1"; formando um ângulo de 87°24'26" com a linha de divisa frontal da área avaliada, encerrando assim uma área de terreno de 418,10m², perímetro de 106,21m² e uma área edificada de 129,07m², figurando como proprietários de Nassim Elias Nigri e seu cônjuge Maria Nigri, que comprometeram vender o imóvel à Gino Argenton, José Scalabrini e Angelo Scalabrini". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 07 de abril de 2025. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

VALPARAISO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIVERTERRA LTDA**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficiala titular do Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados, que a empresa TIVERTERRA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 20.773.395/0001-72, com sede e foro na Rua Moisés Pereira dos Santos, nº 251, Sala 03, Jardim Paulista, em Valparaíso-SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3522854365-6, com seu instrumento particular de sexta alteração contratual datado de 05/09/2022, arquivado na JUCESP sob nº 432.962/22-0, em sessão de 06/10/2022, devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. Roldão Simione, RG-SSP-SP nº 5.048.251-8, CPF-MF nº ***.256.171-**, DEPOSITOU neste Registro de Imóveis de Valparaíso-SP, requerimento datado de 29 de novembro de 2.024, acompanhado dos documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO ABERTO denominado "JARDIM AMÉRICA", ao qual se tem acesso pela Rua Waldemar Pereira (antiga Rua Cinco), do loteamento "Jardim Europa" e Rua Três, do loteamento "Jardim Alto Alegre", localizado neste município e comarca de Valparaíso-SP. O loteamento, que se destina a uso residencial, contém uma área de 12.855,45 metros quadrados, descrita na Matrícula sob nº 13.916 desta Serventia, sendo 5.501,47 metros quadrados destinados aos lotes, tendo por objeto 02 (duas) quadras, designadas como quadras "A" e "B", e estas subdivididas em: Quadra "A", com 27 (vinte e sete) lotes; e Quadra "B", com 02 (dois) lotes, totalizando 29 (vinte e nove) lotes; 3.976,29 metros quadrados ocupados pelo sistema viário; 652,34 metros quadrados de áreas institucionais; 238,31 metros quadrados destinados ao sistema de lazer; e 2.487,04 metros quadrados de áreas verdes, os quais ocupam a totalidade da área objeto da citada matrícula, ou seja, 100%, com 12.855,45 metros quadrados, sendo certo que dito loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Valparaíso-SP em 14/01/2025, através de Ato de Aprovação, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, conforme Certificado nº 358/2024, emitido em 22/10/2024, acompanhado do respectivo Termo de Compromisso que integra o mencionado certificado, expedidos com base no que consta do Processo SEI 013.00001974/2024-74, Protocolo Graprophab nº 19.176. A loteadora Tiverterra Ltda. apresentou também o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 101473/2024 firmado perante a CETESB, relativo ao Processo nº 1307497/2024, bem como Cronograma/Orçamento das Obras de Infraestrutura com prazo de execução, e respectivo Termo de Compromisso firmado em 14 de fevereiro de 2.025 acompanhado de Carta Fidejussória datada de 12 de fevereiro de 2.025, através dos quais os sócios administradores da loteadora, Roldão Simione, Elvio Antonio Pinotti Neto e Shirley Martins Resina (docs. omitidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), constituíram-se em fiadores e principais pagadores, nos termos do artigo 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no tocante às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações assumidas perante o Município de Valparaíso, pelo montante de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), importância essa correspondente ao valor estimado para a execução das obras de infraestrutura no loteamento em epígrafe, denominado "Jardim América", situado neste município e comarca de Valparaíso-SP, mesmo que os valores finais das benfeitorias a serem implementadas sejam superiores ao valor estimado das obras.- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado on-line, no sítio www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário, podendo o pedido de registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.- Valparaíso, Estado de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).- Eu (a) Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficiala titular, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAÍNA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARA LUCIA DA CUNHA VELOSO GALLERANI**

Atendendo ao requerimento da Sra. NEUZA MARIA GUILHERME, brasileira, solteira, declarando que é convivente em regime de união estável com o senhor HELI DO CARMO, maior e capaz, empresária, nascida em 20/01/1951, filha de Jose Verginio Guilherme E Maria Alexandrina Guilherme, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 1.668.943 2ª VIA SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.877.501-**, e seu companheiro HELI DO CARMO, brasileiro. solteiro, declarando que é convivente em regime de união estável com a senhora NEUZA MARIA GUILHERME acima qualificada, maior e capaz, empresário, nascido em 20/11/1962, filho de BENEDITO FRANCISCO DO CARMO e GENÍ BELIZÁRIA DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 052463892014-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.261.986-**, residentes e domiciliados à Rua 03, Quadra C, Lotes 01, 02, 03, Bairro JK, nesta cidade de Araguaína/TO datado de 08 de novembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Usucapião do imóvel de área existente dentro de uma área maior constituída pelos seguintes limites e confrontações e denominação: Chácara 99-B, integrante do Loteamento "ZONA LONTRA, Gleba 02, fls. 01", neste Município, registrado sob a matrícula nº 16.104, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 168.753, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar MARA LÚCIA DA CUNHA VELOSO, brasileira solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 214.018 SIC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº ***.481.596-**, um dos proprietários do imóvel descrito acima, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de MARA LÚCIA DA CUNHA VELOSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína/TO, 09 de abril de 2025. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA477570 - Código de Validação: RZC. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON MONTE CASTRO VELOSO**

Atendendo ao requerimento da Sra. NEUZA MARIA GUILHERME, brasileira, solteira, declarando que é convivente em regime de união estável com o senhor HELI DO CARMO, maior e capaz, empresária, nascida em 20/01/1951, filha de Jose Verginio Guilherme E Maria Alexandrina Guilherme, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 1.668.943 2ª VIA SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.877.501-**, e seu companheiro HELI DO CARMO, brasileiro, solteiro, declarando que é convivente em regime de união estável com a senhora NEUZA MARIA GUILHERME acima qualificada, maior e capaz, empresário, nascido em 20/11/1962, filho de BENEDITO FRANCISCO DO CARMO e GENÍ BELIZÁRIA DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 052463892014-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.261.986-**, residentes e domiciliados à Rua 03, Quadra C, Lotes 01, 02, 03, Bairro JK, nesta cidade de Araguaína/TO datado de 08 de novembro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Usucapião do imóvel de área existente dentro de uma área maior constituída pelos seguintes limites e confrontações e denominação: Chácara 99-B, integrante do Loteamento "ZONA LONTRA, Gleba 02, fls. 01", neste Município, registrado sob a matrícula nº 16.104, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 168.753, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar EDSON MONTE CASTRO VELOSO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens com SORAYA JAMYLE HELOU CASTRO, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 294.563 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº ***.102.511-**, um dos proprietários do imóvel descrito acima, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de EDSON MONTE CASTRO VELOSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína/TO, 09 de abril de 2025, 09 de abril de 2025. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA477609 - Código de Validação: NOQ. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLOVIS FRANCO TEIXEIRA**

Atendendo ao requerimento da Sra. VALDECY PEREIRA REIS, brasileira, casada, lavradora, portador da Carteira de Identidade nº 926.261-SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.180.331-**, filha de Raimundo Pereira da Silva e Natália Marinho Chaves, residente e domiciliada à Rua 02 de julho, n.º 516, Centro, na cidade de Araguaína - TO, e Espólio de Osmar Sousa Reis, Carteira de Identidade RG n.º 01.579-PM-TO, CPF n.º ***.800.481-**, datado de 24 de janeiro de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: LOTE Nº 352, do Loteamento "GLEBA BOA ESPERANÇA" ITAPARICA, neste município, com a denominação de CHÁCARA ROMPE MATO, com área de 62.91.18ha, registrado sob a matrícula nº 16.255, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 163.365, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2º da Lei 6.015/73, para notificar CLOVIS FRANCO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº ***.330.106-**, residente e domiciliado à Rua Alexandre Marquez, n.º 439, Bairro Martins, Uberlândia-MG, proprietário do imóvel denominado: Fazenda Boa Esperança, matriculado sob o nº 13.321, e Fazenda Boa Esperança, matriculado sob o n.º 13.322, Livro 02, do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº. 16.255 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de CLOVIS FRANCO TEIXEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/intranet/editais (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 09 de abril de 2025. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA477517 - Código de Validação: JQK. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE/MG**

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID23214 - Matrícula nº 15.254 - Av. Presidente, nº 487 , Casa 07 Bairro Copacabana

Nº do Lote: 04 ID: 23214 Descrição legal: Casa , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 15.254 , 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Av. Presidente, 487 , Casa 07, Quadra quarteirão 73-A, Lote Lt. 01 , Ed. Lavilla III, Copacabana, Belo Horizonte, MG, 31550-100. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Belo Horizonte-MG. Bairro Copacabana. Av. Presidente, 487 (Lt. 01 do quarteirão 73-A). Ed. Lavilla III. Casa 07. Área total real de 123,6800m² e sua respectiva fração

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ideal de 0,16151 do terreno com área de 446,38m². Matr.15.254 do 9º RI local. Obs.: Consta área construída lançada no IPTU de 87,45m², regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/04/2024, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 886.047,37 2º Leilão: 28/04/2024, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 261.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 886.047,37; Valor do 2º leilão: R\$ 261.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Uberaba/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Uberaba/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 74.557 - Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 895, Apartamento 303 (3º pavimento do bloco 12) Bairro Fabrício

Nº do Lote: 11 ID: 12003800 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.557, 1º Registro de Imóveis de Uberaba, Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, 895, Apartamento 303 (3º pavimento do bloco 12), Condomínio Spazio Urbanus, Fabrício, Uberaba, MG, 38067-134. Áreas: privativa coberta 44,14m² e fração ideal 0,004455665. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 176.332,41. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 180.906,02 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 176.332,41; Valor do 2º leilão: R\$ 180.906,02.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS****UNAÍ/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Unai/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Unai/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009555 - Matrícula nº 42.003 - Rua Antônio Brochado, nº 1.620, Casa 18 Bairro Santa Luzia

Nº do Lote: 01 ID: 12009555 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.003, Registro de Imóveis de Unai, Rua Antônio Brochado, 1.620, Casa 18, Lote 950A da Quadra 28, Setor 02, Santa Luzia, Unai, MG, 38613-17. Áreas: construída 120,00m² (in loco) e terreno 146,69m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 457.267,93. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 426.501,50 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 457.267,93; Valor do 2º leilão: R\$ 426.501,50.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO****CUIABÁ/MT****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cuiabá-MT, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23332 - Matrícula nº 28379 - Rua Projetada 21, nº 12, Bairro Jardim Universitário

Nº do Lote: 07 ID: 23332 Descrição legal: Casa , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 28379, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Projetada 21, 12, Quadra 34, Lote 12, Loteamento COHASMUT., Jardim Universitário, Cuiabá, MT, 78075-470. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Distrito de Coxipó da Ponte. Loteamento COHASMUT. Jd. Universitário. Rua Projetada 21, nº 12 (Lt. 12 da qd. 34). Casa (Tipo C-40). Áreas totais: terr. 250,00m² e constr. 44,127m² (lançada no IPTU 94,51m²). Matr. 28379 do 6º RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 415.455,55 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 281.809,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 415.455,55; Valor do 2º leilão: R\$ 281.809,26.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
BEZERROS/PE**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 150525af1Bra SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/05/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 16/05/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 15 de maio de 2025 e Segundo Leilão: 16 de maio de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID6143 - Matrícula nº 12.190 - Rua 06, nº 56, Bairro Cohab

Nº do Lote: Lote 01 ID: 6143 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.190, 1º Registro de Imóveis de Bezerros, Rua 06, 56, Quadra C, Lote 06, Cohab, Bezerros, PE, 55660-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Bezerros-PE. Bairro Cohab. Rua 06, nº 56, Lote 6 da Quadra C. Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 37,47m². Inscrição municipal 01.06.023.0050.001. Matr. 12.190 do 1º RI local. Obs.: Consta na IPTU Rua Erivan José da Silva, nº 56, Bairro Nossa Senhora Aparecida. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, quanto à averbação da atual denominação do logradouro e do bairro, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 15/05/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 113.000,00; Segundo leilão: 16/05/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 67.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 113.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 67.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
AMAPORÃ/PR**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID3087 - Matrícula nº 28.141 - Colônia Paranavaí, nº s/n, Bairro Rural

Nº do Lote: 05 ID: 3087 Descrição legal: Área rural contendo galpão industrial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 28.141, 1º Registro de Imóveis de Paranavaí, Colônia Paranavaí, s/n, Lote lote nº 8-2B, subdivisão do lote 08-A-B, este da subdivisão do lote 175 da Gleba 06, Rural, Amaporã, PR, 87850-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Amaporã-PR. Área rural c/ 4.959,26m², contendo galpão industrial c/ área construída estimada no local de 1.800,00m², designada lote nº 8-2B, subdivisão do lote 08-A-B, este da subdivisão do lote 175 da Gleba 06, Colônia Paranavaí. Matr. 28.141 do 1º RI de Paranavaí/PR. INCRA nº 716.022.001.651-2 (área maior) e NIRF nº 6.807.279-1. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive, de eventual alteração da classificação do imóvel (rural/urbano) e documental/cadastral, junto à Prefeitura e/ou INCRA, correrão por conta do arrematante. Consta Reserva Legal na Av. 08 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 1.257.401,08 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 715.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.257.401,08; Valor do 2º leilão: R\$ 715.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 176.154 - Rua Francisco Raitani, nº 7153, Apartamento 503 (Tipo B - 5º pavimento - Bloco E) com 1 vaga de garagem, 108 (tipo GI). Bairro Pinheirinho

Nº do Lote: 04 ID: 12003800 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 176.154, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Francisco Raitani, 7153, Apartamento 503 (Tipo B - 5º pavimento - Bloco E) com 1 vaga de garagem, 108 (tipo GI)., Recanto Verde Praças Residenciais 2, Pinheirinho, Curitiba, PR, 81110-07. Áreas: privativa 70,38m² (apartamento) e fração ideal de 0,004630926. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade de bens constante na AV.3 e da premonitória da Ação de Arresto constante na R.4 da citada matrícula. 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 513.853,38. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 231.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 513.853,38; Valor do 2º leilão: R\$ 231.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ**

DOIS VIZINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 13 - Imóvel localizado em Dois Vizinhos/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Dois Vizinhos/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003833 - Matrícula nº 9.841 - Rua Professor Dedi Barichelo Montagner, nº 205 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Centro Norte (in loco)

Nº do Lote: 13 ID: 12003833 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.841, Registro de Imóveis de Dois Vizinhos, Rua Professor Dedi Barichelo Montagner, 205 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 03 da Quadra 124, Centro Norte (in loco), Dois Vizinhos, PR, 85660-00. Áreas: construída 223,00m² (in loco) e terreno 745,00m². Obs.: Denominação de bairro, denominação de logradouro, numeração predial e área construída pendentes de averbações no RI. Regularizações e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 965.000,00. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 579.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 965.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 579.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ**

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID23333 - Matrícula nº 59.857 - Alameda Arpo, nº 1700, Ap. 21 , Bloco bl. 10, Bairro Ouro Fino

Nº do Lote: 08 ID: 23333 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.857, 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, Alameda Arpo, 1700, Ap. 21 , Bloco bl. 10, Vaga c/ direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta, Residencial Albany, 1º andar , Ouro Fino, São José dos Pinhais, PR, 83010-290. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São José dos Pinhais-PR. Bairro Ouro Fino. Alameda Arpo, 1700. Residencial Albany. Ap. 21 (1º andar do bl. 10), c/ direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta. Área priv.: 44,0600m². Matr. 59.857 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 210.390,08 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 159.785,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316
Valor do 1º leilão: R\$ 210.390,08; Valor do 2º leilão: R\$ 159.785,57.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
IMBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Imbé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Tramandaí/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009556 - Matrícula nº 91.562 - Rua Dezessete, nº 743, Bairro Balneário Ipiranga

Nº do Lote: 02 ID: 12009556 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.562, Registro de Imóveis de Tramandai, Rua Dezessete, 743, Lote 611 da Quadra 28, Balneário Ipiranga, Imbé, RS, 95625-000. Áreas: construída 88,65m² e terreno 310,50m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 292.000,00. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 175.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 292.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 175.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID23272 - Matrícula nº 169.474 - Rua Santa Catarina, nº 40, Sala 1102 Bairro Santa Maria Goretti

Nº do Lote: 02 ID: 23272 Descrição legal: Sala comercial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 169.474, 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Santa Catarina, 40, Sala 1102, Centro Profissional Neo Superquadra Corporate, esquina c/ Av. Assis Brasil, Santa Maria Goretti, Porto Alegre, RS, 91030-330. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre-RS. Bairro Santa Maria Goretti. Rua Santa Catarina, 40, esquina c/ Av. Assis Brasil. Centro Profissional Neo Superquadra Corporate. Sala 1102 (11º pav.) Área priv.: 52,94m². Matr. 169.474 do RI da 4ª Zona local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 1.282.534,38 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 242.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.282.534,38; Valor do 2º leilão: R\$ 242.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SANTA ROSA/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Rosa-RS, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23152 - Matrícula nº 19.779 - Minas Gerais, nº 238, Ap. 21 Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 23152 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.779, Registro de Imóveis de Santa Rosa, Minas Gerais, 238, Ap. 21, Ed. Dezordi, até 399/400, Centro, Santa Rosa, RS, 98780-118. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Santa Rosa-RS. Centro. Rua Minas Gerais, 238. Ed. Dezordi. Ap. 21 (3º pav.). Área priv. 47,33m². Matr. 19.779 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 281.577,91 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 82.677,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 281.577,91; Valor do 2º leilão: R\$ 82.677,94.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ITAJAÍ/SC**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

**IMÓVEL - ID3114 - Matrícula nº 27.088, 27.089 - Rua Vereador Abílio Otávio do Canto, nº 278
, Ap. 403 Bairro Ressacada**

Nº do Lote: 10 ID: 3114 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.088, 27.089 , 1º Registro de Imóveis de Itajai, Rua Vereador Abílio Otávio do Canto, 278 , Ap. 403 , Vaga c/ vaga de garagem nº 13, Ed. Tassior Marques, 4º andar, Ressacada, Itajaí, SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

88307-390. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Itajaí-SC. Bairro Ressacada. Rua Vereador Abílio Otávio do Canto, nº 278 (antigo nº 09). Ed. Tassior Marques. Ap. 403 (4º andar), c/ vaga de garagem nº 13 (térreo). Áreas privs.: 100,3900m² (ap.) e 12,030m² (vaga). Matr. 27.088 (ap.) e 27.089 (vaga) do 1º RI local. Obs.: Ocupados. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 702.000,00 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 421.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 702.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 421.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BARUERI/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID23331 - Matrícula nº 169.523 - Werner Goldberg, nº 77, 161 - Tipo C (16º pav.)
Bairro Jardim Tupanci**

Nº do Lote: 09 ID: 23331 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 169.523 , Registro de Imóveis de Barueri, Werner Goldberg, 77, 161 - Tipo C (16º pav.), Torre torre 6 - Sabiá, Vaga 02, Jardim Tupanci, Barueri, SP, 06414-025. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Barueri-SP. Bairro Boa Vista. Rua Werner Goldberg, nº 77, esquina c/ a Estrada dos Romeiros, nº 956. Condomínio Parque Barueri. Ap. 161, Tipo C (16º pav. da torre 6 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sabiá), c/ 02 vagas de garagem coletiva. Área priv. 105,400m². Matr. 169.523 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 1.342.004,11 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 518.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.342.004,11; Valor do 2º leilão: R\$ 518.400,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CÂNDIDO MOTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO MOTA - CNS: 120030

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Candido Mota/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Candido Mota/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009557 - Matrícula nº 14.454 - Rua João Orestes, nº 51, Bairro Loteamento Residencial Santa Cruz

Nº do Lote: 03 ID: 12009557 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.454, Registro de Imóveis de Candido Mota, Rua João Orestes, 51, Lote 29 da Quadra C, Loteamento Residencial Santa Cruz, Cândido Mota, SP, 19885-596. Áreas: construída 144,76m² e terreno 200,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto as restrições urbanísticas legais mencionadas na Av.1 da precitada matrícula. 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 582.798,14. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 394.054,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 582.798,14; Valor do 2º leilão: R\$ 394.054,61.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO
ITAPECERICA DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Itapecerica da Serra/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itapecerica da Serra/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 119.272 - Avenida das Nações, nº 30 (in loco), Bairro da Olaria

Nº do Lote: 12 ID: 12003800 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 119.272, Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, Avenida das Nações, 30 (in loco), da Olaria, Itapecerica da Serra, SP, 06859-09. Áreas: construída 375,00m² e terreno 8.052,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.706.000,00. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.623.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.706.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.623.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****MOGI GUAÇU/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

questões oriundas do presente edital; Mogi Guaçu-SP., SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23275 - Matrícula nº 20.981 - Sebastião Franco de Almeida, nº 301 , Bairro Jardim Samira

Nº do Lote: 3 ID: 23275 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 20.981, Registro de Imóveis de Mogi Guaçu, Sebastião Franco de Almeida, 301 , Quadra 07, Lote 05, Jardim Samira, Mogi Guaçu, SP, 13841-026. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Mogi Guaçu-SP. Loteamento Jd. Samira. Rua Sebastião Franco de Almeida (antiga Rua 05), 301 (Lt. 05 da qd. 07). Casa. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 60,00m² (estimada 85,00m²). Matr. 20.981 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída, que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 321.460,05 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 248.090,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 321.460,05; Valor do 2º leilão: R\$ 248.090,58.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRAIA GRANDE/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10699 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID23334 - Matrícula nº 94.434 - Rua Jamil Issa, nº 85 , Bairro Caiçara

Nº do Lote: 06 ID: 23334 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 94.434 , Registro de Imóveis de Praia Grande, Rua Jamil Issa, 85 , Quadra qd. 65, Lote Parte do lt. 02 , Caiçara, Praia Grande, SP, 11706-510. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Praia Grande-SP. Vila Caiçara. Rua Jamil Issa (antiga Rua São Luiz), 85 (Parte do lt. 02 da qd. 65). Casa. Áreas totais: terr. 135,41m² (lançada no IPTU 125,41m²) e constr. 129,66m². Matr. 94.434 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área de terreno, apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 618.005,75 2º Leilão: 28/04/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 413.134,11 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 618.005,75; Valor do 2º leilão: R\$ 413.134,11.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 14 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009564 - Matrícula nº 150.991 - Rua Dr. Almeida Lima, nº 891, Apartamento 112
(11º andar do Bloco C) com uma vaga de garagem Bairro Mooca - 16º Subdistrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 14 ID: 12009564 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 150.991, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Dr. Almeida Lima, 891, Apartamento 112 (11º andar do Bloco C) com uma vaga de garagem, Edifício Sol da Itália (in loco Edifício Solar do Sol), Mooca - 16º Subdistrito, São Paulo, SP, 03164-000. Áreas: privativa 61,00m² e fração ideal de 0,337030%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 529.600,05. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 509.227,11 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 529.600,05; Valor do 2º leilão: R\$ 509.227,11.

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - TOCANTINS****PALMAS/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 085019**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 230425af1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/04/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2025 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5092 - Matrícula nº 47.550 - Alameda 22, nº S/N, Bairro Loteamento Palmas

Nº do Lote: Lote 01 ID: 5092 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47.550, Registro de Imóveis de Palmas, Alameda 22, S/N, Quadra ARNO 33, Lote 42, Loteamento Palmas, conjunto QI-03, Loteamento Palmas, Palmas, TO, 77021-090. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 11/04/2013, conforme R-05, AV-06 e AV-07 da matrícula 47.550 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, firmado entre o Credor e Fiduciários SILVÂNIA GOMES LOPES VENDRAMINE, inscrita no CPF nº ***.255.896-** e JUSCELINO BARBOSA LIMA, inscrito no CPF nº ***.497.511-**, residentes e domiciliados à ARNO-33, QI-03, lote 41, alameda 21, em Palmas - TO, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-09 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Palmas - TO. Loteamento Palmas. Alameda 22, s/nº - lote 42, quadra ARNO 33, conjunto QI-03. Casa com área construída de 165,56m² e lote de terras urbano situado no Loteamento Palmas 3ª etapa, com área total de 274,32m². Imóvel objeto da matrícula 47.550 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO. Obs.: Ocupada. (AF). Desocupação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 23/04/2025, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 459.909,18. Segundo leilão 24/04/2025, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 229.954,59 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 459.909,18; Valor do 2º leilão: R\$ 229.954,59.

**BRABESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Manaus/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 27.737 - Avenida Torquato Tapajós, nº 11.411 (Quadra C), Casa 52 Bairro Tarumã-Açu

Nº do Lote: 06 ID: 12003800 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.737, 2º Registro de Imóveis de Manaus, Avenida Torquato Tapajós, 11.411 (Quadra C), Casa 52, Condomínio Residencial Vitta Club House, Tarumã-Açu, Manaus, AM, 69023-003. Áreas: privativa 79,95m² e fração ideal de 0,006957. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 628.366,78. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 240.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 628.366,78; Valor do 2º leilão: R\$ 240.000,00.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 203.129 - Rua Senador Ponce, nº 1.435, Apartamento 3 (Térreo do Bloco 02) Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 10 ID: 12003800 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 203.129, 1º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Senador Ponce, 1.435, Apartamento 3 (Térreo do Bloco 02), Lote 01 da Quadra 223, Residencial Jardim Paulista II, Jardim Paulista, Campo Grande, MS, 79050-22. Áreas: privativa 48,90m² e fração ideal 1,6675%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 192.476,95. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 173.492,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 192.476,95; Valor do 2º leilão: R\$ 173.492,95.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - PERNAMBUCO****PETROLINA/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Petrolina/PE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Petrolina/PE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 64.372 - Rua Deputado Manoel Novaes, nº 96, Bairro Cohab São Francisco

Nº do Lote: 09 ID: 12003800 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 64.372, 1º Registro de Imóveis de Petrolina, Rua Deputado Manoel Novaes, 96, Lote 9 da Quadra AX, Conjunto Habitacional Parque Residencial São Francisco, Cohab São Francisco, Petrolina, PE, 56309-650. Áreas: construída 137,40m² e terreno 200,00m² (in loco). Obs.: Área do terreno pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de de nomeação de bairro e área do terreno que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 843.531,69. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 214.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

843.531,69; Valor do 2º leilão: R\$ 214.800,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SÃO PAULO

CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Caraguatatuba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Caraguatatuba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 14.441 - Rua Vitor Meirelles, nº sn, Bairro Martim de Sá
(lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 07 ID: 12003800 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.441, Registro de Imóveis de Caraguatatuba, Rua Vitor Meirelles, sn, Lote 23 da Quadra F, Martim de Sá (lançado em cadastro imobiliário), Caraguatatuba, SP, 11663-300. Terreno com área superficial de 360,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias constantes nas AV.9, AV.10 e AV.11 e da Indisponibilidade constante na AV.12, AV.14 e AV.15 da citada matrícula. 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 458.899,26. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 245.147,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 458.899,26; Valor do 2º leilão: R\$ 245.147,37.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SÃO PAULO

CLEMENTINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Clementina/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Birigui/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 18.044 - Rua Goiás, nº 208, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 05 ID: 12003800 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18.044, Registro de Imóveis de Birigui, Rua Goiás, 208, Centro (in loco), Clementina, SP, 16250-063. Áreas: construída 196,90m² e terreno 397,30m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, área construída e superficial do terreno que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa do gravame constante na AV.12 da citada matrícula. 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 548.000,00. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 328.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 548.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 328.800,00.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

ORLÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA - CNS: 122101

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Orlandia/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Orlandia/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12003800 - Matrícula nº 25.723 - Travessa Acará, nº sn, Bairro Loteamento Jardim Timboré

Nº do Lote: 08 ID: 12003800 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.723, Registro de Imóveis de Orlandia, Travessa Acará, sn, Lote 24B da Quadra 9, Loteamento Jardim Timboré, Orlandia, SP, 14620-00. Terreno com área superficial de 500,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução de Título Extrajudicial constante na AV.4 da citada matrícula. 1º Leilão - 24/04/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 248.538,93. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 107.452,35 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 248.538,93; Valor do 2º leilão: R\$ 107.452,35.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
NATAL/RN****3 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATAL - CNS: 094961**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 230425AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/04/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2025 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID2302 - Matrícula nº 2.701 - Rua Almirante Teotônio Carvalho, nº 1.020, Bairro Tirol

Nº do Lote: Lote 03 ID: 2302 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.701 , 3 º Registro de Imóveis de Natal, Rua Almirante Teotônio Carvalho, 1.020, Tirol, Natal, RN, 59015-100. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 23/05/2011, conforme R-14, AV-15 e AV-16 da matrícula 2.701 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Natal-RN, firmado entre Credora e Fiduciantes HOMERO DA COSTA OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.611.574-** e SANDRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAJORIE GOMES OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.240.594-**, residentes e domiciliados na Rua Almirante Teotônio de Carvalho, nº 1020, no bairro do Tirol, em Natal-RN, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-17 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Natal-RN. Bairro do Tirol. Rua Almirante Teotônio de Carvalho, nº 1020. Prédio Residencial (adaptado para comercial), bem como o domínio útil do respectivo terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, cujo terreno medindo na totalidade 133,40m² de superfície. Área construída estimada no local 202,00m². Imóvel objeto da matrícula 2.701 do Registro de Imóveis da 3ª Oficial de Notas de Natal-RN. Obs.: Área construída não averbada na matrícula. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto à alteração de destinação de uso do imóvel, residencial/comercial, correrão por conta do comprador. Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 23/04/2025, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 916.727,42. Segundo leilão 24/04/2025, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 458.363,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leilão. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 916.727,42; Valor do 2º leilão: R\$ 458.363,71.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

NATAL/RN

3 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATAL - CNS: 094961

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 230425AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/04/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2025 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID4952 - Matrícula nº 35.623 - Rua Dona Maria Câmara, nº 1.884, Bairro Capim Macio

Nº do Lote: Lote 02 ID: 4952 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.623 , 3 º Registro de Imóveis de Natal, Rua Dona Maria Câmara, 1.884, Apartamento residencial de nº 305, no 3º pavimento ., Capim Macio, Natal, RN, 59082-430. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 16/11/2009, conforme R-02, R-03, AV-04 e AV-06 da matrícula 35.623 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Natal - RN, firmado entre Credora e Fiduciante MARCILIO DE LIMA ROCHA, inscrito no CPF nº ***.879.704-** e MARIA APARECIDA REGALADO DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº ***.055.394-**, residentes e domiciliados em Natal - RN, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-08 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Natal - RN. Bairro Capim Macio. Ruas Dona Maria Câmara e Desembargador José Gomes da Costa, nº 1.884. Apartamento residencial de nº 305, no 3º pavimento tipo, integrante do prédio residencial multifamiliar denominado CAMINHO DAS DUNAS, construção do tipo "A", com 93,92m² de área real, sendo 56,50m² de área privativa e 37,42m² de área comum, composto de sala de estar/jantar, varanda, circulação, cozinha/serviço, bwc, quarto e suíte com bwc, abrangendo a fração ideal de 4.060,595079/500.000 avos do terreno próprio, designado por área II (destacada da totalidade do terreno constituído pelos lotes nºs 657 a 661, 663 a 667, todos da quadra 34), medindo 5.000m² de superfície, inclusive com direito ao uso de 1 vaga de garagem. Imóvel objeto da matrícula 35.623 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Natal - RN. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97.3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 23/04/2025, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 438.299,65. Segundo leilão 24/04/2025, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 347.455,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 438.299,65; Valor do 2º leilão: R\$ 347.455,17.

COOPERATIVA DE CREDITO DE FRONTEIRAS LTDA - SICOOB FRONTEIRAS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33116 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Sicoob Fronteiras 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/04/2025 às 13:00 Data do 2º leilão: 17/04/2025 às 13:00 Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicoob-fronteiras/32848> Modo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Sicoob Fronteiras - Z-33116 Cod-Z: Z-33116 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/04/2025 às 13:00; 2ªPc 17/04/2025 às 13:00.

IMÓVEL - IDZ-33116-001 - Matrícula nº 33.004 - Rodovia Br 174-B, nº 2235, Chácara 209 Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 001 ID: Z-33116-001 Descrição legal: Chácara à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.004, 1º Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda, Rodovia Br 174-B, 2235, Chácara 209, Zona Rural, Pontes e Lacerda, MT, 78250-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE FRONTEIRAS LTDA - SICOOB FRONTEIRAS, inscrito no CNPJ sob n. 03.612.764/0001-26, com sede em Rondônia/RO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n. 141829, datada de 14/10/2021, e Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo para Renegociação, n. 315561, datada de 31/07/2023, na qual figura como Eminente GENEALDO FERREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador do RG n. 293733-SSP/RO, inscrito no CPF/MF n. ***.666.371-**, casado sob o regime de separação de bens com EDNA CLAUDIA DO NASCIMENTO QUEIROZ, brasileira, empresária, portadora do RG n. 16607350-SSP/MT, inscrita no CPF n. ***.198.531-**, residentes e domiciliados em Pontes e Lacerda/MT, e Garantidora Fiduciante EDNA CLAUDIA DO NASCIMENTO QUEIROZ, anteriormente qualificada, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Chácara 209, situada na Rodovia BR 174-B, n. 2235, Chácara 209, Pontes e Lacerda/MT. Área construída estimada: 101,56m² e Área de terreno: 33.060,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 33.004 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda/MT. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 16/04/2025, às 13:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.799.786,40. >2. Leilão: 17/04/2025, às 13:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.203.470,87. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.799.786,40; Valor do 2º leilão: R\$ 2.203.470,87.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

IGREJINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5071 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Igrejinha/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/04/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Igrejinha/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009694 - Matrícula nº 228 - Terreno rural c/ área superficial de 11.566,50m², melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA sob o nº 951.013.414.859-5., nº sn, Bairro Lugar denominado Rochedo - Morro Mico

Nº do Lote: 1 ID: 12009694 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 228, Registro de Imóveis de Igrejinha, Terreno rural c/ área superficial de 11.566,50m², melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA sob o nº 951.013.414.859-5., sn, Lugar denominado Rochedo - Morro Mico, Igrejinha, RS, 95650-00. Obs.: O acesso facilitado ao imóvel se dará pela Rodovia RS-020. Área construída (147,20m² in loco) pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, apurar e regularizar eventual necessidade de demarcação física do imóvel, georreferenciamento, memorial descritivo, a existência de Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, regularizações junto ao INCRA, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 22/04/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 223.013,73. 2º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 384.234,68 (caso não seja arrematado no 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 223.013,73; Valor do 2º leilão: R\$ 384.234,68.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
RIO LARGO/AL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO LARGO - CNS: 001982

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 32956 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - lotes 21 a 23 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/32676 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-32956 - Publicação dos lotes 21 a 23. Dados complementares Cod-Z: Z-32956 Modalidade: Leilão Encerramento: Online Praças: 1.Pc 16/04/2025 às 11:00 2.Pc 30/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32956-023 - Matrícula nº 27.797 - Oton Bezerra de Melo, nº s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Nº do Lote: 023 ID: Z-32956-023 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.797, Registro de Imóveis de Rio Largo, Oton Bezerra de Melo, s/n, Quadra A, Lote Lotes 5,6 e 7, Cond. Horizontal, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, AL, 57100-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, Grupo/Cota n. 00071/179-06, firmado em 28/12/2016, no qual figura como Fiduciante REJANE LIMA AMARAL, brasileira, divorciada, gerente financeiro, portadora do RG n. 20.790.586-0-DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n. ***.573.327-**, residente e domiciliada em Maceió/AL, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 16/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 158.486,93 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Uma Casa Residencial sob n. 01, edificada nos lotes lembrados sob n.s 5,6,7, da Quadra A, componente do Condomínio denominado Horizontal, do Endereço situada na Estrada Oton Bezerra de Melo, no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, do Município de Rio Largo/AL, situado no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, do Município de Rio Largo/AL, construída de alvenaria de tijolos, coberta de telhas, contendo de frente uma porta e uma janela, conforme carta de Habite-se n. 000141 de acordo com o alvará n. 000094 projeto 2449, fornecido em 28/04/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, datado de 29/04/2016, com uma área (m²) 52ms², fração ideal (m²) 65,85, Terraço Social + Depósito Área (m²) 89,6 com os seguintes compartimentos: sala, 02 quartos, BWC, cozinha, corredor e área de serviço, com sua descrição, com área construída de 46,44m², área terreno 526.83,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 27.797 do 1. Ofício de Registro de Imóveis de Rio Largo/AL. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30/04/2025, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 125.080,10 (cento e vinte e cinco mil, oitenta reais e dez centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1(uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 158.486,93; Valor do 2º leilão: R\$ 125.080,10.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA/ES**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 32956 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - lotes 21 a 23 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/32676> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-32956 - Publicação dos lotes 21 a 23. Dados complementares Cod-Z: Z-32956 Modalidade: Leilão Encerramento: Online Praças: 1.Pc 16/04/2025 às 11:00 2.Pc 30/04/2025 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-32956-022 - Matrícula nº 125.663, 125.775 e 125.776 - Curitiba, nº 1760, 1002
Bairro Itapuã**

Nº do Lote: 022 ID: Z-32956-022 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 125.663, 125.775 e 125.776, 1º Registro de Imóveis de Vila Velha, Curitiba, 1760, 1002, Vaga Vaga 11 e 12, de 1602 a 2000, Itapuã, Vila Velha, ES, 29101-566. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10130233001, firmado em 31/07/2014, no qual figuram como Fiduciários JACQUELINE DOS SANTOS MARVILA, brasileira, divorciada, professora, portadora da RG n. 1.307.098-SSP/ES, inscrita no CPF sob n. ***.254.947-**, residente e domiciliada em Vila Velha/ES, e PRICILA DOS SANTOS MARVILA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CNH n. 05197899486-DETRAN/ES, inscrita no CPF n. ***.703.787-**, residente e domiciliada em Vila Velha/ES, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 16/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.293.735,30 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) Apartamento n. 1002 com: Sala estar/jantar, 02 varandas, 02 quartos, 01 suíte, banho social, circulação, cozinha e área de serviços, com a área de construção de 127,91m², área de real de 143,65m² e a fração ideal de 0,013687 do Edifício Lugano, edificado sobre a área de terreno medindo 1.046,70m² constituída dos lotes 10, 11 e 12 da quadra 16, situado na Rua Curitiba, n. 1760, Itapuã, no município de Vila Velha, confrontando-se pela frente com a Rua Curitiba, fundos com lote 21 e terrenos de Elias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodolfo Bussinger. Imóvel objeto da matrícula n. 125.663 do 1. Oficial - 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES. 2) Vaga de Garagem n. 11 do pavimento mezanino com a área de construção de 7,32m², área de real de 13,39m² e a fração ideal de 0,000783 do Edifício Lugano, edificado sobre a área de terreno medindo 1.046,70m², constituída dos lotes 10, 11 e 12 da quadra 16, situado na Rua Curitiba, n. 1760, Itapoã, no município de Vila Velha, confrontando-se pela frente com a Rua Curitiba, fundos com lote 21 e terrenos de Elias Rodolfo Bussinger. Imóvel objeto da matrícula n. 125.775 do 1. Oficial - 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES. 3) Vaga de Garagem n. 12 do pavimento mezanino com a área de construção de 7,32m², área de real de 13,39m² e a fração ideal de 0,000783 do Edifício Lugano, edificado sobre a área de terreno medindo 1.046,70m², constituída dos lotes 10, 11 e 12 da quadra 16, situado na Rua Curitiba, n. 1760, Itapoã, no município de Vila Velha, confrontando-se pela frente com a Rua Curitiba, fundos com lote 21 e terrenos de Elias Rodolfo Bussinger. Imóvel objeto da matrícula n. 125.776 do 1. Oficial - 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30/04/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 646.867,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.293.735,30; Valor do 2º leilão: R\$ 646.867,65.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 32956 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - lotes 21 a 23 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32676 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-32956 - Publicação dos lotes 21 a 23. Dados complementares Cod-Z: Z-32956 Modalidade: Leilão Encerramento: Online Praças: 1.Pc 16/04/2025 às 11:00 2.Pc 30/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32956-021 - Matrícula nº 60.676 - Seis (Núc Hab CPA III), nº s/n, Bairro Morada da Serra

Nº do Lote: 021 ID: Z-32956-021 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60.676, 6º Registro de Imóveis de Cuiaba, Seis (Núc Hab CPA III), s/n, Quadra 2, Lote 25, Conjunto Habitacional CPA III, setor 2. , Morada da Serra, Cuiabá, MT, 78058-332. a lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser Corporativo | Interno realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. Corporativo | Interno ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. Corporativo | Interno 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter Corporativo | Interno ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Corporativo | Interno 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA Corporativo | Interno e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até Corporativo | Interno então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97 Valor do 1º leilão: R\$ 797.800,30; Valor do 2º leilão: R\$ 398.900,15.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

BARBALHA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CNS: 019810

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 220425af1sicredi SUMÁRIO DO EDITAL PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/04/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 22 de abril de 2025 e Segundo Leilão: 23 de abril de 2025, ambos às 16:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID4094 - Matrícula nº 4094 - Avenida Leão Sampaio, nº S/N, Bairro Setor Norte

Nº do Lote: Lote 01 ID: 4094 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4094, 2º Registro de Imóveis de Barbalha, Avenida Leão Sampaio, S/N, Quadra J, Lote 16 e 17, Setor Norte, Setor Norte, Barbalha, CE, 63180-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Barbalha-CE. Bairro Setor Norte. Avenida Leão Sampaio, s/nº. Prédio com área construída estimada de 944,59m² e terreno constituído pelos lotes 16 e 17 da quadra J do Loteamento Setor Norte, com área de 1.125m². Matr. 4094 do 2º Registro de Imóveis da cidade de Barbalha - CE. Obs.: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da construção, atual denominação do logradouro e eventual divergência das áreas que vier a ser apuradas no local, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Todas as providências, responsabilidades e ônus para a desocupação do imóvel serão por conta do comprador. Primeiro leilão: 22/04/2025 às 16h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.950.000,00; Segundo leilão: 23/04/2025 às 16h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.296.081,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.950.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 2.296.081,49.

SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - CEARÁ****BARBALHA/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CNS: 019810**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 220425af1sicredi SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/04/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 22 de abril de 2025 e Segundo Leilão: 23 de abril de 2025, ambos às 16:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID5672 - Matrícula nº 5672 - Rua das Porteiras, nº S/N, Bairro Setor Norte

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5672 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5672, 2º Registro de Imóveis de Barbalha, Rua das Porteiras, S/N, Quadra J, Lote 18 e 19, Setor Norte, Setor Norte, Barbalha, CE, 63180-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Barbalha-CE. Bairro Setor Norte. Rua das Porteiras, s/nº. Galpão com área construída estimada de 300m² e terreno constituído pelos lotes 18 e 19 da quadra J do Loteamento Setor Norte, com área de 960m². Matr. 5672 do 2º Registro de Imóveis da cidade de Barbalha - CE. Obs.: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da construção, atual denominação do logradouro e eventual divergência das áreas que vier a ser apuradas no local,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Todas as providências, responsabilidades e ônus para a desocupação do imóvel serão por conta do comprador. Primeiro leilão: 22/04/2025 às 16h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.265.000,00; Segundo leilão: 23/04/2025 às 16h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.056.835,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.265.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.056.835,61.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

BARBALHA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CNS: 019810

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 220425af1sicredi SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/04/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 22 de abril de 2025 e Segundo Leilão: 23 de abril de 2025, ambos às 16:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID6019 - Matrícula nº 6019 - Rua das Porteiras, nº S/N, Bairro Setor Norte

Nº do Lote: Lote 03 ID: 6019 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6019, 2º Registro de Imóveis de Barbalha, Rua das Porteiras, S/N, Quadra J, Setor Norte, Setor Norte, Barbalha, CE, 63180-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Barbalha-CE. Bairro Setor Norte. Rua das Porteiras, s/nº. Galpão com área construída estimada de 590m² e terreno constituído pela parte da quadra J do Loteamento Setor Norte, com área de 1.200m². Matr. 6019 do 2º Registro de Imóveis da cidade de Barbalha - CE. Obs.: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da construção, atual denominação do logradouro, eventual divergência das áreas que vier a ser apuradas no local, bem como a regularização de eventual avanço de edificação/terreno de terceiros sobre imóvel, que não integra a presente venda, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Todas as providências, responsabilidades e ônus para a desocupação do imóvel serão por conta do comprador. Primeiro leilão: 22/04/2025 às 16h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.101.000,00; Segundo leilão: 23/04/2025 às 16h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.759.557,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.101.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.759.557,17.

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARÁ
SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33117 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Sicredi 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 17/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicredi/32853 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Sicredi - Z-33117 Cod-Z: Z-33117 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/04/2025 às 10:30; 2ªPc 17/04/2025 às 10:30

IMÓVEL - IDZ-33117-001 - Matrícula nº 6.732 - Estrada Vicinal, nº S/N, Chácara Atalaia Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 001 ID: Z-33117-001 Descrição legal: Chácara à venda em leilão, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.732, Registro de Imóveis de São Felix do Xingu, Estrada Vicinal, S/N, Chácara Atalaia, Zona Rural, São Félix do Xingu, PA, 68300-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações em ser e futuras, emitido em 04/02/2022, e das Cédulas de Crédito, n. C23330342-8 emitida em 09/02/2022 e C33331703-0, emitida em 26/05/2023, nos quais figuram como Fiduciários WANDERSON ALVES DE SOUSA, brasileiro, produtor agropecuario, portador do RG n. 3471727-SSP/PA, inscrito no CPF/MF n. ***.444.078-**, e sua mulher LUDMILLA VILARINHO PINHEIRO DE FREITAS, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 4674961-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n. ***.603.561-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Félix do Xingu/PA, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Chácara Atalaia, situada na Estrada Vicinal, s/n., às margens do Rio Xingu, Zona Rural, São Félix do Xingu/PA. Área de terreno: 10,9971ha e Área construída estimada: 195,00m². CAR PA-1507300- 40F6.A102.98F5.4DDC.8D60.44A3.A47E.E695. Imóvel objeto da matrícula n. 6.732 do Oficial de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (i) Imóvel com cláusulas resolutivas, conforme Av.2. (ii) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis (unificações, desmembramentos, áreas totais, área construída, georreferenciamento, Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal), respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente. (iii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 16/04/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 1.499.000,00. >2. Leilão: 17/06/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 754.120,00. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuc.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuc.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leilão. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. 0

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (i) Imóvel com cláusulas resolutivas, conforme Av.2. (ii) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis (unificações, desmembramentos, áreas totais, área construída, georreferenciamento, Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal), respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente. (iii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.499.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 754.120,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 09/04/2025 17:38:51 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

